



## PODER EXECUTIVO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## GOVERNADORIA

### REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 5.994, DE 26 DE MARÇO DE 2025. (\*)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 5.419.100,00, e crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 1.400,00, e cria ação em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - Fumorpge.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 5.419.100,00 (cinco milhões quatrocentos e dezenove mil e cem reais), em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - Fumorpge, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - Fumorpge, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo III.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos 1º e 2º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 4º Fica criada no Orçamento Anual do Exercício de 2025, Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025, bem como no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2024-2027, Lei nº 5.718, de 3 de janeiro de 2024, a Ação 4160 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA PGE/RO, sendo esta inserida no Programa 2085 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA PGE/RO, na unidade orçamentária Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - Fumorpge, com detalhamento indicado no Anexo IV.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 26 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANEXO I**

**CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

	<b>FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE</b>			<b>5.420.500,00</b>
11.010.03.092.2085.1499	DESENVOLVER NOVO MODELO DE GESTÃO DA PGE/SEDE	336783	1.759.0	4.000.000,00
		339039	1.759.0	420.000,00
		456782	1.759.0	500,00
		456783	1.759.0	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 5.420.500,00</b>

**ANEXO II  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE</b>			<b>5.419.100,00</b>
11.010.04.122.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339039	1.759.0	500.000,00
		339093	1.759.0	2.003.500,00
11.010.04.122.2085.4027	PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO	339039	1.759.0	690.394,00
11.010.04.126.2110.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	339040	1.759.0	2.225.206,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 5.419.100,00</b>

**ANEXO III  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE</b>			<b>1.400,00</b>
11.010.04.122.2085.4160	FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA PGE/RO	449051	1.759.0	700,00
		449052	1.759.0	700,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.400,00</b>

**ANEXO IV**

Cria Ação na Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025, bem como no Plano Plurianual do estado de Rondônia, para o período de 2024-2027, Lei nº 5.718, de 3 de janeiro de 2024.

**Programa:** 2085 - Fortalecimento da Estrutura Física e Tecnológica da PGE/RO

<b>Ação:</b>	4160 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA PGE/RO
<b>Tipo da Ação:</b>	Atividade
<b>Finalidade:</b>	Prover a Procuradoria Geral do Estado - PGE, com infraestrutura física, outros bens permanentes necessários para o desempenho de sua função singular de representar e defender o estado de Rondônia. Dessa forma, a PGE poderá cumprir sua missão institucional, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população. Visando aprimorar as condições de trabalho dos procuradores e demais servidores, provendo os recursos materiais e tecnológicos adequados para uma atuação eficiente da instituição no cumprimento de seu papel.
<b>Modo de Execução:</b>	Aprimoração nas condições de trabalho dos procuradores e servidores, aquisição de bens permanentes, dentre outros.
<b>Função:</b>	Administração
<b>Subfunção:</b>	Administração Geral
<b>Forma de Implementação:</b>	Direta
<b>Esfera:</b>	Fiscal
<b>Descrição do produto:</b>	Melhorias Realizada.
<b>Unidade de medida:</b>	Unidade

(\*) Republicação da Lei nº 5.994, de 26 de março de 2025, por ter constado incorreção material, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Estado de nº 57, de 26 de março de 2025.

Protocolo 0058822736

DECRETO Nº 30.126, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Altera dispositivo do Decreto nº 25.608, de 4 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O art. 2º, *caput*, do Decreto nº 25.608, de 4 de novembro de 2020, que "Declara a utilidade pública da área específica, para fins de implantação da Estação Elevatória B7, no município de Ji-Paraná.", passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º A área limítrofe e contígua é o Lote de Terras Urbano nº 02-B, da Quadra: 10-A, Setor 03.01 - Nova Brasilândia, situado na Rua Calama, no 2º Distrito da Planta Geral, da cidade de Ji-paraná-RO, com área de 1.295,00 m² (mil duzentos e noventa e cinco metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: FRENTE, para rua Calama, medindo 35,00 metros; FUNDOS: com os Lotes nºs 02 e 02-A, medindo 35,00 metros; LADO DIREITO: com os lotes nºs 02-D e 03, medindo 37,00 metros; LADO ESQUERDO: com lote nº 02, medindo 37,00 metros. Registrado na Prefeitura com o Cadastro nº 0000083654 e Inscrição: 30100100100020200, inserido na Matrícula nº 63.906.

....."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 1º de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0050844414

DECRETO Nº 30.124, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Altera dispositivos do Decreto nº 28.288, de 31 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O art. 1º, *caput*, inciso VI, alíneas “a” e “b”, do Decreto nº 28.288, de 31 de julho de 2023, que “Nomeia e/ou reconduz membros para compor o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPiR, para o biênio 2023/2025, e revoga o Decreto nº 26.052, de 5 de maio de 2021.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

VI - .....

a) João Bosco de Lima Cardoso, titular; e

b) Gelzirlane do Nascimento, suplente;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 7 de março de 2025.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0058457700

DECRETO Nº 30.127, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Cede Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica o Terceiro-Sargento Músico da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas - QPPME, matrícula \*\*\*\*\*077, ELIZEU LIMA DO NASCIMENTO, cedido para exercer funções de natureza policial-militar na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - Alero, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2025, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, que “Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, combinado com o art. 24, *caput*, § 2º, inciso IV do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Parágrafo único. O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia - PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis à sua Graduação.

Art. 2º O Praça será agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas - QPPME, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o art. 79, *caput*, §1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que “Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”.

Art. 4º O Terceiro-Sargento encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 1º de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0058559691

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 1 de abril de 2025, QUEITE FERNANDES DE MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Apoio Pedagógico ao Baixo Madeira, da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058780907

---

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 31 de março de 2025, SIMONI DA PENHA LOPES MARINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058789242

---

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 1 de abril de 2025, HADLA MORAIS MOTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058793822

---

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 30 de abril de 2025, CLAUDINEI DE FREITAS TOLEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058791886

---

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 1 de maio de 2025, FELIPE DE ABREU RUFINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058792052

---

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 1 de maio de 2025, CLAUDINEI DE FREITAS TOLEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058792194

---

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 25 de março de 2025, IURI SILVA SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058789851

---

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 25 de março de 2025, MAIARA MARCHESINI BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058790000

---

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 25 de março de 2025, IURI SILVA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058790140

---

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 25 de março de 2025, DIEGO PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0058790385

---

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2025, RENATO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Secretário Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0058787413

---

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de abril de 2025, JOMARA LOPES CABRAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0058788316

---

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2025, DURVANILSON SOUZA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0058788811

---

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de março de 2025, TAMARA RAMOS ALENCAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0058782983

---

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:



Exonerar, a contar de 27 de março de 2025, DANIEL NEGRAO ZINGRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058783515

---

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de março de 2025, DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058783828

---

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de março de 2025, DANIEL NEGRAO ZINGRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058784261

---

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de março de 2025, DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058784715

---

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de março de 2025, JESSICA VILLAR DA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058785081

---

Decreto de 31 de março de 2025.



O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 21 de março de 2025, FRANCISNEI LISBOA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058784145

---

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 1 de abril de 2025, WANDERLEY DE SOUZA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Classificação para Individualização da Pena, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058785451

---

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 10 de março de 2025, ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058791607

---

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 10 de março de 2025, DANILO MOTA XAVIER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058786865

---

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 10 de março de 2025, DANILO MOTA XAVIER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058787078

---

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 31 de janeiro de 2025, EDSON ALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058789710

---

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 1 de abril de 2025, DOROTEIA SAMARTINO BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Execução da Política de Educação Escolar Indígena II, da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058781480

---

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 1 de abril de 2025, MARIA APARECIDA FERNANDES CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058781744

---

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 1 de abril de 2025, MARIA APARECIDA FERNANDES CASTRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Execução da Política de Educação Escolar Indígena II, da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058782084

---

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 1 de abril de 2025, JOSIMAR LOURENCO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058782675

---

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de março de 2025, BRUNA IRIS DIAS DA SILVA GUERRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador Pedagógico II, da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058783895

---

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2025, MARIA DE FATIMA OLIVEIRA ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador Pedagógico II, da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058784285

---

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 25 de março de 2025, MAYARA GEOVANNA GOMES FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058784738

---

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de março de 2025, ARTHUR SILVA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058785001

---

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 17 de março de 2025, LETICIA PAULA CAZULA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058800463

---

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 17 de março de 2025, LETICIA PAULA CAZULA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058800673

---

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 1 de abril de 2025, ROSANGELA SILVA CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Controladoria-Geral do Estado.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058791844

---

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 1 de abril de 2025, CACILDA DA SILVA VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058785828

---

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 1 de abril de 2025, HIGO STEPHANYE PINTO GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058786122

---

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 1 de abril de 2025, HIGO STEPHANYE PINTO GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058786380

---

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 31 de março de 2025, KAREM FONSECA DE MOURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor XIV, da Casa Civil.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058788619

---

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 28 de março de 2025, ANDRÉ LUIZ DE SOUZA RAMALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor XIV, da Casa Civil.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058788944

---

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 31 de março de 2025, ISABELE CRISTINE LAZZARETTI ROSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor XIV, da Casa Civil.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058789146

---

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 31 de março de 2025, KARLA CABRAL CRISTALDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor XIV, da Casa Civil.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058789346

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2025, JOAO CARLOS DIAS NAZARETH NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor XIII, da Casa Civil.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058789512

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2025, CAIO MAGALHAES NOVAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Civil.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058789730

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 29 de dezembro de 2023, os efeitos do decreto do dia 7 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial Nº.66 de 7 de abril de 2023, que nomeou interinamente, LEONILDO NERY RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Superintendente Estadual da Cultura, cumulativamente com as funções que já exerce.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058801801

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 29 de dezembro de 2023, os efeitos do decreto do dia 26 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial Nº.186 de 29 de setembro de 2023, que nomeou interinamente, DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Presidente, do Instituto de Terras do Estado de Rondonia, cumulativamente com as funções que já exerce.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058801957

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,



**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 1 de abril de 2025, JOSE RAFAEL DE SOUZA CONSALTER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0058792224

---

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de março de 2025, MATHEUS MACEDO MENDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0058790525

---

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de março de 2025, CEDRES PACHECO DA SILVA TEIXEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0058790689

---

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de março de 2025, CEDRES PACHECO DA SILVA TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0058790986

---

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de março de 2025, ALCINO JOSE RAMOS MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0058791160

---

Decreto de 31 de março de 2025.



O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 31 de março de 2025, ALEXANDRE GOMES CHAVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Civil.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058789908

---

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 31 de março de 2025, CASSIO JOSE DO PRADO AUGUSTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058789963

---

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 31 de março de 2025, VANUZA MARIA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Casa Civil.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058790075

---

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 31 de março de 2025, PRISCILA FELIPE PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Diretor de Gestão de Municípios, da Casa Civil.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058790344

---

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de março de 2025, MARIA EDUARDA DE ARAUJO ALECRIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058789394

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2025, PAULO HENRIQUE DA ROSA PERES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Diretor de Gestão de Relacionamento, da Casa Civil.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058790606

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de março de 2025, JESSICA SOUZA MENDONCA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058789654

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2025, LIDIANE DA SILVA MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Diretor Político e de Relacionamento Parlamentar, da Casa Civil.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058790867

Decreto de 31 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2025, PAULO ROBERTO GOMES DA COSTA BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Diretor Executivo, da Casa Civil.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058791070

Decreto de 01 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 2 de abril de 2025, LEONARDO JULIO ARDAIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Rondônia, 1 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0058824006

---

Decreto de 01 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de abril de 2025, LEONARDO JULIO ARDAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Casa Civil.

Rondônia, 1 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0058825219

---

Decreto de 01 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de abril de 2025, ALANJONE VIEIRA NOBRE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Casa Civil.

Rondônia, 1 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0058825889

---

Decreto de 01 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de abril de 2025, CAROLINE BATISTA BATISTI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Rondônia, 1 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0058826457

---

Decreto de 01 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 7 de abril de 2025, LUJINA LIMA MORAIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Rondônia, 1 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0058827030

---

Decreto de 01 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 7 de abril de 2025, JACKELINE REINA LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil.

Rondônia, 1 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058827483

Decreto de 01 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 7 de abril de 2025, ELIAS RODRIGUES PIMENTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Rondônia, 1 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058828072

Decreto de 28 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 15 de fevereiro de 2025, VANESSA COLARES QUEIROZ MARINCK, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 28 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058742580

Portaria nº 110 de 31 de março de 2025

O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o solicitado no Processo N.º 0019.009662/2025-11.

**R E S O L V E:**

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de casamento a contar de 28.03.2025 a 04.04.2025, conforme o Art. 135, III, "a" da Lei Complementar nº 68 de 1992, a servidora **Ádla Albuquerque Lucas**, Matrícula \*\*\*\*\*595, ocupante do cargo de Assessor II do Gabinete do Governador, nomeada pelo Gabinete do Governador.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se

**RAULINO FERREIRA DA SILVA**

Secretário-Executivo do Gabinete do Governador

Protocolo 0058795587

Decreto de 1º de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, interinamente, a contar de 2 de abril de 2025, ELIAS RESENDE DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, de Secretário-Chefe, Subsídio II, da Casa Civil, cumulativamente com as funções que já exerce.

Rondônia, 1º de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0058857569

## CASA MILITAR

Portaria nº 45 de 31 de março de 2025

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem oParágrafo 1º do Art. 17 do Regulamento da Medalha "Mérito Casa Militar", aprovado pelo Decreto nº 16.783 de 23 de maio de 2012..

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Outorgar a Medalha "Mérito Casa Militar", por terem prestado relevantes serviços à Casa Militar do Estado de Rondônia, as seguintes Personalidades Militares das Forças Coirmãs:

1. **CEL PM HENGUEL RICARDO PEREIRA** - Secretário-Chefe da Casa Militar e Coordenador da Defesa Civil do Estado de São Paulo

2. **TC PM RICARDO DE ARAÚJO MONTEIRO** - Subchefe da Casa Militar do Estado de São Paulo

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES - CEL PM RR**  
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0058797706

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 159 de 31 de março de 2025

**O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024, resolve:

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 0020.001835/2025-13;

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA**, matrícula n. \*\*\*\*\*477, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 14.12.2017 a 20.07.2024.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

**Ítalo Lima de Paula Miranda**  
Secretário Geral - SG/PGE-RO  
Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024

Protocolo 0058785304

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO 58/202/PGE-DERADM **2-CONCEDENTE:** DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO. **4-OBJETO:** execução dos serviços previstos no *Plano Emergencial de Limpeza Urbana (limpeza lateral da vegetação das vias, desobstrução de bueiros e bocas de lobo e transporte dos resíduos para áreas de descarte apropriadas)*, nos termos do Decreto Municipal nº 20.747/2025, conforme descrito no Plano de Trabalho (Id. 0056965280), os quais serão realizados em cooperação por ambos os PARTÍCIPES, conforme descrito no Plano de Trabalho (Id. 0056965280) e na Planilha Orçamentária (Id. 0056965293). **5-REPASSE: R\$1.363.048,80** (um milhão, trezentos e sessenta e três mil quarenta e oito reais e oitenta centavos). **6-CONTRAPARTIDA: R\$ 626.812,56** (seiscentos e vinte e seis mil oitocentos e doze reais e cinquenta e seis centavos). **7-VIGÊNCIA:** 13/09/2025. **8-PROCESSO:** 0009.001252/2025-32. **9-DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2025.

Protocolo 0058229468

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT Nº 168/2025/PGE-JUCER **2-CONTRATANTE:** JUCER **3-CONTRATADA:** F.F. AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ/MF Nº: 02.134.947/0001-10. **4-OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de alimentação. **5-VALOR:** R\$ 71.560,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11022 - Programa de Trabalho: 2312210152087208705

- Fonte de Recurso: 1753000001 - Natureza da Despesa: 33903941 **7-PROCESSO:** 0018.000172/2025-51 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/685/2023, ARP/117/2024/SUPEL-RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2025.

Protocolo 0058823798

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT Nº 178/2025/PGE-JUCER **2-CONTRATANTE:** JUCER **3-CONTRATADA:** GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA, CNPJ/MF Nº: 09.425.942/0001-96. **4-OBJETO:** Prestação de serviços de locação de auditórios, salas para capacitações, hospedagens e fornecimento de alimentação (almoço, jantar, coffee break, água mineral e cafezinho), no município de Porto Velho. **5-VALOR:** R\$ 36.489,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11022 - Programa de Trabalho: 2312210152087208705 - Fonte de Recurso: 1753000001 - Natureza da Despesa: 33903941 **7-PROCESSO:** 0018.000172/2025-51 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/685/2023, ARP/117/2024/SUPEL-RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2025.

Protocolo 0058825385

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** Termo de Contrato nº 193/2025/PGE-DERADM. **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** RCR COMERCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realização de sondagem geotécnica tipo mista (SPT e Rotativa), na ponte sobre o Córrego Bamburro, localizada na RO-491, entre os municípios de Santa Luzia D'Oeste e São Felipe D'Oeste, nas coordenadas 11°54'19.50"S 61°42'52.19"W. **5-VALOR:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). **6-DESPESA:** Declaração de adequação financeira (id.0057077946). **7-PROCESSO:** 0009.010366/2024-92. **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de licitação. **9-VIGÊNCIA:** 1 (ano). **8-DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2025.

Protocolo 0058232862

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TAPOSTCNT/0090/SEDEC/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SEDEC **3-CONTRATADA:** TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A, CNPJ/MF Nº: 60.924.040/0001-51. **4-OBJETO:** Fica autorizado o reajuste contratual aplicando-se o IPCA - IBGE, com os efeitos financeiros retroagindo a fevereiro de 2023, sendo o valor mensal da contratação reajustado retroativamente, para os períodos: i) Para o primeiro período (02/2023 a 01/2024), com o índice de 5.7743%, tendo o valor mensal reajustado para R\$ 8.113,77; ii) Para o primeiro período (02/2024 a 07/2024), com o índice de 4,4963%, tendo o valor mensal reajustado para R\$ 8.478,59. **5-PROCESSO:** 0041.554425/2021-91 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2025.

Protocolo 0058834195

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** FOM Nº 105/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO MAJOR GUAPINDAIA, CNPJ/MF Nº: 05.789.045/0001-00. **4-OBJETO:** Demolição e construção dos banheiros, vestiário e palco da quadra poliesportiva. **5-VALOR:** R\$ 330.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236221574043404301 - Fonte de Recurso: 1500007009 - Natureza da Despesa: 44504203. **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.000986/2024-53 **9-DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2025.

Protocolo 0058836213

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** FOM Nº 94/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.F.M CARLOS GOMES, CNPJ/MF Nº: 63.788.582/0001-32. **4-OBJETO:** Implantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Acessibilidade. **5-VALOR:** R\$ 1.018.193,59 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121561647164701, 1236221571648164801 - Fonte de Recurso: 1500001001, 1540001030 - Natureza da Despesa: 44504203. **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0029.073852/2024-83 **9-DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2025.

Protocolo 0058836456



**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TAFOM Nº 62/2025/PGE-SESAU **2-VINCULANTE:** SESAU **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CABIXI - APAE CABIXI, CNPJ/MF Nº: 21.145.881/0001-09. **4-OBJETO:** Fica alterada a participação financeira da Administração Pública Estadual para o valor de R\$ 160.551,00. Revoga-se a cláusula relacionada à contrapartida, indicada na Cláusula Segunda, §2º, do Termo original (0056825122). **5-PROCESSO:** 0036.024049/2024-26 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2025.

Protocolo 0058837192

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT Nº 136/PGE-2020 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** RURALWEB TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF Nº: 05.857.540/0001-00 **4-OBJETO:** Contração de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação, em Banda KU, para atender às escolas da Rede Estadual de Ensino. **5-VALOR:** R\$ 9.193.931,62 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 01212210152087 - Fonte de Recurso: 0112000000 - Natureza da Despesa: 339040. **7-PROCESSO:** 0029.518767/2019-91 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/217/2019/ÔMEGA/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses a contar de 01/04/2020. **10-DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2020.

Protocolo 0058830286

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT Nº 136/PGE-2020 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** RURALWEB TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF Nº: 05.857.540/0001-00 **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar 09/02/2022. **5-PROCESSO:** 0029.518767/2019-91 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2021.

Protocolo 0058834365

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 2º TACNT Nº 136/PGE-2020 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** RURALWEB TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF Nº: 05.857.540/0001-00 **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do Contrato por mais 60 dias, a contar 09/02/2023. **5-PROCESSO:** 0029.518767/2019-91 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2022.

Protocolo 0058840645

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 3º TACNT Nº 136/PGE-2020 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** RURALWEB TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF Nº: 05.857.540/0001-00 **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do Contrato por mais 10 meses, a contar 10/04/2023. **5-PROCESSO:** 0029.518767/2019-91 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2022.

Protocolo 0058840807

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 5º TACNT Nº 136/PGE-2020 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** RURALWEB TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF Nº: 05.857.540/0001-00 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 10/02/2024. **5-PROCESSO:** 0029.518767/2019-91 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2023.

Protocolo 0058841030

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 6º TACNT Nº 136/PGE-2020 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** RURALWEB TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF Nº: 05.857.540/0001-00 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 10/02/2025. **5-PROCESSO:** 0029.518767/2019-91 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2024.

Protocolo 0058841187

Portaria nº 156 de 27 de março de 2025

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de



Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.004223/2025-74;

**RESOLVE:**

**ART. 1º - CONCEDER** 04 (quatro) dias de Folga Eleitoral Compensatória, sem prejuízo da remuneração, nos dias **11.04, 14.04, 15.04 e 16.04.2025**, à servidora **NATHALÍ COSTA DA SILVA**, matrícula funcional nº xxxxxx492, lotada na Procuradoria Geral do Estado, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2024.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

**ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA**

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0058669945

Portaria nº 157 de 27 de março de 2025

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.004476/2025-48;

**RESOLVE:**

**ART. 1º - CONCEDER** 02 (dois) dias de Folga Eleitoral Compensatória, sem prejuízo da remuneração, nos dias **02.04 a 03.04.2025**, à servidora **ALINE BRITO MOREIRA NOGUEIRA**, matrícula funcional nº xxxxxx181, lotada na Procuradoria Geral do Estado, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2024.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

**ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA**

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0058704924

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 114 de 27 de março de 2025

Dispõe sobre a instituição Equipe de Planejamento de Contratações, nos termos do inciso V do art. 2º e art. 10 do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

**O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133/2021, que consolidou a fase preparatória das contratações públicas e enfatizou a importância do **Princípio do Planejamento**, bem como o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, publicado no DIOF nº 17 de 25/01/2024;

**CONSIDERANDO** que o planejamento proporciona uma visão estratégica da contratação, permitindo uma gestão eficiente dos recursos e a mitigação de riscos, por meio da definição de estratégias que otimizam procedimentos e aprimoram resultados, considerando aspectos técnicos, mercadológicos e administrativos;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do Decreto Estadual nº 28.874/2024, cabe à Autoridade Competente Administrativa designar a **Equipe de Planejamento da Contratação**, composta por servidores com as competências necessárias para a adequada execução das etapas de planejamento, abrangendo: Elaboração de Estudo técnico Preliminar das Contratações, Desenvolvimento dos Termos de Referência ou Projeto Básico, Observância da Documentação Obrigatória nos Processos de Aquisições e Serviços.

**CONSIDERANDO** o teor dos autos n.º 0007.000070/2024-83.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo Único para comporem a Equipe de Planejamento de Contratações, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia.

Art. 2º Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem na elaboração do documento oficial da demanda - DOD, pelo setor requisitante do objeto, que contemple no mínimo:

- I - a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços, se for o caso;
- II - a quantidade do objeto/serviço a ser contratada; e

III - a previsão de data em que deve ser iniciada a entrega do objeto/prestação dos serviços;

Art. 3º O Planejamento da Contratação, para cada objeto a ser contratado, consistirá nas seguintes etapas:

I - Estudos Técnicos Preliminares;

II - Gerenciamento de Riscos; e

III - Termo de Referência ou Projeto Básico.

§ 1º Podem ser elaborados Estudos Técnicos Preliminares e Gerenciamento de Riscos comuns para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade.

§ 2º A obrigatoriedade da elaboração dos ETP tratada neste artigo será dispensada nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 e na hipótese do § 7º do art. 90, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, conforme dispõe o §1º do art. 33 do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024

Art. 4º O Estudo Técnico Preliminar deve conter, no mínimo, o seguinte conteúdo:

I - descrição da necessidade da contratação;

II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução; e

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas;

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina; e

XIV - justificativa para a exclusão de participação de Pessoas Físicas na licitação.

Parágrafo único: O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

Art. 5º Todos os atos inerentes ao processo de contratação, de sua fase inicial a sua conclusão, deve guardar estrita observância ao princípio da segregação de funções.

Art. 6º Revoga-se a Portaria n.º 102, de 20 de março de 2025, publicada no DIOF n.º 54, de 21 de março de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO**

Controlador Geral do Estado

**ANEXO ÚNICO**

01	Servidor(a)	Matrícula	Função	Lotação
02	ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO	*****103	Diretor Administrativo e Financeiro	CGE-DAF
03	CILIANE BERKEMBROCK	*****288	Assistente de Controle Interno	CGE-DAF
04	LUCIANO DE SOUZA ORTIZ	*****005	Assistente de Controle Interno	CGE-DAF
05	RANDELEI MATEUS COSTA	*****073	Assistente de Controle Interno	CGE-DAF
06	FRANCISCO ASSIS DA SILVA SECUNDO	*****422	Gestor de patrimônio	CGE-DAF
07	ADRIANO FERREIRA MACHADO	*****249	Assistente de Controle Interno	CGE-DAF
08	SOLANGE DE SOUSA PEREIRA	*****035	Agente em Atividades Administrativas	CGE-DAF
09	MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA ROCHA	*****184	Agente em Atividades Administrativas	CGE-DAF
10	JOELMIR GABRIEL PAZ LIRA	*****958	Assessor	CGE-DAF
11	MATHEUS FERREIRA DA SILVA	*****430	Chefe de Equipe I	CGE-DAF
12	MANOEL RIBEIRO DE QUEIROZ	*****238	Agente Administrativo	CGE-DAF

Protocolo 0058692222

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2025/CGE**

**PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) Nº 0007.000463/2025-78**

*Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, caput, inciso II.*

O Controlador Geral Estado de Rondônia torna público aos interessados que a **Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO**, pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com o *art. 75, caput, inciso II*, da Lei Federal n.º 14.133/21, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O objeto deste Termo de Referência é a contratação de serviços para aquisição e renovação de Certificados Digitais, sendo eles: **e-CPF A3** (Pessoa Física), **e-CPF A3 com TOKEN** (Pessoa Física) e **e-CNPJ A1** (Pessoa Jurídica), com validade de 36 (trinta e seis) meses, ou seja, 3 (três) anos. Esses certificados digitais são essenciais para garantir a autenticidade e segurança das transações realizadas no âmbito institucional, conforme abaixo especificado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
1	<b>Certificado Digital e-CNPJ TIPO A1:</b> Deverá ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, devendo identificar uma empresa através de seu representante legal perante a Receita Federal e busca uma solução completa para uso do certificado. Nível: A1; Tipo: Aquisição a ser utilizada na mídia criptográfica para armazenamento de certificado; Todos os certificados deverão ser emitidos no mínimo sobre a hierarquia V4; Tipo: e-CNPJ; O certificado deve ser emitido para leitura em computador com Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou versões superiores. <b>Validade de 3 anos.</b>	Pessoa Jurídica/ CNPJAquisição	UND	01

2	<b>Token com Certificado Digital e-CPF TIPO A3.</b> Dispositivo criptográfico USB para armazenamento de certificado A3 (Token), com Certificado Digital e-CPF TIPO A3. Deverá ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil e deve ser capaz de identificar Pessoa Física. Nível: A3; Validade: 24 meses, contado a partir da emissão; Todos os certificados deverão ser emitidos no mínimo sobre a hierarquia V4; Tipo: e-CPF; O certificado deve ser emitido para leitura em computador com Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou versões superiores; <b>Validade de 3 anos.</b>	Pessoa Física/CPF Aquisição	UND	01
3	<b>Renovação de Certificado Digital e-CPF TIPO A3:</b> Deverá ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil e deve ser capaz de identificar Pessoa Física. Nível: A3; Tipo: Renovação a ser utilizada na mídia criptográfica para armazenamento de certificado A3; Validade: 12 meses, contado a partir da emissão; Todos os certificados deverão ser emitidos no mínimo sobre a hierarquia V4; Tipo: e-CPF; O certificado deve ser emitido para leitura em computador com Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou versões superiores. <b>Validade de 3 anos.</b>	Pessoa Física/CPF Renovação	UND	01

#### prazo de recebimento da proposta

O prazo para o recebimento das propostas de preços será de até **4 (quatro) dias úteis** após a publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado de Rondônia. **Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo estabelecido.**

#### PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

A participação no presente processo de dispensa de licitação ocorrerá por meio do envio das propostas via e-mail: [daf.cge.ro@gmail.com](mailto:daf.cge.ro@gmail.com), até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

#### DISPOSIÇÃO GERAL

O Termo de Referência e demais documentos relacionados à dispensa de licitação estarão disponíveis para visualização no site: <https://rondonia.ro.gov.br/cge/publicacoes/>.

Para maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: [daf.cge.ro@gmail.com](mailto:daf.cge.ro@gmail.com) ou pelo Telefone: **(69) 98482-9707**.

Publique-se na Imprensa Oficial.

Porto Velho, 31 de março de 2025.

**JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO**

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0058768065

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 98 de 27 de março de 2025

**A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** que o contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0006.410420/2021-83, bem como a solicitação no Ofício nº 386/2025/CASAMILITAR-DIRADM (0058056772).

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo constante no § 1.º para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como FISCAIS DO CONTRATO de que trata o Art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), do contrato referente ao objeto especificado no § 2.º, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

Servidores	Cargo	Matrícula	Função	Contrato
GLEIDSON BENFICA FERNANDES - CAP QOAPM JOSÉ LEITE DE FIGUEIREDO CISNE - MAJ PM	Diretor Administrativo da Casa Militar Ajudante de Ordens	xxx.xxx.741 xxx.xxx.560	Fiscal Técnico Fiscal Técnico Substituto	Termo de Contrato n.º 1607/2024/PGE-SUGESP
RÂMESON AMAZÔNAS DOS SANTOS AZEVÊDO - CAP QOAPM PAULO ANTUNES DA SILVA - TC PM	Gerente de Patrimônio da Casa Militar Diretor Administrativo da Casa Militar	xxx.xxx.724 xxx.xxx.741	Fiscal Técnico Fiscal Técnico Substituto	Contrato n.º 233/PGE-2020
RÂMESON AMAZÔNAS DOS SANTOS AZEVÊDO - CAP QOAPM PAULO ANTUNES DA SILVA - TC PM	Gerente de Patrimônio da Casa Militar Diretor Administrativo da Casa Militar	xxx.xxx.724 xxx.xxx.741	Fiscal Técnico Fiscal Técnico Substituto	Contrato n.º 787/SUGESP/PGE/2023

**§ 2.º - Contrato:**

- **Termo de Contrato n.º 1607/2024/PGE-SUGESP (0055969635)**, cujo objeto versa acerca da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, ostensiva, orgânica, preventiva, diurna e noturna, de forma contínua, mediante o fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, por um período de 12 meses.

- **Contrato n.º 233/PGE-2020 (0045391104)**, cujo objeto versa acerca da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo não blindado com assistência total, para atender as necessidades da Casa Militar, através desta Superintendência de Gestão Dos Gastos Públicos Administra.

- **Contrato n.º 787/SUGESP/PGE/2023 (0040550612)**, cujo objeto versa acerca da contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de "**Locação de veículos com 1 (um) de reserva, tipo SUV - SPORT UTILITY VEHICLE, Zero Quilômetro, Sem motorista e com assistência total**", com duração pelo período de 30 (trinta) meses, para atender às necessidades da Casa Militar, Órgão este vinculado à Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

**Art. 2º** - O fiscal do Contrato deverá desempenhar um conjunto de atividades de fiscalização, acompanhamento, controle e monitoramento do cumprimento das cláusulas e especificações contidas no Termo de Referência e/ou Edital de Licitação.

§ 1.º - Proceder com a anotação, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

§ 2.º - Coletar, registrar e armazenar de forma organizada todos os dados relevantes relacionados à execução contratual, tais como: prazos, desempenho, qualidade dos serviços, quantidades contratadas, requisitos técnicos, entre outros.



§ 3.º - Disponibilizar informações, quando solicitado, à gerência e/ou comissão e/ou setor responsável pelo planejamento da contratação e instrução processual da contratação, contribuindo para tomada de decisões e elaboração de futuras contratações.

§ 4.º - Cumprir com as condutas estabelecidas no Código de Ética, bem como nas políticas de segurança, confidencialidade e integridade das informações armazenadas, bem como das políticas de privacidade e proteção de dados pessoais estabelecidas.

§ 5.º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 5º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

**Art. 3º** - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**ALEXANDRO MIRANDA PINCER**

Coordenador de Administração e Finanças-CAF/SUGESP

Ordenador de Despesa Substituto

Portaria n.º 163/2024/SUGESP-CGP - DOE n.º 94 de 22 de maio de 2024 (0048995625)

Protocolo 0058709091

Portaria n.º 103 de 28 de março de 2025

**A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo deve ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** que a execução do Processo Administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o Processo administrativo deve ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do Processo administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 e 73 da Lei n.º 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0006.410420/2021-83, bem como a solicitação no Ofício n.º 386/2025/CASAMILITAR-DIRADM (0058056772).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores relacionados no § 1.º, para que, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a **Comissão de Recebimento Definitivo**, conforme objeto especificado no § 2.º, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

Servidores	Cargo	Matrícula	Função	Contrato
------------	-------	-----------	--------	----------

<p>ERVERTON PAIXÃO <b>ALVES - MAJ PM</b>  RÂMESON <b>AMAZÔNAS DOS SANTOS AZEVÊDO - CAP QOAPM</b>  <b>FÁBIO QUEIROZ - 3º SGT PM</b>  EDUARDO <b>ANDRADE TEIXEIRA - 3º SGT PM</b></p>	<p>Gerente de Inteligência da Casa Militar  Gerente de Patrimônio da Casa Militar  Agente de Segurança  Agente de Segurança</p>	<p>xxx.xxx.259  xxx.xxx.724  xxx.xxx.367  xxx.xxx.577</p>	<p>Membro de Comissão de Recebimento  Membro de Comissão de Recebimento  Membro de Comissão de Recebimento  Membro de Comissão Substituto</p>	<p>Termo de Contrato n.º 1607/2024/PGE-SUGESP</p>
<p>ERVERTON PAIXÃO <b>ALVES - MAJ PM</b>  JOSÉ LEITE DE FIGUEIREDO <b>CISNE - MAJ PM</b>  EDUARDO <b>ANDRADE TEIXEIRA - 3º SGT PM</b>  JUNIOR LIMA <b>MACIEL - 2º SGT PM</b></p>	<p>Gerente de Inteligência da Casa Militar  Ajudante de Ordens  Agente de Segurança  Agente de Segurança</p>	<p>xxx.xxx.259  xxx.xxx.560  xxx.xxx.577  xxx.xxx.779</p>	<p>Membro de Comissão de Recebimento  Membro de Comissão de Recebimento  Membro de Comissão de Recebimento  Membro de Comissão Substituto</p>	<p>Contrato n.º 233/PGE-2020</p>
<p>ERVERTON PAIXÃO <b>ALVES - MAJ PM</b>  JOSÉ LEITE DE FIGUEIREDO <b>CISNE - MAJ PM</b>  EDUARDO <b>ANDRADE TEIXEIRA - 3º SGT PM</b>  JUNIOR LIMA <b>MACIEL - 2º SGT PM</b></p>	<p>Gerente de Inteligência da Casa Militar  Ajudante de Ordens  Agente de Segurança  Agente de Segurança</p>	<p>xxx.xxx.259  xxx.xxx.560  xxx.xxx.577  xxx.xxx.779</p>	<p>Membro de Comissão de Recebimento  Membro de Comissão de Recebimento  Membro de Comissão de Recebimento  Membro de Comissão Substituto</p>	<p>Contrato n.º 787/SUGESP/PGE/2023</p>

### § 2.º - Contrato:

- **Termo de Contrato n.º1607/2024/PGE-SUGESP (0055969635)**, cujo objeto versa acerca da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, ostensiva, orgânica, preventiva, diurna e noturna, de forma contínua, mediante o fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, por um período de 12 meses.

- **Contrato n.º 233/PGE-2020 (0045391104)**, cujo objeto versa acerca da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo não blindado com assistência total, para atender as necessidades da Casa Militar, através desta Superintendência de Gestão Dos Gastos Públicos Administra.

- **Contrato n.º 787/SUGESP/PGE/2023 (0040550612)**, cujo objeto versa acerca da contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de "**Locação de veículos com 1 (um) de reserva, tipo SUV - SPORT UTILITY VEHICLE, Zero Quilômetro, Sem motorista e com assistência total**", com duração pelo período de 30 (trinta) meses, para atender às necessidades da Casa Militar, Órgão este vinculado à Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

§ 3.º - A Comissão procederá com o recebimento definitivo de que trata o art. 140, "b" da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Quando necessário, a comissão procederá com o recebimento definitivo de que trata o art. 140, "a", da Lei Federal n.º n.º 14.133/2021 e ao contrato que couber no trata o art. 73, I, "b" da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal n.º



8.666/93. Quando necessário, a comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, "a", da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Art. 2º** - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Processo Administrativo, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**GERMANO DE SOUSA JUNIOR**

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0058742789

Portaria n.º 93 de 26 de março de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA **DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto n.º 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto n.º 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando n.º 05/2020/SEGEP-NDVS (10289181), que comunica aos setores de RH, a competência de elaborar a Portaria de Férias em Pecúnia;

Considerando Parecer Referencial (0058648500), Justificativa (0057870854), e Despacho (0058654504);

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo 0014.000708/2025-78;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a conversão de Férias em Pecúnia, referente aos exercícios de 2022 e 2023, no período de 30 (trinta) dias, em favor do servidor **JOÃO PEDRO DOS SANTOS**, Matrícula n.º \*\*\*\*\*386, Assessor do Gabinete do Governador, órgão vinculado à Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

**GERMANO DE SOUSA JUNIOR**

Diretor Executivo

Ordenador de despesas

Portaria n.º 11 de 18 de janeiro de 2024 - DOE n.º 12 de 18/01/2024 (0045265210)

Protocolo 0058654977

Portaria n.º 95 de 27 de março de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA **DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto n.º 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto n.º 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando n.º 05/2020/SEGEP-NDVS (10289181), que comunica aos setores de RH, a competência de elaborar a Portaria de Férias em Pecúnia;

Considerando Parecer Referencial (0058668299), Justificativa (0057744710), e despacho (0058668084);

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo 0014.000688/2025-35;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a conversão de Férias em Pecúnia, referente aos exercícios de 2023 e 2024, no período de 30 (trinta) dias, em favor do servidor **PEDRO HENRIQUE SILVA DE CARVALHO**, Matrícula n.º \*\*\*\*\*388, Assessor do Gabinete do Governador, órgão vinculado à Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

**GERMANO DE SOUSA JUNIOR**

Diretor Executivo

Ordenador de despesas

Portaria n.º 11 de 18 de janeiro de 2024 - DOE n.º 12 de 18/01/2024 (0045265210)

Protocolo 0058668750

**AVISO**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei n.º 14.133/21, e em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, **Processo Administrativo n.º0042.001408/2025-79**, cujo objeto que versa sobre contratação de empresa objetivando a participação de 22 (vinte e dois) servidores, para o 3º Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas, de forma presencial, nos dias 02 a 04 de abril de 2025 na cidade de Porto Velho - RO, em favor da empresa **EDUCAGOV CURSOS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ n.º 55.809.716/0001-26**, no valor total de **R\$ 54.230,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e trinta reais)**, conforme PARECER JURÍDICO REFERENCIAL N.º 2/2024/PGE-GAB (**0058733973**), acostado aos autos do processo em epígrafe.

**GERMANO DE SOUSA JUNIOR**

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria nº 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE nº 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0058776696

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**

Portaria nº 210 de 31 de março de 2025

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024

Considerando o Despacho SEPOG-GCE (0058788895) e Declaração (0058736990) constante no Processo SEI 0035.001606/2025-21

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FOLGA POR DOAÇÃO DE SANGUE**, de oito (08) dias ao servidor: **ROMÁRIO REINOSO MARTIM**, matrícula: **\*\*\*\*\*605**, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, nas seguintes datas: **02, 03, 04, 07, 08, 09, 10 e 11 de abril de 2025**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

**ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0058799663

Portaria nº 207 de 31 de março de 2025

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, Seção II da Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20/12/2017 e o Decreto 15332/2023 (0037149353) de 04/04/2023, publicada no DOE nº 67, de 10/04/2023.

Considerando o teor do Requerimento (0057724470) e Autorização (0058300884), constantes no Processo SEI 0035.000098/2025-64.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONVERTER** em pecúnia, 10 (dez) dias de férias correspondente ao período de **08/01/2025 a 17/01/2025**, referente ao exercício de 2025, do servidor **Robson Vieira da Silva**, ocupante do cargo Auxiliar Ativ Administrativa LC 1117, matrícula **\*\*\*\*\*209**, que foram interrompidas, conforme Portaria de férias nº 1183 de 21 de janeiro de 2025, publicada no DIOF nº 14 de 21/10/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE**

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Portaria nº 208 de 31 de março de 2025

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, Seção II da Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20/12/2017 e o Decreto 15332/2023 (0037149353) de 04/04/2023, publicada no DOE nº 67, de 10/04/2023.

Considerando o teor do Requerimento (0057733556) e Autorização (0058298973), constantes no Processo SEI 0035.000595/2025-62.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVERTER** em pecúnia, 10 (dez) dias de férias correspondente ao período de **12/02/2025 a 21/02/2025**, referente ao exercício de 2025, do servidor **Robson Vieira da Silva**, ocupante do cargo Auxiliar Ativ Administrativa LC 1117, matrícula \*\*\*\*\*209, que foram interrompidas, conforme Portaria de férias nº 2864 de 17 de fevereiro de 2025, publicada no DIOF nº 33 de 18/02/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE**

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0058783774

Portaria de férias nº 4890 de 31 de março de 2025.

**O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 de 02/05/2024, publicada no DOE n.nº84, de 08/05/2024.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVANA ALVES FERREIRA**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO, matrícula \*\*\*\*\*881, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(02/06/2025 a 01/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/08/2025 a 11/09/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/03/2025.**

**ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO**

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Protocolo DOC40055

Portaria de férias nº 4889 de 31 de março de 2025.

**O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 de 02/05/2024, publicada no DOE n.nº84, de 08/05/2024.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **Ronaldo Ribeiro de Oliveira Filho**, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, matrícula \*\*\*\*\*673, pertencente ao quadro de servidores de

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(18/08/2025 a 27/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/08/2025 a 20/08/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/03/2025.**

**ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO**

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Protocolo DOC40056

Portaria de férias nº 4886 de 31 de março de 2025.

**O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 de 02/05/2024, publicada no DOE n.nº84, de 08/05/2024.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEYDE GOMES DA SILVA GARCIA**, SEPOG - Assessor IV - CDS-04 \*, matrícula \*\*\*\*\*184, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(01/12/2025 a 10/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/06/2025 a 03/07/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/03/2025.**

**ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO**

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Protocolo DOC40063

Portaria nº 199 de 25 de março de 2025

Dispõe sobre a atualização da Portaria 207 (0048231328) que designa Gestor e Fiscais dos Contratos nº 296/2024/PGE-SEPOG e nº 300/2024/PGE-SEPOG, no âmbito da Secretaria de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962), publicada no **DIOF nº 84, de 08/05/2023**;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria 207 (0048231328) no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 79 de **30/04/2024**, que designa os servidores relacionados no Anexo Único para atuarem com o cargo de Gestor e Fiscais dos Contratos nº 296/2024/PGE-SEPOG e nº 300/2024/PGE-SEPOG, na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPOG;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Atualizar o Anexo Único da Portaria 207 (0048231328), que designa os servidores para atuarem como Gestor e Fiscais dos Contratos nº 296/2024/PGE-SEPOG e nº 300/2024/PGE-SEPOG, conforme abaixo especificado:

Empresa	Numero do Processo	Número do Contrato	Objeto
---------	--------------------	--------------------	--------

<b>A.C.F. MOREIRA</b>	0035.000371/2024-70	nº 296/2024/PGE-SEPOG	Aquisição de água mineral, para atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, sendo: 4.575 (quatro mil quinhentos e setenta e cinco) Água Mineral sem gás, garrafa de 500 ml e 500 (quinhentas) Água Mineral de 20 Litros
<b>STAR COMÉRCIO LTDA</b>	0035.000371/2024-70	nº 300/2024/PGE-SEPOG	Aquisição de água mineral, para atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, sendo: 1.500 (um mil e quinhentos) Água Mineral de 20 Litros

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

**ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

<b>ANEXO ÚNICO</b>		
<b>GESTOR DO CONTRATO</b>		
<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
Bernadete Araújo da Silva	xxx.xxx.686	Assessor
<b>GESTOR DO CONTRATO SUBSTITUTO</b>		
Edneide Maia da Silva	xxx.xxx.190	Assessora
<b>FISCAIS DO CONTRATO</b>		
Ieda Feitosa Reis	xxx.xxx.151	Assessora
João Henrique Martins Paes	xxx.xxx.609	Assessor
Wensley Mendonça Santos	xxx.xxx.534	Assessor
<b>FISCAIS DO CONTRATO SUBSTITUTO</b>		
Luis Clodoaldo Cavalcante Neto	xxx.xxx.776	Assessor

Protocolo 0058586073

Portaria nº 205 de 27 de março de 2025

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais do Contrato nº 230/2025/PGE-SEPOG.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962), publicada no DIOF nº 84, de 08 de maio de 2024.

**CONSIDERANDO** o §3º do art. 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e

**CONSIDERANDO** incisos VI e VII do Art. 2º do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e define Gestor de Contrato e Fiscalização Técnica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores elencados no Anexo Único desta Portaria para atuarem como Gestor e Fiscais do **Contrato nº 230/2025/PGE-SEPOG (Processo nº 0035.000436/2025-68)**, referente à contratação da empresa Neurobox Tecnologia em Informática Ltda - CNPJ: 09.136.376/0001-00, cujo objeto contratado é a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual para a capacitação de 02 (dois) servidores da SEPOG, de maneira presencial no curso "Evento Agile Trends 2025".

**Art. 2º** Compete aos Fiscais o acompanhamento dos serviços conforme as determinações contratuais, realizando a certificação das notas fiscais, Relatórios de Fiscalização dos Serviços, comunicação de eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto contratual e demais atribuições, conforme prevê o Art. 140, Inciso I, alínea "a e b" da lei nº 14.133/21 e Seção VIII do Capítulo II do Decreto n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** Compete ao Gestor do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, emissão de Termo de Recebimento, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e extinção dos contratos, bem como dispõe a Seção VII do Capítulo II do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG  
Delegação de Competência da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

ANEXO ÚNICO		
GESTOR DO CONTRATO		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
Tássia dos Santos Santiago	*****465	Agente em Atividades Administrativas
FISCAIS DO CONTRATO		
Ariane Dias de Almeida	*****659	Assessora
Gilberto da Silva Borges	*****418	Assessor
Luis Clodoaldo Cavalcante Neto	*****776	Assessor

Protocolo 0058705437

Portaria nº 206 de 28 de março de 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como gestor e fiscais dos Contratos nº 184/2025/PGE-SEPOG e nº 186/2025/PGE-SEPOG, no âmbito da Secretaria de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962), publicada no **DIOF nº 84, de 08/05/2023**;

**CONSIDERANDO** o Art. 73, Inciso I, Alínea "a e b" da lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores elencados no Anexo Único desta Portaria para atuarem como Gestor e Fiscais dos Contratos nº 184/2025/PGE-SEPOG e nº 186/2025/PGE-SEPOG (**Processo nº 0035.000557/2025-18**), referente à contratação das empresas **GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A, CNPJ nº 77.941.490/0001-55 e COMPMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 36.289.988/0001-06**, cujo objeto contratado é a aquisição de tablets, para atender as demandas da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO.

**Art. 2º** Compete aos Fiscais o acompanhamento dos serviços conforme as determinações contratuais, realizando a certificação das notas fiscais, Relatórios de Fiscalização dos Serviços, comunicação de eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto contratual e demais atribuições, conforme prevê o Art. 140, Inciso I, alínea "a e b" da lei nº 14.133/21 e Seção VIII do Capítulo II do Decreto n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** Compete ao Gestor do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, emissão de Termo de Recebimento, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e extinção dos contratos, bem como dispõe a Seção VII do Capítulo II do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Delegação de Competência da Portaria nº 210, de 02 de maio de 2024 0048328962

ANEXO ÚNICO		
GESTOR DO CONTRATO		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
Tássia dos Santos Santiago	xxx.xxx.465	Agente em Ativ. Administrativas



<b>GESTOR DO CONTRATO SUBSTITUTO</b>		
Edneide Maia da Silva	xxx.xxx.684	Agente em Ativ. Administrativa
<b>FISCAIS DO CONTRATO</b>		
Diermerson de Oliveira Machado	xxx.xxx.692	Assessor
Diovany de Souza Diogo	xxx.xxx.620	Assessor
Igor Lourenço de Almeida Silva	xxx.xxx.000	Assessor
<b>FISCAIS DO CONTRATO SUBSTITUTO</b>		
Leila Fábria Marques Alves	xxx.xxx.404	Assessora

Protocolo 0058726922

Portaria nº 213 de 01 de abril de 2025

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, Fundo Especial de Proteção Ambiental - Fepram e Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.982, de 29 de janeiro de 2025

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 5.982, de 29 de janeiro de 2025.

**AJUSTE NEGATIVO**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP</b>			<b>100.000,00</b>
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	100.000,00
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP</b>			<b>7,50</b>
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	7,50
	<b>INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP</b>			<b>6.000,00</b>
16.020.12.363.2134.2547	REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E APOIO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	319011	1.540.0	6.000,00
	<b>FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM</b>			<b>2.000,00</b>
18.011.18.541.2098.2164	PROMOVER A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL	339039	1.759.0	2.000,00
	<b>AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON</b>			<b>500.000,00</b>
19.023.20.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.753.0	500.000,00

TOTAL	R\$ <b>608.007,50</b>
-------	--------------------------

**AJUSTE POSITIVO**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP</b>			<b>100.000,00</b>
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	1.500.0	100.000,00
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP</b>			<b>7,50</b>
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	1.500.0	7,50
	<b>INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP</b>			<b>6.000,00</b>
16.020.12.363.2134.2547	REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E APOIO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	319016	1.540.0	6.000,00
	<b>FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM</b>			<b>2.000,00</b>
18.011.18.541.2098.2164	PROMOVER A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL	339092	1.759.0	2.000,00
	<b>AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON</b>			<b>500.000,00</b>
19.023.20.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319096	1.753.0	500.000,00
TOTAL				R\$ <b>608.007,50</b>

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE**

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0058837494

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.002270/2024-81,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a partir de 1º de abril de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, a servidora **ÉVELIN CHRISTINA KUHN DA SILVA**, Professora Classe C, matrícula n. \*\*\*\*\*005, pertencente ao quadro de pessoal Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ariquemes.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 17 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em Exercício

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058205992

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000239/2025-97,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a partir da data da publicação, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, a servidora **ELENICE CRISTINA DA ROCHA**, Professor Classe C, matrícula n. \*\*\*\*\*497, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ariquemes.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 24 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058547036

Portaria nº 2546 de 31 de março de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 116/2025/SEGEP-4CSPAD, de 31 de março de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALENCAR, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula SIAPE n. \*\*\*\*000, OAB/RO n. 2998, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 132/PAD/SEDUC/2024, como Defensor Dativo da servidora I. N. DE A., matrícula nº \*\*\*\*\*180, Analista Educacional, lotada na Superintendência Regional de Educação- SEDUC/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

**Ana Kátia dos Santos Melo**

Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Respondendo - Portaria n. 2398, de 25 de março de 2025

Protocolo 0058802195

**EDITAL Nº 78/2025/SEGEP-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de julho de 2019 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, **Convoca** candidata, para entrega de documentação e assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, referente as inscrições efetuadas através do Edital n. 108/2024/SEGEP-GCP - constante no Processo SEI n.

0031.000165/2024-08, homologado através do Edital n. 296/2024/SEGEP-GCP, visando a prestação de serviço voluntário no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, conforme a seguir:

1. A candidata convocada deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los à Gerência de Concursos e Posse - GCP/SEGEP, através do e-mail: [gcp@segep.ro.gov.br](mailto:gcp@segep.ro.gov.br), para fins de conferência e assinatura do Termo de Adesão, para exercer as atividades no Núcleo de Perícias Médicas - NPMED de Vilhena, situado Rua Rony de Castro Pereira, 4047, Vilhena - RO, NO PRAZO DE ATÉ 4 DIAS ÚTEIS, **A CONTAR DE 1º DE ABRIL DE 2025**.

2. O não comparecimento da candidata para assinatura do Termo de Adesão no prazo estabelecido para apresentação acarretará a sua eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado.

### 3. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - CADASTRO SEGEP
Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente, ou pertencente à carreira ativa ou da reserva das Forças Armadas do Brasil). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções
Certidão Negativa da justiça Federal (ações cíveis e criminais), acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a> .
Certidão Negativa de 1º e 2º grau da justiça estadual (ações e execuções cíveis e criminais), acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TJRO ( <a href="http://www.tjro.jus.br">www.tjro.jus.br</a> ), ou cartório de distribuição.
Certidão de quitação Eleitoral, acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TRE ( <a href="http://www.tre-ro.jus.br/">http://www.tre-ro.jus.br/</a> ), ou cartório de distribuição.
Cópia de RG, CPF e comprovante de residência. Cópia da Carteira de Trabalho (parte da identificação).
Cópia de comprovante de escolaridade.
Cópia de comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição.
Cópia do Certificado de reservista ou alistamento militar para os candidatos(as) do sexo masculino.
Cópia do Certificado do Projeto Voluntariar, caso já tenha participado do Projeto anteriormente.
Uma Fotografia 3x4, recente/colorida
Cópia do comprovante de Conta Corrente

### 4. CANDIDATA CONVOCADA

#### **CARGO: AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - VILHENA**

Inscrição	Nome	Pontuação Final	Classificação
74313	LUCLECIA DO SOCORRO OLIVEIRA CAJUEIRO DORNELLES	49	3º

Porto Velho, 31 de março de 2025.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**  
Superintendente - SEGEP

Protocolo 0058770552

#### **EDITAL Nº 74/2025/SEGEP-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de julho de 2019 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, em cumprimento ao disposto no Edital n. 50/2025/SEGEP-GCP - constante no Processo SEI n. 0031.000572/2024-15, considerando o item 7.3.1 do Edital n. 50/2025/SEGEP-GCP, **torna publico a relação de**

**candidatos selecionados para a realização da Entrevista**, em referência a prestação de serviço voluntário no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, e em conformidade com a Lei n. 1.390 de 15 de setembro de 2004, regulamentada pelo Decreto n. 22.045 de 20 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 113 de 20 de junho de 2017, bem como a Lei n. 4.077 de 05 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 103 de 05 de junho de 2017, que instituiu o Serviço Voluntário junto ao serviço Público do Governo do Estado de Rondônia.

Conforme local, forma, datas e horários a seguir:

A Entrevista será realizada no Gabinete da SEGEP, localizado no Prédio Rio Cautário, 1º andar, do Palácio Rio Madeira, sito à Rua Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas-Porto Velho.

**Relação dos candidatos convocados para entrevista**

**CARGO: AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

Inscrição	Nome	Classificação	Data da Entrevista	Hora da Entrevista
76447	JÉSSICA VALE DOS SANTOS	29º	28/03/2025	8h:30m
76504	RAISSA MAIARA DINIZ DA SILVA	30º	28/03/2025	8h:30m
76415	KARILANY CHAVES MACHADO	31º	28/03/2025	8h:30m
76345	EVONI CHAGAS DE CASTRO	32ª	28/03/2025	8h:30m
76903	JAMERSON DE OLIVEIRA NERY	33º	28/03/2025	8h:30m
76394	CAMILA FEITOSA DOS SANTOS	34º	28/03/2025	8h:30m
75739	JULIA CORESMA PEREIRA	35º	28/03/2025	8h:30m
76599	DANIELE CARDOSO DOS SANTOS	36º	28/03/2025	10h
76812	ROMÁRIO ALVES DA SILVA	37º	28/03/2025	10h
076464	ALINE GOMES	38º	28/03/2025	10h
76715	LUIZ FELIPE MILHOMEM SILVA	39º	28/03/2025	10h
76910	JOSIANI MOREIRA DOS SANTOS	40º	28/03/2025	10h
75798	FLAVIO SILVA DE OLIVEIRA	41ª	28/03/2025	10h
76003	RUTE IARA VIANA MARCIÃO	42º	28/03/2025	10h

Porto Velho, 27 de março de 2025.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente - SEGEP

Protocolo 0058710435

**EDITAL Nº 76/2025/SEGEP-GCP**

**O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, o Senhor Silvio Luiz Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 238 de 20.12.2017, considerando problemas técnicos relacionados a grande quantidade de inscrições.** Torna público a RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA PREVISTO no Edital n. 50/2025/SEGEP-GCP, referente a abertura das inscrições para o "PROJETO VOLUNTARIAR" dos candidatos interessados em prestar serviço voluntário no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, que passa a vigorar conforme a seguir:

**CRONOGRAMA PREVISTO**

EVENTOS*	DATA*
***Prazo para Entrevista	26/03/2025 a 02/04/2025
***Divulgação do Resultado da nota da entrevista	02/04/2025
***Prazo para interposição de recursos (Anexo VI) contra a nota da entrevista, que deverá ser enviado para o e-mail: gcp@segep.ro.gov.br	03/04/2025

***Resposta aos recursos contra a nota da entrevista	04/04/2025
***Homologação do Resultado Final e Convocação	07/04/2025

**Porto Velho-RO, 28 de março de 2025**

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente/SEGEP

Protocolo 0058747600

**EDITAL Nº 77/2025/SEGEP-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de julho de 2019 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, em cumprimento ao disposto no Edital n. 50/2025/SEGEP-GCP - constante no Processo SEI n. 0031.000572/2024-15, considerando o item 7.3.1 do Edital n. 50/2025/SEGEP-GCP, **torna publico a relação de candidatos selecionados para a realização da Entrevista**, em referência a prestação de serviço voluntário no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, e em conformidade com a Lei n. 1.390 de 15 de setembro de 2004, regulamentada pelo Decreto n. 22.045 de 20 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 113 de 20 de junho de 2017, bem como a Lei n. 4.077 de 05 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 103 de 05 de junho de 2017, que instituiu o Serviço Voluntário junto ao serviço Público do Governo do Estado de Rondônia.

1. Conforme local, forma, datas e horários a seguir:

2. A Entrevista será realizada no Gabinete da SEGEP, localizado no Prédio Rio Cautário, 1º andar, do Palácio Rio Madeira, sito à Rua Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas-Porto Velho.

**Relação dos candidatos convocados para entrevista**

**CARGO: AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

Inscrição	Nome	Classificação	Data da Entrevista	Hora da Entrevista
76333	MARCELO HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA CASTRO	43º	31/03/2025	9h:20m
76804	GIOVANA GRANJEIRO LAVOR	44º	31/03/2025	9h:20m
76312	VANESSA NEVES CAMINHA	45º	31/03/2025	9h:20m
76560	BRUNO RAFAEL COSTA DE FREITAS	46º	31/03/2025	9h:20m
76765	NAIANDRA DA SILVA LOBATO	47º	31/03/2025	9h:20m
75906	JOHN HERBERT ALVES DE SOUZA	48º	31/03/2025	9h:20m
76864	VITÓRIA REBECA DOS SANTOS MONTEIRO	49º	31/03/2025	9h:20m
75796	GEANI VITÓRIA DE SOUZA AQUINA	50º	31/03/2025	9h:20m
75899	DÉBORA MESSA MAIA	51º	31/03/2025	9h:20m
76533	MORGANA CHRISTIE BENNEMANN MAIA	52º	31/03/2025	9h:20m
76559	YASMIN DA COSTA FRANÇA	53º	01/04/2025	10h
76858	INGRID YASMIN DE ARAÚJO BATISTA	54º	01/04/2025	10h
76033	RIVANILSON GLORIA TRINDADE	55º	01/04/2025	10h
76362	WESLONE BRITO REIS	56º	01/04/2025	10h
76499	GEOVANE OLIVEIRA MONTEIRO PEREIRA	57º	01/04/2025	10h
76646	GEORGE LUCAS RODRIGUES MARTINS	58º	01/04/2025	10h
76922	THIAGO ALEXANDRE ANDRADE DA SILVA	59º	01/04/2025	10h
00076708*	THAINARA CARDOSO FERREIRA	60º	01/04/2025	10h
76396	FELIPE SOARES FRANÇA	61º	01/04/2025	10h



76233	LUCAS DAVI DE LIMA NOGUEIRA	62º	01/04/2025	10h
76418	RAPHAEL ALVES DE PAIVA PEREIRA	63º	02/04/2025	8h:30m
75911	JULIA ALVES FARIAS	64º	02/04/2025	8h:30m
76744	JANYNE CHALENDER FERREIRA DE MEIRA BORIN	65º	02/04/2025	8h:30m
76334	VINÍCIUS DA SILVA COSTA	66º	02/04/2025	8h:30m
76441	IASMIN JUSTINIANO DE ARAÚJO	67º	02/04/2025	8h:30m
076758	RUAN GABRIEL DA SILVA BERTOLESA	68º	02/04/2025	8h:30m
76215	JEREMIAS DA SILVA REINA	69º	02/04/2025	8h:30m
76400	INGRID VIEIRA DE OLIVEIRA	70º	02/04/2025	8h:30m
76583	JHON JETSON DE SOUZA GOMES	71º	02/04/2025	8h:30m
76471	SAMILLY VITÓRIA SIQUEIRA RIBERIO	72º	02/04/2025	8h:30m
075878	FELIPE REINALDO FARIAS	73º	02/04/2025	8h:30m
76808	WILLIAM ALEXANDRE MARQUES COELLAR	74º	02/04/2025	10h
76010	NATHALIA ALEANE BISPO JOHANN	75º	02/04/2025	10h
75946	LIVIA MONTEIRO CORREIA	76º	02/04/2025	10h
76476	ELOA ALMEIDA DE SOUZA GAMA	77º	02/04/2025	10h
76782	IZABELLA CASTRO DE OLIVEIRA	78º	02/04/2025	10h
75856	JOSÉ BARROS	79º	02/04/2025	10h
76483	ELZENAIDE CORREA DA SILVA	80º	02/04/2025	10h
76736	ROSENEIRE QUEIROZ DE SOUZA	81º	02/04/2025	10h
76872	WANDA GUIMARAES PIZA ALVES	82º	02/04/2025	10h
76137	FRANCISCO CHAGAS DE CARLOS	83º	02/04/2025	10h
76199	MARIA GORETTY ROQUE KURODA	84º	02/04/2025	10h

Porto Velho, 28 de março de 2025.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente - SEGEP

Protocolo 0058748432

Portaria nº 2529 de 31 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 699 SESAU-NDC (0058716077) e, conforme constam no Processo n. 0036.011534/2025-11, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

**RONARA SILVANO DE AQUINO**

Matricula: xxxxxx236

Data Admissão: 24/09/2010

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU	
Referência Atual: 06	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	24/09/2018 - 23/09/2020	24/09/2020
07	24/09/2020 - 23/09/2022	24/09/2022
08	24/09/2022 - 23/09/2024	24/09/2024

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058790434

Portaria nº 2508 de 28 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 676 SESAU-NDC (0058534968) e, conforme constam no Processo n. 0059.000168/2025-14, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

<b>JAIR ISSLER BOTONI</b>	
Matricula: xxxxxx757	Data Admissão: 18/04/2018
Cargo: Técnico em Radiologia	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA/SESAU	
Referência Atual: 03	Referencia Pretendida: 04

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	18/04/2022 - 17/04/2024	18/04/2024

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058737082

Portaria nº 2481 de 27 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 697 SESAU-NDC (0058676352) e, conforme constam no Processo n. 0049.000654/2025-43, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

<b>DAIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO</b>	
Matricula: xxxxxx015	Data Admissão: 20/04/2020
Cargo: Médico	
Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU	

Referência Atual: 01	Referencia Pretendida: 03
----------------------	---------------------------

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	20/04/2020 - 19/04/2023	20/04/2023
03	20/04/2023 - 19/04/2024	20/04/2024

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058683093

Portaria nº 2498 de 28 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 674 SESAU-NDC (0058526685) e, conforme constam no Processo n. 0049.016661/2024-86, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

<b>JORGE MOLINA</b>	
Matricula: xxxxxx590	Data Admissão: 11/09/2012
Cargo: Técnico em Enfermagem	
Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU	
Referência Atual: 06	Referencia Pretendida: 07

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
07	11/09/2022 - 10/09/2024	11/09/2024

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058718001

Portaria nº 2512 de 28 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 679 SESAU-NDC (0058545634) e, conforme constam no Processo n. 0059.000956/2024-11, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

<b>SINESIA DA SILVA ALVES</b>	
Matricula: xxxxxx753	Data Admissão: 27/12/2010
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA/SESAU	
Referência Atual: 07	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
------------	-------------	--------------

08	27/12/2022 - 26/12/2024	27/12/2024
----	-------------------------	------------

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058742360

Portaria nº 2514 de 28 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 696 SESAU-NDC (0058670550) e, conforme constam no Processo n. 0059.000935/2024-04, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

<b>SILVIA RODRIGUES DE PAULA CASTRO</b>	
Matricula: xxxxxx894	Data Admissão: 22/10/2004
Cargo: Enfermeiro	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA/SESAU	
Referência Atual: 10	Referencia Pretendida: 11

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
11	22/10/2022 - 21/10/2024	22/10/2024

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058747414

Portaria nº 2526 de 31 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 684 SESAU-NDC (0058585890) e, conforme constam no Processo n. 0049.011618/2024-24, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

<b>LOURDIANE MARIA SOUZA MOTA</b>	
Matricula: xxxxxx492	Data Admissão: 21/02/2018
Cargo: Técnico em Enfermagem	
Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU	
Referência Atual: 01	Referencia Pretendida: 03

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	21/02/2018 - 20/02/2021	21/02/2021
03	21/02/2021 - 20/02/2022	21/02/2022

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

## Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058782629

Portaria nº 2441 de 26 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 685 SESAU-NDC (0058593179) e, conforme constam no Processo n. 0002.004912/2023-35,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

<b>EDUARDO REZENDE HONDA</b>	
Matricula: *****858	Data Admissão: 06/07/2005
Cargo: Biomédico	
Lotação: AGEVISA	
Referência Atual: 08	Referencia Pretendida: 10

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
09	19/02/2021a 18/02/2023	19/02/2023
10	19/02/2023a 18/02/2025	19/02/2025

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058632161

Portaria nº 2518 de 31 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Errata SESAU-NDC 0057942575 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0049.013977/2023-35,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria n. 1431 de 19 de fevereiro de 2025, publicada no DOE n. 35 de 20 de fevereiro de 2025, de progressão funcional da servidora: ELIDA MOURA CARVALHO, Matricula: xxxxxx262:

**Onde se lê:**

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	22/04/2015 - 31/01/2020	01/02/2020
03	<b>22/02/2020 - 31/01/2021</b>	01/02/2021
04	<b>22/02/2021 - 31/01/2022</b>	01/02/2022

**Leia-se:**

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	22/04/2015 - 31/01/2020	01/02/2020
03	<b>01/02/2020 - 31/01/2021</b>	01/02/2021
04	<b>01/02/2021 - 31/01/2023</b>	01/02/2023
<b>05</b>	<b>01/02/2023 - 31/01/2025</b>	<b>01/02/2025</b>

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058773794

Portaria nº 2552 de 01 de abril de 2025

**O ASSESSOR** da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0029.411577/2018-62,**

**R E S O L V E:**

**CESSAR**, a partir de **1.4.2025**, os termos da Portaria n. **3420 de 19.3.2022**, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de **1.4.2022**, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, do servidor **JOSE PARRON RUIZ JUNIOR**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. \*\*\*\*\*394, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia**.

**Eduardo Teixeira Ferreira**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058814018

Portaria nº 2551 de 01 de abril de 2025

**O ASSESSOR** da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. **0036.060778/2024-46,**

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DANIEL CARRIJO MARQUES**, Medico 40h, matrícula n. \*\*\*\*\*990, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.3.2025 a 31.3.2025, 1.5.2025 a 30.5.2025 e 1.7.2025 a 31.7.2025**, referente ao 1º quinquênio de 6.11.2017 a 5.11.2022 .

**Eduardo Teixeira Ferreira**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058812226

Portaria nº 2550 de 01 de abril de 2025

**O ASSESSOR** da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0050.01551/2024-16,**

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Sem Vencimento**, a partir de **3.3.2025**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **MAXSSUELLEM ALMEIDA PINHEIRO**, ocupante do cargo de SESAU- Agente Atividade Administrativa, matrícula n. \*\*\*\*\*234, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - Porto Velho.

**Eduardo Teixeira Ferreira**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058812136

Portaria nº 2548 de 31 de março de 2025

**O ASSESSOR** da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0033.002856/2024-18,**



**RESOLVE:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.1603, de 8.4.2024, à servidora **MIRIAM MUNIZ DA ROCHA**, Enfermeiro, Matrícula n. \*\*\*\*\*728, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na **Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/ Porto Velho**.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2024 a 30.4.2024, **1.4.2025 a 30.4.2025**, 1.4.2026 a 30.4.2026, referente ao 2º quinquênio de 3.12.20015 a 2.12.2020.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2024 a 30.4.2024, 1.4.2026 a 30.4.2026, **1.4.2027 a 30.4.2027** referente ao 2º quinquênio de 3.12.20015 a 2.12.2020.

**Eduardo Teixeira Ferreira**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058802703

Portaria nº 2544 de 31 de março de 2025

**O ASSESSOR** da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n.**0029.015.101/2025-23**,

**RESOLVE:**

**Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 1.4.2025**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, do **servidor KLEITON DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 2, matrícula n. \*\*\*\*\*542, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Novo Horizonte do Oeste**.

**Eduardo Teixeira Ferreira**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058800267

Portaria nº 2539 de 31 de março de 2025

**O ASSESSOR** da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0029.012142/2025-68**,

**RESOLVE:**

**RELOTAR**, na **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Porto Velho, a partir de 1.4.2025**, o servidor **ADEMIR DA SILVA MATTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. \*\*\*\*\*460, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Cacoal**

**Eduardo Teixeira Ferreira**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058796164

Portaria nº 2525 de 31 de março de 2025

**O ASSESSOR** da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0029.596625/2021-89

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, os termos da **Portaria n. 2341 de 21.3.2025**, de **Licença Sem Vencimento, a partir de 1.4.2025**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de

30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **DANUBIA ZANOTELLI SOARES**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch20, matrícula n. \*\*\*\*\*331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Buritis.

**ONDE SE LÊ:****Conceder****LEIA-SE:****Prorrogar****Eduardo Teixeira Ferreira**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058779636

Portaria nº 2527 de 31 de março de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0055500942), e a Certidão n. 665/SEGEP-GBP (0058786369), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.072163/2024-51;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.069927/2024-21;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA DO SOCORRO DE FREITAS LUSTOSA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.\*\*\*\*\*660, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de março de 2025.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058786742

Portaria nº 2545 de 31 de março de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0055678692), e a Certidão n. 513/SEGEP-GBP (0058802093), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.072700/2024-63;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.068522/2024-76;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **EUNICE ELIAS PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n.\*\*\*\*\*029, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de março de 2025.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058802154

**EDITAL Nº 79/2025/SEGEp-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo n. 7012967-68.2020.8.22.0001 (0057887062), constante do Processo SEI n. 0020.008226/2023-15, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, regido pelo Edital n. 368/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010, homologado através do Edital n. 056/GDRH/SEAD, de 14 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 1696, de 21 de março de 2011, em função de erro material na formatação do Edital n. 75/2022/SEGEp-GCP (0058714338), impossibilitando sua publicação no Diário Oficial do Governo do Estado de Rondônia, **republica a convoca a candidata, abaixo relacionada, para preparação de exames médicos e de documentação visando a Perícia Médica e Posse de Cargo Efetivo**, nomeado através do Decreto n. 30.116, de 27 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 58, de 27 de março de 2025, conforme a programação constante dos Anexos I, II, III, IV, e V deste Edital.

**Candidata Convocada para a Posse de Cargo Efetivo**

Inscrição	Candidato	Cargo	Vaga	Nota	Class
149.123-7	Fernanda Vinholi Brazil	Assistente Social	Porto Velho	57,00	24ª

Porto Velho - RO, 1 de abril de 2025.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**ANEXO I - PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE**

EVENTO/JUNTA MÉDICA/CPMED/SEGEp	PRAZOS
Apresentação de Exames Médicos.	27/3/2025 a 25/4/2025
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	De 27/3/2025 até 26/5/2025
EVENTOS/GCP/SEGEp	PRAZOS
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, (sendo considerada a data da postagem) ou pelo Email: <a href="mailto:gcp@segep.ro.gov.br">gcp@segep.ro.gov.br</a>	27/3/2025 a 25/4/2025
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	De 27/3/2025 até 26/5/2025

**ANEXO II - PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA	
<b>LOCAL/ENDEREÇO: CPMED/SEGEp (JUNTA MÉDICA):</b> situada à Avenida Calama, 1716, Bairro São João Bosco - Porto Velho - RO.	
<b>2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL</b> <b>2.1.</b> O candidato deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados. <b>2.2.</b> O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica. <b>2.3. Pessoa Com Deficiência:</b> <b>2.3.1.</b> Candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto. <b>2.4.</b> Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido comprovante de Aptidão Física e Mental, certificando a sua aptidão para o exercício do cargo.	
<b>RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)</b>	
ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico <b>(exceto para grávida)</b>

2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografiacom respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
8	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
9	Sangue: VDR - Glicemia - Hemograma - Ácido Úrico - Ureia - Creatinina - Lipidiograma - Sorologia para Chagas - TGP e TGO - HBSag - AntiHBS - AntiHCV
10	<b>Escarro:</b> BAAR
11	<b>Urina:</b> EAS - Toxicologia (Cocaína e Maconha)
12	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
13	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
14	Radiografia de Bacia
15	Radiografia de tórax padrão - OIT
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
<p>1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CPMED/SEGEP, sob a forma de Laudos.2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitariam por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CPMED), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.6. O candidato deverá agendar a perícia médica junto ao CPMED/SEGEP, situada à Avenida Calama, 1716, Bairro São João Bosco - Porto Velho - RO.7. Sendo considerado Apto (a), o (a) candidato (a) deverá ordenar os documentos exigidos, constantes no Anexo III deste Edital, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los à Gerência de Concursos e Posse - GCP/SEGEP, através do e-mail: <a href="mailto:gcp@segep.ro.gov.br">gcp@segep.ro.gov.br</a>, para fins de conferência e, caso não haja nenhuma restrição, efetivação de sua posse de forma remota.</p>	

### ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

**A candidata deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los à Gerência de Concursos e Posse - GCP/SEGEP, através do e-mail: [gcp@segep.ro.gov.br](mailto:gcp@segep.ro.gov.br), para fins de conferência e efetivação de sua posse, de forma remota. Documentação complementar poderá ser exigida, caso necessário. No caso de dúvidas poderá entrar em contato através do Telefone (69)98484-3909.**

#### DOCUMENTOS RECEBIDOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEP

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	<a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>

3	Comprovantes de Escolaridade/Habilitação. Devendo está de acordo com o disposto no Anexo I, do Edital n. 368/GDRH/GAB/SEAD/2010. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	-
4	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente ou pertencente à carreira das Forças Armadas do Brasil). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
5	Declaração se ocupa atividade em Empresa Privada, Sociedade Civil ou exercício de Comércio e MEI (a ser fornecida no ato da posse)	-
6	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público De emissão do próprio candidato.	-
7	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. De emissão do próprio candidato.	-

**DOCUMENTOS RECEBIDOS - CADASTRO SEGEP**

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
8	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
9	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
10	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
11	Titulo de Eleitor	-
12	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP.	Se o candidato não for cadastrada deverá Declarar não ser cadastrada.
13	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	Site da Receita Federal
14	Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino)	Destinada ao sexo masculino
15	Comprovante de Residência. Caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação.	-
16	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	
17	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da identificação
18	Uma Fotografia 3x4	
19	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.	<a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
20	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, acompanha de Confirmação de Autenticidade de Certidão.	<a href="http://www.sefin.ro.gov.br">www.sefin.ro.gov.br</a>
21	Certidão negativa ou positiva (atualizada), da Corregedoria Geral da Administração	<a href="https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar">https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar</a>

22	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão	<a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
23	Certidão Negativa da Justiça Federal Cível e Criminal da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.	<a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
24	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
25	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-
26	Ficha de Cadastramento de Dados, devidamente preenchida para fins de cadastramento no Sistema de Pessoal SEGEP/RO.	Constante do Anexo V, deste Edital.

#### ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

\*\*\*\*\* À Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Av. Farquar, 2986 - Curvo 2 - Edifício Rio Cautário - 1º Andar, Bairro Pedrinhas - CEP 76.801-470 - Porto Velho - RO.

**“Lei Complementar n. 068/1992...”**

**“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”**

**“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”**

Nome do (a) candidato (a) \_\_\_\_\_, portador do CPF n. \_\_\_\_\_, do RG n. \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, telefone para contato: ( ) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_.

Aprovado (a) do Concurso Público SEJUS, regido pelo Edital n. 368/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010, homologado por intermédio do Edital n. 056/GDRH/SEAD, de 14 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 1696, de 21 de março de 2011, nomeado através do Decreto n. 30.116, DE 27 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 58, de 27 de março de 2025, para posse do cargo de \_\_\_\_\_, com opção de lotação em Unidade SEJUS/RO, localizada em \_\_\_\_\_. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **PRORROGAÇÃO DE POSSE**, por até **(30 trinta) dias**, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos, Peça Deferimento.

//

Local Data

Assinatura Candidato (a)

#### PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA/CPMED/SEGEP	PRAZOS
Apresentação de Exames Médicos.	27/3/2025 a 25/4/2025
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	De 27/3/2025 até 26/5/2025
EVENTOS/GCP/SEGEP	PRAZOS



Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, (sendo considerada a data da postagem) ou pelo Email: <a href="mailto:gcp@segep.ro.gov.br">gcp@segep.ro.gov.br</a>	27/3/2025 a 25/4/2025
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	De 27/3/2025 até 26/5/2025

### ANEXO V - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, e enviá-lo à Gerência de Concursos e Posse - GCP/SEGEP, através do e-mail: [gcp@segep.ro.gov.br](mailto:gcp@segep.ro.gov.br), para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome do Candidato, conforme inscrito no concurso público: .
2. Mudança do Nome do Candidato: .
3. Número do RG: Órgão Expedidor: , Data Expedição: .
4. Número do CPF: / / - , Número do PASEP: .
5. Número do Título de Eleitor: , Zona: , Seção: , Local: / , Data da Expedição do Título: / / .
6. Número da CTPS: , Série: , Local: / , Data da Expedição: / / .
7. Certificado de Reservista: , Categoria: , Local: , Ano: .
8. Data Nascimento: / / , Estado Civil: , Sexo: , Raça/Cor: .
9. Nacionalidade: , Naturalidade: Estado: .
10. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: , Ano Conclusão: .
11. Endereço Completo do Candidato: Rua: , Número: , Bairro: , Município: , Estado: , CEP: .
12. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência: .
13. Opção de Vaga/Concurso/Localidade: , Local de Trabalho: .
14. Cargo: , Carga Horária: .
15. Telefone Fixo: , Celular: , E-mail: .

#### DADOS COMPLEMENTARES

16. Nome da Mãe: , Data Nascimento da Mãe: / / .
  17. Nome do Pai: , Data Nascimento do Pai: / / .
  18. Nome do Cônjuge: , Número CPF Cônjuge: / / - .
- Número RG Cônjuge: , Órgão Expedidor: Data Expedição: / / , Data Nascimento: / / .

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato (a)

Protocolo 0058812564

#### EDITAL Nº 63/2025/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 7041/2025/SEDUC-GPAD (0058493739), constante do Processo n. 0029.068007/2022-24, **torna público a trigésima sétima convocação para assinatura de contrato**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC 2023, regido pelo Edital n. 47/2023/SEGEP-GCP, homologado pelo Edital n. 172/2023/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 102, de 1 de junho de 2023, para a contratação de **Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação e Técnico Educacional Nível II/Agente de Limpeza e Conservação**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, as Escolas da Rede Pública Estadual, para o envio de documentação objetivando assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades.

Os candidatos deverão enviar os documentos em único arquivo em PDF (item 3) e o Formulário de Informações de Dados (item 4), para o e-mail correspondente a opção de localidade de vaga que concorre, de forma remota, no período de **25/3/2025 a 3/4/2025**.

Porto Velho - RO, 24 de março de 2025.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**Item 1. Relação de Candidato (a) Convocado (a):**

**TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II/AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**

<b>SUPER/SEDUC</b>	<b>INSC.</b>	<b>PCD</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>VAGA/LOCALIDADE</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>CLAS.</b>
BURITIS	12435	N	GESLAINE SOUZA	Agente de Alimentação	BURITIS - Buritis	88	46º
CEREJEIRAS	18789	N	PATRICIA DA CONCEIÇÃO SEVERO	Agente de Alimentação	CEREJEIRAS - Cerejeiras	65	27º
CEREJEIRAS	10296	N	EDILENE BENÍCIO DA SILVA	Agente de Alimentação	CEREJEIRAS - Cerejeiras	65	28º
CEREJEIRAS	23929	N	KELLYM DIANI NERY	Agente de Alimentação	CEREJEIRAS - Cerejeiras	58	29º
JI-PARANÁ	19639	N	DÉBORA DA SILVA OLIVEIRA	Agente de Alimentação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	62	217º
JI-PARANÁ	21356	N	NEIDA SILVANE ZAFFARI DOS SANTOS	Agente de Alimentação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	60	218º
JI-PARANÁ	17548	N	SILVANA FERREIRA DA SILVA	Agente de Alimentação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	60	219º
JI-PARANÁ	19993	N	JESSICA DOS SANTOS PINTO	Agente de Alimentação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	60	220º
JI-PARANÁ	23506	N	CLARA VIVIANE SILVA VIEIRA	Agente de Alimentação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	60	221º
MACHADINHO DO OESTE	13950	N	ROSENI ALVES DO NASCIMENTO	Agente de Limpeza e conservação	MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste/Extensões	50	59º
MACHADINHO DO OESTE	17858	N	LUCIMAR ALVES DA SILVA	Agente de Limpeza e conservação	MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste/Extensões	50	60º
PIMENTA BUENO	20981	N	VALERIA RODRIGUES DE JESUS	Agente de Alimentação	PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno	66	58º
PORTO VELHO	12458	N	JOSIMEIRE ESTEVO DE LIMA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	65	670º
ROLIM DE MOURA	16705	N	ELOISA KAROLINE COSTA SILVA	Agente de Alimentação	ROLIM DE MOURA - Nova Brasilândia do Oeste	98	16º
ROLIM DE MOURA	8469	N	MARCIA DIAS PEREIRA	Agente de Alimentação	ROLIM DE MOURA - Nova Brasilândia do Oeste	96	17º
ROLIM DE MOURA	17128	N	KAUANI RODRIGUES DOS SANTOS	Agente de Alimentação	ROLIM DE MOURA - Novo Horizonte do Oeste	58	7º
ROLIM DE MOURA	20280	N	MARIA IVANILDA DE SOUSA VIEIRA	Agente de Alimentação	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	98	80º
ROLIM DE MOURA	23554	N	MEIRELE DE SOUZA BARBOSA	Agente de Alimentação	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	98	81º

ROLIM DE MOURA	13812	N	JANAINA ALVES DE TOLEDO TEIXEIRA	Agente de Alimentação	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	98	82º
ROLIM DE MOURA	16881	N	MARCOS DIAS CORES	Agente de Limpeza e conservação	ROLIM DE MOURA - Nova Brasilândia do Oeste	58	7º
ROLIM DE MOURA	14617	N	ROSIANE MARTIN FERREIRA	Agente de Limpeza e conservação	ROLIM DE MOURA - Novo Horizonte do Oeste	50	14º

**TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II/AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - RECONVOCAÇÃO**

SUPER/SEDUC	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS.
ALTA FLORESTA DO OESTE	23783	N	ELIZANE SILVA DOS SANTOS	Agente de Alimentação	ALTA FLORESTA DO OESTE - Alto Alegre dos Parecis	52	11º
COSTA MARQUES	23891	N	WILHIANE FERREIRA BASTOS	Agente de Limpeza e conservação	COSTA MARQUES - Distrito São Domingos do Guaporé	73	2º
VILHENA	22999	N	LILIAN GONÇALVES DOS REIS ARAUJO	Agente de Alimentação	VILHENA - Vilhena	69	51º
VILHENA	8494	N	MICHELY BARRETOS DA SILVA	Agente de Alimentação	VILHENA - Vilhena	68	52º

Item 2. Endereço(s) de E-Mail(s) SUPER(S)/SERDUC/SEDE(S):

- **ALTA FLORESTA DO OESTE:** Avenida Bahia, 4795, Cidade Alta, CEP: 76.954-000 / E-Mail: [creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br](mailto:creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br) / Telefone: (69) 3212-8261;
- **BURITIS:** Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis-RO, CEP 76880-000 / E-Mail: [rhcre-buritis@seduc.ro.gov.br](mailto:rhcre-buritis@seduc.ro.gov.br) / Telefone: (69) 3212-8265.
- **CEREJEIRAS:** Avenida Brasil 1680, Centro - CEP: 76997- 000 / E-Mail: [seletivocrecerejeiras@seduc.ro.gov.br](mailto:seletivocrecerejeiras@seduc.ro.gov.br) / Telefone: (69) 3212-8269;
- **COSTA MARQUES:** Avenida Demetrio de Mellas, 1915, Centro, CEP: 76937-000 / E-Mail: [admcrecma@seduc.ro.gov.br](mailto:admcrecma@seduc.ro.gov.br) / Telefone: (69) 3212-8271;
- **JI-PARANÁ:** Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572 / E-Mail: [renjiparana@seduc.ro.gov.br](mailto:renjiparana@seduc.ro.gov.br) / Telefone: (69) 3212-8281;
- **MACHADINHO DO OESTE:** Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, CEP: 76868-000 / E-Mail: [rhcremdo@seduc.ro.gov.br](mailto:rhcremdo@seduc.ro.gov.br) / Telefone: (69) 3212-8283;
- **PIMENTA BUENO:** Rua 21 de Abril, 750, Apedia, CEP: 76970-000 / E-Mail: [seletivoscrepib@seduc.ro.gov.br](mailto:seletivoscrepib@seduc.ro.gov.br) / Telefone: (69) 3212-8287;
- **PORTO VELHO:** Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro CEP: 76804-146 / E-Mail: [superpvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br](mailto:superpvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br) / Telefone: (69) 3212-8239;
- **ROLIM DE MOURA:** Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000 / E-Mail: [processoseletivorm@seduc.ro.gov.br](mailto:processoseletivorm@seduc.ro.gov.br) / Telefone: (69) 3212-8290;
- **VILHENA:** Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000 / E-Mail: [crevilhenaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br](mailto:crevilhenaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br) / Telefone: (69) 3212-8294.

Item 3. Relação de Documentos para Contratação/Check List:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
- c) Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre, de acordo com as exigências do edita regimentar do processo seletivo;

- d) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público;
- e) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;
- h) Título de Eleitor;
- i) Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);
- j) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- k) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
- l) Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento);
- m) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- n) Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia: <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>;
- o) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br);
- p) Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos: [www.justicafederal.jus.br](http://www.justicafederal.jus.br);
- q) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através de site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- r) Certidão da Corregedoria Geral da Administração CGA: <https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar> - autenticação/validação: <https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar>;
- s) Certidão de Vínculo Funcional com o Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação) <https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/>;
- t) Atestado de Sanidade Física e Mental;
- u) 1 (uma) Fotografia 3x4.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1. O candidato deverá ordenar os documentos, de acordo com o presente check list (item “a” ao item “u”), em arquivo único, no formato PDF, incluindo o referido check list na primeira página, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, para fins dos procedimentos de contratação. As certidões emitidas pela internet deverão conter confirmação de autenticidade.**
- 2. O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.**
- 3. A candidata que na ocasião da assinatura do contrato estiver em estado gravídico deverá apresentar documento comprobatório, atestando o período de gestação, laudo médico, o qual deverá ser submetido à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.**
- 4. Candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá submeter-se à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o candidato é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD, o candidato permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência.**
- 5. Candidata que se encontra de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse**

**fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu.**

Item 4. Formulário de Informações de Dados:

**O (a) candidato (a) deverá imprimir e preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, convertê-lo para o formato PDF, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no presente certame, para fins de implantação no Sistema Governamental.**

1. Nome do (a) Candidato (a) Quando Inscrito no Certame:
  - 1.1. Se Ocorreu Mudança do Nome do (a) Candidato (a), informar a seguir:
2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:
3. Número do CPF: Número do PASEP:
4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:
5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Curso? Ano Conclusão:
10. Endereço Completo do (a) candidato (a):
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES:

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
17. Dependentes Menores do (a) Candidato (a) Nome/Data Nascimento:

Protocolo 0058519606

Portaria nº 2560 de 01 de abril de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0055139826), e a Certidão n. 867/SEGEP-GBP (0058827171), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.070039/2024-51;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.069738/2024-59;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.\*\*\*\*\*859, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de abril de 2025.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058827955

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

**AVISO**

**DE SUSPENSÃO****Pregão Eletrônico Nº. 90197/2024/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0036.109115/2022-75**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Transporte Inter-Hospitalar de Pacientes, com disponibilização de Veículo/Ambulância de Suporte Avançado **TIPO "D"** (UTI Móvel) e Suporte Básico **TIPO "B"**, com mão de obra especializada, para atender as necessidades do Hospital Regional São Francisco do Guaporé-**HRSF**, Policlínica Oswaldo Cruz-**POC**, Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro-**HBAP**, Hospital Regional de Buritis-**HRB**, Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal-**HEURO**, Hospital Regional de Cacoal-**HRC**, Centro de Medicina Tropical-**CEMETRON**, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II-**JPII**, Hospital de Retaguarda de Rondônia-**HRRO**; Centro de Medicina Intensiva - **AMI**; Hospital Regional de Extrema - **HRE** e Serviço Assistencial Multidisciplinar e Domiciliar-**SAMD**, pelo período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 92 de 05 de novembro de 2024, publicada no DOE de 06/11/2024, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital, que a licitação está **SUSPensa SINE DIE**, considerando a necessidade de responder os pedidos de esclarecimento/impugnação interpostos em face do Instrumento Convocatório referente ao Pregão Eletrônico 90197/2024. Publique-se.

Porto Velho, 31 de março de 2025.

**Valdenir Gonçalves Júnior**

Pregoeiro da Comissão de Licitação de Saúde

SUPEL/RO

Portaria nº 92/2024/GAB-SUPEL/RO

Protocolo 0058763741

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90520/2024/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0036.057526/2023-59**

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de (HOTELARIA HOSPITALAR)**, com objetivo de atender o planejamento das ações das unidades, LACEN/RO, HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS, Assistência Médica Intensiva AMI-24H, HEURO - Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal, Hospital de Retaguarda de Rondônia, Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas, POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC/SESAU, Serviço de assistência Multidisciplinar domiciliar-SAMD, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF, João Paulo II, CEMETRON, HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP, por um período de 1 (um) ano.

**Tipo:** Menor Preço por Item**Método De Disputa:** Aberto

**Valor Estimado:** R\$ 31.509.362,47 (trinta e um milhões, quinhentos e nove mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos)

**Data de Abertura:** 14/04/2025, às 10:00h (horário de Brasília)**Endereço Eletrônico:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

**Outras informações através do telefone:** (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 28 de março de 2025.

**IVANIR BARREIRA DE JESUS**

Pregoeira Comissão de Licitação de Saúde SUPEL/RO

Protocolo 0058725749

Portaria nº 35 de 31 de março de 2025

Institui a Equipe de Planejamento das Compras Centralizadas (EPCC) no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações (SUPEL/RO).



O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a política de boas práticas de governança, valores e eficiência consoante ao Planejamento Estratégico id. (0020651881);

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece o princípio do planejamento, determinando que as contratações públicas devem ser precedidas de um planejamento adequado, capaz de assegurar a obtenção do resultado de interesse público e a eficácia nas contratações governamentais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 28.874, de 2024, que regulamenta, em seu capítulo II, seção V, a atuação da equipe de planejamento das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual, destacando a importância do planejamento para garantir a eficiência, transparência e gestão dos riscos associados às contratações públicas; e

CONSIDERANDO o Modelo das Três Linhas, insculpido no art. 2º do Decreto Estadual nº 23.277, de 2018, como abordagem de gestão e gerenciamento de riscos; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo id. 0043.000310/2025-94, bem como o Despacho SUPEL-CRP id. 0058695343,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento das Compras Centralizadas (EPCC), no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia (SUPEL/RO).

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão:

I - Responsável pela Demanda das Compras Centralizadas:

a) Raísa Alcântara Braga Papafanurakis, matrícula n.º \*\*\*\*\*003.

II - Integrante Administrativo:

a) Shirley Thayne Alves da Costa, matrícula n.º \*\*\*\*\*238.

b) Amanda Batista Rodrigues, matrícula n.º \*\*\*\*\*241.

III - Integrante Técnico:

a) Wanderly Lessa Mariaca, matrícula n.º \*\*\*\*\*599.

**Art. 3º** Compete a equipe de planejamento:

I - dar ciência à autoridade competente e se abster de atuar nos processos em que se figurem hipóteses de impedimento ou suspeição, conforme art.3º do Decreto Estadual n. 28.874/24.

II - cumprir a lei, e os regulamentos aplicáveis, sobretudo aqueles atos normativos internos da Superintendência, no tocante à centralização.

III - seguir as determinações do Decreto Estadual n. 28.874/24, em especial as atribuições contidas entre os arts. 10 e 12, que versam sobre as atribuições da Equipe de Planejamento.

§ 1º Compete ao Responsável pela Demanda das Compras Centralizadas os aspectos funcionais da solução a ser contratada, bem como coordenar a EPCC no intuito de obter avanços ordenados e eficientes para a Administração, com foco na necessidade identificada e na justificativa para a realização da Contratação.

§ 2º Compete aos Integrantes Administrativos apoiar e orientar os integrantes das áreas Demandantes nos aspectos administrativos da contratação.

§ 3º Compete ao integrante técnico efetuar as análises e observações técnicas pertinentes à solução a ser contratada.

§ 4º Os casos em que o objeto da contratação envolverem itens relacionados à tecnologia da informação e comunicação ou cuja especificidade exija, fica a equipe designada autorizada a consultar a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC/RO), ou outra Unidade Gestora pertinente.

**Art. 4º** Revogar a Portaria nº 110 de 30 de dezembro de 2024 id. (0056183729), publicada no DOE nº1, p. 37, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**Israel Evangelista da Silva**

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0058801654

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90081/2025/SUPEL/RO****Processo Administrativo:** 0025.003735/2024-92**Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura e estande para o Pavilhão da Piscicultura que irá acontecer na 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite.**Tipo:** Menor Preço por lote. PARA O LOTE ÚNICO, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.**Método De Disputa:** Aberto**Valor Estimado:** R\$ 337.426,98 (trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos)**Data de Abertura:** 17/04/2025, às 11:00 horas (horário de Brasília).**Endereço Eletrônico:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>.**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.**Outras informações através do telefone:** (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 31 de março de 2025 .

**Graziela Genoveva Ketes**

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0058792878

**AVISO****SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90462/2024/SUPEL/RO****Processo Administrativo:** 0033.011591/2024-49**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos caracterizadas como viatura, adaptadas com cela, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - RO através da Pregoeira condutora do certame, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", para análise e resposta das impugnações interpostas. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**Bruna Karen Borges Rodrigues**

Pregoeira

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0058849212

**SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT****AVISO****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária, através do seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, em observância ao art. 72, informar que nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 0064.000532/2025-69, foi realizado por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamentação no art. 74, inciso III, alíneas "f", ambos da lei 14.133/2021 para contratação de empresa especializada que realizará o Curso de avaliação de imóveis urbanos com uso da inferência estatística: módulo básico - 20h. Para atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT em favor da empresa **INBEC- INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA**, inscrito no **CNPJ 07.816.574/0001 - 81**, no valor total de **R\$ 8.379,00 (oito mil, trezentos e setenta e nove reais)**.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor Executivo - Decreto de 04 de abril de 2023 (0037177120)

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Por delegação Portaria Ordenador de Despesas - Portaria nº 124 de 02 de maio de 2023 (0037849803)

Protocolo 0058314999

Portaria nº 95 de 01 de abril de 2025

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.250, de 22 de agosto de 2024, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** que os contratos celebrados devem ser executados, acompanhados e fiscalizados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

**CONSIDERANDO o Contrato CNT/1175/SEPAT/PGE/2023 (0058544757)**, cujo o objeto é a contratação de um prédio no qual consta instalado um elevador, o qual garante a acessibilidade de servidores e usuários dos serviços prestados, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT).

**CONSIDERANDO o Despacho (0058727161)** dos autos **0064.000593/2025-26** no qual consta o Documento de Oficialização de **Demanda 8 (0058544603)** em que nomeia getores e fiscais para acompanhamento da contratação na forma da lei de empresa para efetuar a manutenção mensal do elevador, englobando serviços preventivos, preditivos e corretivos, incluso fornecimento de peças, disponíveis mediante chamados 24 horas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições legais, à luz das legislações vigentes, como:

	<b>GESTOR</b>
<b>Servidor</b>	<b>CRISTIEN JHONATAN BENJAMIN LIMA</b>
<b>Servidor Suplente</b>	<b>JESSICA PINHEIRO NOBRE</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O servidor suplente assumirá como Gestor nas férias, afastamentos ou impedimentos do Gestor titular.

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores abaixo para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições legais, à luz das legislações vigentes, como:

	<b>FISCAL</b>
<b>Servidor</b>	<b>FRANCISCO ALVES MENDES NETO</b>
<b>Servidora Suplente</b>	<b>ENZO COLOMBO BUENO OLIVEIRA</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O servidor suplente assumirá como Fiscal titular, nas férias, afastamentos ou impedimentos do Fiscal titular.

**Art. 3º** - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0058813896

**CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES**

Portaria nº 75 de 28 de março de 2025

**O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023,

vinculada e subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, e

**CONSIDERANDO** que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância com as respectivas cláusulas, bem como com as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei n.º 14.133 de 21 de abril 2021.

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de gerir o recebimento de material e dos serviços prestados no âmbito da Contabilidade Geral do Estado - COGES, em consonância com as disposições contidas no art. 140 da Lei 14.133 de 21 de abril 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para acompanhamento, Recebimento Provisório e Definitivo e certificação das notas fiscais relacionadas ao processo SEI nº 0088.000265/2025-51 de Aquisição de material de consumo (café), conforme anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO**

<b>Membros titulares</b>		
<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Ezequiel Martins Nunes	Contador	***170***
Allanna Pereira Anacleto Souto	Assessora	***190***
João Pedro Vasconcelos Rebouças Cruvinel	Assessor	***167***
<b>Suplentes</b>		
Emmanuelly Cezario de Medeiros	Assessora	***190***
Luiz Alberto Rodrigues	Assessor	***571***

**Art. 2º.** O Recebimento de materiais e serviços não implica necessariamente com a sua aceitação, ocorrendo apenas a transferência da responsabilidade de guarda e conservação do material.

**Art. 3º.** Compete à Comissão de Recebimento a certificação e emissão do Termo de Recebimento provisório e definitivo, de acordo e em conformidade com o Termo de Referência.

**Art. 4º.** A Comissão de Recebimento ora designada não receberá material e serviços divergentes do contido no respectivo Processo Administrativo de aquisição, no tocante à marca, quantidade, qualidade, especificação estabelecidas no Termo de Referência, Nota de Empenho, Nota Fiscal, Contrato de Aquisição ou outros instrumentos, na forma do disposto da Lei nº 14.133 de 21 de abril 2021 dentre outros aspectos.

**Art. 5º.** Os materiais adquiridos, serão recebidos e aceitos por esta comissão em local previamente designado no Termo de Referência ou na sede da Contabilidade Geral do Estado - COGES.

**Art. 6º.** O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança o material ou serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, art. 140 da Lei 14.133 de 21 de abril 2021.

**Art. 7º.** Nos impedimentos legais ou eventuais dos Membros Titulares desta Comissão, fica designado os membros suplentes para responderem como substitutos.

**Art. 8º.** A participação dos membros na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

**Art. 9º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JURANDIR CLÁUDIO DADDA**

Contador Geral do Estado

Protocolo 0058725537

Portaria nº 77 de 31 de março de 2025

**O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07.

CONSIDERANDO o Relatório (0058797278) Laudo Médico apresentado.

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar** a Portaria nº 45 de 13 de fevereiro de 2025 (0057365923) e estabelecer, no período de **1º de abril a 30 de abril de 2025**, o regime de *Home Office*, conforme o Decreto Estadual nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022, para a servidora **PRISCILA ALVES AZIEL** matrícula XXXXXX171, Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal da Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES/RO.

Art. 2º Durante o período estabelecido no artigo 1º, a servidora deverá cumprir carga horária normal, estando disponível para contato em chamadas telefônicas, vídeo chamadas, mensagens de texto e correio eletrônico das 07:30 as 13:30 horas de segunda a sexta, bem como demais obrigações elencadas nos subitens do art. 8º do Decreto nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

**JURANDIR CLAUDIO DADDA**

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES

Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0058798231

Portaria nº 76 de 31 de março de 2025

**O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE n.º 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** Portaria nº 73 de 26 de março de 2025 da servidora **VERÔNICA MARISLAYNE RIBEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assessor, matrícula xxxxxx304, pertencente ao Quadro de Pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de **06 (seis) dias de folga compensatória eleitoral**, dos dias 01 a 04 de abril de 2025 e de 07 a 08 de abril de 2025, para os dias **03 a 04 de abril de 2025 e de 07 a 10 de abril de 2025**, sem prejuízo da remuneração, por prestar relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2024, do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98, da Lei nº 9.504/1997 e da Resolução nº 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e Declaração 1º Turno Eleições 2024 (0058629066) e Declaração 2º Turno Eleições 2024 (0058629146).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de março de 2025

**JURANDIR CLAUDIO DADDA**

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES

Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0058789096

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria de férias nº 4868 de 31 de março de 2025.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ATILA ELIAS CAMPOS DE SOUSA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula \*\*\*\*\*134, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(10/04/2025 a 09/05/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/04/2025 a 01/05/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/03/2025.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC40027

---

Portaria de férias nº 4869 de 31 de março de 2025.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **EOCLIDES PIZONI JUNIOR**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula \*\*\*\*\*625, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(07/04/2025 a 16/04/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2025 a 10/07/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/03/2025.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC40028

---

Portaria de férias nº 4870 de 31 de março de 2025.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JESUS SERGIO NASCIMENTO CLEMENTE**, SEFIN - Assessor V - CDS-05 \*, matrícula \*\*\*\*\*292, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(04/02/2025 a 13/02/2025) e (14/02/2025 a 23/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/05/2025 a 22/05/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/02/2025 a 23/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/05/2025 a 23/05/2025) e (03/12/2025 a 12/12/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/03/2025.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC40029

---



Portaria de férias nº 4871 de 31 de março de 2025.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE CARLOS XAVIER DE LIMA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula \*\*\*\*\*411, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/02/2025 a 28/02/2025) e (24/11/2025 a 03/12/2025)**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/07/2025 a 29/07/2025) e (24/11/2025 a 03/12/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/03/2025.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC40030

Portaria de férias nº 4872 de 31 de março de 2025.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEVI BRITO COSTA** , AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula \*\*\*\*\*971, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(18/02/2025 a 27/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/08/2025 a 13/08/2025) e (21/10/2025 a 30/10/2025)**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/02/2025 a 27/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/06/2025 a 18/06/2025) e (21/10/2025 a 30/10/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/03/2025.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC40031

Portaria de férias nº 4873 de 31 de março de 2025.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ FELIPE BATISTA MOSCHINI**, SEFIN - Assessor X - CDS-10 \*, matrícula \*\*\*\*\*992, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(14/07/2025 a 28/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/06/2025 a 07/07/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/03/2025.**

**LUIZ FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC40032

Portaria de férias nº 4874 de 31 de março de 2025.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL SIMOES DE SOUZA**, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, matrícula \*\*\*\*\*992, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(04/02/2025 a 23/02/2025) e (24/02/2025 a 05/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/02/2025 a 05/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/11/2025 a 02/12/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/03/2025.**

**LUIZ FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC40033

Portaria de férias nº 4875 de 31 de março de 2025.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENALDO DE OLIVEIRA SCHEEL** , TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO , matrícula \*\*\*\*\*626, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(05/01/2025 a 14/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/01/2025 a 15/02/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2025 a 14/01/2025) e (01/12/2025 a 20/12/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/03/2025.**

**LUIZ FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC40034

Portaria de férias nº 4877 de 31 de março de 2025.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **SERGIO MANOEL SOARES SILVA**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula \*\*\*\*\*830, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(21/04/2025 a 30/04/2025) e (01/12/2025 a 10/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/11/2025 a 19/11/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/03/2025.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC40035

Portaria de férias nº 4878 de 31 de março de 2025.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **TATYANA FREITAS SOUZA DO CARMO**, SEFIN - Assessor V - CDS-05 \*, matrícula \*\*\*\*\*395, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(03/02/2025 a 12/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/03/2025 a 27/03/2025) e (11/07/2025 a 20/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/02/2025 a 12/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2025 a 20/07/2025) e (13/10/2025 a 22/10/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/03/2025.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC40036

Portaria de férias nº 4879 de 31 de março de 2025.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO SHIDEYOSHI HAYASHI DE ALCANTRA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula \*\*\*\*\*422, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(01/04/2025 a 10/04/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/12/2025 a 23/12/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/03/2025.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC40037

Portaria de férias nº 4866 de 31 de março de 2025.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIANA MIRANDA DE SOUZA**, ASSESSOR I, matrícula \*\*\*\*\*290, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(01/02/2024 a 10/02/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (31/12/2024 a 19/01/2025)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2024 a 10/02/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/11/2025 a 06/12/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/03/2025.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC40042

Portaria de férias nº 4867 de 31 de março de 2025.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL SIMOES DE SOUZA**, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, matrícula \*\*\*\*\*992, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(23/01/2024 a 01/02/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (31/12/2024 a 19/01/2025)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/01/2024 a 01/02/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/05/2025 a 14/05/2025) e (03/11/2025 a 12/11/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/03/2025.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC40043

---

Portaria de férias nº 4880 de 31 de março de 2025.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA GONÇALVES DE ALBUQUERQUE**, SEFIN - Assessor III - CDS-03 \*, matrícula \*\*\*\*\*147, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(22/03/2023 a 31/03/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/08/2024 a 04/09/2024) e (02/12/2024 a 11/12/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/03/2023 a 31/03/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/08/2024 a 04/09/2024) e (13/01/2025 a 22/01/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/03/2025.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC40046

---

Portaria de férias nº 4881 de 31 de março de 2025.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GIARITSSA FERNANDA MELO DE OLIVEIRA**, SEFIN - Chefe de Núcleo V - CDS-05 \*, matrícula \*\*\*\*\*813, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(12/12/2023 a 21/12/2023) e (21/06/2024 a 30/06/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/03/2025 a 14/03/2025)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/12/2023 a 21/12/2023) e (22/01/2024 a 31/01/2024) e (21/06/2024 a 30/06/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/03/2025.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC40047

---

**Instrução Normativa nº 18/2025/GAB/CRE**

Institui a Pauta Fiscal de mercadorias e produtos e dá outras providências.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, **caput**, do RICMS/RO,

**D E T E R M I N A:**

**Art. 1º** A Pauta Fiscal de mercadorias e produtos corresponde ao valor mínimo das operações ou prestações de saídas, não incluso o frete, exceto nos casos especificamente indicados. (Lei nº 688/96, art. 18, § 6º)

§ 1º O imposto será calculado sobre o valor da operação quando este for superior ao valor fixado em Pauta Fiscal.

§ 2º O disposto nesta Instrução Normativa aplica-se às operações internas e interestaduais.

**CAPÍTULO I****DA PAUTA FISCAL**

**Art. 2º** A Pauta Fiscal de Preços Mínimos prevista no art. 27 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 2018, será a prevista neste capítulo.

**SEÇÃO I****PECUÁRIA**

**Art. 3º** Pauta Fiscal de Preços Mínimos de Produtos de Pecuária.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
BOVINO	02.01							
DE CORTE								
Vaca gorda	02.01.01	cb	<b>3.153,00</b>	<b>18/2025</b>	<b>1º/04/2025</b>	3.235,00	11/2025	1º/03/2025
Boi gordo	02.01.02	cb	<b>4.988,00</b>	<b>18/2025</b>	<b>1º/04/2025</b>	5.083,00	11/2025	1º/03/2025
Bovino, fêmea, 0 a 8 meses	02.01.03	cb	<b>735,00</b>	<b>18/2025</b>	<b>1º/04/2025</b>	882,00	11/2025	1º/03/2025
Bovino, fêmea, 9 a 12 meses	02.01.04	cb	<b>842,00</b>	<b>18/2025</b>	<b>1º/04/2025</b>	965,00	11/2025	1º/03/2025
Bovino, fêmea, 13 a 24 meses	02.01.05	cb	<b>1.666,00</b>	<b>18/2025</b>	<b>1º/04/2025</b>	1.925,00	11/2025	1º/03/2025
Bovino fêmea 25 a 36 meses	02.01.06	cb	<b>1.796,00</b>	<b>18/2025</b>	<b>1º/04/2025</b>	2.097,00	11/2025	1º/03/2025
Bovino fêmea acima de 36 meses	02.01.07	cb	<b>1.926,00</b>	<b>18/2025</b>	<b>1º/04/2025</b>	2.270,00	11/2025	1º/03/2025
Bovino, macho, 0 a 8 meses	02.01.08	cb	<b>1.045,00</b>	<b>18/2025</b>	<b>1º/04/2025</b>	1.155,00	11/2025	1º/03/2025
Bovino, macho, 9 a 12 meses	02.01.09	cb	<b>1.209,00</b>	<b>18/2025</b>	<b>1º/04/2025</b>	1.387,00	11/2025	1º/03/2025
Bovino macho 13 a 24 meses	02.01.10	cb	<b>2.803,00</b>	<b>18/2025</b>	<b>1º/04/2025</b>	3.008,00	11/2025	1º/03/2025
Bovino macho 25 a 36 meses	02.01.11	cb	<b>3.147,00</b>	<b>18/2025</b>	<b>1º/04/2025</b>	3.354,00	11/2025	1º/03/2025
Bovino macho acima de 36 meses	02.01.12	cb	<b>3.491,00</b>	<b>18/2025</b>	<b>1º/04/2025</b>	3.700,00	11/2025	1º/03/2025
LEITEIRO/CRUZADO/MESTIÇO								
Bovino, mestiço/cruzado, fêmea, 0 a 8 meses	02.01.13	cb	<b>624,00</b>	<b>18/2025</b>	<b>1º/04/2025</b>	750,00	11/2025	1º/03/2025
Bovino, mestiço/cruzado, fêmea, 9 a 12 meses	02.01.14	cb	<b>715,00</b>	<b>18/2025</b>	<b>1º/04/2025</b>	820,00	11/2025	1º/03/2025
Bovino, mestiço/cruzado, fêmea 13 a 24 meses	02.01.15	cb.	<b>1.416,00</b>	<b>18/2025</b>	<b>1º/04/2025</b>	1.636,00	11/2025	1º/03/2025
Bovino, mestiço/cruzado, fêmea 25 a 36 meses	02.01.16	cb.	<b>1.526,00</b>	<b>18/2025</b>	<b>1º/04/2025</b>	1.783,00	11/2025	1º/03/2025
Bovino, mestiço/cruzado, fêmea, acima de 36 meses	02.01.17	cb	<b>1.637,00</b>	<b>18/2025</b>	<b>1º/04/2025</b>	1.930,00	11/2025	1º/03/2025
Bovino, mestiço/cruzado, macho, 0 a 8 meses	02.01.18	cb	<b>888,00</b>	<b>18/2025</b>	<b>1º/04/2025</b>	995,00	11/2025	1º/03/2025
Bovino, mestiço/cruzado, macho, 9 a 12 meses	02.01.19	cb	<b>1.027,00</b>	<b>18/2025</b>	<b>1º/04/2025</b>	1.160,00	11/2025	1º/03/2025
Bovino, mestiço/cruzado, macho 13 a 24 meses	02.01.20	cb	<b>1.906,00</b>	<b>18/2025</b>	<b>1º/04/2025</b>	2.045,00	11/2025	1º/03/2025



Bovino, mestiço/cruzado, macho 25 a 36 meses	02.01.21	cb	2.140,00	18/2025	1º/04/2025	2.280,00	11/2025	1º/03/2025
Bovino, mestiço/cruzado, macho, acima de 36 meses	02.01.22	cb	2.374,00	18/2025	1º/04/2025	2.516,00	11/2025	1º/03/2025
Vaca Leiteira	02.01.23	cb.	3.000,00	23/2016	11/08/2016	3.000,00	23/2016	11/08/2016
Touro reprodutor	02.01.24	cb.	3.500,00	23/2016	11/08/2016	3.500,00	23/2016	11/08/2016
Vaca com cria até 6 meses	02.01.25	cb	1.700,00	02/2015	01/09/2015	1.700,00	02/2015	01/09/2015
Vaca solteira acima de 24 meses	02.01.26	cb	1.200,00	02/2015	01/09/2015	1.200,00	02/2015	01/09/2015
OUTROS								
Vaca registrada até 36 meses	02.01.27	cb	3.500,00	23/2016	11/08/2016	3.500,00	23/2016	11/08/2016
Touro registrado até 36 meses	02.01.28	cb	4.000,00	23/2016	11/08/2016	4.000,00	23/2016	11/08/2016
BUBALINO	02.02							
Macho/fêmea p/cria	02.02.01	cb	720,00	01/2015	16/03/2015	720,00	01/2015	16/03/2015
Macho para abate	02.02.02	cb	1.160,00	01/2015	16/03/2015	1.160,00	01/2015	16/03/2015
Fêmea para abate	02.02.03	cb	1.120,00	01/2015	16/03/2015	1.120,00	01/2015	16/03/2015
Fêmea com cria	02.02.04	cb	1.250,00	01/2015	16/03/2015	1.250,00	01/2015	16/03/2015
Bezerro até 12 meses	02.02.05	cb	370,00	01/2015	16/03/2015	370,00	01/2015	16/03/2015
Bezerra até 12 meses	02.02.06	cb	290,00	01/2015	16/03/2015	290,00	01/2015	16/03/2015
Fêmea 12 a 18 meses (10 arrobas)	02.02.07	cb	520,00	01/2015	16/03/2015	520,00	01/2015	16/03/2015
Fêmea 18 a 24 meses (16 arrobas)	02.02.08	cb	790,00	01/2015	16/03/2015	790,00	01/2015	16/03/2015
SUÍNO	02.03							
Suíno para abate - tipo banha	02.03.01	arroba	68,00	01/2015	16/03/2015	68,00	01/2015	16/03/2015
Suíno para abate - tipo carne	02.03.02	arroba	68,00	01/2015	16/03/2015	68,00	01/2015	16/03/2015
Leitão ou leitoa até 10 Kg	02.03.03	cb	68,00	01/2015	16/03/2015	68,00	01/2015	16/03/2015
Suíno Matriz	02.03.04	cb	450,00	01/2015	16/03/2015	450,00	01/2015	16/03/2015
Suíno reprodutor	02.03.05	cb	680,00	01/2015	16/03/2015	680,00	01/2015	16/03/2015
EQUINO	02.04							
Cavalo ou égua para abate	02.04.01	cb	180,00	02/2011	01/01/2012	180,00	02/2011	01/01/2012
Cavalo ou égua para trabalho	02.04.02	cb	310,00	02/2011	01/01/2012	310,00	02/2011	01/01/2012
Cavalo ou égua - controlados	02.04.03	cb	960,00	02/2011	01/01/2012	960,00	02/2011	01/01/2012
Cavalo ou égua registrado (exceto inglês)	02.04.04	cb	1.150,00	02/2011	01/01/2012	1.150,00	02/2011	01/01/2012
Cavalo ou égua inglês	02.04.05	cb	1.400,00	02/2011	01/01/2012	1.400,00	02/2011	01/01/2012
Égua com cria	02.04.06	cb	400,00	02/2011	01/01/2012	400,00	02/2011	01/01/2012
Potro ou potranca para cria	02.04.07	cb	190,00	02/2011	01/01/2012	190,00	02/2011	01/01/2012
Potro ou potranca registrado até 36 meses	02.04.08	cb	1.020,00	02/2011	1/01/2012	1.020,00	02/2011	1/01/2012
CAPRINO	02.05							
Macho ou fêmea para abate	02.05.01	cb	88,00	01/2015	16/03/2015	88,00	01/2015	16/03/2015
Macho ou fêmea para cria	02.05.02	cb	71,00	01/2015	16/03/2015	71,00	01/2015	16/03/2015

**SEÇÃO II****PRODUTOS AGRÍCOLAS, LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO****Subseção I****Produtos Agrícolas****Art. 4º** Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos agrícolas, laticínios e extrativismo.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
AMENDOIM	03.01							
Amendoim em casca - (Sc. 25 Kg)	03.01.01	Sc.	30,00	01/2011	02/01/2012	30,00	01/2004	19/03/2004
ARROZ	03.02							

Arroz em casca - todos os tipos (Sc. 60 Kg)	03.02.01	SC.	42,00	18/2015	01/01/2016	32,00	01/2012	01/02/2012
Arroz tipo 1 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.02	Fd	50,00	18/2015	01/01/2016	34,00	01/2012	01/02/2012
Arroz tipo 2 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.03	Fd	40,00	18/2015	01/01/2016	31,00	01/2012	01/02/2012
Arroz tipo 3 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.04	Fd	28,00	01/2012	01/02/2012	35,00	01/2011	02/01/2012
Arroz tipo 4 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.05	Fd	28,00	01/2012	01/02/2012	32,00	01/2011	01/02/2012
Arroz tipo 5 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.06	Fd	28,00	01/2012	01/02/2012	30,00	01/2011	02/01/2012
Arroz tipo AP ( Fardo com 30 Kg)	03.02.07	Fd	22,00	01/2012	01/02/2012	25,00	01/2011	02/01/2012
Arroz tipo quirera - (Sc. 60 Kg)	03.02.08	Sc.	15,00	01/2012	01/02/2012	18,00	01/2011	02/01/2012
Arroz (farelo)	03.02.09	Kg	0,25	01/2012	01/02/2012	0,25	01/2012	01/02/2012
BANANA	03.03							
Banana Maçã	03.03.01	Kg	1,80	18/2015	01/01/2016	1,50	01/2011	02/01/2012
Banana Ouro	03.03.02	Kg	1,50	01/2011	02/01/2012	0,50	01/2004	19/03/2004
Banana Prata (CX 22 Kg)	03.03.03	Kg	1,50	18/2015	01/01/2016	1,50	01/2011	02/01/2012
Banana Terra (Comprida, D'água)	03.03.04	Kg	1,50	18/2015	01/01/2016	1,50	01/2011	02/01/2012
CASTANHA	03.04							
Castanha do Brasil	03.04.01	Kg	10,00	06/2024	1º/01/2024	1,80	18/2015	01/01/2016
Castanha do Brasil	03.04.02	HI	500,00	95/2023	1º/01/2024	45,00	30/2017	10/11/2017
FARINHA	03.05							
Farinha de mandioca fina torrada - (Sc. 50 Kg)	03.05.01	Sc.	40,00	01/2011	02/01/2012	33,00	01/2004	19/03/2004
Farinha de mandioca D'água - (Sc. 50 Kg)	03.05.02	Sc.	50,00	18/2015	01/01/2016	39,00	01/2004	19/03/2004
Farinha de mandioca seca - (Sc. 50 Kg)	03.05.03	Sc.	171,00	18/2015	01/01/2016	45,00	01/2011	02/01/2012
FEIJÃO	03.06							
Feijão Branco (SC. 60 Kg)	03.06.01	Sc.	690,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Cariquinha (SC. 60 Kg)	03.06.02	Sc.	163,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão de Corda (macaçar) - (Sc. 60 Kg)	03.06.03	Sc.	130,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Jalo (SC. 60 Kg)	03.06.04	Sc.	210,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Preto (SC. 60 Kg)	03.06.05	Sc.	127,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Rajado (Sc. 60 Kg)	03.06.06	Sc.	229,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Rosinha (Sc. 60 Kg)	03.06.07	Sc.	70,00	01/2011	02/01/2012	60,00	01/2004	19/03/2004
Feijão Roxinho (Sc. 60 Kg)	03.06.08	Sc.	70,00	01/2011	02/01/2012	60,00	01/2004	19/03/2004
MILHO	03.07							
Milho em grão - (Sc. 60 Kg)	03.07.01	Sc.	26,00	18/2015	01/01/2016	12,00	01/2011	02/01/2012
Fubá de milho - (Sc. 30 KG)	03.07.02	Sc.	25,00	01/2011	02/01/2012	20,00	01/2004	19/03/2004
CACAU	03.08							
CACAU								
Cacau em amêndoas	03.08.03	Kg	12,00	15/2016	08/06/2016	12,00	15/2016	08/06/2016

§ 1º Nos casos em que a embalagem do arroz tipo 1, 2, 3, 4, 5 e AP por sacas de 60 Kg, o preço deverá ser multiplicado por 2.0.

§ 2º Nas operações com produtos agrícolas promovidos por produtores rurais deste Estado, ou por pessoa não inscrita no CAD/ICMS sem destinatário certo (a vender), a base de cálculo do ICMS será o preço estabelecido nesta pauta acrescido da margem de lucro de 30%.

§ 3º Nas operações com cacau em amêndoas dispostas nesta Seção não se aplicará a pauta quando destinadas a estabelecimento industrial situado neste Estado ou em outra Unidade Federativa.

### Subseção II

#### Laticínios e Extrativismo

**Art. 5º** Pauta Fiscal de preços mínimos de laticínios e extrativismo.

PRODUTO	Código	Unid.	VALOR / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência

LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO									
LATICÍNIOS	3.09								
Queijo Caseiro	03.09.01	kg	15,14	24/2024	1º/05/2024	7,50	01/2011	02/01/2012	
Queijo Cabacinha	03.09.02	kg	16,14	24/2024	1º/05/2024	8,00	01/2011	02/01/2012	
Queijo Coalho	03.09.03	kg	16,14	24/2024	1º/05/2024	8,00	01/2011	02/01/2012	
Queijo Minas	03.09.04	kg	16,14	24/2024	1º/05/2024	8,00	01/2011	02/01/2012	
Queijo Mussarela	03.09.05	kg	18,16	24/2024	1º/05/2024	9,00	01/2011	02/01/2012	
Queijo Provollone	03.09.06	kg	22,20	24/2024	1º/05/2024	11,00	01/2011	02/01/2012	
Queijo Prato	03.09.07	kg	21,19	24/2024	1º/05/2024	10,50	01/2011	02/01/2012	
Manteiga comum com sal	03.09.08	kg	16,14	24/2024	1º/05/2024	8,00	01/2011	02/01/2012	
Manteiga comum sem sal	03.09.09	kg	16,14	24/2024	1º/05/2024	8,00	01/2011	02/01/2012	
Gordura de Creme	03.09.10	kg	4,24	24/2024	1º/05/2024	2,10	01/2011	02/01/2012	
BORRACHA	03.10								
Placa bruta de borracha defumada	03.10.01	kg	5,40	01/2011	02/01/2012	5,40	01/2011	02/01/2012	
Borracha em bola ou tela	03.10.02	kg	3,50	01/2011	02/01/2012	3,50	01/2011	02/01/2012	
Borracha CPV - Cernambi Virgem Prensada	03.10.03	kg	3,50	01/2011	02/01/2012	3,50	01/2011	02/01/2012	
Borracha CVG - Cernambi Virgem Prensada	03.10.04	kg	3,50	01/2011	02/01/2012	3,50	01/2011	02/01/2012	

**SEÇÃO III****PESCADO, VASILHAMES, PNEUS (Carcaças) e OUTROS.****Art. 6º** Pauta Fiscal de preços mínimos de pescado, vasilhames, pneus (carcaças) e outros.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior			
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência	
VASILHAMES, PNEUS (Carcaças) e OUTROS	04.01								
VASILHAMES	04.02								
OBS.: Considera-se: Garrafa de 1ª: as de cor escura e sem defeitos aparentes. (600 ml); Garrafa de 2ª: todas as de cor clara e as de cor escura com defeitos aparentes. (600 ml)									
Garrafa de 1ª	04.02.01	Um	0,40	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004	
Garrafa de 2ª	04.02.02	Um	0,20	03/2011	02/01/2012	0,12	01/2004	05/03/2004	
Garrafa suco/água	04.02.03	Um	0,20	03/2011	02/01/2012	0,10	01/2004	05/03/2004	
Garrafão (5 litros)	04.02.04	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,35	01/2004	05/03/2004	
Litro comum 900ml	04.02.05	Um	0,35	03/2011	02/01/2012	0,25	01/2004	05/03/2004	
Litro especial	04.02.06	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004	
Litro especial branco	04.02.07	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004	
Litro "velho barreiro"/champanha	04.02.08	Um	0,30	03/2011	02/01/2012	0,20	01/2004	05/03/2004	
PNEUS (Carcaças)	04.03								
Aro 13	04.03.01	Um	23,00	03/2011	02/01/2012	20,00	01/2004	05/03/2004	
Aro 14	04.03.02	Um	25,00	03/2011	02/01/2012	21,00	01/2004	05/03/2004	
Aro 16	04.03.03	Um	37,00	03/2011	02/01/2012	30,00	01/2004	05/03/2004	
Aro 20	04.03.04	Um	100,00	03/2011	02/01/2012	90,00	01/2004	05/03/2004	
Aro 22	04.03.05	Um	125,00	03/2011	02/01/2012	120,00	01/2004	05/03/2004	
PESCADOS FRESCOS E CONGELADOS	05.01								
Dourado/filhote/tucunaré/caparari	05.01.01	kg	4,00	01/2012	01/02/2012	5,00	03/2011	02/01/2012	
Piramutaba	05.01.02	kg	2,50	01/2012	01/02/2012	3,00	03/2011	02/01/2012	
Pirarara/jaú/jaraqui	05.01.03	kg	2,50	01/2012	01/02/2012	3,00	03/2011	02/01/2012	
Pirarucu	05.01.04	kg	8,00	09/2017	07/04/2017	4,00	01/2012	01/02/2012	
Pirapitinga/surubim	05.01.05	kg	4,00	01/2012	01/02/2012	5,00	03/2011	02/01/2012	
Outros espécies (natura)	05.01.06	kg	2,00	01/2012	01/02/2012	2,00	03/2011	02/01/2012	

Tambaqui (até 2kg)	05.01.07	kg	4,10	09/2017	07/04/2017	4,10	09/2017	07/04/2017
Tambaqui (de 2kg - 3 kg)	05.01.08	kg	4,30	09/2017	07/04/2017	4,30	09/2017	07/04/2017
Tambaqui (Acima de 3kg)	05.01.09	kg	4,50	09/2017	07/04/2017	4,50	09/2017	07/04/2017
Tambatinga	05.01.10	kg	4,10	09/2017	07/04/2017	4,10	09/2017	07/04/2017
Jatuarana/ Matrinxã	05.01.11	kg	6,50	09/2017	07/04/2017	6,50	09/2017	07/04/2017
Piauçú	05.01.12	kg	4,10	09/2017	07/04/2017	4,10	09/2017	07/04/2017
Piau	05.01.13	kg	4,00	09/2017	07/04/2017	4,00	09/2017	07/04/2017
Curimatã/Curimba	05.01.14	kg	2,50	09/2017	07/04/2017	2,50	09/2017	07/04/2017
Pintado	05.01.15	kg	6,50	09/2017	07/04/2017	6,50	09/2017	07/04/2017
SALGADOS	05.02							
Pirarucu	05.02.01	kg	6,00	03/2011	02/01/2012	6,00	01/2004	05/03/2004
Outros	05.02.02	kg	3,50	03/2011	02/01/2012	3,00	01/2004	05/03/2004
OBS.: Para os municípios de Guajará-Mirim e Costa Marques os valores constantes do grupo 5 desta pauta, quando destinado a contribuintes deste Estado ou de outra Unidade da da Federação, serão beneficiados com a redução da base de cálculo de 35% (trinta e cinco por cento).								
OUTROS	06.01							
Algodão em caroço	06.01.01	Arroba	20,83	32/2018	30/08/2018	9,30	01/2004	05/03/2004
Caroço de algodão	06.01.02	Arroba	3,80	32/2018	30/08/2018	1,70	01/2004	05/03/2004
Algodão limpo (pluma)	06.01.03	Arroba	56,22	32/2018	30/08/2018	25,00	01/2004	05/03/2004
Galinha Caipira viva	06.01.04	Um	12,00	03/2011	02/01/2012	5,50	03/2011	02/01/2012
Mamona	06.01.05	kg	0,20	01/2004	05/03/2004	0,20	01/2004	05/03/2004
Pato vivo	06.01.06	Um	9,00	01/2004	05/03/2004	9,00	01/2004	05/03/2004
Óleo de Copaíba / Andiroba	06.01.07	Litro	10,00	01/2004	05/03/2004	10,00	01/2004	05/03/2004

#### SEÇÃO IV MINÉRIOS

##### Art. 7º Pauta Fiscal de preços mínimos de minérios.

PRODUTO	CÓDIGO	UND	PAUTA ATUAL / IN			PAUTA ANTERIOR		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
PRODUTOS MINERAIS	07							
PARA A 1ª DRRE	07.01							
Areia lavada	07.01.01	m³	92,93	06/2024	1º/02/2024	50,00	03/2011	02/01/2012
Areia barranco	07.01.02	m³	116,32	06/2024	1º/02/2024	40,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho fino	07.01.03	m³	47,17	06/2024	1º/02/2024	23,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho médio	07.01.04	m³	26,29	06/2024	1º/02/2024	23,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho lavado	07.01.05	m³	265,00	06/2024	1º/02/2024	23,00	03/2011	02/01/2012
Seixo fino	07.01.06	m³	123,53	06/2024	1º/02/2024	25,00	03/2011	02/01/2012
Saibro	07.01.07	m³	67,50	06/2024	1º/02/2024	23,00	03/2011	02/01/2012
Aterro carga (6m³)	07.01.08	Carga	89,76	06/2024	1º/02/2024	60,00	03/2011	02/01/2012
Pó de Brita (pedrisco)(até 4,8 mm)	07.01.09	m³	82,49	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5mm)	07.01.10	m³	105,27	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0mm)	07.01.11	m³	106,56	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.01.12	m³	100,00	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Rachão - pedra de mão/pulmão	07.01.13	m³	84,05	06/2024	1º/02/2024	90,00	03/2011	02/01/2012
PARA AS 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª DRREs	07.02							
Areia lavada grossa	07.02.01	m³	77,43	06/2024	1º/02/2024	50,00	03/2011	02/01/2012
Areia lavada média	07.02.02	m³	91,75	06/2024	1º/02/2024	50,00	03/2011	02/01/2012
Areia de barranco	07.02.03	m³	104,68	06/2024	1º/02/2024	18,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho fino	07.02.04	m³	142,38	06/2024	1º/02/2024	18,00	03/2011	02/01/2012

Cascalho médio	07.02.05	m³	27,85	06/2024	1º/02/2024	18,00	03/2011	02/01/2012
Seixo fino	07.02.06	m³	73,95	06/2024	1º/02/2024	70,00	03/2011	02/01/2012
Saibro	07.02.07	m³	67,50	06/2024	1º/02/2024	18,00	03/2011	02/01/2012
Aterro carga (6m³)	07.02.08	Carga	80,78	06/2024	1º/02/2024	65,00	03/2011	02/01/2012
Pó de Brita (pedrisco)(até 4,8 mm)	07.02.09	m³	118,90	06/2024	1º/02/2024	90,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5mm)	07.02.10	m³	162,15	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0mm)	07.02.11	m³	164,30	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.02.12	m³	164,97	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Rachão - pedra de mão/pulmão	07.02.13	m³	134,95	06/2024	1º/02/2024	90,00	03/2011	02/01/2012
<b>CALCÁRIO</b>	07.03							
Calcário	07.03.01	ton	113,31	06/2024	1º/02/2024	30,00	01/2004	05/03/2004
<b>GRANITO E MÁRMORE</b>	07.04							
Obs.: Para Granitos e Mármore Boleados (acabados) acrescentar R\$ 5,00/m²								
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.01	m²	105,00	01/2004	05/03/2004	105,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.02	m²	91,00	01/2004	05/03/2004	91,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.03	m²	79,00	01/2004	05/03/2004	79,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.04	m²	73,00	01/2004	05/03/2004	73,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.05	m²	73,00	01/2004	05/03/2004	73,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.06	m²	131,00	01/2004	05/03/2004	131,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.07	m²	114,00	01/2004	05/03/2004	114,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.08	m²	99,00	01/2004	05/03/2004	99,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.09	m²	91,00	01/2004	05/03/2004	91,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.10	m²	91,00	01/2004	05/03/2004	91,00	01/2004	05/03/2004
Chapas Polidas (2,0 cm)	07.04.11	m²	85,00	01/2004	05/03/2004	85,00	01/2004	05/03/2004
Bloco Granito Bruto -Saída interna	07.04.12	m²	450,00	01/2004	05/03/2004	450,00	01/2004	05/03/2004
Bloco Granito Bruto -Saída interestadual	07.04.13	m²	700,00	06/2024	1º/02/2024	1.900,00	05/2004	28/08/2004
Mármore 2 cm	07.04.14	m²	164,30	06/2024	1º/02/2024	65,00	01/2004	05/03/2004
Mármore 4 cm	07.04.15	m²	75,00	06/2024	1º/02/2024	75,00	01/2004	05/03/2004

**Parágrafo único.** Nas operações interestaduais, deve-se adotar para a Brita o valor de:

- I - Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm) R\$ 118,90 m³;
- II - Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm) R\$ 162,15 m³;
- III - Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm) R\$ 164,30 m³;
- IV - Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm) R\$ 164,97 m³;
- V - Rachão - Pedra de mão/pulmão - R\$ 134,95 m³.

## SEÇÃO V

### ABATE DE SUÍNOS E OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

**Art. 8º** Pauta Fiscal de preços mínimos de produtos resultantes do abate de suínos e outros produtos de origem animal.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
SUÍNO	08.01							
Suíno abatido	08.01.01	arroba	36,00	01/2012	17/09/2012	36,00	01/2012	17/09/2012
Suíno abatido sem cabeça e sem pé	08.01.02	kg	3,00	01/2012	17/09/2012	3,00	01/2012	17/09/2012
OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (Crinas, pêlos, cascos, chifres, sebo e etc)	08.02							
Cascos e chifres	08.02.01	kg	0,95	02/2011	01/01/2012	0,95	02/2011	01/01/2012
Crinas	08.02.02	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de carne 45% prot.	08.02.03	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012



Farinha de osso	08.02.04	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Farinha de sangue	08.02.05	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Gordura bovina	08.02.06	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Gordura suína	08.02.07	kg	0,13	02/2011	01/01/2012	0,13	02/2011	01/01/2012
Não comestíveis (barriga, placenta, etc)	08.02.08	kg	0,30	01/2012	17/09/2012	0,30	01/2012	17/09/2012
Osso	08.02.09	kg	0,06	01/2012	17/09/2012	0,06	01/2012	17/09/2012
Pelo de Orelha	08.02.10	kg	0,10	01/2012	17/09/2012	0,10	01/2012	17/09/2012
Graxa industrial (creme)	08.02.12	kg	2,30	26/2018	13/07/2018	2,40	09/2017	07/04/2017
Graxa - Outros (marrom)	08.02.13	kg	1,50	26/2018	13/07/2018	1,10	09/2017	07/04/2017
Sebo In Natura/Bruto -(NCM-15021011 )	08.02.14	kg	1,50	38/2018	01/12/2018	1,50	26/2018	13/07/2018
Sebo Fundido/Industrial -(NCM-15021012 )	08.02.15	kg	2,30	38/2018	01/12/2018	2,30	26/2018	13/07/2018
Torta de farinha de carne e granel	08.02.16	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de carne e osso	08.02-17	kg	0,96	13/2017	07/06/2017			
<b>COUROS</b>	<b>08.03</b>							
Couro bovino verde natural	08.03.01	kg	2,33	01/2013	01/01/2014	2,33	01/2013	01/01/2014
Couro bovino salgado/salmourado	08.03.02	kg	3,03	01/2013	01/01/2014	3,03	01/2013	01/01/2014
Couro bovino curtido - outros tipos	08.03.04	Peça	135,00	01/2012	01/01/2012	135,00	01/2012	01/01/2012
Outros tipos de couro (caprino/ovino)	08.03.05	kg	3,50	01/2012	01/01/2012	3,50	01/2012	01/01/2012

**Parágrafo Único.** Os valores constantes nesta Pauta correspondem ao preço:

I - CIF do produto à vista, estando incluso o frete nos grupos 08.01 a 08.04; e,

II - FOB do produto à vista, não estando incluso o frete nos subgrupos 08.05 ao 08.07.

## SEÇÃO VI

### MADEIRA

**Art. 9º** Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos de madeira.

#### Subseção I

##### Identificação da Madeira

Nome: Madeira(conforme comercializado em RO).	Nome científico conforme IBAMA-SEDAM e Padronizado na Nomenclatura Comercial.
Grupo 1	
BRANQUILHO, MIRINDIBA	Buchenavia sp.
CACHIMBEIRA, JEQUITIBÁ, JEQUETIBÁ ROSA, TAUARI	Cariniana sp.
PEQUI, PEQUIÁ, PEQUIARANA	Caryocar sp.
TAUARI, TAUARI ROSA	Couratari sp
TIMBÓ, TIMBURI, FAVA BOLACHA	Enterolobium
CEDRILHO, CEDRINHO, LIBRA	Erisma uncinatum
JITÓ, GITÓ, MARINHEIRO, CEDRO-BRANCO	Guarea sp.
AMESCLA, CANELA, CANELÃO, LOURO AMARELO	Ocotea sp.
CURUPIXÁ, ROSADINHO	Micropholis sp.
CAMBARÁ, CATUABA, MANDIOQUEIRO(A), MARIA-PRETA	Qualea sp.
TACHI, TAXI	Sclerolobium sp., Tachigali
QUARUBA	Vochysia sp.
Grupo 2	
MUIRAPIRANGA, AMAPÁ-DOCE, AMAPÁ	Brosimun
CEDRO ALAGOANO, CEDRORANA	Cedrelinga catenaeformis
CEDRO, CEDRO BABÃO, CEDRO MARA	Cedrella sp.
AMOREIRA, AMARELINHO	Maclura tinctoria



OITICICA, GUARIÚBA	Clarisia racemosa
COPAÍBA , PAU D'ÓLHO	Copaifera SP
ORELHA DE MACACO	Enterolobium SC
MULUNGU	Erythrina ou malouetia tamaquariana
MATAMATÁ	Eschwwilera SP
CUPIÚBA	Goupia glabra
EMBIRA, ENVIRA, EMBIREIRA, EMBIREMA	Guatteria
AQUARICARA, ACARICARA VERMELHA	Minguartiab SP
ROXINHO	Peltogyne
ABIU, ABIURANA (GOIABÃO), BOLÃO, PARIRI, MARFIM AMAZONENSE	Pouteria sp., Planchonella sp.
PAMÃ	Bosimum SP. Pseudolmedia sp.
PAU SANGUE, EMBIRA DE PREGUIÇA	Pterocarpus SP
CAXETA, MARUPÁ	Simarouba amara
CINZEIRO, TANIMBUCA	Terminalia amaz.
GRUPO 3	
MARFIM (FALSO)	Agonandra.
ANGELIM	Andira sp.; Dinizia excelsa. Ou Vatairea sp.
GARAPA, GARAPEIRA	Apuleia sp.
PEROBA, PEROBA ROSA, PEROBA AMARELA	Aspidosperma macrocarpon.
GUATAMBU, PEROBA MICA	Aspidosperma sp.
MARACATIARA, MUIRACATIARA	Astronium.
AMARELINHO, AMARELÃO, TATUJUBA, GARROTE	Bagassa guianensis.
MACANAÍBA, SUCUPIRA, SUCUPIRA PELE DE SAPO	Bowdichia.
SUCUPIRA PRETA, SUCUPIRA ROXA	Bowdichia sp. OU Diplotropis.
FAVEIRA FERRO, ANGELIM PEDRA	Dinizia excelsa.
SUCUPIRA	Diplotropis sp. OU Ferreirea spectabilis
ANGELIM PEDRA, ANGELIM VERMELHO	Hymenolobium sp.
TAMARINDO, POROROCA	Dialium guianense. Ou Tamarindus indica.
TENTO	Ormosia.
ANGELIM AMARGOSO, ANGELIM FAVEIRA, FAVA	Vatairea.
GRUPO 4	
CAMARU, CUMARU	Dipteryx SP.
JATAI, JATOBÁ	Hymenaea.
ITAÚBA, ITAUBÃO	Mezilaurus Itauba.
GRUPO 5	
CEREJEIRA	Ambuara Acreana. - Torresea acreana
FREIJÓ	Cordia goeldiana.
MAÇARANDUBA, PARAJU	Maliokara sp.
AMBURANA, CUMARU DE CHEIRO	Torresea acreana.
GRUPO 6	
AROEIRA	Astronium gracile.
CEDRO ROSA	Cedrela odorata.
CABREUVA	Myrocarpus frondosus.
AGUANO, MOGNO	Swietenia macrophylla.
IPÊ, PAU D'ARCO	Tabebuia sp.
GRUPO 7	

LOURO PRETO, LOURO AMAZONENSE, LOURO RAJADO	Cordial gerascanthus. 2°.
JACARANDÁ, PAU FERRO	Machaerium ccleroxylon.
<b>GRUPO 8</b>	
CAJU-DA-MATA, CAJUAÇU, CAJUEIRO	Anacardium sp.
PAINEIRA, BARRIGUDA, SAMAUMA, SUMAÚMA	Ceiba.sp. Ou Bombax sp.
CAUCHO	Castilla sp.
SORVA, SORVEIRA, LEITEIRO	Sapium aereum. Ou Coumasp.
MOROTOTÓ	Schefflera morototoni.
MAMICA DE CADELA, MAMA DE PORCA	Fagara sp., Zanthoxylum regnelianum
FIGUEIRA, GAMELEIRA	Ficus sp.
MUIRATINGA	Maquira sclerophylla. Ou Helicostylis sp.
CAROBA, PARÁ PARÁ	jacaranda copaia.
ANGELIM SAIA, BAJÃO, FAVEIRA	Parkia.
BANDARRA, PINHO CUIABANO	Schizolobium sp.
MANDIOCÃO, XIXÁ, CAPOTE, TACAZEIRO	Stereulia sp.
AMESCLA, BREU BRANCO, MANGUE	Trattinickia sp.

### Subseção II

#### Cortes

#### Tipo 1

#### Madeiras beneficiadas

ASSOALHO DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL - Considera-se de 2ª qualidade, o produto contendo "brancal" e defeitos como: caruncho, nó, defeitos de plaina, e outros.

TACOS, PARQUET = de 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como Base de Cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

JOGOS DE BATENTES, PORTAIS - Considera-se BATENTE/MARCO/CAIXILHO/ADUELA DE PORTA E ALIZAR/ VISTA DE 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como base de cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

<b>TIPO 1 - DAS MADEIRAS BENEFICIADAS</b>
1.1 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Até 1,80 M
1.2 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Acima DE 1,80 M
1.3 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Até 1,80 M
1.4 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Acima de 1,80 M
1.5 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.6 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.7 RODAPÉ
1.8 TACOS, PARQUER
1.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ATÉ 2,00M - qualquer espessura e largura
1.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ACIMA 2,00M - qualquer espessura e largura
1.11 JOGO DE BATENTES, PORTAIS
1.12 ALIZAR, VISTA
1.13 PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/OU APARELHADO: espessura até 06 cm e comprimento até 2 m
1.14 DORMENTES FERROVIÁRIOS

#### Tipo 2

#### Madeiras compensadas

OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento) do valor de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor.

<b>TIPO 2 - CHAPAS DE MADEIRA</b>
-----------------------------------

2.1 CHAPAS DE MADEIRA LAMINADA TORNEADA
2.1.1 MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1ª Lâmina até 2,2mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos
2.1.2 MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO = 2ª Lâmina superior a 2,2mm de espessura, largura e comprimento diversos
2.1.3 MADEIRA LAMINADA TORNEADA - APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimento diversos
2.2 CHAPAS DE MADEIRA FAQUEADA
2.2.1 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 1ª - ESPECIAL
2.2.2 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 2ª - INDUSTRIAL
2.2.3 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE - APROVEITAMENTO
2.3 CHAPAS COMPENSADAS
2.3.1 MADEIRA COMPENSADA SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA
2.3.2 MADEIRA COMPENSADA

### Tipo 3

#### Madeira simplesmente serrada e ou aparelhada

APROVEITAMENTO PRÉ-CORTADO - Até 2,00 M de comprimento, essência florestal (madeira) que contém brancal, broca (furinhos) ou rachaduras e se apresenta de forma irregular (várias medidas), estando imprópria para o consumo imediato;

PRANCHA - Entre 4 e 10 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

TÁBUAS - Entre 1 e 4 cm de espessura, acima de 10 cm de largura;

RÉGUAS - Entre 3 e 4 cm de espessura, até 16 cm de largura; acima de 2 m de comprimento;

VIGAS - Acima de 4 cm de espessura, entre 11 e 20 cm de largura;

CAIBROS - Entre 4 e 8 cm de espessura, entre 5 e 8 cm de largura;

QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

RIPA - Até 2 cm de espessura, até 10 cm de largura;

SARRAFO - Entre 2 e 4 cm de espessura, entre 2 e 10 cm de largura.

TIPO 3 - MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA
3.1 PRANCHA SIMPLEMENTE SERRADA - Comprimento de 2 M e acima
3.2 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLEMENTE SERRADOS - Comprimento de 2 M e acima
3.3 PRANCHA APARELHADA- Comprimento de 2m e acima
3.4 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS APARELHADOS - Comprimento de 2m e acima
3.5 APROVEITAM. PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 1,40 M
3.6 APROVEITAM. PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 2 M
3.7 QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura
3.8 BLOCO FILÉ Acima de 20 cm de espessura e de 2 M de comprimento - SIMPLEMENTE SERRADA
3.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Até 2 M qualquer espessura e largura
3.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M qualquer espessura e largura
3.11 MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - 4 a 7 cm de espessura - até 80 cm

### TIPO 4

#### Madeira "in natura"

#### Tipo 4 Toras

#### Subseção III

#### Valores

MADEIRAS BENEFICIADAS	Código Unid.	Pauta	Vlr R\$	Nº	Vigência	Pauta	Vlr. R\$	Nº	Vigência
		Atual / IN				Anterior			

ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL	1								
DE 1ª Até 1,80 M	1.1								
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.1.1	m³	780,00	24/2024	1º/05/2024	600,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.1.2	m³	845,00	24/2024	1º/05/2024	650,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.1.3	m³	923,00	24/2024	1º/05/2024	710,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.1.4	m³	1.323,40	24/2024	1º/05/2024	1.018,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.1.5	m³	1.586,26	24/2024	1º/05/2024	1.220,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.1.6	m³	1.831,31	24/2024	1º/05/2024	1.408,70	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.1.7	m³	1.831,31	24/2024	1º/05/2024	-	-	-	
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.1.8	m³	780,00	24/2024	1º/05/2024	600,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Acima de 1,80 M	1.2								
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.2.1	m³	1.140,00	24/2024	1º/05/2024	1.020,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.2.2	m³	1.070,00	01/2012	17/09/2012	1.070,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.2.3	m³	1.235,00	01/2012	17/09/2012	1.235,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.2.4	m³	1.705,00	01/2012	17/09/2012	1.705,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.2.5	m³	2.000,00	01/2012	17/09/2012	2.000,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.2.6	m³	2.105,00	01/2012	17/09/2012	2.105,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.2.7	m³	1.833,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-	
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.2.8	m³	1.020,00	01/2012	17/09/2012	1.020,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M	1.3								
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.3.1	m³	494,00	24/2024	1º/05/2024	380,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.3.2	m³	548,60	24/2024	1º/05/2024	422,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.3.3	m³	598,00	24/2024	1º/05/2024	460,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.3.4	m³	858,00	24/2024	1º/05/2024	660,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.3.5	m³	1.014,00	24/2024	1º/05/2024	780,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.3.6	m³	1.586,00	24/2024	1º/05/2024	1.220,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.3.7	m³	1.586,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-	
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.3.8	m³	494,00	24/2024	1º/05/2024	380,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Acima de 1,80 M	1.4								
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.4.1	m³	832,00	24/2024	1º/05/2024	640,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.4.2	m³	897,00	24/2024	1º/05/2024	690,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.4.3	m³	1.001,00	24/2024	1º/05/2024	770,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.4.4	m³	1.521,00	24/2024	1º/05/2024	1.170,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.4.5	m³	1.521,00	24/2024	1º/05/2024	1.170,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.4.6	m³	1.831,31	24/2024	1º/05/2024	1.410,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.4.7	m³	1.831,31	24/2024	1º/05/2024	-	-	-	
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.4.8	m³	832,00	24/2024	1º/05/2024	640,00	01/2012	17/09/2012	
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M	1.5								
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.5.1	m³	838,00	24/2024	1º/05/2024	645,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.5.2	m³	858,00	24/2024	1º/05/2024	660,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.5.3	m³	975,00	24/2024	1º/05/2024	750,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.5.4	m³	1.254,50	24/2024	1º/05/2024	965,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.5.5	m³	1.534,00	24/2024	1º/05/2024	1.180,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.5.6	m³	2.034,50	24/2024	1º/05/2024	1.410,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.5.7	m³	2.034,50	24/2024	1º/05/2024	-	-	-	
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.5.8	m³	838,50	24/2024	1º/05/2024	645,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª COM EMENDA Acima de 1,80M	1.6								

Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.6.1	m³	546,00	24/2024	1º/05/2024	420,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.6.2	m³	559,30	24/2024	1º/05/2024	430,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.6.3	m³	637,00	24/2024	1º/05/2024	490,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.6.4	m³	793,00	24/2024	1º/05/2024	610,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.6.5	m³	1.020,50	24/2024	1º/05/2024	785,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.6.6	m³	1.677,00	24/2024	1º/05/2024	1.290,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.6.7	m³	1.677,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.6.8	m³	546,00	24/2024	1º/05/2024	420,00	01/2012	17/09/2012
RODAPÉ	1.7							
DO GRUPO 1	1.7.1	m³	1.530,00	24/2024	1º/05/2024	1.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.7.2	m³	1.560,00	24/2024	1º/05/2024	1.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.7.3	m³	1.755,00	24/2024	1º/05/2024	1.350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.7.4	m³	1.980,00	24/2024	1º/05/2024	1.500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.7.5	m³	2.080,00	24/2024	1º/05/2024	1.600,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.7.6	m³	2.772,90	24/2024	1º/05/2024	2.133,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.7.7	m³	2.772,90	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 8	1.7.8	m³	1.560,00	24/2024	1º/05/2024	1.200,00	01/2012	17/09/2012
TACOS, PARQUET	1.8							
TACOS								
LISO DO GRUPO 1	1.8.1	m³	858,00	24/2024	1º/05/2024	660,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 2	1.8.2	m³	897,00	24/2024	1º/05/2024	690,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 3	1.8.3	m³	1.157,00	24/2024	1º/05/2024	890,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 4	1.8.4	m³	1.209,00	24/2024	1º/05/2024	930,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 5	1.8.5	m³	1.690,00	24/2024	1º/05/2024	1.300,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 6	1.8.6	m³	1.885,00	24/2024	1º/05/2024	1.450,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 7	1.8.7	m³	1.885,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
LISO DO GRUPO 8	1.8.8	m³	858,00	24/2024	1º/05/2024	660,00	01/2012	17/09/2012
PARQUET								
DO GRUPO 1	1.8.9	m³	455,00	24/2024	1º/05/2024	350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.8.10	m³	455,00	24/2024	1º/05/2024	350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.8.11	m³	455,00	24/2024	1º/05/2024	350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.8.12	m³	520,00	24/2024	1º/05/2024	400,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.8.13	m³	650,00	24/2024	1º/05/2024	500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.8.14	m³	650,00	24/2024	1º/05/2024	500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.8.15	m³	650,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 8	1.8.16	m³	455,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS - Até 2 M - qualquer espessura e largura	1.9							
RIPA E MATAJUNTA								
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.1	m³	600,00	24/2024	1º/05/2024	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.2	m³	528,00	24/2024	1º/05/2024	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.3	m³	580,00	24/2024	1º/05/2024	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.4	m³	698,00	24/2024	1º/05/2024	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.5	m³	676,00	24/2024	1º/05/2024	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.6	m³	676,00	24/2024	1º/05/2024	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.7	m³	863,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.8	m³	520,00	24/2024	1º/05/2024	350,00	01/2012	17/09/2012

SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS								
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.9	m <sup>3</sup>	606,67	24/2024	1º/05/2024	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.10	m <sup>3</sup>	586,67	24/2024	1º/05/2024	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.11	m <sup>3</sup>	590,00	24/2024	1º/05/2024	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.12	m <sup>3</sup>	718,00	24/2024	1º/05/2024	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.13	m <sup>3</sup>	676,00	24/2024	1º/05/2024	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.14	m <sup>3</sup>	676,00	24/2024	1º/05/2024	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.15	m <sup>3</sup>	873,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.16	m <sup>3</sup>	520,00	24/2024	1º/05/2024	350,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS - Acima de 2 M - qualquer espessura e largura	1.10							
RIPA E MATAJUNTA Acima de 2 M								
DO GRUPO 1	1.10.1	m <sup>3</sup>	760,50	24/2024	1º/05/2024	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.10.2	m <sup>3</sup>	770,50	24/2024	1º/05/2024	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.10.3	m <sup>3</sup>	813,00	24/2024	1º/05/2024	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.10.4	m <sup>3</sup>	853,00	24/2024	1º/05/2024	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.10.5	m <sup>3</sup>	936,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 6	1.10.6	m <sup>3</sup>	793,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 7	1.10.7	m <sup>3</sup>	1.018,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 8	1.10.8	m <sup>3</sup>	871,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
SARRAFO E RIPÃO Acima de 2 M								
DO GRUPO 1	1.10.9	m <sup>3</sup>	785,50	24/2024	1º/05/2024	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.10.10	m <sup>3</sup>	795,50	24/2024	1º/05/2024	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.10.11	m <sup>3</sup>	838,00	24/2024	1º/05/2024	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.10.12	m <sup>3</sup>	879,50	24/2024	1º/05/2024	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.10.13	m <sup>3</sup>	936,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 6	1.10.14	m <sup>3</sup>	1.043,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 7	1.10.15	m <sup>3</sup>	936,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 8	1.10.16	m <sup>3</sup>	871,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
JOGO DE BATENTES, PORTAIS	1.11							
DO GRUPO 1	1.11.1	m <sup>3</sup>	855,40	24/2024	1º/05/2024	658,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.11.2	m <sup>3</sup>	936,00	24/2024	1º/05/2024	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.11.3	m <sup>3</sup>	1.059,50	24/2024	1º/05/2024	815,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.11.4	m <sup>3</sup>	1.205,10	24/2024	1º/05/2024	925,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.11.5	m <sup>3</sup>	1.586,00	24/2024	1º/05/2024	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.11.6	m <sup>3</sup>	2.015,00	24/2024	1º/05/2024	1.550,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.11.7	m <sup>3</sup>	3.393,00	24/2024	1º/05/2024	2.610,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.11.8	m <sup>3</sup>	855,40	24/2024	1º/05/2024	658,00	01/2012	17/09/2012
ALIZAR, VISTA	1.12							
DO GRUPO 1	1.12.1	m <sup>3</sup>	1.761,50	24/2024	1º/05/2024	1.130,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.12.2	m <sup>3</sup>	1.937,00	24/2024	1º/05/2024	1.355,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.12.3	m <sup>3</sup>	1.966,80	24/2024	1º/05/2024	1.490,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.12.4	m <sup>3</sup>	2.730,00	24/2024	1º/05/2024	2.059,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.12.5	m <sup>3</sup>	2.784,36	24/2024	1º/05/2024	2.100,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.12.6	m <sup>3</sup>	3.500,00	01/2012	17/09/2012	3.500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.12.7	m <sup>3</sup>	1.469,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 8	1.12.8	m <sup>3</sup>	1.490,00	01/2012	17/09/2012	1.490,00	01/2012	17/09/2012



PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/OU APARELHADO: espes. até 6cm e comprimento até 2M	1.13								
DO GRUPO 1	1.13.1	m <sup>3</sup>	688,65	24/2024	1º/05/2024	521,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	1.13.2	m <sup>3</sup>	737,25	24/2024	1º/05/2024	565,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	1.13.3	m <sup>3</sup>	797,75	24/2024	1º/05/2024	635,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	1.13.4	m <sup>3</sup>	873,45	24/2024	1º/05/2024	713,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	1.13.5	m <sup>3</sup>	926,90	24/2024	1º/05/2024	713,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	1.13.6	m <sup>3</sup>	1.666,60	24/2024	1º/05/2024	1.282,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	1.13.7	m <sup>3</sup>	1.632,95	24/2024	1º/05/2024	1.643,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 8	1.13.8	m <sup>3</sup>	677,30	24/2024	1º/05/2024	521,00	01/2012	17/09/2012	
DORMENTES FERROVIÁRIOS	1.14								
DO GRUPO 1	1.14.1	m <sup>3</sup>	506,00	01/2012	17/09/2012	506,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	1.14.2	m <sup>3</sup>	630,00	01/2012	17/09/2012	630,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	1.14.3	m <sup>3</sup>	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	1.14.4	m <sup>3</sup>	900,00	01/2012	17/09/2012	900,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	1.14.5	m <sup>3</sup>	1.050,00	01/2012	17/09/2012	1.050,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	1.14.6	m <sup>3</sup>	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	1.14.7	m <sup>3</sup>	1.700,00	01/2012	17/09/2012	1.700,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 8	1.14.8	m <sup>3</sup>	506,00	01/2012	17/09/2012	506,00	01/2012	17/09/2012	
CHAPAS DE MADEIRA	2								
CHAPAS LAMINADA TORNEADA	2.1								
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1ª lâmina de 2,2 mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos	2.1.1								
CAPA = 1ª - DO GRUPO 1	2.1.1.1	m <sup>3</sup>	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012	
CAPA = 1ª - DO GRUPO 2	2.1.1.2	m <sup>3</sup>	470,00	01/2012	17/09/2012	470,00	01/2012	17/09/2012	
CAPA = 1ª - DO GRUPO 3	2.1.1.3	m <sup>3</sup>	502,00	01/2012	17/09/2012	502,00	01/2012	17/09/2012	
CAPA = 1ª - DO GRUPO 4	2.1.1.4	m <sup>3</sup>	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012	
CAPA = 1ª - DO GRUPO 5	2.1.1.5	m <sup>3</sup>	840,00	01/2012	17/09/2012	840,00	01/2012	17/09/2012	
CAPA = 1ª - DO GRUPO 6	2.1.1.6	m <sup>3</sup>	1.260,00	01/2012	17/09/2012	1.260,00	01/2012	17/09/2012	
CAPA = 1ª - DO GRUPO 7	2.1.1.7	m <sup>3</sup>	-	-	-	-	-	-	
CAPA = 1ª - DO GRUPO 8	2.1.1.8	m <sup>3</sup>	410,00	24/2024	1º/05/2024	350,00	01/2012	17/09/2012	
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO = 2ª lâmina superior a 2 mm de espessura, largura e comprimento diversos	2.1.2								
DO GRUPO 1	2.1.2.1	m <sup>3</sup>	305,00	01/2012	17/09/2012	305,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	2.1.2.2	m <sup>3</sup>	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	2.1.2.3	m <sup>3</sup>	402,00	01/2012	17/09/2012	402,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	2.1.2.4	m <sup>3</sup>	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	2.1.2.5	m <sup>3</sup>	672,00	01/2012	17/09/2012	672,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	2.1.2.6	m <sup>3</sup>	1.008,00	01/2012	17/09/2012	1.008,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	2.1.2.7	m <sup>3</sup>	-	-	-	-	-	-	
DO GRUPO 8	2.1.2.8	m <sup>3</sup>	280,00	01/2012	17/09/2012	280,00	01/2012	17/09/2012	
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimentos diversos	2.1.3								
DO GRUPO 1	2.1.3.1	m <sup>3</sup>	229,00	01/2012	17/09/2012	229,00	01/2012	17/09/2012	

DO GRUPO 2	2.1.3.2	m³	285,00	01/2012	17/09/2012	285,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.1.3.3	m³	300,00	01/2012	17/09/2012	300,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.1.3.4	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.1.3.5	m³	504,00	01/2012	17/09/2012	504,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.1.3.6	m³	756,00	01/2012	17/09/2012	756,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.1.3.7	m³	-	-	-	-	-	-
DO GRUPO 8	2.1.3.8	m³	250,00	24/2024	1º/05/2024	210,00	01/2012	17/09/2012
CHAPA LAMINADA FAQUEADA	2.2							
DE 1ª ESPECIAL	2.2.1							
DO GRUPO 1	2.2.1.1	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.1.2	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.1.3	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.1.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.1.5	m³	1.080,00	01/2012	17/09/2012	1.080,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.1.6	m³	1.440,00	01/2012	17/09/2012	1.440,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.1.7	m³	-	-	-	-	-	-
DO GRUPO 8	2.2.1.8	m³	830,00	24/2024	1º/05/2024	720,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª INDUSTRIAL	2.2.2							
DO GRUPO 1	2.2.2.1	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.2.2	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.2.3	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.2.4	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.2.5	m³	864,00	01/2012	17/09/2012	864,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.2.6	m³	1.152,00	01/2012	17/09/2012	1.152,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.2.7	m³	-	-	-	-	-	-
DO GRUPO 8	2.2.2.8	m³	660,00	24/2024	1º/05/2024	576,00	01/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO	2.2.3							
DO GRUPO 1	2.2.3.1	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.3.2	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.3.3	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.3.4	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.3.5	m³	648,00	01/2012	17/09/2012	648,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.3.6	m³	864,00	01/2012	17/09/2012	864,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.3.7	m³	-	-	-	-	-	-
DO GRUPO 8	2.2.3.8	m³	500,00	24/2024	1º/05/2024	432,00	01/2012	17/09/2012
CHAPAS COMPENSADAS	2.3							
OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento do valor do de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor								
SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA EXTRA OU DE 1ª FOLEADO	2.3.1							
DUAS FACES - DO GRUPO 1	2.3.1.1	m³	526,00	01/2012	17/09/2012	526,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 2	2.3.1.2	m³	526,00	01/2012	17/09/2012	526,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 3	2.3.1.3	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 4	2.3.1.4	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 5	2.3.1.5	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012

DUAS FACES - DO GRUPO 6	2.3.1.6	m³	-	-	-	-	-	-
DUAS FACES - DO GRUPO 7	2.3.1.7	m³	-	-	-	-	-	-
DUAS FACES - DO GRUPO 8	2.3.1.8	m³	510,00	24/2024	1º/05/2024	440,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA COMPENSADA EM CHAPA	2.3.2							
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA	2.3.2.1	m³	340,00	01/2012	17/09/2012	340,00	01/2012	17/09/2012
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA - NAVAL	2.3.2.2	m³	356,00	01/2012	17/09/2012	356,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRITE - LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.3	m³	276,00	01/2012	17/09/2012	276,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRITE- NÃO LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.4	m³	140,00	01/2012	17/09/2012	140,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA-PRANCHA	3							
ACIMA DE 2 M	3.1							
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 1	3.1.1	m³	610,20	24/2024	1º/05/2024	516,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 2	3.1.2	m³	641,80	24/2024	1º/05/2024	558,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 3	3.1.3	m³	830,75	24/2024	1º/05/2024	716,40	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 4	3.1.4	m³	893,11	24/2024	1º/05/2024	776,40	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 5	3.1.5	m³	863,20	24/2024	1º/05/2024	828,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 6	3.1.6	m³	1.368,92	24/2024	1º/05/2024	1.336,80	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 7	3.1.7	m³	1.929,27	24/2024	1º/05/2024	1.884,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 8	3.1.8	m³	485,40	24/2024	1º/05/2024	516,00	01/2012	17/09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M	3.2							
DO GRUPO 1	3.2.1	m³	602,80	24/2024	1º/05/2024	430,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.2.2	m³	584,83	24/2024	1º/05/2024	465,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.2.3	m³	713,13	24/2024	1º/05/2024	597,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.2.4	m³	803,70	24/2024	1º/05/2024	647,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.2.5	m³	818,50	24/2024	1º/05/2024	690,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.2.6	m³	1.032,73	24/2024	1º/05/2024	1.114,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.2.7	m³	1.950,00	24/2024	1º/05/2024	1.570,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.2.8	m³	449,00	24/2024	1º/05/2024	430,00	01/2012	17/09/2012
PRANCHA APARELHADA - ACIMA DE 2 M	3.3							
DO GRUPO 1	3.3.1	m³	773,50	24/2024	1º/05/2024	595,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.3.2	m³	832,00	24/2024	1º/05/2024	640,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.3.3	m³	1.072,50	24/2024	1º/05/2024	825,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.3.4	m³	1.163,50	24/2024	1º/05/2024	895,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.3.5	m³	1.235,00	24/2024	1º/05/2024	950,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.3.6	m³	1.999,40	24/2024	1º/05/2024	1.538,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.3.7	m³	2.816,58	24/2024	1º/05/2024	2.166,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.3.8	m³	773,50	24/2024	1º/05/2024	595,00	01/2012	17/09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS APARELHADOS - Acima de 2m	3.4							
DO GRUPO 1	3.4.1	m³	643,50	24/2024	1º/05/2024	495,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.4.2	m³	695,50	24/2024	1º/05/2024	535,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.4.3	m³	890,50	24/2024	1º/05/2024	685,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.4.4	m³	968,50	24/2024	1º/05/2024	745,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.4.5	m³	1.033,50	24/2024	1º/05/2024	795,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.4.6	m³	1.664,00	24/2024	1º/05/2024	1.280,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 7	3.4.7	m³	2.346,50	24/2024	1º/05/2024	1.805,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.4.8	m³	643,50	24/2024	1º/05/2024	495,00	01/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cm e até 1,40 M	3.5							
Até 1,4 M - DO GRUPO 1	3.5.1	m³	156,00	24/2024	1º/05/2024	120,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 2	3.5.2	m³	195,00	24/2024	1º/05/2024	150,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 3	3.5.3	m³	208,00	24/2024	1º/05/2024	160,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 4	3.5.4	m³	301,60	24/2024	1º/05/2024	232,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 5	3.5.5	m³	364,00	24/2024	1º/05/2024	280,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 6	3.5.6	m³	429,00	24/2024	1º/05/2024	330,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 7	3.5.7	m³	799,50	24/2024	1º/05/2024	615,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 8	3.5.8	m³	156,00	24/2024	1º/05/2024	120,00	01/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cm e até 2 M	3.6							
DO GRUPO 1	3.6.1	m³	223,60	24/2024	1º/05/2024	172,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.6.2	m³	299,00	24/2024	1º/05/2024	230,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.6.3	m³	318,50	24/2024	1º/05/2024	245,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.6.4	m³	461,50	24/2024	1º/05/2024	355,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.6.5	m³	559,00	24/2024	1º/05/2024	430,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.6.6	m³	656,50	24/2024	1º/05/2024	505,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.6.7	m³	980,00	24/2024	1º/05/2024	950,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.6.8	m³	223,60	24/2024	1º/05/2024	172,00	01/2012	17/09/2012
QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura X largura, acima de 2 M comprimento	3.7							
DO GRUPO 1	3.7.1	m³	684,50	24/2024	1º/05/2024	630,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.7.2	m³	717,00	24/2024	1º/05/2024	680,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.7.3	m³	833,67	24/2024	1º/05/2024	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.7.4	m³	940,33	24/2024	1º/05/2024	820,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.7.5	m³	998,00	24/2024	1º/05/2024	920,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.7.6	m³	1.215,00	24/2024	1º/05/2024	1.100,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.7.7	m³	1.980,00	24/2024	1º/05/2024	1.650,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.7.8	m³	816,00	24/2024	1º/05/2024	650,00	01/2012	17/09/2012
BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de esp. X larg.; acima de 2 M de comprimento SIMPL. SERRADO	3.8							
DO GRUPO 1	3.8.1	m³	1.186,25	24/2024	1º/05/2024	1.150,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.8.2	m³	1.087,50	24/2024	1º/05/2024	1.250,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.8.3	m³	1.366,00	24/2024	1º/05/2024	1.360,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.8.4	m³	1.685,87	24/2024	1º/05/2024	1.752,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.8.5	m³	1.589,50	24/2024	1º/05/2024	1.830,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.8.6	m³	2.580,00	24/2024	1º/05/2024	3.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.8.7	m³	4.750,00	24/2024	1º/05/2024	4.130,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.8.8	m³	1.495,00	24/2024	1º/05/2024	1.150,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Ate 2 M, qualquer espessura e largura	3.9							
RIPAS E MATAJUNTAS								

Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.1	m³	357,50	24/2024	1º/05/2024	275,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.2	m³	386,10	24/2024	1º/05/2024	297,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.3	m³	490,00	24/2024	1º/05/2024	382,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	3.9.4	m³	538,20	24/2024	1º/05/2024	414,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.5	m³	573,30	24/2024	1º/05/2024	441,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.6	m³	926,90	24/2024	1º/05/2024	713,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.7	m³	950,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.8	m³	357,50	24/2024	1º/05/2024	275,00	01/2012	17/09/2012
SARRAFO E RIPÃO								
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.9	m³	363,00	24/2024	1º/05/2024	275,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.10	m³	386,10	24/2024	1º/05/2024	297,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.11	m³	496,60	24/2024	1º/05/2024	382,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	3.9.12	m³	538,20	24/2024	1º/05/2024	414,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.13	m³	573,30	24/2024	1º/05/2024	441,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.14	m³	926,90	24/2024	1º/05/2024	713,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.15	m³	970,00	24/2024	1º/05/2024	1.000,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.16	m³	357,50	24/2024	1º/05/2024	275,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLESMENTE SERRADOS - Acima de 2 M, qualquer espessura e largura								
RIPAS E MATAJUNTAS								
DO GRUPO 1	3.10.1	m³	432,40	24/2024	1º/05/2024	344,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.10.2	m³	454,53	24/2024	1º/05/2024	372,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.10.3	m³	590,29	24/2024	1º/05/2024	477,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.10.4	m³	627,63	24/2024	1º/05/2024	517,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.10.5	m³	633,80	24/2024	1º/05/2024	552,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.10.6	m³	979,28	24/2024	1º/05/2024	891,20	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.10.7	m³	1.270,00	24/2024	1º/05/2024	1.256,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.10.8	m³	373,60	24/2024	1º/05/2024	344,00	01/2012	17/09/2012
SARRAFO E RIPÃO								
DO GRUPO 1	3.10.9	m³	432,40	24/2024	1º/05/2024	344,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.10.10	m³	454,53	24/2024	1º/05/2024	372,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.10.11	m³	590,29	24/2024	1º/05/2024	477,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.10.12	m³	627,63	24/2024	1º/05/2024	517,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.10.13	m³	633,80	24/2024	1º/05/2024	552,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.10.14	m³	979,28	24/2024	1º/05/2024	891,20	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.10.15	m³	1.270,00	24/2024	1º/05/2024	1.256,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.10.16	m³	373,60	24/2024	1º/05/2024	344,00	01/2012	17/09/2012
MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - De 4 a 7 cm de espessura - Até 80 cm								
MAT. PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - Até 80 cm - DE QUALQUER GRUPO	3.11.1	m³	150,00	24/2024	1º/05/2024	115,00	01/2012	17/09/2012
SEÇÃO IV - MADEIRA "IN NATURA" - TORAS								
DO GRUPO 1	4.1	m³	75,00	24/2024	1º/05/2024	66,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	4.2	m³	76,50	24/2024	1º/05/2024	68,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	4.3	m³	90,00	24/2024	1º/05/2024	81,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	4.4	m³	106,50	24/2024	1º/05/2024	95,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 5	4.5	m <sup>3</sup>	106,50	24/2024	1º/05/2024	95,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	4.6	m <sup>3</sup>	161,00	24/2024	1º/05/2024	148,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	4.7	m <sup>3</sup>	205,00	24/2024	1º/05/2024	158,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	4.8	m <sup>3</sup>	75,00	24/2024	1º/05/2024	66,00	01/2012	17/09/2012

### SEÇÃO VII TRANSPORTE

**Art. 10.** Nas prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal rodoviário de cargas, a base de cálculo do ICMS será encontrada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{BC transporte rodoviário} = \text{Peso} \times \text{Diesel Outros} \times \text{Índice}$$

PESO: carga em toneladas;

DIESEL OUTROS: o preço médio estadual de venda referente ao mês anterior à data de início da prestação do serviço, disponível no [Sistema de Divulgação de Informações Econômicas - SIDIEC](#), da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO.

INDÍCE: de acordo com o tipo de carga e com a distância em quilômetros a ser percorrida pelo veículo, conforme tabela a seguir:

**TABELA DE ÍNDICES PARA CÁLCULO DE FRETE RODOVIÁRIO**

	Coluna A	Coluna B
Distância em KM	Índices para carga refrigerada	Índices para carga seca
0001 a 0050	10,25	10,35
0051 a 0100	17,88	11,39
0101 a 0150	20,26	12,90
0151 a 0200	22,13	14,09
0201 a 0250	23,77	15,14
0251 a 0300	26,05	16,59
0301 a 0350	28,39	18,08
0351 a 0400	30,22	19,24
0401 a 0450	31,59	20,12
0451 a 0500	32,56	20,73
0501 a 0550	33,19	21,14
0551 a 0600	33,53	21,35
0601 a 0650	33,61	21,40
0651 a 0700	36,30	23,12
0701 a 0750	38,84	24,73
0751 a 0800	41,57	26,47
0801 a 0850	44,47	28,32
0851 a 0900	47,59	30,31
0901 a 0950	50,92	32,43
0951 a 1000	53,98	34,37
1001 a 1100	57,22	36,44
1101 a 1200	60,65	38,62
1201 a 1300	64,29	40,94
1301 a 1400	68,15	43,40
1401 a 1500	72,24	46,00
1501 a 1600	75,85	48,30
1601 a 1700	79,64	50,71
1701 a 1800	83,63	53,26
1801 a 1900	87,81	55,92
1901 a 2000	92,20	58,71



2001 a 2100	95,85	61,04
2101 a 2200	98,45	62,69
2201 a 2300	100,86	64,23
2301 a 2400	103,55	65,64
2401 a 2500	106,09	67,56
2501 a 2600	109,37	69,65
2601 a 2700	117,48	74,81
2701 a 2800	126,44	80,52
2801 a 2900	135,73	86,43
2901 a 3000	139,25	88,67
3001 a 3100	142,68	90,86
3101 a 3200	146,35	93,20
3201 a 3300	149,96	95,49
3301 a 3400	153,80	97,94
3401 a 3500	157,60	100,36
3501 a 3600	161,62	102,92
3601 a 3700	165,61	105,46
3701 a 3800	169,82	108,14
3801 a 3900	174,01	110,81
3901 a 4000	178,42	113,62
4001 a 4100	182,83	116,43
4101 a 4200	187,45	119,37
4201 a 4300	192,08	122,32
4301 a 4400	195,99	124,81
4401 a 4500	199,87	127,28
4501 a 4600	203,93	129,86
4601 a 4700	207,97	132,44
4701 a 4800	213,20	135,77
4801 a 4900	218,46	139,12
4901 a 5000	222,88	141,93
5001 a 5200	229,54	146,17
5201 a 5400	238,73	152,02
5401 a 5600	248,28	158,10
5601 a 5800	258,21	164,43
5801 a 6000	268,54	171,01

§ 1º A distância entre o município do início e o município do fim da prestação do serviço a ser utilizada para obtenção do índice referido no inciso III do caput, quando não indicada nesta norma, será a obtida junto ao DER-RO, DNIT ou outro órgão por este indicado.

§ 2º Na hipótese de gado bovino, bufalino ou suíno destinado ao abate, caso o transportador não saiba informar o peso da carga ou pairam dúvidas a esse respeito, considerar-se-á o peso vivo legalmente previsto para cada espécie, quais sejam:

- I - para bovinos ou bufalino macho: 36 (trinta e seis) arrobas;
- II - para bovinos ou bufalino fêmea: 26 (vinte e seis) arrobas;
- III - para suínos, macho ou fêmea: 06 (seis) arrobas.

§ 3º Para as prestações de serviço de transporte rodoviário interestadual e intermunicipal de cargas promovidas por sujeito passivo não inscrito no CAD/ICMS-RO, considerar-se-ão os índices aplicáveis à carga transportada, conforme "coluna A" e "coluna b" da tabela de índices.

§ 4º Nos casos em que não haja informação e não seja possível determinar o peso da carga transportada, bem como nos casos em que cargas volumosas de pouco peso ocupem todo o espaço útil do veículo transportador, embora

sem atingir toda sua capacidade de carga em peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, como se estivesse utilizando sua capacidade máxima de carga, conforme indicação em seu DUT/DETRAN.

§ 5º Quando determinado percentual do espaço útil do veículo transportador for ocupado por carga volumosa de pouco peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, o mesmo percentual em relação à capacidade máxima de carga, em peso, do veículo.

§ 6º Na falta de indicação de capacidade máxima de carga do veículo em seu DUT/DETRAN aplicar-se-ão os seguintes parâmetros:

TIPO DE VEÍCULO	CAPACIDADE DE CARGA
Veículo Toco	9 Toneladas
Veículo Truck	14 Toneladas
Carreta Dois Eixos	18 Toneladas
Carreta Três Eixos	27 Toneladas
Bitrem	40 Toneladas
Rodotrem	50 Toneladas
"Cegonha" Carreta para transporte de veículos	22 Toneladas (11 veículos)

§ 7º A base de cálculo do ICMS devido sobre a prestação de serviço de transporte aquaviário será calculada pela aplicação da seguinte fórmula, inclusive em caso de arbitramento, em caso de falta ou inidoneidade do documento fiscal:

$$\text{BC transporte aquaviário} = \text{Peso} \times \text{Diesel Outros} \times \text{Distância} \times 0,0405$$

§ 8º Consideram-se para a aplicação deste artigo:

I - PESO: carga em toneladas;

II - DIESEL OUTROS: o preço médio estadual de venda referente ao mês anterior à data de início da prestação do serviço, disponível no [Sistema de Divulgação de Informações Econômicas - SIDIEC](#), da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO;

III - DISTÂNCIA: distância em milhas náuticas entre o local do início e o local do fim da prestação do serviço, conforme Tabela abaixo.

TABELA DE DISTÂNCIAS PARA CÁLCULO DE FRETE AQUAVIÁRIO (ORIGEM PORTO VELHO)	
LOCALIDADE/PORTO DESTINO	MILHAS
Almeirim	1318
Barreira do Curuçá	287
Barreira do Matupirí / Ponta Ribamar	349
Barreira São Vicente	245
Barreirinha	251
Belém - PA	1653
Boa Vista	2506
Boca do Lago do Antônio	208
Boca dos Baêtas	250
Borba - AM	487
Brasiléia - AC	2655
Breves	1527
Carauari -AM	1648
Castanhal do Guerreiro	222
Costa Conceição	209
Costa do Camujá/ Ponta das Mucuras	179
Costa Santa Helena	284
Costa São Carlos	196
Costa Vecuranga - Boca do Lago	30
Costa Vecuranga - Final (Aliança)	28
Cruzeiro do Sul - AC	2655

Curralinho	1551
Eirunepé - AM	2210
Enseada do Capitarí (pedra de Cima)	39
Enseada Muraré	87
Fazenda Arrozal	231
Fazenda Bom Intento	257
Fazenda Curralinho	356
Fazenda Igarapé-Azul	333
Fazenda Liberdade	541
Fazenda São Paulo	521
Fazenda Tabocal	413
Fazenda Vista Alegre	434
Foz do Rio Aicí/ Divisa AM-RO	102
Foz do Rio Aracá	242
Foz do Rio Cuniã	67
Foz do Rio Ji-Paraná - Machado	97
Foz do Rio Macurípe/Tucunaré	52
Foz do Rio Madeira	575
Foz do Rio Madeirinha	470
Foz do Rio Manicoré	325
Foz do Rio Peixe-Boi	65
Furo do puruzinho	141
Gurupá	1383
Humaitá - AM	134
Igarapé Aliança	32
Igarapé Boa Esperança	120
Igarapé da Água-Azul	310
Igarapé do Ararí	439
Igarapé do Capitarí	41
Igarapé dos Mutuns	20
Igarapé Nova Esperança	89
Ilha Brasileira	S-37,NE-45
Ilha da Providência	157
Ilha das Onças	296
Ilha das Pupunhas	S-143, N-149
Ilha de Aripunã	NE-408
Ilha do Assunção- Papagaios	92
Ilha do Axiní	NE-516
Ilha do Borba	NE-490
Ilha do Carapanatuba	N-455
Ilha do Cintra	162
Ilha do Ipiranga	E-555
Ilha do Jacaré	SW-437
Ilha do Mandí	NE-468
Ilha do Maracá	SW-527,NE-536
Ilha do Maruín	SW-40,S-55
Ilha do Miripiti	SW-458

Ilha do retiro das três Casas	SW-175, NE-178
Ilha do Rosarinho	N-547
Ilha do Sabiá	74
Ilha do Salomão	N-127
Ilha do Salomão- Pedral do Fausto	S-123
Ilha do Tambaqui/Furo do Pasto Grande	111
Ilha do Tira-Fogo	SW-71
Ilha do Trocanã	W-495,E-498
Ilha do Valentim	N-53
Ilha dos Ganchos	S-446
Ilha dos Guaribas	NE-505
Ilha dos Marmelos	SW-275,NE-281
Ilha dos Mutuns	23
Ilha dos Perequitos	S-57, N-61
Ilha dos Veados	27
Ilha Irití	N-216
Ilha Itapurú	SW-226
Ilha Jenipapo	SW-366, NE-371
Ilha José João	S-429
Ilha Meditação/ Porto São Raimundo	236
Ilha Santa Cruz	267
Início da Costa do Uricurituba	565
Itacoatiara -AM	600
Juriti	1026
Macapá - PA	2313
Manaus -AM	659
Manicoré - AM	326
Monte Alegre	1196
Nova Olinda do Norte - AM	533
Novo Aripuanã-AM / Foz do Rio Aripuanã	406
Oriximina	1052
Painha	1239
Parintins - AM	974
Pedral Baianos / Paliteiro	240
Pedral Bela Brisa/ Porto Dumas do Brasil	186
Pedral Bom Malcher	389
Pedral das Abelhas	73
Pedral do Capitarí	42
Pedral do Cavalcante	53
Pedral do Jatuarana	314
Pedral do Petrópolis	138
Pedral do Pirarucú	280
Pedral do Sucuriju	399
Pedral do Trapiche/Enseada Paraíso	131
Pedral Nova Estrela	396
Pedraldo Carvão e Ferreira	276
Pedraldo Pombal	70

Ponta Belém	34
Ponta Bom Futuro / Barreira do Acará	243
Ponta da Boa Hora	343
Ponta da Enseada do Terçado	105
Ponta da Perseverança do Axiní	518
Ponta da Praia do Capitari	569
Ponta da União das Flores	254
Ponta das Gaivotas	116
Ponta Deus Dará	161
Ponta do Ararí	442
Ponta do Bomfim	482
Ponta do Castanhal do Borba	492
Ponta do Flexal	130
Ponta do Flexal	497
Ponta do Jatuarana	313
Ponta do Macaco Prego	374
Ponta do Pindurí	355
Ponta do Retiro de Miripiti	461
Ponta do Riachuelo	336
Ponta Gião das Araras	403
ponta Menino Deus	409
Porto Belém	411
Porto Boa Hora	341
Porto Boa-Hora	65
Porto Boa-Vitória	66
Porto Bom Futuro Novo	244
Porto Bom-Será	63
Porto Caiarí	220
Porto Conceição da Galera- Rui Pires	77
Porto Cruzeiro	392
Porto Dumas	180
Porto fazendinha - Espírito Santo	79
Porto Irarí	115
Porto Itacoan (Pedral)	27
Porto Jumas dos Chaves	172
Porto Livramento	248
Porto Macurípe	51
Porto Nova-Fé	88
Porto Novo Mundo	510
Porto Prainha	69
Porto Primor	49
Porto Priprióca	508
Porto Puruzinho	142
Porto Restauração/ Ponta do Parafuso	165
Porto Santa Catarina	72
Porto Santo Amaro	419
Porto São José da Praia	76

Porto São José do Marajazinho	416
Porto São Miguel de Uruá	386
Porto São Pedro	155
Porto São Rafael	225
Porto Verdun	354
S.Paulo de Olivença	1541
Sacado do Capanã	303
Saída do Paraná da Tabuleta	203
Santarém	1137
Sebastião Boa Vista	1573
Tabatinga - AM	1681
Tefé - AM	1085
Vila Auxiliadora	270
Vila Cachoeirinha -AM	373
Vila Calama-RO	99
Vila Carará	201
Vila Cuniã	67
Vila Democracia	319
Vila do Novo Axiní -AM	513
Vila do Urucurituba - AM	560
Vila dos Caiçaras AM	501
Vila dos Papagaios	82
Vila Monense	169
Vila Parirí	193
Vila São Carlos/ Foz do Rio Jamari	46
Xapuri	2578

§ 9º A distância entre pontos não indicada na Tabela acima será obtida junto à Capitania dos Portos ou órgão por ela indicado.

**Art. 11.** Fica revogada a [Instrução Normativa nº 11/2025/GAB/CRE](#), de 26 de fevereiro de 2025.

**Art. 12.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Porto Velho, 27 de março de 2025.

**ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0058675708

Portaria nº 322 de 01 de abril de 2025

**O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017.

RESOLVE:

I - **RELOTAR** ex-officio, a contar de **01 de abril de 2025**, o servidor **ADRIANO ALISSANDRO DE ALCANTARA SILVA**, matrícula \*\*\*\*\*287, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, do Posto Fiscal Wilson Souto - 3ªDRRE/CRE para a 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Porto Velho - 1ªDRRE/CRE.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0058814925

**ATO Nº 0058785083/2025/SEFIN-GITEC**



Porto Velho, 01 de abril de 2025.

Aprova a atualização das garantias e continuidade da vigência dos regimes especiais que especifica, em atendimento ao disposto do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 1473, de 13 de maio de 2005.

**O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL** no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** que, na forma disposta na ementa inicial, o Acordante realizou o pagamento da atualização monetária relativa ao valor unitário da UPF/RO vigente no atual exercício 2025, em complemento ao montante caucionado como garantia prestada ao regime especial em questão, conforme determina o parágrafo único, artigo 3º da Lei 1.473/2005.

**D E T E R M I N A**

1º - Ficam **renovadas** por **12 (doze) meses as garantias** devidamente atualizadas e prestadas aos regimes especiais celebrados, nos termos da Lei estadual nº 1.473/2005, entre a Coordenadoria da Receita Estadual do Estado de Rondônia e os contribuintes abaixo relacionados.

2º - Este Ato entra em vigor na data da publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.**

Item	CNPJ	IE	RAZÃO SOCIAL
1	07019066000172	7143524	A L R CAMARA COMERCIAL LTDA
2	42078685000139	6005250	ARBUS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
3	07293455000272	2302438	BCI - BALPEX COMERCIO INTERNACIONAL S.A.
4	22574551000282	6011659	CAZCA FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO - LTDA
5	36489846000346	6852289	COSTA VERDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
6	29174922000288	6975054	DALE LOG COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
7	53244254000111	6853846	GREEN GOLD IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
8	04986182000172	2313235	J. A. BRAZIL EXPORT - COMERCIAL, EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA
9	10783660000735	5476402	MAGNUM COMPANHIA DE PNEUS S/A
10	24740097000218	7120559	MELO IMPORTER COMERCIAL LTDA
11	32299454000363	6470530	ORBIS TRADING COMERCIO EXTERIOR LTDA
12	21110545000201	4360109	PATAGONIA COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
13	14073049000260	3463699	PEACE IMPORTACAO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
14	55819971000150	7028415	SEVEN SEAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
15	45362338000202	6420605	BGM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
16	84654326000122	394203	CHARLENE PNEUS LTDA
17	08826385000403	6967876	EMBRAVISION TRADING COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A.
18	42462847000219	7096127	ENJOY COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
19	07453313000497	3706745	ITALORA BRASIL DISTRIBUIÇÃO DE COMPONENTES LTDA
20	11175614000392	6638350	PEIXES BRASIL LTDA
21	14601942000130	145319	REI DA BORRACHA COMERCIAL LTDA

**Antonio Carlos Alencar do Nascimento**  
**Coordenador-Geral da Receita Estadual**

Protocolo 0058785083

Portaria nº 317 de 31 de março de 2025

**O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Memorando nº 32/2025/SEFIN-EGE(0057941573), constante no processo SEI nº 0030.013627/2024-59.

RESOLVE:

I - **RELOTAR** a contar de **10 de março de 2025**, o servidor **ALAN NEGRI FEITOSA**, matrícula \*\*\*\*\*737, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, da Assessoria de Controle Interno - ASCOINT/GAB para o Escritório de Gestão Estratégica - EGE/GAB.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10/03/2025.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia  
SEFIN/RO

Protocolo 0058783798

Portaria nº 318 de 31 de março de 2025

**O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, considerando o Memorando nº 65/2025/SEFIN-APC (0058597776), constante no Processo Sei nº 0030.012736/2024-59.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** folgas compensatórias aos servidores relacionados abaixo, sem prejuízo da sua remuneração, por terem realizado trabalho extraordinário.

NOME	DIAS DE FRUIÇÃO
ANTONIO CLAUDIO SALES PINHEIRO	31/07/2025, 01, 04, 18, 19, 20, 21 e 22/08/2025
ELAINE FERREIRA DE SOUZA PINTO	09, 10, 11, 14, 15, 16, 24 e 25/04/2025
MAIKE LIEDTKE PINTO	10, 11, 14, 15, 16, 24, 25 e 28/04/2025

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia  
SEFIN/RO

Protocolo 0058785302

Portaria nº 320 de 31 de março de 2025

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Memorando nº 56/2025/SEFIN-TATE (0058677361), constante no processo SEI nº 0030.002899/2025-12.

**RESOLVE:**

I - **RELOTAR** a pedido, a contar de **01 de abril de 2025**, o servidor **TELÊMACO WALTER LEÃO GUEDES**, matrícula \*\*\*\*\*622, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais para o Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF/CRE.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2025.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia  
SEFIN/RO

Protocolo 0058799523

Portaria nº 321 de 31 de março de 2025

**O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando os Requerimentos (0057738879 e 0058377500), constante no Processo Sei nº 0030.004260/2023-00.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** à servidora **IRMA NUNES DA ROCHA**, matrícula \*\*\*\*\*992, ocupante do cargo de Assessor V, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/CRE, o gozo de 03 (três) dia de folga compensatória, nos dias **06, 07 e 18/03/2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 1º Mesário - MRV, referente às Eleições Municipais de 2024 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 06/03/2025.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia  
SEFIN/RO

Protocolo 0058801635

**TERMO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 187/2024/PGE-PA, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS E A EMPRESA E. R. P. DE OLIVEIRA COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**

O **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS-SEFIN**, inscrita no CNPJ n.º 05.599.253/0001-47, situada na Av. Farquar, n.º 2986 — 6º andar — Edifício Jamari, Complexo Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, nesta capital, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Finanças **LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA** apostila o presente termo ao contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, serviços de apoio administrativo com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos materiais necessários à execução do serviço, cujo objetivo é atender às necessidades da SEFIN-RO, cuja contratada é a **E. R. P. DE OLIVEIRA COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.927.661/0001- 10, doravante denominada **“CONTRATADA”**, sendo o objetivo do apostilamento repactuar os preços do Contrato n.º **187/2024/PGE-PA** (0046278950), processo administrativo n.º 0030.012604/2024-27 e 0030.247911/2021-84, conforme orientação da Procuradoria Geral do Estado exposta no **Parecer n.º 46/2025/PGE-PA** (0057450498), atendendo as especificações do art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93, e a **Informação n.º 75/2024/SEFIN-NCEC** (0053672701) e **Informação n.º 21/2025/SEFIN-NCEC** (0058800174) observando as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O apostilamento tem como objeto manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, acrescentando ao mesmo o valor da Convenção Coletiva de Trabalho de 2024, passando de **R\$ 1.480.331,04** (um milhão, quatrocentos e oitenta mil trezentos e trinta e um reais e quatro centavos) conforme o proposta licitada (0054889101), para **R\$ 1.709.842,32** (um milhão, setecentos e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos) para o ano de 2024.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os valores unitários, mensais e anuais representados conforme memória de cálculo abaixo discriminada na planilha (ID 0058804061) e informação n.º **21/2025/SEFIN-NCEC** (0058800174), passarão a vigorar conforme a seguinte tabela:

PROPOSTA LICITADA 0054889101		
LOTES	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Lote 01	R\$ 77.935,47	R\$ 935.225,64
Lote 03	R\$ 30.289,76	R\$ 363.477,12
Lote 06	R\$ 15.135,69	R\$ 181.628,28
TOTAL	R\$ 123.360,92	R\$ 1.480.331,04

REPACTUAÇÃO - CCT 2024 (0058800174/0058804061)		
LOTES	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Lote 01	R\$ 89.915,92	R\$ 1.078.991,04
Lote 03	R\$ 35.054,38	R\$ 420.652,56
Lote 06	R\$ 17.516,56	R\$ 210.198,72
TOTAL	R\$ 142.486,86	R\$ 1.709.842,32

VALORES A RECEBER CONFORME INFORMAÇÃO n.º 21 (ID 0058800174)

DIFERENÇA A PAGAR	VALOR MENSAL
DIFERENÇA A PAGAR CCT 2024	R\$ 87.979,32

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os efeitos financeiros serão contabilizados a partir do recebimento do pedido pela contratante, datado no dia **13 de agosto de 2024**, conforme parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (ID 0057450498), nos termos do art. 15, do Decreto n.º 25.829/2021, conforme art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Apostilamento correrão à conta dos créditos orçamentários previsto no Programa de Trabalho: 04.122.10152087.208734 - Fonte de Recurso: 1.500.0.00001.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, até o quinto dia útil da data de sua assinatura.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças - SEFIN

Protocolo 0058804294

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 360 de 31 de março de 2025

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Decreto 103659/2025 (0058628613) do Processo Sei nº 0037.001929/2025-03.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Lotar**, a contar do efetivo exercício, **28.03.2025**, a servidora **EDWARDA DE PAULA SOARES OJOPI**, Assessor II, matrícula \*\*\*\*\*528, na Gerência de Tecnologia da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GETEC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0058795795

Portaria nº 353 de 28 de março de 2025

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0058434394) e Ofício nº 5424/2025/CBM-CP (0058471699) do Processo SEI 0004.003235/2025-80;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 28 de março de 2025, o **PVSA MARCOS ANDRE LIMA BARROS**, matrícula\*\*\*\*\*107, lotado na Diretoria de Comunicação Social do CBMRO - Porto Velho/RO, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

**Art. 2º** - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento do voluntário do sistema de folha de pagamento e a Diretoria de Comunicação Social do CBMRO - Porto Velho/RO, a exclusão de acesso do ex voluntário ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO e demais sistemas utilizado pelo PVSA.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0058732914

Portaria nº 340 de 25 de março de 2025

*Dispõe sobre servidores designados para realização de despesas por Suprimento de Fundos sob o regime de Adiantamento ou Base Mensal - UNISPs e equiparados.*

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**

no exercício e uso das atribuições e funções legais que lhe foram conferidas conforme o artigo 44 da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, artigo 20 do Decreto Estadual nº. 21.887, de 25 de abril de 2017, artigo 30 e seus incisos, pela Lei Complementar nº 827/2015, e considerando a Portaria nº 822, de 03 de setembro de 2024 (0056153375),

**CONSIDERANDO** as atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 965, artigo 41, inciso I, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo de Rondônia e dá providências quanto às funções administrativas dos Secretários de Estado, auxiliares diretos e imediatos do Governador do Estado,

**CONSIDERANDO** às disposições do artigo 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata do regime de adiantamento, c/c. art. 10 caput da Lei Estadual nº 872, de 28 de dezembro de 1999, e art. 5º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, que tratam da concessão de suprimento de fundos sob o regime de adiantamento em base mensal;

**CONSIDERANDO** o Artigo 4º do Decreto Estadual nº 10.851, de 29 de Dezembro de 2003, que dispõe que os servidores autorizados a realizar despesas no regime de adiantamento serão nomeados por Portaria única assinada pelo titular do unidade gestora e será reeditada no início de cada exercício financeiro.

**CONSIDERANDO** as instalações e funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública - UNISP's no Estado, comportando as Instituições Policiais Cíveis e Militares e Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Técnica-Científica,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 292, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos sob o regime de adiantamento em base mensal para as Unidades Integradas de Segurança Pública, onde no Art. 2º, § 2º, estabelece que são considerados equiparados à Unidade Integrada de Segurança Pública o Núcleo de Criminalística, o Núcleo de Operações Aéreas, o Departamento de Flagrantes e o Centro Integrado de Operações Policiais,

**CONSIDERANDO** à dificuldade no atendimento ágil das necessidades administrativas, bem como o significativo retardamento na entrega de bens de consumo e contratações de serviços para as Unidades Integradas de Segurança Pública - UNISPs, no âmbito de todo o Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** o atendimento ao princípio da eficiência, insculpido do art. 37 caput da Constituição Federal e ao modelo gerencial que tem por finalidade a gestão eficiente, de aperfeiçoamento dos atos e procedimentos e a otimização dos resultados perquiridos pela administração;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que as instituições acima referidas não podem deixar de cumprir com suas funções constitucionais, dependendo de suprimento constante de suas necessidades, posto que estão atreladas a garantir as individuais do cidadão como o direito à vida, à propriedade e à liberdade.

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para realização de despesas por Suprimento de Fundos sob o regime de adiantamento ou base mensal, em favor da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC:

ORD	SERVIDOR	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
1	ALEX CARVALHO DE MIRANDA	***.774.542-**	Tenente-Coronel da Polícia Militar	Centro Integrado de Operações Policiais de Porto Velho
2	NANCI NAZARÉ DO NASCIMENTO	***.087.652-**	2º Sargento da Polícia Militar	Centro Integrado de Operações Policiais de Porto Velho
3	GLEISSON DOS SANTOS ELIAS	***.656.982-**	Escrivão de Polícia Civil	Departamento de Flagrantes de Porto Velho



4	LUZELENE CORREA DA SILVA EURICH	***.894.892- **	Técnica em Necropsia	Núcleo de Criminalística de Ariquemes
5	RACHID DINIZ FERREIRA SALLÉ	***.081.692- **	Tenente-Coronel da Polícia Militar	Núcleo de Operações Aéreas
6	WALMEN DE SOUZA FRANÇA	***.825.042- **	Agente de Polícia Civil	Unidade Integrada de Segurança Pública Centro de Porto Velho
7	HAZAEEL FRANCISCO DOS SANTOS	***.498.012- **	Delegado de Polícia Civil	Unidade Integrada de Segurança Pública de Alvorada do Oeste
8	RICARDO SOUSA RODRIGUES	***.196.966- **	Delegado de Polícia Civil	Unidade Integrada de Segurança Pública de Ariquemes
9	LEOMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO	***.151.412- **	Delegado de Polícia Civil	Unidade Integrada de Segurança Pública de Buritis
10	JÉSSICA LEITE DE OLIVEIRA	***.466.742- **	Escrivão de Polícia Civil	Unidade Integrada de Segurança Pública de Buritis
11	CASSIO RONAN ESTULANO CALDAS	***.744.322- **	Escrivão de Polícia Civil	Unidade Integrada de Segurança Pública de Candeias do Jamari
12	ANA CLAUDIA DORÉ GONÇALVES	***.381.502- **	2º Tenente da Polícia Militar	Unidade Integrada de Segurança Pública de Cujubim
13	RAFAEL COSTA DOURADO	***.726.931- **	Delegado de Polícia Civil	Unidade Integrada de Segurança Pública de Espigão do Oeste
14	GILMAR FELIX LEITE	***.407.032- **	Agente de Polícia Civil	Unidade Integrada de Segurança Pública de Jarú
15	ALEXANDRE ÁRABE MARTINS DE OLIVEIRA	***.397.258- **	Delegado de Polícia Civil	Unidade Integrada de Segurança Pública de Ji-Paraná
16	MARIA VANIGELA BRAGA COELHO	***.119.091- **	Delegada de Polícia Civil	Unidade Integrada de Segurança Pública de Machadinho D'oeste
17	GIULIANO RICARDO LOPES	***.743.212- **	Delegado de Polícia Civil	Unidade Integrada de Segurança Pública de Nova Brasilândia D'Oeste
18	VÍTOR MIO BRUNELLI	***.165.778- **	Delegado de Polícia Civil	Unidade Integrada de Segurança Pública de Nova Mamoré
19	ANGÉLICA CAMINHA ALVES	***.246.662- **	Datiloscopista de Polícia Civil	Unidade Integrada de Segurança Pública de Nova Mamoré
20	NIKI ALVES LOCATELLI	***.091.662- **	Delegado de Polícia Civil	Unidade Integrada de Segurança Pública de Ouro Preto do Oeste
21	EDNA VIEIRA DE SOUZA	***.032.952- **	Escrivão de Polícia Civil	Unidade Integrada de Segurança Pública de Ouro Preto do Oeste
22	DANIEL DOMENEGHETTI HOFFMANN	***.449.149- **	Delegado de Polícia Civil	Unidade Integrada de Segurança Pública de Rolim de Moura
23	ADRIANO DE ALCÂNTARA MACEDO	***.602.072- **	2º Sargento da Polícia Militar	Unidade Integrada de Segurança Pública de Vilhena

**Art. 2º** - Os servidores designados deverão **CONHECER** e **CUMPRIR** o disposto na legislação vigente, como se segue:

- I - Decreto Estadual nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 (0056153171), que Regulamenta a Lei Ordinária nº 872, de 28 de dezembro de 1999 (0056153175), alterada pela Lei Ordinária nº 3.636, de 25



de setembro de 2015 (0056153177), que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências;

II - Instrução Normativa nº 001/2019/SESDEC-GCI (0056152963), alterada pela Instrução Normativa nº 6/2021/SESDEC-GCI (0056153023), que estabelece os atos, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de concessão e prestação de contas de Suprimento de Fundos em Base Mensal.

III - Portaria nº 292, de 28 de abril de 2021 (0056153117), que dispõe que poderão ser beneficiadas por Suprimento de Fundos em Base Mensal, para atendimento das despesas que, por sua natureza e excepcionalidade, não possam subordinar-se ao procedimento normal de processamento, as Unidades Integradas de Segurança Pública - UNISP, os Núcleos de Criminalística - NUCRIM, o Núcleo de Operações Aéreas - NOA, o Departamento de Flagrantes - DEFLAG e o Centro Integrado de Operações - CIOP.

**Art. 3º - REVOGAR** a contar da data de publicação desta Portaria, os efeitos da Portaria nº 262 de 28 de fevereiro de 2025 (0057888310), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 51, de 18 de março de 2025.

Porto Velho-RO, na data da assinatura eletrônica.

*Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

**HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL - CEL BM**

Coordenador de Administração e Finanças - CAF/SESDEC

Portaria nº 110 de 23 de janeiro de 2025 (0056719090, 0056751795)

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

Elaborado por:

**THALIA LUIZA ANTUNES CARVALHO**

Núcleo de Suprimento de Fundos - SESDEC/NSUF

Protocolo 0058586772

## POLÍCIA MILITAR - PM

### HOMOLOGAÇÃO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo § 1º do artigo 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e também, a Lei Complementar 365, de 6 de fevereiro de 2007, que cria o Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia (FUMRESPOM), tendo em vista a instrução processual promovida nos autos do processo SEI Nº 0021.049007/2024-67, contexto no qual se destacam o teor do Parecer Referencial sob o ID 0058348958, a Justificativa sob o ID 0057929553 e a Decisão nº 9 sob o ID 0058037403, torna público a quem possa interessar que, conforme a prescrição legal contida no artigo 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, foi dispensada a licitação em razão do valor para a aquisição de aquisição de cones de sinalização, materiais de informática e cadeiras, em favor da empresa D'MARCA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 04.401.743/0001-24, no valor global de R\$ 41.312,00 (quarenta e um mil, trezentos e doze reais), pelo critério de menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, Rondônia, 27 de março de 2025. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO** - Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

Protocolo 0058037479

### HOMOLOGAÇÃO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 90263/2024

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do artigo 169 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e a propósito da instrução processual promovida nos autos do Processo SEI Nº 0021.012858/2024-54, cujo objeto é o estabelecimento de regras visando à

contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e instalações elétricas para execução de subestação de 112,5 KVA da sede do 11º Batalhão de Polícia Militar, que esta localizado no município de São Miguel do Guaporé, consoante às previsões da Lei Federal 14.133/2021, torna público aos interessados, a HOMOLOGAÇÃO da concorrência acima citada, consagrando-se como vencedora a empresa R & R LTDA, CNPJ n. 11.006.117/0001-07, a qual ofertou o valor total de R\$ 70.200,50 (setenta mil e duzentos reais e cinquenta centavos), classificando-se em 1º (primeiro) lugar no certame, conforme consta no Relatório Estatístico da Licitação da concorrência nº 90263/2024 (0057955321). Porto Velho, RO, 31 de março de 2025. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVÉRIO** - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

Protocolo 0058767263

#### ERRATA

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 2078 de 11 de março de 2025 (ID 0058079338), que dispõe sobre agregação de Praça Policial Militar, e dá outras providências, regularmente publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 48, de 13/03/2025 e no BPM nº49, por ter ocorrido erro material da data que caracterizou a Deserção do **CB QPPM \*\*\*\*\*045 MISAEL GONÇALVES PINTO**, pelo que a redação passará a vigorar na conformidade da errata abaixo:

#### ONDE SE LÊ:

Art. 1º fica o militar em apreço agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes, da Polícia Militar de Rondônia, a **contar de 25 de outubro de 2023**.

#### LEIA-SE:

Art. 1º fica o militar em apreço agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes, da Polícia Militar de Rondônia, a **contar de 20 de fevereiro de 2025**.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0058791106

Portaria nº 2608 de 31 de março de 2025

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Polícia Militar da Função de Condutor de Veículo Motorizado, e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que "Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 2391, de 24 de março de 2025 (0058305895), insere no Processo SEI nº 0021.013623/2025-61,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **CB QPPM \*\*\*\*\*376 DIEGO NEVES DA SILVA**, da função de condutor de veículo motorizado no âmbito do 3º Batalhão de Polícia Militar - **3º BPM** (Vilhena/RO), a contar de **10 de março de 2025**, em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que os militares faziam jus, em conformidade com o disposto no art. 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que "Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0058808938

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 025/2025 PROAFI( 0058582046), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058755058) e o Resultado da Análise (ID 0058755059), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	caneta esferográfica escrita fina - azul: material plástico, formato corpo hexagonal e transparente, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tampa ventilada, comprimento aproximado de 14cm. caixa com 50 uni.	59,64
2	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	caneta destaca texto - amarela: marcador para destacar texto com tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, na cor amarela. caixa com 12 unidades devidamente identificado.	32,20
3	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	pasta catálogo ofício: com 100 envelopes em polietileno com espessura grossa, presos por colchetes latonados, contendo visor para identificação de dados. dimensões aproximadas: 243mm x 330. cor preta.	109,90
4	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	pasta plástica grampo: pasta grampo em polipropileno, tamanho ofício, dimensões aproximadas: 240mm x 340mm, acompanha grampo plástico. cores diversas	73,50
5	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	pasta suspensa kraft: pasta suspensa em papelão kraft (gramatura 200 a 250g/m²), acabamento marmorizado, plastificada, aproximadamente (LXA) 36x24cm, com visor e etiqueta, grampo plástico, arame e ponteira plástica, reforçada.	199,00
6	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Tinta para quadro branco 500 ml- preta	81,98
7	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Tinta para quadro branco 500 ml- azul	81,98
8	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Tinta para quadro branco 500 ml- vermelha	81,98
9	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	caderno grande espiral capa dura: 01 matéria, capa preta, tam. 80 folhas, tam 20x27,5cm.	176,40
10	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	apagador: para quadro branco, magnético, com feltro aproximadamente de 2 mm de espessura e dimensões aproximadas de 143 mm x 50 mm x 28mm. possuindo compartimento para armazenar 2 marcadores.	119,70

11	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	bastão de cola quente - fino: de silicone, transparente, para pistola de cola quente, espessura fina (7,5mm x 30cm).	32,50
12	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	tecido não texturizado tipo tnt , cores diversas, em rolo com dimensões aproximadas: 1,40m de largura e 50m de comprimento	121,65
13	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	papel sulfite colorido a4: papel sulfite formato a4 (210 x 297mm), colorido, gramatura: 75g/m . pacote com 100 folhas	27,95
14	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	papel sulfite branco a4: papel sulfite formato a4 (210 x 297mm), branco, gramatura: 75 g/m . pacote com 500 folhas; caixa com 10 pacotes	3.074,85
15	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	papel : textura: casca de ovo; gramatura: 180g/m <sup>2</sup> ; cor: branca; formato: a4. pacote com 50 folhas	40,55
16	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	papel cartão (fosco): cores variadas (amarelo, azul, rosa, verde, vermelho, preto, branco)	35,10
17	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	papel cartolina cores variadas: tamanho 50cm x 66cm, 150 gramas	35,00
18	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Envelope (24x34cm) - kraft: papel kraft pardo, para folha tam A4 e ofício	60,00
19	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Envelope plástico para pasta catalogo, grosso, tamanho ofício, com 04 furos, com 400 und	59,91
20	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	fita adesiva plástica - (45mmx50m): transparente, dimensões aproximadas 45mm x 50m.	27,60
21	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	pincel para quadro branco: na cor azul, ponta redonda, recarregável, embalagem padrão de mercado: caixa com 12 unidades	71,48
22	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	pincel para quadro branco: na cor preto, ponta redonda, recarregável, embalagem padrão de mercado: caixa com 12 unidades	71,48

23	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	pincel para quadro branco - na cor vermelho: ponta redonda, recarregável, embalagem padrão de mercado: caixa com 12 unidades	35,74
24	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	livro ata - 100 folhas: formato ofício, com 100 folhas numeradas, capa dura	87,70
25	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	folha em E.V.A.: cores lisas e sortidas, espessura aproximada de aproximada 1,5mm a 2mm, dimens es aproximadas de 40 x 60cm.	55,50
26	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	papel adesivo transparente (tipo contact) rl com 25 metros	141,32
27	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	arquivo morto, plástico - cor azul, com divisória, tamanho ofício	77,50
28	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	arquivo morto plástico - cor cinza, com divisória, tamanho ofício	77,50
29	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	arquivo morto plástico - cor cinza, com divisória, tamanho ofício	77,50
30	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	folha em E.V.A com gliter : cores sortidas, espessura aproximada de aproximada 1,5mm a 2mm, dimens es aproximadas de 40 x 60cm.	62,50
TOTAL			<b>R\$.5.289,61</b>

Vilhena-RO, data do sistema.

**PATRÍCIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA - 2º TEN BM**

Presidente do Conselho Escolar do CMDPII Unidade II

Protocolo 0058854545

## POLÍCIA CIVIL - PC

### TERMO DE RECONHECIMENTO

**A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ Nº. 01.664.910/0001-31, com sede administrativa na Avenida Rogério Weber, nº 1928, Centro, nesta cidade de Porto Velho - RO, neste ato representada pelo Delegado-Gerale Ordenador de Despesas, **Samir Fouad Abboud**, em conformidade com as prescrições do art. 2º do Decreto Estadual nº 5.459 de 11 de fevereiro de 1992 e do art. 37 da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, promove o Reconhecimento da Despesa no valor total de **R\$ 222,50** (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) em favor Silvionei Farias da Silva, CPF 513.\*\*\*.\*\*\*-49, decorrente do pagamento de diárias pendentes classificadas como Despesa de Exercícios Anteriores - DEA, conforme apurado nos autos do Processo

Eletrônico nº 0019.045397/2023-64. Dotação Orçamentária: Programa/Ação: 1015/2087 - Fonte: 15000 - Natureza da Despesa 33.90.92

Porto Velho, 31 de março de 2025.

**Samir Fouad Abboud**

Delegado-Geral

Protocolo 0058795913

Portaria nº 322 de 24 de março de 2025

**PC-DRH**

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO que os elogios formulados pelo Delegado-Geral da Polícia Civil não estão sujeitos a apreciação, nem a aprovação do Conselho Superior de Polícia, nos termos do art. 26, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 76/93;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n.0019.033782/2023-69, formulada através do DESPACHO nº 258/2023 - GUM1CIVGAB/GUM1CIV/GUMCIV/GUMDO (0041909542) , aos servidores especificados.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E**:

Art. 1º - **ELOGIAR** os servidores pelos relevantes serviços prestados comprometidos com sua atuação funcional no que tange a produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo, os quais elenco a seguir:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
INGRID DA SILVA BRITO BRANDAO	DELEGADA DE POLÍCIA	*****434	DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O CONSUMIDOR E DEFRAUDAÇÕES DE PORTO VELHO
EVANILSO CALIXTO FERREIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	*****798	NÚCLEO DE OPERAÇÕES AÉREAS -SESDEC
RENE GARCIA PRADO	AGENTE DE POLÍCIA	*****070	DELEGACIA ESPECIALIZADA NA REPRESSÃO À EXTORSÕES, ROUBOS E FURTOS DE CACOAL
HÉLIO CALIXTO FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	*****582	NÚCLEO DE OPERAÇÕES AÉREAS -SESDEC
EDERSON SOUZA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	*****011	NÚCLEO DE OPERAÇÕES AÉREAS -SESDEC
JANDER BARBOSA REBELO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	*****328	DEPARTAMENTO DE FLAGRANTES
DENILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	DATILOSCOPISTA POLICIAL	*****169	INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL
ELEONETT DORADO GOMES SERRA	DATILOSCOPISTA POLICIAL	*****173	DELEGACIA REGIONAL DE GUAJARÁ-MIRIM
MARINALDA BARBOSA LIMA DE SOUZA	DATILOSCOPISTA POLICIAL	*****505	INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**SAMIR FOUAD ABOUD**

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0058553913

Portaria nº 336 de 31 de março de 2025



**PC-DRH**

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Frequência - Maio/2008 (0058402102);

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.040540/2024-11.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - TRANSFERIR** trinta (30) dias de gozo de férias do servidor **PAULO KAKIONIS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº \*\*\*\*\*718, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Polícia do Interior - DPI, no município de Porto Velho/RO, do período de 01/05/2008 a 30/05/2008 para o período de **11/05/2025 a 09/06/2025**, referente ao **EXERCÍCIO 2007**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0058763246

Portaria nº 337 de 31 de março de 2025

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993 e, nos termos da Lei Complementar nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, e alterações, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

CONSIDERANDO o Ofício nº 63/2025-DEAP (0058765355);

CONSIDERANDO a Portaria nº 17/2025-DGP (0058766090);

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TRANSFERIR** vinte (20) dias de férias do servidor **MIELE CRISTIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº \*\*\*\*\*571, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades junto ao Ministério Público do Estado de Rondônia - MP/RO, no município de Porto Velho/RO, dos períodos de 11/04/2025 a 20/04/2025 - Gozo e 11/09/2025 a 20/09/2025 - Abono Pecuniário, para os períodos de **14/04/2025 a 23/04/2025 - Gozo** e **24/04/2025 a 03/05/2025 - Abono Pecuniário**, referente ao **EXERCÍCIO 2025**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0058768791

Portaria nº 338 de 31 de março de 2025

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993 e, nos termos da Lei Complementar nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, e alterações, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

CONSIDERANDO o Ofício nº 63/2025-DEAP (0058765355);

CONSIDERANDO a Portaria nº 17/2025-DGP (0058766090);

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TRANSFERIR** trinta (30) dias de férias do servidor **SILVIO HIROSHI YAMAGUCHI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº \*\*\*\*\*944, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades junto ao Ministério Público do Estado de Rondônia - MP/RO, no município de Porto Velho/RO, dos períodos de 28/07/2025 a 06/08/2025 - Gozo e 05/01/2026 a 24/01/2026 - Gozo, para os períodos de **21/04/2025 a 30/04/2025 - Gozo**, **01/09/2025 a 10/09/2025 - Gozo** e **11/04/2025 a 20/04/2025 - Abono Pecuniário**, referente ao **EXERCÍCIO 2025**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0058771028

Portaria nº 335 de 28 de março de 2025

Designa servidor para substituir temporariamente o Diretor de Administração e Finanças da Polícia Civil no período especificado e dá outras providências.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, *caput* da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 221 de 28 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a ausência temporária do Diretor de Administração e Finanças da Polícia Civil no período de 31/03/2025 a 04/04/2025 (Processo 0019.005986/2025-71).

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes à Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil e em atendimento ao Memorando 28 (0058750740);

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **31/03/2025 a 04/04/2025**, o servidor **RONILTON ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Mat. 300\*\*\*081, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer, concomitantemente com o Cargo de Diretor de Divisão, o Cargo de Direção Superior de Diretor Administrativo e Financeiro da Polícia Civil, símbolo CDS-12, **em substituição** ao titular Anderson Fernandes Melo, Mat. 300\*\*\*345, que participará da Feira LAAD SECURITY & DEFENCE 2025 - Feira Internacional de Segurança e Defesa, e de reuniões destinadas à Rede Interfederativa, composta pelos pontos focais das instituições vinculadas às Secretarias de Seguranças Públicas de todo o País.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

**Samir Fouad Abboud**

Delegado-Geral

Protocolo 0058751740

Resolução N. 02/2025/PC-CONSUPOL

Porto Velho, 31 de março de 2025.

Regulamenta trabalho remoto da CAU no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, DR. SAMIR FOUAD ABOUD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia),

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º, inciso V do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia), quanto à competência do pleno do Conselho para elaborar atos normativos relativos à gestão das unidades setoriais da Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modernização na administração pública, conforme princípios constitucionais e legislação vigente;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 26.869/2022 e a Resolução nº 03/2024/PC-CONSUPOL, que dispõem sobre o trabalho remoto no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Central de Atendimento de Urgência (CAU) e o plantão virtual na Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o trabalho remoto na CAU, no âmbito da Polícia Civil;

**CONSIDERANDO a APROVAÇÃO por UNANIMIDADE do Pleno do CONSUPOL**, na Reunião Ordinária n. 02/2025/CONSUPOL/PC/RO, datada de 27.03.2025, na cidade de Porto Velho/RO.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º REGULAMENTAR** a possibilidade de trabalho remoto, na modalidade de home office, para os servidores exclusivamente à disposição da Central de Atendimento de Urgência (CAU) da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

**Art. 2º** A modalidade de trabalho "home office", obedecerá ao disposto no Decreto nº 26.869/2022, Resolução nº 03/2024/PC-CONSUPOL em seu art. 11, §4º, e da presente Resolução.

**Art. 3º** São requisitos para o trabalho remoto na CAU:

I - Requerimento do interessado, por meio da escala hierárquica, com a anuência do Coordenador Chefe da CAU e Diretor de Polícia do Interior (DPI);

II - Autorização do Delegado-Geral da Polícia Civil;

- III- Não ser readaptado;
- IV- Não estar afastado por licença;
- V - Não estar respondendo Processo Administrativo Disciplinar;
- VI - Não estar afastado por licença médica nos últimos 60 (sessenta) dias.

**Art. 4º** A autorização para o trabalho remoto na CAU se dará por meio de Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, na qual constarão as condições do trabalho remoto, incluindo o período de duração, as atividades a serem desenvolvidas, e outras informações relevantes.

**Art. 5º** O quantitativo máximo de servidores exclusivamente à disposição da Central de Atendimento de Urgência (CAU) em home office não poderá ser superior a 5% (cinco por cento) do total dos servidores em atividade no cargo.

**Art. 6º** O trabalho remoto dos servidores exclusivamente à disposição da CAU será acompanhado e fiscalizado pelo Coordenador-Chefe da CAU e Diretor do DPI, devendo o servidor enviar mensalmente relatório, nos termos do Decreto nº 26.869/2022, ao Coordenador-Chefe e Diretor do DPI, que encaminhará à Divisão de Recursos Humanos - DRH.

**Art. 7º** Os equipamentos, infraestrutura e demais condições necessárias para a realização do trabalho remoto serão de inteira responsabilidade do servidor solicitante, que deverá declarar expressamente a renúncia a qualquer auxílio financeiro ou material por parte da Administração Pública para essa finalidade.

I - Os equipamentos e infraestrutura dispostos no caput serão especificados pelo Departamento de Tecnologia da Informação - DETEINF.

II - Nos casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o servidor de cumprir sua escala, deve imediatamente comunicar o Coordenador de turno para que seja providenciada sua substituição.

**Art. 8º** São deveres do servidor em trabalho remoto, além dos previstos no Decreto nº 26.869/2022 e na Resolução nº 03/2024/PC-CONSUPOL:

- I - Cumprir as metas e prazos estabelecidos para as atividades desenvolvidas;
- II - Manter contato regular com a coordenação da CAU, por meio de ferramentas de comunicação online;
- III - Participar de reuniões presenciais ou virtuais, quando convocado;
- IV - Zelar pela segurança e confidencialidade das informações e documentos acessados em decorrência do trabalho remoto.
- V - Manter atualizado seus dados junto à Coordenação da CAU e Divisão de Recursos Humanos - DRH.

**Art. 9º** A autorização para o trabalho remoto poderá ser prorrogada por quantas vezes for necessário, a critério da Administração Pública, mediante novo requerimento do interessado.

**Parágrafo único.** A autorização poderá ser revogada a qualquer tempo, por interesse da Administração.

**Art. 10.** Os servidores que tiverem Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado serão automaticamente afastados do trabalho remoto e retornarão ao trabalho presencial, até a conclusão do PAD.

**Art. 11.** Serão realizadas reuniões presenciais trimestrais no Complexo da Polícia Civil, em Porto Velho, com a presença de todos os servidores em home office, Coordenador-Chefe, Coordenadores de Turno e Diretor do DPI, para acompanhamento e avaliação dos trabalhos.

**Art. 12.** Os casos omissos serão submetidos ao Coordenador-Chefe da CAU e Diretor do DPI, e encaminhados ao Delegado-Geral, que poderá editar normas complementares, se necessário.

**Art. 13.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**SAMIR FOUAD ABOUD**

Delegado-Geral da Polícia Civil

Presidente do Conselho Superior de Polícia CONSUPOL/PC/RO

Protocolo 0058800416

Portaria nº 341 de 01 de abril de 2025

Dispõe sobre a outorga da Medalha do Mérito Delegado Mauro dos Santos.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, SAMIR FOUAD ABOUD** no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e pelo disposto no Decreto nº 11.580 de 13 de abril de 2005, com a nova redação estabelecida pelo Decreto nº 23.751 de 25 de março de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **OUTORGAR** a Medalha do Mérito "Delegado Mauro dos Santos" as personalidades abaixo relacionadas, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Polícia Civil do Estado de Rondônia:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
ALISSON XENOFONTE DE BRITO	PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ALVORADA DO OESTE
ARIMAR SOUZA DE SÁ	JORNALISTA DA RÁDIO CAIARI
AUDARZEAN SANTANA DA SILVA	JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE DELITOS DE TÓXICOS
AUGUSTO JOSÉ SOARES DA SILVA	JORNALISTA DA SICTV
CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
DELNER FREIRE	CORONEL POLICIAL MILITAR - SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC/RO
ENILDO LAMARÃO GIL	COORDENADOR DO NUGRAF DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
EVANDRO ARAUJO OLIVEIRA	PROMOTOR TITULAR DA 60ª PJ DE PORTO VELHO
EVERTON LEONI	JORNALISTA DA SICTV
EZEQUIAS AFONSO SILVA CUNHA JÚNIOR	PILOTO DE AERONAVES
FLADNNY RANGEL DE ALBUQUERQUE GAIA	TÉCNICO EM REGULAÇÃO DA AVIAÇÃO CIVIL DA ANAC
GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA	DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC/RO
GENER EMANOEL ALVES FEITOSA	GERENTE SE SERVIÇOS DE T.I. DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC/RO
HALISSON ÁVILA MENDONÇA	MAJOR QOBM - COMANDANTE DO 6º BATALHÃO GERAL DOS BOMBEIROS MILITARES DE ROLIM DE MOURA
JANDER GLEDSON REIS RAMOS	ASSESSOR DE SEGURANÇA DO BANCO DO BRASIL
JEFFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO	TENENTE-CORONEL DA POLÍCIA MILITAR
JEYSA RAYANE SILVA CAVALCANTE	JORNALISTA DA TV NORTE
JOÃO LUIZ CORDEIRO JÚNIOR	TENENTE-CORONEL BOMBEIRO MILITAR
JOSÉ AUGUSTO DE PAULA	GERENTE DE SOLUÇÕES DO BANCO DO BRASIL
LEONARDO MEIRA COUTO	JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE DELITOS DE TÓXICOS
LUCIANO KOVALCHUK	SUBTENENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
LUÍS EDUARDO SCHINCAGLIA	DEPUTADO ESTADUAL
MARCOS RANULFO FERREIRA	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 3ª PROMOTORIA DE CACOAL
MARIANGELA ALOISE ONOFRE	PSICÓLOGA DA DIVISÃO DE SAÚDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
NATALIE DEL CARMEN RODRIGUES DE CARVALHO MARANHÃO	PROMOTORA DE JUSTIÇA
PAULO MOTA	JORNALISTA DA SICTV

RAFAEL SIMÕES DE SOUZA	CHEFE DO NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA DA GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC/RO
RICHARD PEREIRA NUNES	JORNALISTA DO SITE RONDONIAOVIVO
RONIE VON MARTINS BARROS	RADIALISTA NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM
RUDNY WALLA ALVES	DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO IPERON
VALDECIR RAMOS DE SOUZA	JUIZ DE DIREITO
ABDIAS SILVA OLIVEIRA	DATILOSCOPISTA POLICIAL
ADEILTON BRITO DE LIMA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ALDINEIA SANTOS MACIEL	AGENTE DE POLÍCIA
ALEXANDRE LEITE DE CARVALHO	MÉDICO LEGISTA
ANDERSON SILVA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA
ANGELUCE GODINHO DOS SANTOS	TÉCNICA EM NECRÓPSIA
ARALI HOFFMANN DE VARGAS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ARLUCIO ABUCATER CRUZ	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
BRAYAN SOARES DO NASCIMENTO MESQUITA	AGENTE DE POLÍCIA
BRUNO DOS SANTOS BRASIL	MÉDICO LEGISTA
CAIO CÉSAR DANTAS DE AZEVEDO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
CARLOS AUGUSTO SILVA BRAGA	AGENTE DE POLÍCIA
CELYNE VASCONCELOS DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA
CORBELIANO NOGUEIRA DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA
CLÁUDIO ALVES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA
CREILTO TEIXEIRA DA SILVA SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA
CRISTOVÃO FIGUEIREDO DE FREITAS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
DANILO FARIAS	AGENTE DE POLÍCIA
DULCENIRA COUTINHO MAGALHÃES DE ALMEIDA	DATILOSCOPISTA POLICIAL
EDÉSIO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA
EDSON FREITAS DE SOUSA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ELCY FERREIRA BRAGA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ELIAS NUNES DE MORAES	AGENTE DE POLÍCIA
ELIBEU CARMO E SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA APOSENTADO

ELIZA MARIA CAVALCANTE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ELIZABETH LIMA MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA
ERILENE CHAGAS BANDEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA ( <b>IN MEMORIAN</b> )
EVA ADRIANA ALVES DE SOUZA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
EZEQUEIL SALDANHA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
FABIANNE APARECIDA FERREIRA	DATILOSCOPISTA POLICIAL
FABIANO FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA
FÁBIO VIEIRA MATOS	AGENTE DE POLÍCIA
FERNANDO HUNGARO LEMES GONÇALVES	AGENTE DE POLÍCIA
FLORIVAL FARIAS SICSU FILHO	AGENTE DE POLÍCIA
GIOVANNY SOUZA MENEZES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
GREICE KELLY TAVARES DUARTE	AGENTE DE POLÍCIA
GUSTAVO MAIA PAULINO	AGENTE DE POLÍCIA
HOMERO KANG TOURINHO SOBRINHO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
HUGO LEONARDO DA SILVA NASCIMENTO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
IAGO DA ROCHA LEITE	AGENTE DE POLÍCIA
IRNO ANTONIO BONATO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ISAQUE JONHSON CABRAL	DATILOSCOPISTA POLICIAL
ISMAIL SAMPAIO FILHO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ISRAEL DOS SANTOS TINÉ	AGENTE DE POLÍCIA
IVONE DE PAULA RIBEIRO	AGENTE DE POLÍCIA
IVONE GUIMARÃES VICENTE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
JANUA COELI ANDRADE FREIRE POLICARPO	AGENTE DE POLÍCIA
JARES DE SOUZA LIMA JÚNIOR	AGENTE DE POLÍCIA
JEFFERSON LUIZ MOREIRA	AGENTE DE POLÍCIA
JEFFESON CORDEIRO MUNIZ	AGENTE DE POLÍCIA
JESULINDA YURIKA TANABE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
JEZIEL ALMEIDA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA
JOÃO BATISTA REIS CORREIA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
JOEL LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA
JOELMA GOMES RABELO	AGENTE DE POLÍCIA
JORGEVANE SOUZA GOMES	AGENTE DE POLÍCIA
JOSÉ DORIVAL DO NASCIMENTO SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA



JOSÉ GENTIL DA SILVA JÚNIOR	AGENTE DE POLÍCIA
JOSÉ NILTON COSTA GONÇALVES	AGENTE DE POLÍCIA
JOSIANE GOMES RABELO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
JOSIEL CAVALCANTE VIEIRA	AGENTE DE POLÍCIA
JULIANA MATTOS DE LIMA SANTIAGO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
JÚLIO CÍCERO SANTOS BOTELHO	AGENTE DE POLÍCIA
JURANDIR NAZARÉ TICO	AGENTE DE POLÍCIA
KARLA CRISTHIANY UCHOA DE ARRUDA	AGENTE DE POLÍCIA
LACERLLOT MOREIRA SÁ	AGENTE DE POLÍCIA
LARÍCIA DA SILVA E SILVA BRAGA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
LORRAINE DHEYNE MAMONI NEUHAUS	AGENTE DE POLÍCIA
LUCIANA MOREIRA DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA
LUIZ FREDSON FRANÇA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
LUIZ HÉRCULES DOS SANTOS AGUIAR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
LUIZ ROBERTO LIMA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA
MANOEL DE FREITAS SILVA	AGENTE DE POLÍCIA APOSENTADO
MANOEL TAVARES DA SILVA NETO	AGENTE DE POLÍCIA
MARCELO CARDOSO	AGENTE DE POLÍCIA
MÁRCIA MARIA MATOSO	AGENTE DE POLÍCIA
MARIA APARECIDA TEODORO	AGENTE DE POLÍCIA
MARIA IRONEIDE DOS SANTOS DA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA
MILSON AMORIM DA MOTA	MOTORISTA
NELSON LOPES BASTOS	AGENTE DE POLÍCIA
NELSON RIBEIRO DE CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA
NEUDSON LIMA CORDEIRO	AGENTE DE POLÍCIA
PAULO CESAR DA FONSECA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA
PAULO KLEBER MORAES DE ALMEIDA	DATILOSCOPISTA POLICIAL
PAULO ROBERTO SILVA	AGENTE DE POLÍCIA
PRISCILA GOMES TEIXEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
RAQUEL PEREIRA SANTOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA

RENATA MOURÃO RODRIGUES DE PAIVA	AGENTE DE POLÍCIA
RICARDO MOURA DA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA
ROBSON FERREIRA DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
SÁVIO DE SÁ LEITÃO CRUZ	AGENTE DE POLÍCIA
SEBASTIÃO FELIX REIS	AGENTE DE POLÍCIA ( <b>IN MEMORIAN</b> )
SILVIO HELDER ALMEIDA	AGENTE DE POLÍCIA
SIMONY HECHENBERGER	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
SOLANDRE BEZERRA DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
SUELY GONÇALVES DA TRINDADE	AGENTE DE POLÍCIA
TALITA LIMA DE CASTRO ESPICALSKI	ODONTÓLOGA LEGAL
VAGNER BROCAL AURELIANO	MÉDICO LEGISTA
VALÉRIA CARVALHO BARBOSA NUNES NEVES	DATILOSCOPISTA POLICIAL
VANILDE CRISTINA ALEXANDRE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
VINÍCIUS BERNARDI NUNES	AGENTE DE POLÍCIA
WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA
WILSON DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SAMIR FOUAD ABOUD**  
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 0058833764

Portaria nº 334 de 27 de março de 2025

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 09/2024, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-1DP-ESPO (0057426409), a Declaração (0058440673) da Fundação HEMERON de Cacoal e o Despacho PC-DGPC (0058697694) do Processo nº 0019.040502/2024-50;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **17.04.2025 a 24.04.2025**, à servidora **THAIS CRISTINA DIAS SANTANA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº \*\*\*\*\*529, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Espigão do Oeste**, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue nas seguintes datas: 06/09/2021, 15/02/2022 e 30/06/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**  
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0058699368

# SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

**PROCESSO: 0033.003243/2025-89**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 272/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Jan Carlos Pizzatto e Maury Mendes Rodrigues**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 21 de março de 2025.

Protocolo 0058492258

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

**PROCESSO: 0033.003795/2025-97**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 270/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Valteir Soares da Silva e Jose dos Santos Siqueira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 21 de março de 2025.

Protocolo 0058495900

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

**PROCESSO: 0033.005590/2025-46**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 273/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Igor Pereira Salvador e Celio Luiz de Lima**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 21 de março de 2025.

Protocolo 0058499018

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

**PROCESSO: 0033.004251/2025-42**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 253/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Rosivaldo Pereira Barroso, Lindomar Medeiros da Silva, Samuel Cordeiro de Lima, Eldo da Costa Abreu, Jairo Messias Lima de Oliveira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 21 de março de 2025.

Protocolo 0058510100

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.005013/2025-54**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 258/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Eudes Antonio Rodrigues da Vitoria, Franciney Almeida dos Santos, Elieu da Silva Freitas, Adriano Costa Santos, Samuel Araujo dos Santos, Marcelo Alves de Melo, Wallace Lira De Brito e Adelson Pereira da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 21 de março de 2025.

Protocolo 0058509946

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.003246/2025-12**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 255/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Magno Rodrigues Lopes e Rivaldo José de Souza**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 21 de março de 2025.

Protocolo 0058509819

Portaria nº 1398 de 26 de março de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo.

**R E S O L V E :**

Conceder Licença de 8 (oito) dias, em conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor Evandro Lanes da Silva, matrícula n. \*\*\*\*\*146, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, nos dias 01.07.2025 a 08.07.2025, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de **20.06.2023, 24.08.2023, 25.10.2023 e 27.12.2023**, totalizando 04 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0058618781

Portaria nº 1376 de 25 de março de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme consta o processo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º REMARCAR A DISPENSA DO SERVIÇO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELEITORAL**, concedida através da Portaria nº 3198 de 01 de julho de 2024, para o período de 03.04.2025 e 03.05.2025, com base na Lei 9.504/97, ao servidor **DANIEL SAULO DA SILVA**, Policial Penal, matrícula \*\*\*\*\*741, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Pimenta Bueno, desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0058570380

Portaria nº 1348 de 24 de março de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo.

**R E S O L V E :**

Conceder Licença de 8 (oito) dias, em conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor **Francisco Bezerra Araujo**, matrícula n. \*\*\*\*\*259, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, nos dias 25.04.2025 a 02.05.2025, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de **09.12.2023, 18.01.2024, 20.02.2024 e 26.03.2024**, totalizando 04 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0058520163

Portaria nº 1333 de 21 de março de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a Licença Paternidade pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, 20 dias de Licença Paternidade, a partir do nascimento ocorrido em **15.03.2025**, ao servidor **RAFAEL QUEIROZ OLIVEIRA**, matrícula \*\*\*\*\*916, lotado na Secretaria Estado da Justiça - SEJUS.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0058482296

Portaria nº 1322 de 21 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a Licença Paternidade pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, 20 dias de Licença Paternidade, a partir do nascimento ocorrido em **19.03.2025**, ao servidor **Thiago Martinelli da Silva**, matrícula \*\*\*\*\*265, lotado na Secretaria Estado da Justiça - SEJUS.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0058476474

Portaria nº 1368 de 24 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo.

**R E S O L V E :**

Conceder Licença de 8 (oito) dias, em conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor **Vanderlei Queiroga da Cruz**, matrícula n. \*\*\*\*\*916, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, nos dias 05.05.2025 a 12.05.2025, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de **27.03.2024, 05.06.2024, 03.09.2025 e 02.12.2024**, totalizando 04 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0058543288

Portaria nº 1301 de 20 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo.

Com base no artigo 135, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** 8 (oito) dias consecutivos em razão de falecimento de familiar, a contar de **15.03.2025**, ao servidor **João Eudes da Silva**, matrícula \*\*\*\*\*900, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0058441061



Portaria nº 1252 de 18 de março de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

**Considerando** Informação **40 (0058162597)**;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, a servidora Elizabeth Moura da Silva, matrícula \*\*\*\*\*095, para participar do evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, no dia **13.03.2025**, na cidade de Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0058326908

Portaria nº 1277 de 19 de março de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo.

**R E S O L V E :**

Conceder Licença de 8 (oito) dias, em conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor **Valdinei Vespthal**, matrícula n. \*\*\*\*\*239, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, nos dias 18.04.2025 a 25.04.2025, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de **03.04.20219, 30.07.20219, 17.01.2020 e 03.04.2020**, totalizando 04 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

**18/04/2025 a 25/04/2025.**

Protocolo 0058371725

Portaria nº 1280 de 19 de março de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, a servidora **Ana Paula Moura Colombo**, matrícula \*\*\*\*\*007, para participar do Campeonato Brasileiro de JIU-JITSU 2025, nos dias **24.04.2025 á 06.05.2025**, na cidade de Barueri-SP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0058386416

Portaria nº 1298 de 20 de março de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.072267/2022-35**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º REMARCAR A DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE**, concedida através da Portaria nº 93 de 09 de janeiro de 2025, para o período de **06.10.2025 á 13.10.2025**, da servidora **Eunilia Milhomem de**

**Sousa**, matrícula n. \*\*\*\*\*602, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, **nos dias 23.04.2025 a 30.04.2025, por doação de sangue** a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de **15.04.2023, 30.09.2023, 08.03.2024**, totalizando 03 (três) doações no período de 12 (doze) meses a

**Art 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0058439224

Portaria nº 1380 de 25 de março de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

**Considerando** Autorização Id **0057929424**.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, a servidora Aline Moraes da Silva Albres, matrícula \*\*\*\*\*386, para participar no Curso Masterclass Gestão por Competência, nos dias **24 e 25.03.2025**, na cidade de Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0058579781

Portaria nº 1402 de 26 de março de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.316772/2021-16**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º RETIFICAR** em parte, os termos da Portaria nº 1402 de 26 de março de 2025, que **CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, a servidora Ana Carolina Gomes Teixeira, matrícula \*\*\*\*\*920, para participar da Copa Master de Voleibol Feminina Praia Clube, nos dias **18.04.2025 á 21.04.2025**, na cidade de Uberlândia - MG.

ONDE SE LÊ: Matrícula \*\*\*\*\*920.

**LEIA-SE: Matrícula \*\*\*\*\*820**

**Art 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0058631777

Portaria nº 1292 de 20 de março de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

**Considerando** Autorização **0058358626**;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, ao servidor Rafael Lisboa de Araújo, matrícula \*\*\*\*\*273, para participar do Campeonato Brasileiro de JIU-JITSU 2025, nos dias **23.04.2026 a 28.04.2025**, na cidade de Barueri-SP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0058420983

Portaria nº 1335 de 21 de março de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, a servidora Elizabeth Moura da Silva, matrícula \*\*\*\*\*095, para participar do **Júrijunto à Universidade Federal de Rondônia**, nos dias **20, 25 e 27.03.2025**, na cidade de Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0058485846

Portaria nº 1369 de 24 de março de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, aos servidores abaixo relacionados para participar da Capacitação em Atualização do Manejo Clínico da Malária na Atenção Primária Prisional, nos dias **25.03.2025 a 27.03.2025**, na cidade de Porto Velho.

Nome completo	Cargo	Matrícula	Unidade de Lotação
Elisangela Paz do Nascimento	Enfermeira	*****070	CDPPVH
Antonia da Conceição Ribeiro	Téc. Enfermagem	*****741	CDPPVH
Zenaide Nunes da Silva Ferraz	Téc. Enfermagem	*****701	PESMM
Josselane Acassia Monteiro Pinto	Enfermeira	*****099	CAPEP
Pedro Augusto Paula do Carmo	Enfermeiro	*****486	PEMR
Cadmo Roque Barbeto	Enfermeiro	*****698	CRVDG
Raica Nadia da Silva Lopes	Téc. Enfermagem	*****748	PEMS
Aline dos Santos Souza Rodrigues	Enfermeira	*****164	PEJTAA
Denise Pinheiro de Souza Reis	Téc. Enfermagem	*****478	PEJTAA
Tamiris Novais Loredó de Melo Silva	Enfermeira	*****320	PEA
Denise Pinheiro de Souza Reis	Téc. Enfermagem	*****478	PEJTAA
Bruno Celmam Roca	Médico	*****500	GESAU
Karla da Silva Guimarães Rocha	Enfermeira	*****352	GESAU
Sabrina Frota Fernandes	Enfermeira	*****959	PMP
Andira Luana Soares Pinheiro	Enfermeira	*****509	PEMS
Raphaella Germana Coelho Herculano Zemuner	Enfermeira	*****817	CDPPVH
Roseli Dutkiewicz	Téc. Enfermagem	*****105	PESMM

Valdineia Jati de Menezes	Téc. Enfermagem	*****705	CAPEP
Arleide Bandeira de Oliveira	Téc. Enfermagem	*****706	PEMR
Adineuza Pereira de Araújo	Téc. Enfermagem	*****915	CRVDG
Tatiane de Araujo	Téc. Enfermagem	*****118	PEMS
Darcir Carneiro Costa	Téc. Enfermagem	*****768 *****254	PEJTAA
Regina de Oliveira Vieira	Téc. Enfermagem	*****441	PEA
Carlos Luciano Martins Bidart	Médico	*****492	GESAU
Simone Aparecida Galvao Costa	Médico	*****294	CDPPVH
Roseleide Rodrigues Macedo	Enfermeira	*****269	PESMM
Karla da Silva Guimarães Rocha	Enfermeira	*****352	GESAU
Eduardo Pinheiro da Silva	Enfermeiro	*****278	CDPPVH
Maria Edneia Camilo Benicio	Téc. Enfermagem	*****531	CDPPVH
Alana de Faria Moura	Farmacêutica	*****156	Farmácia
Claudia Fernanda Macedo da Silva	Enfermeira	*****791	PEMR
Maiara Gomes Fernandes	Biomédica	*****233	CDPPVH
Rosilene Firmino Magno	Téc. Enfermagem	*****167	PEMR
Karla da Silva Guimarães Rocha	Enfermeira	*****352	GESAU

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0058545858

Portaria nº 1428 de 27 de março de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, a servidora **Elisane Pereira de Melo Santos** matrícula \*\*\*\*\*289, para participar da Capacitação em Atualização do Manejo Clínico da Malária na Atenção Primária Prisional, no dia **27.03.2025**, na cidade de Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0058674639

Portaria nº 1288 de 19 de março de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Marcelino Wille, matrícula \*\*\*\*\*984, para responder pelo cargo de cargo de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal V (CDS 02), da Unidade de Monitoramento Eletrônico de Ji-Paraná, em substituição ao servidor Luiz Alberto Nogueira, matrícula \*\*\*\*\*559, no período de **30.01.2025** a **29.04.2025**, conforme Ata Médica (0058338548).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0058403975

Portaria nº 1325 de 21 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a servidora Helane Vieira Lima Conceição, matrícula \*\*\*\*\*534, para responder pelo cargo de Diretor de Estabelecimento Penal VIII (CDS 07) Penitenciária Médio Porte, em substituição ao servidor Francisco Kleber Maia, matrícula \*\*\*\*\*683, nos períodos de **06.06.2023 a 08.06.2023** (0058171109, 0058171102 e 0058171104); **26.07.2023** ( 0058171121 , 0058171113 e 0058171114); **17.08.2023** (0058171130, 0058171124 e 0058171127); **26.12.2023 a 29.12.2023** (0058171133 , 0058171136 e 0058171139 ); **08.05.2024** (0058201139 ,0058201226 e 0058201273).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0058478512

Portaria nº 1436 de 27 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a servidora Kayo Cristina Matsubara matrícula \*\*\*\*\*260, para responder pelo cargo de Diretor Geral de Estabelecimento Penal VII (CDS-05), da Cadeia Pública de Colorado D'Oeste, em substituição ao servidor Gilberto José Gervásio, matrícula \*\*\*\*\*426, no período de **01.04.2025** a **10.04.2025**, que estará em gozo de férias, conforme notificação (0058625802).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0058691109

Portaria nº 1437 de 27 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **Floriano Belarmino da Silva**, matrícula \*\*\*\*\*512, para responder pelo cargo de Diretor de Estabelecimento Penal VI (CDS 04), da Unidade Prisional Regime Aberto e Semiaberto de Guajará Mirim, em

substituição ao servidor **Sidney Fabiano Lopes**, matrícula \*\*\*\*\*282, no período de **11.04.2025** a **30.04.2025**, que estará em gozo de férias, conforme notificação (0058616477).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0058692456

Portaria nº 1272 de 18 de março de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, na **Classificação de Apenados da Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho - CICPEMS**, a partir de 01.04.2025, anteriormente lotado no Centro de Detenção Provisória de Porto Velho CDPPVH, o servidor **Amauri da Cruz Maia**, matrícula \*\*\*\*\*824, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0058354627

Portaria nº 1444 de 28 de março de 2025

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO: PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, realizado em Porto Velho/RO no dia **28 de Março de 2025**, nas dependências do Auditório da Central Integrada de Alternativas Penais, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, conforme:

**CURSO: PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 28/03/2025**

ORDEM	NOME	ORGÃO DE ORIGEM	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
01	Aldelande Pinheiro Miranda Melo.	SEJUS	*****887.	COM APROVEITAMENTO
02	Antonia Ileia de Souza Nascimento.	SEJUS	*****143.	COM APROVEITAMENTO
03	Daihane Regina Lopes Gomes.	SEJUS	*****739.	COM APROVEITAMENTO
04	Daniel Tómas Schelender.	SEJUS	*****642.	COM APROVEITAMENTO
05	Fabício Augusto de Oliveira.	SEJUS	*****507.	COM APROVEITAMENTO
06	José Davi de Oliveira Loreto.	SEJUS	*****067.	COM APROVEITAMENTO
07	Márcia Saaveda dos Santos.	SEJUS	*****481.	COM APROVEITAMENTO
08	Marcio Luiz de Souza Costa.	SEJUS	*****132.	COM APROVEITAMENTO
09	Peterson Soudre dos Santos Pais.	SEJUS	*****085.	COM APROVEITAMENTO
10	Raimundo Gonçalves Batista.	SEJUS	*****181.	COM APROVEITAMENTO
11	Regina Daniele Santos de Oliveira.	SEJUS	*****321.	COM APROVEITAMENTO



12	Rodrigo Rodrigues Pereira.	SEJUS	*****840.	COM APROVEITAMENTO
13	Cledilson Rodrigues de Lima.	SEJUS	*****907.	COM APROVEITAMENTO
14	Edson Ribeiro do Nascimento.	SEJUS	*****681	COM APROVEITAMENTO

**Art. 2º** - Atuou como coordenador nesta capacitação o servidor :

- **Márcio Martins Pinheiro. - Mat nº \*\*\*\*\*491.**

**Art. 3º** - Atuaram como auxiliares de coordenação nesta capacitação os Servidores:

- **Karina Silva dos Santos, - Mat nº \*\*\*\*\*411.**

- **Murillo dos Santos Belém - Mat nº \*\*\*\*\*344.**

**Art. 4º** - Atuou como docente no presente curso o servidor Policial Penal:

- **Eliel de Souza Sá - Mat nº \*\*\*\*\*779.**

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de Março de 2025.

**VANESSA DA SILVA KRAUSE**

DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS - ESEP

Matrícula:\*\*\*\*\*972

Protocolo 0058716394

### AVISO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Aquisição de inscrições para participação no 3º Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas, que acontecerá em Porto Velho - RO, nos dias 02 a 04 de abril de 2025, promovido pela empresa Educagov Cursos e Tecnologia LTDA, com a finalidade de capacitar os servidores desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/RO.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes no processo administrativo nº 0033.010270/2024-27 em epígrafe, realizou INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fulcro no art. 74, III, alínea F da Lei Nº 14.133/2021 (Inexigibilidade por treinamento e aperfeiçoamento pessoal), para **Aquisição de inscrições para participação no 3º Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Pública**, em favor da empresa **EDUCAGOV Cursos e Tecnologia LTDA, 55.809.716/0001-26** no valor total de R\$ 41.470,00 (quarenta e um mil quatrocentos e setenta reais).

Publique-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERADO RITO**

Secretário do Estado de Justiça de Rondônia

SEJUS/RO

**EBENEZER MOREIRA BORGES**

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

SEJUS/RO

Protocolo 0058832904

Portaria nº 1424 de 27 de março de 2025

Dispõe sobre elogios à equipe de servidores que laboraram na organização da 515ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP.

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando que constitui dever do administrador, com maior responsabilidade pelo órgão que dirige, louvar as virtudes de seus auxiliares, por imperativo de justiça e como fator de estímulo para o trabalho.

#### RESOLVE:

Art. 1º Elogiar os servidores abaixo relacionados pelos relevantes serviços prestados a esta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP, como forma de reconhecimento e agradecimento pelo excelente trabalho desenvolvido durante a execução da 515ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP, exercendo suas atividades com zelo, responsabilidade, eficiência, dedicação e empenho, atendendo prontamente às demandas solicitadas.

## I — Equipe específica de Organização:

1. **Fabio Recalde - Matrícula \*\*\*\*\*659**
2. **Júlia Vitória Nunes Boff - Matrícula \*\*\*\*\*040**
3. **Maria Eduarda Queiroz de Araújo dos Santos - Matrícula \*\*\*\*\*338**
4. **Maria Luiza Costa Matos - Matrícula \*\*\*\*\*125**
5. **Naslim Ananda Guzman Feitosa - Matrícula \*\*\*\*\*741**
6. **Taiana Mendonça Miranda Queiroz - Matrícula \*\*\*\*\*060**
7. **Thalimar Bernardo da Silva Mendes - Matrícula \*\*\*\*\*424**

## II — Equipe específica da Assessoria de Imprensa:

1. **Beatriz Mota Ribeiro - Matrícula \*\*\*\*\*511**
2. **Gabriel Benito Braz Domingues - Matrícula \*\*\*\*\*402**
3. **Laiara Gonçalves Salles - Matrícula \*\*\*\*\*361**
4. **Quetlen Caetano Pereira - Matrícula \*\*\*\*\*947**

## III — Equipe específica de Deslocamento:

1. **Alex Cruz Gomes - Matrícula \*\*\*\*\*636**
2. **Bruno Pereira dos Santos - Matrícula \*\*\*\*\*548**
3. **Elissandro de Almeida Aguiar - Matrícula \*\*\*\*\*231**
4. **Magno Rodrigues Lopes - Matrícula \*\*\*\*\*779**
5. **Manoel Nascimento Vieira - Matrícula \*\*\*\*\*823**
6. **Marcos Lopes Gonçalves - Matrícula \*\*\*\*\*533**
7. **Sérgio Aures Batista - Matrícula \*\*\*\*\*854**
8. **Uendel Reis Lima Azevedo - Matrícula \*\*\*\*\*971**

Este reconhecimento é uma homenagem ao extraordinário esforço e dedicação demonstrados por esses servidores, cujas contribuições foram essenciais na 515ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP.

Manifestamos nossa sincera apreciação por destacar não apenas a competência, integridade e compromisso, mas também por sublinhar o papel vital que cada homenageado desempenhou na estrutura da SEJUS e CNPCP. Com profunda gratidão, reconhecemos o empenho incansável desses servidores, que superaram expectativas e dedicaram-se plenamente na missão CNPCP.

Essas iniciativas refletem o trabalho conjunto e a determinação de nossa comunidade em enfrentar desafios e alcançar resultados significativos, mesmo diante de situações complexas. Com fé inabalável e confiança na proteção divina.

Esta comenda é um reconhecimento autêntico de que cada um dos homenageados é excepcional, e que cada contribuição, por mais singela que seja, tem um impacto significativo no bem-estar da comunidade e no sucesso de nossa nobre missão.

Art. 2º Anote-se o presente elogio nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Portaria de Delegação nº 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0058673150

Portaria nº 1425 de 27 de março de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.009999/2025-31.

**CONSIDERANDO** o evento da 515ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP, realizado nos dias 24 e 25.03.2025;

**CONSIDERANDO** que o evento ocorreu com a primordial organização e participação de servidores da Secretaria de Estado da Justiça;

**CONSIDERANDO** que diversos servidores que laboram para a organização e execução da 515ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDO 12 (doze) horas de folga, correspondente a 02 (dois) dias de FOLGA** aos servidores, abaixo relacionados, que laboraram no evento do CNPCP, realizado na cidade de Porto Velho, nos dias 24 e 25/03/2025.

SERVIDORES	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DIAS
Alex Cruz Gomes	*****636	Núcleo de Compras	18 e 19/08/2025
Beatriz Mota Ribeiro	*****511	Assessoria de Imprensa - ASSEIMP	16 e 19/05/2025
Bruno Pereira dos Santos	*****548	Gabinete - GAB	23 e 24/10/2025
Elissandro de Almeida Aguiar	*****231	Gerência de Patrimônio e Logística - GPL	02 e 03/06/2025
Fabio Recalde	*****659	Gerência de Reinserção Social - GERES	12 e 13/06/2025
Gabriel Benito Braz Domingues	*****745	Assessoria de Imprensa - ASSEIMP	05 e 06/05/2025
Júlia Vitória Nunes Boff	*****040	Núcleo de Projetos - NUPRO	16 e 17/06/2025
Laiara Gonçalves Salles	*****361	Assessoria de Imprensa - ASSEIMP	23/05/2025 a 31/10/2025
Magno Rodrigues Lopes	*****779	Gabinete - GAB	28/10/2025 e 10/11/2025
Manoel Nascimento Vieira	*****823	Núcleo de Almoxarifado - NUALM	25 e 26/09/2025
Marcos Lopes Gonçalves	*****533	Núcleo de Gestão de Informações Penitenciárias - NIP	20/05/2025 e 04/07/2025
Maria Eduarda Queiroz de Araújo dos Santos	*****338	Núcleo de Projetos - NUPRO	23 e 24/06/2025
Maria Luiza Costa Matos	*****125	Núcleo de Projetos - NUPRO	29 e 30/04/2025
Naslim Ananda Guzman Feitosa	*****741	Núcleo de Projetos - NUPRO	22 e 23/04/2025
Quetlen Caetano Pereira	*****947	Assessoria de Imprensa - ASSEIMP	22 e 23/04/2025
Sérgio Aures Batista	*****854	Gabinete - GAB	18 e 19/11/2025
Taiana Mendonça Miranda de Queiroz	*****060	Assessoria de Imprensa - ASSEIMP	02 e 03/04/2025

Thalimar Bernardo da Silva Mendes	*****424	Gabinete - GAB	15 e 16/04/2025
Uendel Reis Lima Azevedo	*****971	Diretoria Administrativa da Polícia Penal - DAPP	08 e 09/12/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Portaria de Delegação nº 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0058673198

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Resolução N. 097 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 31 de março de 2025.

Aprova o cadastramento de proposta no Sistema transferegov para a captação de recurso federal por meio da Portaria nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, do Ministério da Saúde, com a finalidade de construção de uma Policlínica Porte II no município de Ji-Paraná, para atender a demanda da rede especializada em saúde da Macrorregião II de Rondônia.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO.

Considerando Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando Portaria SAS/MS nº 252, de 19 de fevereiro de 2013, que Institui a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025 do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastramento de proposta no Sistema transferegov para a captação de recurso federal conforme diretrizes estabelecidas por meio da Portaria nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, do Ministério da Saúde, com a finalidade de construção de uma Policlínica Porte II de 3.213 M<sup>2</sup> (área construída) com um possível repasse de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), no município de Ji-Paraná, para atender a demanda da rede especializada em saúde da Macrorregião II do estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**  
Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**  
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0058796089

Resolução N. 098 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 31 de março de 2025.

Homologa a Resolução n. 09 AD REFEREDUM/2025/SESAU-GRS4 que aprova a proposta nº 36000020542/2025 - Programa Novo PAC de nº36000020250008, para construção de 1 (um) Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) - Porte I para ampliar a cobertura de saúde psicológica, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES s/n, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Machadinho D' Oeste.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO.

Considerando a Resolução Ad Referendum nº 04/2025, de 28 de Março do Conselho Municipal de Saúde de Machadinho D' Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução n. 09 AD REFEREDUM/2025/SESAU-GRS4 que aprova a proposta nº 36000020542/2025 - Programa Novo PAC de nº3600020250008, para construção de 1 (um) Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) - Porte I para ampliar a cobertura de saúde psicológica, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES s/n , localizado na Avenida Getúlio Vargas, s/n, Bairro Green Ville - CEP: 76868-000, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Machadinho D' Oeste.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**  
Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**  
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0058797988

### AVISO

**Pregão Eletrônico nº 90181/2024/SUPEL/RO**

**Processo Administrativo:** 0036.547611/2021-42

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Rouparia Hospitalar (Enxoval), visando atender as Unidades de Saúde do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD; Hospital Regional São Francisco do Guaporé - HRSFG, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP, Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/ANEXO JBS, Hospital Regional de Buritis - HRB, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI; Hospital Regional de Extrema - HRE e Assistência Médica Intensiva - AMI-24h., por um Período de 12 (doze) meses.

### ANÁLISE DAS AMOSTRAS

Reconhecendo a importância de garantir a transparência do processo licitatório e de possibilitar a presença dos licitantes interessados, assegurando-lhes o direito de interposição de recurso, conforme previsto na Lei 14.133/21.

Informamos que a análise das amostras referentes ao **lote II**, da **Empresa: OMEGA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 31.354.105/0001-72** está agendada para o **dia 04 de Abril de 2025**, às **09 horas da manhã**, no **Núcleo de Lavanderia e Costura do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro**, situado na **Avenida Governador Jorge Teixeira, 3766, Industrial, CEP 76821-092, Porto Velho - RO**.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema

**ANA RAFAELA SOUSA DOS SANTOS**  
Gerente de Compras - GECOMP/SESAU  
**BRUNO FELIPE VALERIANO DA SILVA**  
Coordenador Administrativo - GAD/SESAU-RO

Protocolo 0058803377

Portaria nº 1620 de 13 de março de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.012571/2025-46, Ofício 12968 (0058185534) de 13 de março de 2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **01 de março de 2025**, na **FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA DO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS- FHEMERON**, o (a) servidor (a) **RICARDO BRAZ DAS NEVES ROCHA**, matrícula nº:\*\*\*\*\***489**, ocupante do cargo de **Médico**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0058186712

Portaria nº 1966 de 31 de março de 2025

**O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025, publicada no DOE nº 51 de 18 de março de 2025.

**CONSIDERANDO** o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

**CONSIDERANDO** as informações que constante nos autos nº 0036.003894/2025-49.

**RESOLVE:**

**Art.1º. REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**, ocupante do cargo de Diretora Executiva, matrícula nº \*\*\*\*\*409, pertencente ao quadro de servidores cedidos a esta Secretaria de Estado da Saúde, referente ao período de 16/01/2025 a 21/01/2025 (06 dias), referente ao exercício de 2025, anteriormente interrompidas pela Portaria nº 579 de 23 de janeiro de 2025, publicada em 27 de janeiro de 2025, a qual fica transferida para fruição no período de **07/04/2025 a 12/04/2025 (06 dias)**.

**Art.2º.** Está Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**

Coordenador de Gestão de Pessoas | SESAUCGP

Protocolo 0058771053

Portaria nº 1955 de 28 de março de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Processo nº 0036.051031/2024-05.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo na **Comissão de Acompanhamento da Contratualização e Fiscais e Gestor de Contrato do Termo de Contrato 141 (0057632532)** celebrado **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAUC** -, apoiado pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02 e a empresa **MITTEL S/A**, CNPJ/MF n. 27.229.900/0001-61, cujo o objeto e prestação de serviços de gerenciamento da estrutura física e de pessoal, bem como a execução de serviços profissionais na área médico-hospitalar, incluindo o fornecimento de bens e insumos necessários para o pleno funcionamento da unidade, visando assegurar o atendimento integral e contínuo à população do município de Guajará-Mirim e região.

**1. Fiscais do Contrato**

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Função
Thiago do Carmo Brasil	*****402	Subcoordenador de Engenharia	CEAS	Fiscal de Contrato
Rafael Ripke Tadeu Rabelo	*****687	Diretor Adjunto	LAFRON	Fiscal de Contrato

**2. Comissão de Acompanhamento da Contratualização**

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Função
Tathiane Souza de Oliveira	*****249	Enfermeira	ASTEC	Membro
Carina Souza de Oliveira Luna	*****989	Coordenadora da Rede de Urgência e Emergência	SDTECS	Membro
Larissa Leite Pereira da Cruz	*****147	Sub-Coordenador de Regulação, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde	CRECSS	Membro
Renato Castro de Oliveira	*****545 *****882	Enfermeiro	CRUE	Membro

**3. Gestor de Contrato**

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Função
Jeferson Freitas Lopes	****03806	1o. SGT BM	SESAUCAD/SC	Gestor de Contratos



Tiago Resende da Silva	*****638	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	da	SESAU/CAD/SC	Gestor de Contratos-suplente
------------------------	----------	---------------------------------------------	----	--------------	------------------------------

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0058743011

Portaria nº 1718 de 19 de março de 2025

**O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.003426/2025-74.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E SÃO DAMIÃO - HICD/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADRIANO RODRIGUES BRASILEIRO	*****154	AUX. DE SERV. GERAIS	24
2	ALESSANDRA CORDEIRO DA SILVA	*****383	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
3	ALEXANDRA BARBOSA PIANCO	*****584	TÉC. EM RADIOLOGIA	24
4	ALINE NOLASCO DE SOUZA E SOUSA	*****458	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
5	ALINY SOBRINHO DA SILVA	*****879	AUX. EM ENFERMAGEM	72
6	ALTEMAR LOPES DE ALMEIDA	*****323	AUX. DE SERV. GERAIS	96
7	ANA DENISE DE ARAÚJO CASARA	*****792	ENFERMEIRO	46
8	ANA LÚCIA DA SILVA LIMA	*****518	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	96
9	ANA LUCIA NEVES MONTEIRO	*****855	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
10	ANA MARIA PEREIRA	*****642	AUX. DE SERV. GERAIS	36
11	ANA PAULA DE SOUZA COSTA	*****921	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
12	ANDERSON CRISTINO DE ARAUJO SILVA	*****378	BIOMÉDICO	29,46
13	ANDREIA LARGURA GOMES	*****380	ENFERMEIRO	24
14	ANDREIA VASCONCELOS DE MORAES	*****045	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
15	ANDRIELI CRISTINA ARAÚJO MELO	*****143	FISIOTERAPEUTA	96
16	ANICE BRAGA FERREIRA	*****150	ASSISTENTE SOCIAL	60
17	ANNE CAROLINE CHAGAS LAVORATTO COSME	*****238	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
18	ANTONIA MARIA DA SILVA ANUNCIAÇÃO	*****124	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
19	ARIANA OLIVEIRA LIMA	*****653	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
20	ARNALDO FERNANDES DA SILVA	*****705	MOTORISTA	54
21	BEATRIZ FERREIRA DE QUEIROZ CRUZ	*****812	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
22	BRUNA DA SILVA FRANÇA	*****133	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
23	CAMILA BARBOSA DE ARAÚJO	*****815	TÉC. EM ENFERMAGEM	21,56

24	CARLA ELISSANDRA FERREIRA SILVA	*****469	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
25	CARLOS ALEXANDRE LIMA PESSOA CASTRO	*****805	TÉC. EM RADIOLOGIA	12
26	CAROLA CABRERA LAMPERT	*****052	FONOAUDIÓLOGO	48
27	CAROLINE BARROSO ARAÚJO	*****064	FONOAUDIÓLOGO	60
28	CAROLINE RODRIGUES DO NASCIMENTO	*****437	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
29	CELIA MARIA DE ARAÚJO	*****444	AUX. EM ENFERMAGEM	20,32
30	CHRISTIANE MARIA VIEIRA TRINDADE	*****990	NUTRICIONISTA	12
31	CLARA BORGES DE SOUZA	*****455	AUX. EM ENFERMAGEM	96
32	CLAUDIA CRISTINA NERY NASCIMENTO	*****476	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,14
33	CLAUDIA IRENE NOGUEIRA	*****642	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,57
34	CLAUDIA RUVIARO	*****817	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
35	CLEISSON RUFINO DE SOUZA	*****054	MOTORISTA	60
36	CRISTIANE SALINAS CARNEIRO	*****333	TÉC. EM RADIOLOGIA	24
37	CRISTILENA YASMIM CAMPOS BARBERY	*****715	TÉC. EM ENFERMAGEM	47
38	DAIANA SCHAFFER DE OLIVEIRA	*****522	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
39	DAISE DE OLIVEIRA DAMBOSKI	*****156	AUX. DE SERV. GERAIS	48
40	DANIELLE CRISTINA DE A. GONZAGA B. NEVES	*****481	ASSISTENTE SOCIAL	72
41	DENILDE CESPEDÉ PEREIRA	*****978	ENFERMEIRO	36
42	DULCE BATISTA DOS SANTOS	*****138	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
43	DULCE MARIA RODRIGUES LEITE	*****148	PSICÓLOGO	27
44	EDILEUZA MARIA BRAGA LEAL MARTINS	*****532	AUX. EM ENFERMAGEM	36
45	EDIVANDO SANTOS DA SILVA	*****211	TÉC. EM RADIOLOGIA	24
46	ELAINE CRISTINA GURGEL RODRIGUES DOS SANTOS	*****683	FISIOTERAPEUTA	18
47	ELIANE MORAIS DA SILVA	*****863	ENFERMEIRO	96
48	ELISANE ELCIRA FORTE	*****930	AUX. EM ENFERMAGEM	60
49	ELOISA CRISTIANE NORONHA CHAVES	*****402	ENFERMEIRO	60
50	ELVANA AYRES MEDEIROS	*****843	NUTRICIONISTA	36
51	ERICA RIBEIRO DE LIMA ARANHA	*****515	BIOMÉDICO	96
52	ERISVAN CARDOSO LIMA	*****575	AUX. DE SERV. GERAIS	11
53	EVANIRA GUEDES	*****739	AUX. DE SERV. GERAIS	84
54	EVELI FERNANDA DE ARAÚJO DANTAS	*****262	ENFERMEIRO	60
55	FABIANA DE SOUZA ALVES	*****438	TÉC. EM LABORATÓRIO	84
56	FABIOLA ARAUJO DE SOUZA	*****804	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,11
57	FATIMA RODRIGUES MARTINS CARDOSO	*****270	TÉC. EM RADIOLOGIA	24
58	FRANCISCA LORRANA DA SILVA ALBUQUERQUE	*****671	TÉC. EM NUT. E DIET.	84
59	FRANCISCO GUEDES DA SILVA	*****484	AUX. DE SERV. GERAIS	21,54
60	GENILDA SOARES DA SILVA	*****283	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
61	GENILDO ALVES BARROSO	*****056	MOTORISTA	60
62	GENY JERONIMO DA SILVA	*****765	TÉC. EM ENFERMAGEM	60

63	GERALDO REIS BRAGA	*****607	MOTORISTA	60
64	GERCICLEIA PINHEIRO DIAS	*****550	AUX. DE SERV. GERAIS	36
65	GISLEIA DE SOUZA ROSA GOMES DA SILVA	*****477	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
66	GREICE CRISTINA FREITAS DA SILVA	*****162	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
67	GUARACY HITZCHIKI DOS REIS	*****591	AUX. DE SERV. GERAIS	48
68	HELLEN CRISTINA NASCIMENTO CRUZ	*****235	TÉC. EM NUT. E DIET.	48
69	IACI CAJO ARAUJO MATOS DA ROSA	*****668	FISIOTERAPEUTA	6
70	IARA DAMASCENA SILVA	*****382	ENFERMEIRO	72
71	IVANIA ARAUJO LACERDA	*****544	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
72	IZALDITE ANASTACIO RODRIGUES	*****453	AUX. EM ENFERMAGEM	12
73	JADSON FREITAS LOPES	*****862	MOTORISTA	60
74	JANAINA MAIA DA SILVA	*****868	FARMACÊUTICO	96
75	JAQUELINE PEREIRA CARVALHO	*****746	TÉC. EM ENFERMAGEM	9,24
76	JOANA ALMEIDA DE BARROS	*****306	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,41
77	JOCIANA SOARES MONTENEGRO BARROZO DA SILVA	*****346	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
78	JOSÉ EVANILDO LOBO DO NASCIMENTO	*****948	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	48
79	JOSÉ ITACIMAR PIRES PRUDÊNCIO	*****410	ENFERMEIRO	12
80	JOSIANE DE MOURA SANTOS	*****824	AUX. DE SERV. GERAIS	36
81	JOZILENE MARIA DE SOUSA	*****025	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
82	JUCILÉIA CARVALHO DA SILVA	*****198	ASSISTENTE SOCIAL	24
83	JULIANA BRITO CAMPOS DE OLIVEIRA	*****590	FARMACÊUTICO	60
84	KARIN ALPIRA JUSTINIANA	*****058	AUX. EM ENFERMAGEM	36
85	KARINA PERES COSTA	*****288	FISIOTERAPEUTA	6
86	KEILA CORREIA SANTOS FERNANDES	*****944	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
87	LAIS DA SILVA ARAUJO	*****697	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,5
88	LARÍCIA LAUREANO CARDOSO OLIVEIRA	*****576	TÉC. EM LABORATÓRIO	96
89	LAURA FAUSTINA SILVA MOURA	*****592	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
90	LAURA PAULA DE SOUZA LEAO HASSAN	*****452	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
91	LECI LOPES DE ASSIS	*****732	AUX. EM ENFERMAGEM	96
92	LUANA BARRETO DE FREITAS	*****584	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
93	LUCIA FERREIRA DA COSTA	*****327	ENFERMEIRO	96
94	LUCIANA PEREIRA AFONSO GOMES DE OLIVEIRA	*****984	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
95	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	*****355	AUX. EM ENFERMAGEM	84
96	LUCILEIA RODRIGUES LEITE CORTEZ	*****275	ENFERMEIRO	36
97	LUCIMAR LADISLAU COSTA CORREA	*****776	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,57
98	LURDIRLEY ADRIANA GOMES DA SILVA	*****439	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
99	MARCIA ELIZANGELA NUNES	*****397	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
100	MARCILEIDE DANTAS DA SILVA	*****860	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	46
101	MARCIO DE SOUZA TRINDADE	*****336	TÉC. EM RADIOLOGIA	23,32

102	MARCIO GIL MOISÉS MONTEIRO	*****829	ENFERMEIRO	96
103	MARCUS CESAR PEREIRA	*****814	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
104	MARIA ALICE RIBEIRO DE SOUZA	*****399	ASSISTENTE SOCIAL	54
105	MARIA ANTONIA OLIVEIRA CRUZ ARAUJO	*****639	TÉC. EM ENFERMAGEM	71,05
106	MARIA APARECIDA JORGE DOS SANTOS	*****183	PSICÓLOGO	60
107	MARIA AUXILIADORA LOPES GUEDES	*****828	AUX. DE SERV. GERAIS	83,59
108	MARIA CARLITA FERREIRA DE SOUZA	*****336	AUX. EM ENFERMAGEM	24
109	MARIA DAS DORES RUIZ	*****777	AUX. DE SERV. GERAIS	36
110	MARIA DE FATIMA CASTRO DE OLIVEIRA	*****778	TÉC. EM ENFERMAGEM	46,26
111	MARIA DE LOURDES MENDES	*****407	AUX. EM ENFERMAGEM	24
112	MARIA ESTER SALCEDO CHAVES	*****854	AUX. EM ENFERMAGEM	24
113	MARIA KEILA ROCHA DA SILVA	*****393	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,09
114	MARIA LUCIA CRUZ DA SILVA	*****213	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
115	MARIA RENILDE RAMOS DE ALMEIDA	*****777	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
116	MARIA ROSA NASCIMENTO DA SILVA	*****831	AUX. EM ENFERMAGEM	24
117	MARIA WALILZA CACULAKIS TRINDADE SANTOS	*****938	AGENTE EM ATIV. ADM.	36
118	MARIELLE BEATRIZ ALMEIDA FEITOSA	*****574	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
119	MARIMAR REGIS DOS SANTOS DA SILVA	*****565	TÉC. EM RADIOLOGIA	24
120	MARINALVA GONÇALVES DAS NEVES BENÍCIO	*****420	TÉC. EM LABORATÓRIO	60
121	MARINICE CAMPELO DE OLIVEIRA	*****988	ENFERMEIRO	23,58
122	NADJA CRISTINA MARTINS SANTANA	*****723	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
123	NALDIRA ALVES DE JESUS	*****568	ENFERMEIRO	48
124	NARA LUZINEZ AMIM DOS SANTOS	*****925	FISIOTERAPEUTA	71
125	NAYARA RICHAELY MONTEIRO LEÃO	*****519	ENFERMEIRO	23,44
126	NEIDE JESUS SOUTO	*****675	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
127	NILDA DE SOUZA MAGALHÃES	*****933	AUX. EM ENFERMAGEM	60
128	PATRICIA APARECIDA MAGESKI	*****358	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,23
129	PATRICIA LIRA PANTA	*****701	ENFERMEIRO	83,5
130	PAULA CAMILO EISENBERG MEYER	*****197	ASSISTENTE SOCIAL	24
131	PAULA JANIEIRE ARAUJO DA COSTA	*****581	FISIOTERAPEUTA	5,4
132	PAULO JÚLIO JUSTINO	*****968	AUX. OF. DE MANUTENÇÃO	46
133	RAIMUNDA CARVALHO PEIXOTO	*****365	TÉC. EM ENFERMAGEM	82
134	RAIMUNDA LIMA XAVIER	*****221	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
135	REGIANE PEREIRA SOARES	*****331	TEC EM LABORATÓRIO	36
136	RENATA DE OLIVEIRA GIMENES	*****185	TÉC. EM ENFERMAGEM	46,28
137	RIAN PEREIRA DA SILVA	*****913	FISIOTERAPEUTA	96
138	RODEVAL DE SOUZA QUEIROZ	*****635	AUX. DE SERV. GERAIS	48
139	ROZELI MENDONÇA	*****109	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
140	RUBENS BARATA DE BRITO	*****663	TÉC. EM SEG. DO TRABALHO	84

141	SANDRA VALERIA DANTAS DE SOUZA CRUZ	*****987	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
142	SEBASTIANA LINHARES PINTO FIALHO	*****997	TÉC. EM ENFERMAGEM	93,07
143	SIDNEY NUNES DE SOUZA	*****368	AUX. DE SERV. GERAIS	69,04
144	SILVANA CABRAL DA SILVA	*****376	AUX. DE SERV. GERAIS	14
145	SILVANA CAPICHE	*****188	ENFERMEIRO	84
146	SUELEN VASCONCELOS BRITO SANTOS	*****735	TÉC. EM RADIOLOGIA	24
147	TALINE BRAGADO DO CARMO	*****630	TÉC. EM NUT. E DIET.	84
148	TATIANA PERES COSTA	*****612	ENFERMEIRO	36
149	VALERIA DA SILVA DE ARAUJO	*****480	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,03
150	VERCILENE ALMEIDA CAMPOS	*****236	ENFERMEIRO	95,38
151	WANDERLAN DE SÁ CAETANO	*****030	TÉC. EM RADIOLOGIA	12

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/RO

Portaria nº 1768 de 20 de março de 2025 (0058448160)

Protocolo 0058377471

Portaria nº 1720 de 19 de março de 2025

**O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.000938/2025-30.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	AGENOR DA SILVA CUNHA	*****812	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	23,19
2	ALBERTO DA SILVA FREITAS	*****151	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	36
3	ALDENIRA DOS SANTOS	*****869	AUX. EM ENFERMAGEM	33,31
4	ANA GLORIA CORTEZ GOES	*****239	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	36
5	ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	*****475	AUX. EM ENFERMAGEM	36
6	ANA MARIA PASSOS DE MELO	*****460	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	24
7	ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA	*****165	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	47,51
8	ANGELINA MAIA CORREA	*****463	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	84
9	ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS	*****236	TÉC. EM CONTABILIDADE	24
10	ANTONIO CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA	*****871	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	96
11	ANTONIO NETO DOS SANTOS	*****081	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	60
12	ANTONIO SOARES RODRIGUES	*****317	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	60

13	ARLETE GOMES DE FRANCA	*****071	AG. ADMINISTRATIVO	84
14	AROLDLO LOPES DE SOUZA	*****201	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	24
15	AUDENIR DE PAULA ANDRADE	*****037	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	24
16	CARLA DA SILVA PINHEIRO	*****671	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	72
17	CARLOS ALBERTO PINHEIRO JUNIOR	*****648	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	48
18	CREUNICE DA SILVA VIEIRA	*****065	AUX. EM ENFERMAGEM	60
19	DURVALINA BARBOSA FROTA DE FARIAS	*****290	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	24
20	EDU VALE DE MORAIS	*****506	AG. ADMINISTRATIVO	48
21	ELAISE FARIAS DE SOUSA TAQUES	*****655	AUX. EM ENFERMAGEM	84
22	ELEIDE RIBEIRO MIRANDA	*****807	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	48
23	ELIZETE PINHEIRO DE OLIVEIRA MOREIRA	*****180	AUX. EM ENFERMAGEM	36
24	ELVIS FERREIRA BRAGA	*****071	AG. ADMINISTRATIVO	36
25	FRANCISCA DA COSTA FERREIRA	*****821	AUX. EM ENFERMAGEM	36
26	FRANCISCA DAS CHAGAS MACEDO DA SILVA	*****673	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	24
27	FRANCISCO JOSE BEZERRA	*****801	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	36
28	FRANCISCO LAUREANO BARBOSA	*****944	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	60
29	FRANCISCO MAURICIO TEIXEIRA	*****494	MOTORISTA	36
30	FRANCISCO PEDRO BEZERRA	*****680	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	24
31	FRANCISCO XAVIER SILVA	*****720	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	48
32	HERCILIA GAMA DA SILVA E SOUZA	*****383	AG. ADMINISTRATIVO	36
33	HILARIO DAMAZIO FERNANDES MENDES	*****136	AG. ADMINISTRATIVO	36
34	IRACEMA BEZERRA SANTIAGO	*****209	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	36
35	IZABEL MARQUES DA SILVA	*****701	AUX. EM ENFERMAGEM	35,57
36	IZAURA PINHEIRO DA COSTA CORAL	*****083	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	12
37	IZAURINA DA SILVA COSTA	*****658	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	23,42
38	JACIRA DA SILVA MARQUES	*****295	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	24
39	JANDIRA GUTERRES DOS SANTOS	*****132	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	36
40	JOANA DARQUE DA SILVA RAMOS	*****122	AUX. ADMINISTRATIVO	48
41	JOAO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	*****300	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	84
42	JONAS REGIS DE SOUZA	*****150	TÉC. EM RADIOLOGIA	12
43	JORGE EDUARDO GADELHA MAGALHAES	*****494	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	36
44	JOSE AMANCIO DA COSTA	*****817	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	96
45	LEONIZA ALVES LINHARES MOTA	*****326	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	48
46	LOURISVALDO ALEXANDRE CAIRES	*****403	AG. ADMINISTRATIVO	84,02
47	LUCIMAR NOGUEIRA DA COSTA	*****179	AUX. EM ENFERMAGEM	36
48	LUIZ DE GONZAGA MORAIS FERREIRA	*****042	AG. ADMINISTRATIVO	48
49	LUZINETE ASSUNCAO LOPES	*****681	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	24
50	LUZINETE REIS DE OLIVEIRA	*****327	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	47,58
51	MARIA AUXILIADORA DA SILVA MELO	*****731	AUX. EM ENFERMAGEM	70,37



52	MARIA BENEDITA BRITO DE SOUZA	*****931	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	24
53	MARIA CLECILDA FEITOSA DA SILVA	*****811	AUX. EM ENFERMAGEM	71,44
54	MARIA DA CONCEICAO MOREIRA DE SOUZA	*****501	AUX. EM ENFERMAGEM	88,39
55	MARIA DAS DORES ALMEIDA BISPO	*****484	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	69,17
56	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	*****394	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	36
57	MARIA DE FATIMA CORDEIRO DA SILVA	*****464	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	96
58	MARIA DE FATIMA PEREIRA	*****842	ENFERMEIRO	48
59	MARIA DE LOURDES CORREA LIMA	*****497	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	36
60	MARIA DE MATOS MELO	*****324	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	84,22
61	MARIA DO NASCIMENTO DE SOUZA	*****292	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	96
62	MARIA DOMINGAS OLIVEIRA	*****238	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	48
63	MARIA DORALICE BARBOZA FEIJO	*****036	AUX. EM ENFERMAGEM	36
64	MARIA LAIDE GOMES	*****482	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	24
65	MARIA LIDUINA DE MORAIS	*****086	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	24
66	MARIA MEIMA RODRIGUES ARAUJO	*****309	AUX. EM ENFERMAGEM	24
67	MARIA NAZARE MONTEIRO	*****473	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	24
68	MARIA NENCY DE ARAUJO ROCHA	*****351	ENFERMEIRO	60
69	MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	*****496	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	48
70	MARIA YARINA LOPES FIDELES	*****220	AG. DE PORTARIA	24
71	MARINA PEREIRA DA ROCHA	*****202	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	36,21
72	MARLENE RAMOS SILVA MACHADO	*****537	AG. ADMINISTRATIVO	72
73	MAURICIO TOBIAS DE SOUZA	*****200	AG. ADMINISTRATIVO	48
74	MEYRE CARVALHO DA SILVA	*****434	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	36
75	MODESTO ASSIS NUNES	*****179	AUX. EM ENFERMAGEM	36
76	NEIDE CONCEICAO PAIVA DA SILVA	*****836	AG. ADMINISTRATIVO	48
77	NEUMA ALVES DA ROCHA	*****845	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	48
78	NILZA AMORIM DA SILVA	*****338	AUX. EM ENFERMAGEM	72
79	ORLANDINA DA SILVA ARAUJO	*****900	AUX. EM ENFERMAGEM	36
80	ORLANDO FEITOSA GUIMARAES	*****735	TÉC. EM RADIOLOGIA	48
81	OVINELZIO ALVES DA SILVA	*****872	MOTORISTA	36
82	PEDRO FREITAS MELO	*****204	AG. ADMINISTRATIVO	36
83	RAIMUNDA FRANCA DE ARAUJO	*****815	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	24
84	RAIMUNDA MARIA GORETE BENTES DE SOUSA	*****692	AUX. EM ENFERMAGEM	48
85	RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES FILHO	*****237	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	47,43
86	RAIMUNDO GARCIA RAMIRO	*****721	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	36
87	REGINA LEAL PEREIRA	*****087	AUX. EM ENFERMAGEM	24
88	REJANE BENTES DA MATTA	*****180	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	24
89	RITA DE CASSIA RIBEIRO DA SILVA	*****143	AG. ADMINISTRATIVO	48
90	RITA DOS REIS DA SILVA	*****394	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	36

91	ROBERTO LINDOLFO SOUZA MUNIZ	*****371	AUX. EM ENFERMAGEM	48
92	ROBERTO MARTINS SOUZA	*****396	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	36
93	ROSANGELA MARIA MATOS ARANTES CAVALCANTE	*****690	AG. ADMINISTRATIVO	48
94	SEBASTIANA BEZERRA SANTIAGO	*****820	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	36
95	SEBASTIAO TEIXEIRA MAIA	*****895	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	85,18
96	SHIRLANE FEITOSA DA COSTA	*****810	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	72
97	SILVIO PAIXAO DA SILVA	*****119	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	96
98	SOLIMAR MARIA DAS NEVES	*****901	TER. OCUPACIONAL	48
99	TEREZINHA DO CARMO MOREIRA CAMARGO	*****276	AUX. EM ENFERMAGEM	48
100	VALQUIRIA NUNES DOS SANTOS	*****736	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	60
101	WALDIR ROBERTO OLIVEIRA SIQUEIRA	*****432	AG. ADMINISTRATIVO	96
102	WALDIRA KNIGHTZ	*****886	AUX. EM ENFERMAGEM	60
103	WELLINGTON MIGUEL FRANCA LEAO	*****631	AUX. EM ENFERMAGEM	72
104	WILMA FERNANDES SALES	*****829	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	36
105	WILSON FERREIRA DE SOUZA	*****502	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	47,12

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

**ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/RO

Portaria nº 1768 de 20 de março de 2025 (0058448160)

Protocolo 0058379401

Portaria nº 1723 de 19 de março de 2025

**O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº **0049.000942/2025-06**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADALIA LOPES DA COSTA	*****861	FISIOTERAPEUTA	24
2	ADAMIS MAIA UCHOA	*****355	ENFERMEIRO	48
3	ADELMO CLEMENTINO DA ROCHA	*****184	FARMACÊUTICO	60
4	ALCIMAR DANTAS DA SILVA	*****775	ENFERMEIRO	96
5	ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	*****606	ENFERMEIRO	96
6	ALINE DE OLIVEIRA BISPO	*****520	NUTRICIONISTA	69,25
7	ALINE EZAKI	*****104	ENFERMEIRO	84
8	AMANDA CRISTINA ARAUJO MOREIRA	*****239	FISIOTERAPEUTA	30
9	AMANDA DE ARAUJO COSTI	*****230	FONOAUDIÓLOGO	96

10	ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONÇA	*****987	ENFERMEIRO	84
11	ANA PAULA BESSA CAVALCANTE	*****155	ENFERMEIRO	36
12	ANA PAULA SANTOS CRUZ DE OLIVEIRA	*****797	ENFERMEIRO	12
13	ANDREIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	*****962	ENFERMEIRO	33,28
14	ANGELICA MORAES DE BRITO	*****271	BIOMÉDICO	36
15	ANTONIO JUNIOR GARCIA DA SILVA	*****983	FISIOTERAPEUTA	12
16	AUDILENE DE SOUZA QUEIROZ DOS SANTOS	*****781	PSICÓLOGO	96
17	BRENDA CAVALCANTE MARQUES	*****086	FISIOTERAPEUTA	24
18	BRENDA CECILIA SOEIRO PRESTES	*****435	ENFERMEIRO	12
19	BRUNA CAMELO DE GÓES	*****257	FARMACÊUTICO	24
20	BRUNA FERREIRA LIMA	*****820	ENFERMEIRO	72
21	CATIA CAROLINA RODRIGUES MIRANDA	*****302	ENFERMEIRO	72
22	CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO	*****366	ENFERMEIRO	96
23	CHARLES DOS SANTOS SILVA	*****725	FISIOTERAPEUTA	24
24	CHRISTIANNE GARCIA GIMENES CHIARELLI	*****639	ENFERMEIRO	36
25	CIBELLE LINHARES ALMEIDA CABRAL	*****605	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	12
26	CLARICE CLORINDA FRANK	*****787	ENFERMEIRO	72
27	CLAUDIA MARIA PINHEIRO DE AZEVEDO	*****125	NUTRICIONISTA	12
28	CLEIDE DE SOUZA LIMA	*****554	NUTRICIONISTA	48
29	CLEYMARA LOPES DA SILVA	*****766	ENFERMEIRO	96
30	CLIZIA IZEL FERNANDES FERRO	*****460	FISIOTERAPEUTA	72
31	DANIELE RODRIGUES DEL CASTILHO	*****551	FISIOTERAPEUTA	96
32	DANIELLE ALVES FLORENCIO FERRAZ AMARAL	*****953	ENFERMEIRO	36
33	DAYANE ZANCAN GARCIA	*****219	NUTRICIONISTA	36
34	DEBORA CRISTINA DA SILVA ANGELI	*****541	FISIOTERAPEUTA	6
35	DIANA DE SOUZA CARVALHO	*****986	ENFERMEIRO	84
36	DILCILANE CONCEIÇÃO DE LIMA	*****778	NUTRICIONISTA	48
37	DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	*****227	ENFERMEIRO	84
38	EDNA DAS GRAÇAS SILVA GUMIERI	*****995	ADMINISTRADOR	48
39	EDUARDO JUNIOR DE SOUSA MOURA	*****017	ENFERMEIRO	36
40	EDVALDO MOURA FONTINELE	*****309	ENFERMEIRO	36
41	ELAINE ARAUJO JENNINGS	*****717	FARMACÊUTICO	36
42	ELAINE CAROLINE SÁ SANCHES BARROSO	*****917	ENFERMEIRO	82,02
43	ELANE CRISTINA LOPES DE SOUZA PRISCO	*****827	FONOAUDIÓLOGO	12
44	ELISANGELA MAXIMO BARBOSA DE SÁ	*****873	ENFERMEIRO	24
45	ELIZANGELA FERNANDES CAGGY	*****054	ENFERMEIRO	72
46	ELIZETE DE JESUS BARBOSA	*****055	FISIOTERAPEUTA	72
47	ELLEN CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS	*****044	ENFERMEIRO	48
48	ELOIDE NEVES COELHO	*****055	ENFERMEIRO	60

49	EMILY STEFANY DE SOUZA NASCIMENTO	*****675	ENFERMEIRO	12
50	ERICA VANESSA ALVES MESQUITA LOUREIRO	*****196	NUTRICIONISTA	72
51	ESDRA NOGUEIRA DE SOUSA	*****320	ENFERMEIRO	48
52	EUNICE RIBEIRO SALOMÃO	*****737	ENFERMEIRO	24
53	FABIANA DOS SANTOS SARAIVA	*****871	ENFERMEIRO	48
54	FABIANY GOMES SERAFIM PRADO	*****883	FARMACÊUTICO	24
55	FELIPE AZEVEDO LEÃO	*****886	FONOAUDIÓLOGO	48
56	FERNANDA COSTA LEITE DIANA LACHI	*****269	ENFERMEIRO	96
57	FERNANDA VIEIRA ALVES	*****377	FISIOTERAPEUTA	36
58	FRANCIELE AUGUSTO DE OLIVEIRA	*****215	ENFERMEIRO	36
59	GERLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	*****919	ENFERMEIRO	12
60	GILBERTO COSTA TORRES	*****219	ENFERMEIRO	96
61	GILSON PIMENTA DOS SANTOS	*****268	ENFERMEIRO	35,02
62	GRACIENE SOUZA FERNANDES	*****061	FISIOTERAPEUTA	24
63	GRACIMAR CARDOSO DE SOUZA PAIVA	*****305	ENFERMEIRO	48
64	GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA	*****670	ENFERMEIRO	32,51
65	HELIO MONTENEGRO ARAGAO	*****977	FISIOTERAPEUTA	66
66	HERMES SOUZA ARAUJO	*****163	ENFERMEIRO	84
67	INGRID COSTA BARROS	*****059	ENFERMEIRO	96
68	JAMILE NARA SADECK CARDOSO	*****785	NUTRICIONISTA	47,27
69	JANAINA CALDEIRA SIMOES DA SILVA	*****815	PSICÓLOGO	72
70	JANETE GONÇALVES OLIVEIRA	*****727	ASSISTENTE SOCIAL	96
71	JESSICA GONÇALVES SERRA	*****379	ENFERMEIRO	96
72	JOELMA SOCORRO CANETE DE MORAES CATACA	*****935	TERAPEUTA OCUPACIONAL	48
73	JOSE MARCELO VARGAS PINTO	*****184	CIR. DENTISTA BUCOMAXILO	48
74	JOSELI ALVES BEZERRA	*****210	ENFERMEIRO	96
75	JULIANA VALERIA RIBEIRO WRONSKI	*****055	ENFERMEIRO	72
76	KATALINE PIRES	*****244	ENFERMEIRO	96
77	KEILA BIANCHINI CRISTOFOLI	*****796	ENFERMEIRO	48
78	KELLY REJANE RAMOS SILVA	*****351	NUTRICIONISTA	24
79	KELZILENE ROCHA PEREIRA	*****473	ENFERMEIRO	12
80	LAIS PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	*****788	ENFERMEIRO	96
81	LAUDILEIA DOS SANTOS SILVA	*****238	FISIOTERAPEUTA	36
82	LAURA CAROLINE DE SOUZA MAFORTE	*****995	ENFERMEIRO	96
83	LEILA RAFAELY SALES AMIM	*****462	FISIOTERAPEUTA	36
84	LETICIA MOTA RAMOS	*****119	FISIOTERAPEUTA	48
85	LIDIANE DOS SANTOS BELO SENA	*****250	NUTRICIONISTA	36
86	LIDIANE TELES GOMES	*****307	ENFERMEIRO	36
87	LIGIANE DA SILVA MARTINS LOPES	*****867	ENFERMEIRO	48

88	LILIANE BARBOSA RODRIGUES	*****036	FONOAUDIÓLOGO	48
89	LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO	*****228	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	72
90	LUANDA DANTAS MEIRELES DE ARAUJO	*****738	FARMACÊUTICO	42
91	LUCAS CARLOS DE SOUZA RIBEIRO	*****440	FISIOTERAPEUTA	84
92	LUCAS JAMIM ALVES SILVA	*****005	ENFERMEIRO	84
93	LUCIA MASCARINHO	*****646	ENFERMEIRO	48
94	LUCIA MIRANDA SILVA	*****860	ENFERMEIRO	96
95	LUCIANA BARROSO FERREIRA DE MENEZES	*****918	ENFERMEIRO	72
96	LUCIANA LEITE WANDERLEY MORAES	*****461	ENFERMEIRO	96
97	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	*****667	ENFERMEIRO	48
98	LUZIA PINTO MARTINS	*****539	FISIOTERAPEUTA	84
99	LYENE APARECIDA JORGE DOS SANTOS	*****372	ENFERMEIRO	11,27
100	MARA LUCIENNE DA COSTA LIMA FERNANDES	*****176	ENFERMEIRO	36
101	MARCELA REGINA CUNHA CARNEIRO VANIL MARQUES	*****712	FISIOTERAPEUTA	24
102	MARCIA ANDREA DA COSTA SIQUEIRA	*****057	ASSISTENTE SOCIAL	96
103	MARCIA CRISTINA CERIALI GUTERRES	*****065	ENFERMEIRO	24
104	MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS	*****957	FONOAUDIÓLOGO	96
105	MARIA EDILEYA BATISTA CORREIA	*****905	FONOAUDIÓLOGO	24
106	MARIA IZABEL OLIVEIRA SILVA	*****065	NUTRICIONISTA	96
107	MARIA JOSE FERREIRA	*****488	NUTRICIONISTA	96
108	MICHELE GRITTI	*****942	FISIOTERAPEUTA	84
109	MONICA APARECIDA NEVES	*****289	FISIOTERAPEUTA	24
110	MONICA MARIA CHAVES DE AMORIM	*****470	ASSISTENTE SOCIAL	96
111	NARCIA CAMELO CORREA	*****778	FISIOTERAPEUTA	91,42
112	NATIELE VIEIRA DE OLIVEIRA MACIEL	*****499	ENFERMEIRO	24
113	NICOLY KARINA DE LIMA REIS	*****504	FISIOTERAPEUTA	5,33
114	NISSELI CRISTINY VILAFORTE DE MEDEIROS	*****360	ENFERMEIRO	34,57
115	NUBIA FERREIRA DE ARAUJO	*****671	ENFERMEIRO	48
116	PAMELA LEAO DE AMORIM	*****006	PSICÓLOGO	12
117	PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES	*****664	ENFERMEIRO	96
118	PRISSILLA DO NASCIMENTO CORREIA	*****075	FISIOTERAPEUTA	84
119	RAFAELA BARATTO PRESTES	*****758	PSICÓLOGO	12
120	REJANE FERNANDES NOGUEIRA	*****477	NUTRICIONISTA	36
121	RIBENIA PAIVA DE ASSIS	*****195	ENFERMEIRO	48
122	ROBERTO ROMEU GIL PASSOS	*****548	FISIOTERAPEUTA	48
123	ROSANGELA DA COSTA SÁ	*****656	ENFERMEIRO	48
124	ROSEANY EMANUELLE PAIVA DE LIMA	*****307	ENFERMEIRO	96
125	RUTH CABREIRA	*****140	ENFERMEIRO	24
126	SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO	*****382	ASSISTENTE SOCIAL	96

127	SANDRA EDYNY ALVES PEREIRA	*****610	ENFERMEIRO	36
128	SAULO GUIMARAES BELO	*****720	FARMACÊUTICO	60
129	SERGIO COSTA MANUSSAKIS	*****460	FARMACÊUTICO	93,39
130	SILVIA HELENA RIBEIRO BECKMAN	*****053	ENFERMEIRO	48
131	SILVIA MACHADO DA SILVA	*****785	ENFERMEIRO	24
132	SORAIA ALINE DE ALMEIDA RIBEIRO	*****465	FISIOTERAPEUTA	36
133	SUANA ALMEIDA DE OLIVEIRA DA COSTA	*****810	FARMACÊUTICO	54
134	SUELLEN SALES DE SOUSA OLIVEIRA	*****804	ENFERMEIRO	36
135	TAMES CRISTINA OLIVEIRA LIMA	*****766	FONOAUDIÓLOGO	20
136	TATIANE BEZERRA CORREA	*****806	ENFERMEIRO	96
137	TATIANE SILVA DE CARVALHO	*****311	BIÓLOGO	42,16
138	THIAGO FERREIRA BRUNO	*****142	ENFERMEIRO	96
139	VALDILENE DA SILVA FREITAS	*****990	FISIOTERAPEUTA	36
140	VANESSA VIEIRA DE FARIA CARVALHO GUIMARAES	*****721	ENFERMEIRO	84
141	VANIA ALVES DE MEDEIROS	*****205	PSICÓLOGO	84
142	VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	*****072	ENFERMEIRO	94,3
143	ZAIRA CAMELO CORREA	*****958	ENFERMEIRO	12

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/RO

Portaria nº 1768 de 20 de março de 2025 (0058448160)

Protocolo 0058386283

Portaria nº 1736 de 19 de março de 2025

**O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.003788/2025-65.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **COORDENADORIA DE REGULAÇÃO DE ACESSO AO SERVIÇO DE SAÚDE/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANA PAULA PASSOS BRAGA	*****138	TECNICO EM ENFERMAGEM	84
2	ANGELITA DOS ANJOS SILVA	*****891	TECNICO EM ENFERMAGEM	38
3	CINTHIA LESSA FERREIRA	*****868	ENFERMEIRO	56,34
4	CONCEICAO AUDINILCE PEREIRA DA SILVA	*****799	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	60,46
5	ELIZIEL FRANÇA MOREIRA	*****242	TECNICO EM ENFERMAGEM	96
6	FRANCYELLE PAOLA BASTISTA DOS SANTOS	*****320	ENFERMEIRO	48
7	GILMARA MARINHO DO NASCIMENTO DUARTE	*****801	ENFERMEIRO	23,06



8	IRANILDA CABRAL DE SOUZA	*****080	ENFERMEIRO	72
9	JOAO BOSCO RODRIGUES CRUZ	*****527	MOTORISTA	96
10	JOSE CAMPELO DA SILVA	*****893	ENFERMEIRO	96
11	LAIS LIMA DA SILVA	*****693	TECNICO EM ENFERMAGEM	96
12	LARISSA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA	*****211	ENFERMEIRO	96
13	MARIA BEATRIZ COCIUFFO VILLELA	*****908	ENFERMEIRO	36
14	RENATO CASTRO DE OLIVEIRA	*****545	ENFERMEIRO	48
15	SHELDA AMARO DA SILVA OLIVEIRA	*****436	ENFERMEIRO	96
16	SONHA MARIA SILVA DE AZEVEDO MAGALHAES	*****697	TECNICO EM ENFERMAGEM	96
17	ULISSES FERREIRA HOSQUEM PIRES	*****107	ENFERMEIRO	35,51

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/RO

Portaria nº 1768 de 20 de março de 2025 (0058448160)

Protocolo 0058405368

Portaria nº 1962 de 31 de março de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0050.002065/2025-61 e Requerimento (0057696125).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER,** 06 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **ALEXANDRINA ELIZABETE MADEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrículas nº \*\*\*\*\*792 e \*\*\*\*\*673, lotado(a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, no período de **02/07/2025, 03/07/2025, 04/07/2025, 05/07/2025, 07/07/2025 e 08/07/2025**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o teor da Portaria nº 1929 de 27 de março de 2025, publicada no DOE nº 59 de 28 de março de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU

Portaria nº 109 de 08 de janeiro de 2025, Diof nº51 de 18.03.2025

Protocolo 0058760766

Portaria nº 1968 de 31 de março de 2025

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0036.106247/2022-45 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 06.10.2024.

**R E S O L V E:**

**Art.1º. CONCEDER,** 04 (quatro) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **MAMEDIA MARIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, Matrícula nº\*\*\*\*\*117, lotado (a) no Hospital Regional de Cacoal, no período de **18.03.2025, 22.04.2025, 13.05.2025 e 24.06.2025**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o teor da Portaria nº 608 de 27 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 21 de 31 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0058783223

Portaria nº 1976 de 31 de março de 2025

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0036.002670/2025-10 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 11.11.2024.

**R E S O L V E:**

**Art.1º. CONCEDER**, 12 (doze) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **TIAGO SANTANA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, Matrícula nº\*\*\*\*\*195, lotado (a) no Hospital de Campanha - HC, no período de **05.03.2025, 07.03.2025, 10.03.2025, 12.03.2025, 14.03.2025, 17.03.2025, 19.03.2025, 21.03.2025, 24.03.2025, 26.03.2025, 28.03.2025, 31.03.2025**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU

Portaria nº 109 de 08 de janeiro de 2025, Diof nº51 de 18.03.2025

Protocolo 0058805364

Portaria nº 1971 de 31 de março de 2025

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.015533/2025-45, e Requerimento (0058750437).

**R E S O L V E:**

**Art.1º - CONCEDER**, 08 (oito) dias de licença, ao servidor(a) **ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº \*\*\*\*\*749, lotado(a) no Hospital Regional de Cacoal - HRC, no período de **01/05/2025 a 08/05/2025**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, nas datas de 31/01/2024, 25/06/2024, 10/12/2024 e 05/03/2025, total de 04 (quatro) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e Portaria nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU

Portaria nº 109 de 08 de janeiro de 2025, Diof nº51 de 18.03.2025

Protocolo 0058798494

Portaria nº 1965 de 31 de março de 2025

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.004583/2025-58 e Certidão de óbito (0058722507).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, o(a) servidor(a) **AUREA PINHEIRO SCARPONI**, Matrícula nº \*\*\*\*\*977, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de servidores da Secretária de Estado da Saúde - SESAU, lotado(a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB, no período de **24/03/2025 a 31/03/2025**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU

Portaria nº 109 de 08 de janeiro de 2025, Diof nº50 de 18.03.2025

Protocolo 0058763957

Portaria nº 1970 de 31 de março de 2025

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.015038/2025-36 e Certidão de óbito (0058665087).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, o(a) servidor(a) **PAULO AUGUSTO DE MELO BRAGA**, Matrícula nº \*\*\*\*\*453, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao quadro de servidores da Secretária de Estado da Saúde - SESAU, lotado(a) no Hospital Regional de Buritis - HRB, no período de **19/03/2025 a 26/03/2025**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU

Portaria nº 109 de 08 de janeiro de 2025, Diof nº50 de 18.03.2025

Protocolo 0058797928

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90182/2024/SUPEL/RO.****PROCESSO Nº 0050.073524/2022-48**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o Registro de Preços (SRP), para aquisição de bens e serviços comuns, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL - HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO INTERNO DOS RESÍDUOS GRUPO "D", DE FORMA CONTÍNUA PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
MULTI SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA	07.503.890/0001-01	R\$ 1.248.239,88
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 1.248.239,88</b>

No valor total de **R\$ 1.248.239,88 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)**. Conforme o Termo de Referência (0053018628), Parecer n.º366/2024/PGE-SESAU (0049668315), Instrumento Convocatório (0058783377), Relatório Estatístico Final PE 90182/2024 (0058307361), Motivação da Homologação (0058637632) e Análise n.º104/2025/SESAU-NAP (0058684972). Publique-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0058685082

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90421/2024****PROCESSO Nº 0046.000483/2023-11**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o **Pregão Eletrônico nº 90421/2024 visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS, LABORATORIAL E AMBULATORIAL - HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO INTERNO DOS**

**RESÍDUOS DO GRUPO "D", VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
MULTI SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA	07.503.890/0001-01	R\$ 707.318,16
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 707.318,16</b>

No valor total de **R\$ 707.318,16 (setecentos e sete mil trezentos e dezoito reais e dezesseis centavos)**. Conforme o Termo de Referência (0055866905), Parecer nº 597/2024/PGE-SESAU (ID-0053676969), Instrumento Convocatório (0055803078), Relatório Estatístico Final PE 90421/2024 (0058280438), Motivação da Homologação (0058560202) e Análise nº 102/2025/SESAU-NAP (0058598317). Publique-se.

**ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição  
Portaria nº 1768 de 20 de março de 2025 (0058448160)

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0058598366

Portaria nº 1942 de 28 de março de 2025

**O Secretário Adjunto de Secretaria da Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº0036.015312/2025-77,Memorando nº 124/2025/SESAU-GAP (0058716103) de 28 de março de 2025.

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de 25 de março de 2025, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB**, o(a) servidor(a) **VINICIUS ROBERTO RIBEIRO AMARAL**, matrícula nº:\*\*\*\*\*126, ocupante do cargo de **CDS-02, de Chefe de Setor II**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Hospital de Retaguarda - HRRO.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde- SESAU

Portaria nº 109 de 08 de janeiro de 2025, Dióf nº51 de 18.03.2025.

Protocolo 0058716806

Portaria nº 1903 de 26 de março de 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros e estabelece diretrizes para a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde (CQOSS) no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, em conformidade com a Lei nº 2.675/2011 e Decreto nº 16.849/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e com base na Lei nº 2.675, de 21 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 2.698, de 28 de março de 2012, e no Decreto nº 16.849, de 25 de junho de 2012, vem expedir a presente Portaria,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde (CQOSS), com a competência de analisar e decidir sobre os requerimentos de qualificação como Organização Social de Saúde (OSS), no âmbito do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Para fins desta Portaria, adotam-se as seguintes definições:

I - Organizações Sociais de Saúde (OSS): Pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cuja atuação é dirigida à área da saúde e que, devidamente qualificadas pelo Estado de Rondônia, firmam Contratos de Gestão com o Poder Executivo.

II - Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde (CQOSS): Órgão colegiado responsável por analisar, emitir parecer e deliberar sobre a qualificação de entidades como OSS no Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

III - Processo de Qualificação: Procedimento administrativo conduzido pela CQOSS para verificar o cumprimento dos requisitos legais necessários à qualificação de uma entidade como OSS, resultando em parecer fundamentado, que será encaminhado ao Secretário de Estado da Saúde.

IV - Certificação: Certificado, ato ou Declaração emitido pelo Secretário de Estado da Saúde, atestando o cumprimento integral dos requisitos legais pela entidade requerente, para sua qualificação como OSS.

V - Contrato de Gestão: Instrumento firmado entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Saúde e a entidade qualificada como Organização Social de Saúde, com o objetivo de formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades.

Art. 3º A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde (CQOSS) será composta pelos seguintes membros:

- a) Leonardo Araújo Gonçalves, Matrícula: \*\*\*\*\*706, Presidente;
- b) Emiliano Delgado Neto, Matrícula: \*\*\*\*\*908, Vice-Presidente;
- c) Leidiane Sousa de Arruda Bentes, Matrícula: \*\*\*\*\*371, Titular;
- d) Adalto Ferreira Bonfim, Matrícula: \*\*\*\*\*004, Suplente;
- e) Luzeni Maria de Sousa, Matrícula: \*\*\*\*\*307, Titular;
- f) Priscila Bueno dos Santos, Matrícula: \*\*\*\*\*095, Suplente;
- g) Átylla Pacheco Monteiro, Matrícula: \*\*\*\*\*380, Titular;
- h) Laura Bany de Araujo Pinto, Matrícula: \*\*\*\*\*855, Suplente.

Art. 4º Compete à Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde (CQOSS):

I - Analisar e verificar a documentação apresentada pelas entidades requerentes da qualificação como OSS, em conformidade com a Lei nº 2.675/2011 e o Decreto nº 16.849/2012;

II - Emitir parecer fundamentado ao Secretário de Estado da Saúde, atestando o cumprimento integral ou não dos requisitos exigidos para a qualificação da entidade;

III - Deliberar pela certificação da entidade requerente e encaminhar o processo ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de até 5 (cinco) dias, após a conclusão da análise;

IV - Conceder prazo de até 5 (cinco) dias para a complementação de documentação, nos casos previstos no § 4º do Art. 6º do Decreto nº 16.849/2012, quando a documentação apresentada for incompleta ou insuficiente.

Art. 5º A qualificação como Organização Social de Saúde será realizada mediante ato do Governador do Estado, após parecer técnico emitido pela CQOSS e manifestação favorável do Secretário de Estado da Saúde, conforme o Art. 3º da Lei nº 2.675/2011.

Art. 6º O ato de qualificação de uma entidade como OSS será publicado no Diário Oficial do Estado, e, em caso de indeferimento, as razões deverão ser também publicadas e a entidade requerente notificada, conforme o § 2º do Art. 6º do Decreto nº 16.849/2012.

Art. 7º Indeferido o pedido de qualificação, a entidade requerente, após tomar ciência da decisão, terá o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso e solicitar a reapreciação do pedido, nos termos do artigo 72 da Lei Estadual nº 3.830/2016.

Art. 8º Os membros da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde (CQOSS) não receberão qualquer remuneração ou gratificação pelo desempenho de suas funções, sendo o trabalho considerado de relevante interesse público.

Art. 9º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos por ato do Secretário de Estado da Saúde, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Fica revogada a Portaria nº 6659 (0053218121) a partir da publicação desta Portaria.

- assinado eletronicamente -

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU

Protocolo 0058644461

## TERMO

### DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 0019/SESAU/2025

**DEVEDOR:** ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 - Complexo do



Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Estado da Saúde, Sra. MICHELLE DAHIANE DUTRA, inscrita no **CPF/MF nº XXX.963.642-XX**, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

**CREDOR: BIOVIDA LABORATÓRIO DE ANLISES CLÍNICAS LTDA - ME**, CNPJ/MF nº25.531.346/0001-47, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, Nº 3216, Setor 02, Jaru/RO, CEP nº 76.890-000, neste ato representado pelo seus Procuradores, o **Sr. Agostinho Gleiton Dantas Oliveira**, inscrito no CPF/MF nº XXX.613.XXX-XX.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, conforme a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.012828/2025-60, e à Justificativa (0058375261), aos termos do Parecer nº 240/2025/PGE-SESAU (0058728924) e Despacho SESAU-SC (0058796557), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R\$ 145.050,65 (cento e quarenta e cinco mil cinquenta reais e sessenta e cinco centavos)**, de cujo objeto a contratação de empresa especializada em serviços/procedimentos inseridos no subgrupo diagnóstico em laboratório clínico, inseridos na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SIGTAP) editada pelo Ministério de Saúde (MS), abrangendo as áreas respectivas descritas no edital, em âmbito ambulatorial e hospitalar 24 (vinte e quatro) horas por dia, para atender as necessidades dos lotes contratados, correspondentes ao Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal (HEURO) e Hospital Regional de Cacoal (HRC), de forma emergencial, por um período de um (01) ano, até que sejam afastados os motivos que causaram a emergencialidade ou até que se conclua o processo licitatório nº 0036.006652/2023-45, o que vier primeiro. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos moldes do **Contrato Nº 271/2024/PGE-SESAU (0046744009)**, qual teve seu fim de vigência em **18/03/2025**, sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento (0058231386), relacionando o serviço prestado no **Período de JANEIRO/2025**, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (0058728924).

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO COMPROMISSO**

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO**

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem



necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

**AGOSTINHO GLEITON DANTAS OLIVEIRA**

Representante Credor

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0058803181

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 0020.002635/2025-70**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 74 inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **INEXIGIBILIDADE**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO 1º CONGRESSO NACIONAL DE CONTRATAÇÕES E CONVÊNIOS NA SAÚDE, NOS DIAS 09, 10 E 11 DE ABRIL DE 2025, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ, REALIZADO PELO GRUPO CLG (CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES E GESTÃO), MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI Nº 14.133/2021. SENDO 7(SETE) SERVIDORES DE FORMA PRESENCIAL E 8 (OITO) SERVIDORES DE FORMA REMOTA.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
CLG TREINAMENTO PROFISSIONA	46.875281/0001-27	R\$ 20.384,70
	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 20.384,70</b>

Conforme Termo de Referência (0058565240), Justificativa da Contratação (0058612362), Parecer Jurídico Referencial nº 2/2024/PGE-GAB (0058608797), Motivação da Homologação (0058681842) e Análise nº 106/2025/SESAU-NAP (0058714065). Publique-se.

**AUTORIZAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 72, paragrafo única da Lei Federal Nº 14.133/21e suas alterações, **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE no valor total de **R\$ 20.384,70 (vinte mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).**

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0058714066

Portaria nº 1969 de 31 de março de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do processo SEI nº 0036.015626/2025-70.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, o servidor **EDMILSON GOMES RIBEIRO**, matrícula n.º \*\*\*\*\*092, ocupante do cargo de **Assessor V**, para exercer todas as competências e atribuições de **Chefe de Manutenção e Logística** da Unidade de Saúde Social e Fluvial Walter Bártolo - USSFWB/SESAU, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0058789735

Portaria nº 1982 de 01 de abril de 2025

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0063.000281/2025-22,

**RESOLVE:**

Art. 1 - Conceder ao servidor ADAM ROSSE DOS ANJOS ARAÚJO, ocupante do cargo de Chefe de setor da POC-GEMAN, matrícula \*\*\*\*\*688, CPF nº \*\*\*.748.102-\*\*, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Aplicação 0057217713, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2024).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
2034	4011	2025NE001858	33.90.39.96	8.000,00
<b>TOTAL (R\$)</b>				8.000,00

Art. 2 - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3 - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 01 de abril de 2025.

(Assinado eletronicamente)

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0058812913

## HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 146 de 28 de março de 2025

**O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO"**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o Ofício 1070 (0058427942) e Despacho 0058601904 constante do 0049.004100/2025-15

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder menção de **ELOGIO** a servidora **KATALINE PIRES**, enfermeiro, matrícula de n.º\*\*\*\*\***244**, pela excepcional dedicação, competência, zelo, dinamismo, compromisso e elevado espírito de colaboração, demonstrando sempre capacidade, eficiência e humanidade no desempenho de suas atribuições como Coordenadora da UTI Neonatal do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ELCIO DE MORAES CARDOSO**

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0058730802

### RETIFICAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP e Centro de Medicina Tropical - CEMETRON, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 225 de 01 de agosto de 2024 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 147 em 08/08/2024, **CONVOCA EM 2ª CHAMADA** os candidatos aprovados e classificados conforme HOMOLOGAÇÃO publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 241 de 23/12/2024, para matrícula nos Programas de Residência Médica, conforme relação abaixo.

Os convocados deverão efetuar sua matrícula no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, em dias úteis, a contar da publicação deste Edital.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÍNICA MÉDICA**

INSCRIÇÃO	NOME	Nota Final	Classificação
92402169082-7	Tatiele de Oliveira Mota	55,81	9

**LEIA-SE:****PEDIATRIA**

INSCRIÇÃO	NOME	nota final	Classificação
92402169082-7	Tatiele de Oliveira Mota	55,81	9

**Lista de Documentos OBRIGATÓRIOS para Matrícula (CÓPIAS COM OS ORIGINAIS P/CONFERÊNCIA\*)**

- RG \*
- CPF\*
- DIPLOMA (OU CERTIFICADOS EMITIDOS ATÉ 12/01/2024) \*
- REGISTRO CRM \*
- CARTEIRA DE IDENTIDADE MÉDICA \*
- FOTO 3X4
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO \*
- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ([HTTP://WWW.TSE.JUS.BR/ELEITOR/CERTIDOES/CERTIDAO-DE-QUITACAO-ELEITORAL](http://www.tse.jus.br/eletor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral))
- PIS/PASEP OU NIT - Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR (INSS)
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO (TÉTANO, HEPATITE B E TRÍPLICE VIRAL)
- COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
- COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO
- HISTÓRICO ESCOLAR \*
- ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA
- ATESTADO DE SAÚDE MENTAL (EMITIDO POR PSQUIATRA)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS([HTTPS://WWW.SEFIN.RO.GOV.BR/CERTIDAONEGATIVA/](https://www.sefin.ro.gov.br/certidaoNegativa/))
- CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA ([WWW.TCE.RO.GOV.BR/INDEX.PHP/CERTIDAO-NEGATIVA](http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa))
- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES ÉTICOS CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA/RO
- DECLARAÇÃO DE BENS
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL \*
- CPF DO CÔNJUGE
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(S)
- CPF DO(S) FILHO(S)

**Observação:**

1. apresentar originais para autenticação e conferência administrativa, em caso de impossibilidade de apresentar os documentos originais e ou para as matrículas por meio de procuração os documentos com destacados com (\*) deverão ser autenticados em cartório.
2. Atestados só serão aceitos documentos originais.
3. Foto original.

- assinado eletronicamente -

Dra. **Lúcia de Fátima Viana Rego Maiorquin**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica  
COREME/HBAP

Protocolo 0058821425

**HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II**

Portaria nº 50 de 26 de março de 2025

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme a Lei Complementar nº 733 de 10 de Outubro de 2013, designada através da Portaria nº 967 de 11 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **PEDRO PAULO DIAS PANTOJA**, ocupante do cargo de Administrador Hospitalar, matrícula \*\*\*\*\*890, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder como Chefe do Núcleo de Contratos - JP-II-NC, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, em substituição ao servidor **EDMILSON FERNANDES JUNIOR**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula \*\*\*\*\*718, designado através da Portaria nº 270 de 11 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 173, em 13/09/2024, sem ônus e prejuízo de suas atividades, a contar de 01 de Abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE**

Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II

Diretora Geral - HEPSJPII

Portaria nº 967 de 11 de Fevereiro de 2025

Protocolo 0058666002

Portaria de férias nº 5029 de 01 de abril de 2025.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 35/2025/JP-II/NGDP (0058029519) de 10/03/2025, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46, de 11/03/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAQUELINE SOCORRO GOMES**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula \*\*\*\*\*665, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/09/2025 a 30/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2025 a 30/06/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/04/2025.**

**ROSELY SPANAMBERG**

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC40071

Portaria de férias nº 5030 de 01 de abril de 2025.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 35/2025/JP-II/NGDP (0058029519) de 10/03/2025, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46, de 11/03/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAURA MENDES RODRIGUES EWERTON**, ENFERMEIRO, matrícula \*\*\*\*\*703, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/09/2025 a 30/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/06/2025 a 30/06/2025) e (21/08/2025 a 30/08/2025) e (11/11/2025 a 20/11/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/04/2025.****ROSELY SPANAMBERG**  
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC40072

Portaria de férias nº 5031 de 01 de abril de 2025.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 35/2025/JPII/NGDP (0058029519) de 10/03/2025, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46, de 11/03/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA CABRAL BORGES PINHO**, ENFERMEIRO, matrícula \*\*\*\*\*059, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(11/10/2025 a 30/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/08/2025 a 20/08/2025) e (17/11/2025 a 26/11/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/04/2025.****ROSELY SPANAMBERG**  
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC40073

Portaria de férias nº 5032 de 01 de abril de 2025.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 35/2025/JPII/NGDP (0058029519) de 10/03/2025, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46, de 11/03/2025.

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** a contar de 15/08/2022, por motivo de afastamento do conjugue ou companheiro o gozo de férias do servidor **ROSELY SPANAMBERG**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula \*\*\*\*\*739, pertencente ao quadro de servidores de , referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(15/08/2022 a 29/08/2022)**, a qual fica transferida para o período de **(30/08/2022 a 13/02/2022) (01/03/2022 a 28/02/2022) (02/03/2022 a 29/09/2022)**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/04/2025.****ROSELY SPANAMBERG**  
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC40074

# HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO

Portaria nº 1977 de 31 de março de 2025

Dispõe sobre a instalação, objetivos e composição da Diretoria de Práticas do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal-HEURO.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 27 de Abril de 2023, que o nomeou Diretor Geral;

Considerando a gestão da atuação do hospital na implementação das melhores práticas, definindo, de forma homogênea e padronizada, a linha de assistência aos pacientes no âmbito do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia - HEURO.

## RESOLVE:

**Art.1º** Nomear a servidora **ROBERTA GRAIN BARRETO**, farmacêutico, matrícula nº \*\*\*\*\*316 no cargo de Coordenadora de Práticas Assistenciais, tornando pública e legal sua atuação, que ocorre desde 20 de março de 2022, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

**Art. 2º.** A Coordenação de Práticas Assistenciais dentro do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia - HEURO/SESAU, terá por finalidade assessorar a Direção Geral do HEURO quanto ao gerenciamento estratégico. Terá por objetivo assegurar, juntamente com a Direção Geral do HEURO, a aplicação das melhores práticas para a assistência ao paciente, buscar a melhoria contínua dos processos hospitalares e promover uma cultura organizacional que valorize a qualidade, a segurança de pacientes e colaboradores e a saúde ocupacional, necessários ao perfeito funcionamento da unidade hospitalar

**Art.3º. REVOGAR** a Portaria nº 9 de 07 de maio de 2021, publicada no dia 25 de março de 2022.

**Art. 4º.**A presente Portaria entrará em vigor na presente data, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados

Cacoal, 31 de março de 2025.

*-assinado eletronicamente-*

**ANDERSON FERREIRA DA COSTA**

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal  
Diretor Geral

Protocolo 0058806198

Portaria nº 1979 de 31 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 27 de Abril de 2023, que o nomeou Diretor Geral;

## RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a servidora **FRANCIELE CRISTINA M. RODRIGUES**, matrícula: xxxxxx076, ocupante do cargo assessora, pertencente ao quadro de pessoal desta unidade Hospitalar HEURO-SESAU, o gozo de folga compensatória no dia 31/03/2025, conforme acordado sobre o horário excedente do dia 06/03/2025, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*-assinado eletronicamente-*

**ANDERSON FERREIRA DA COSTA**

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal  
Diretor Geral

Protocolo 0058807480



# CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 87 de 25 de março de 2025

**A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 17 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 12, de 18/01/2024, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário

**Considerando o Processo nº 0053.004433/2024-02 e Requerimento (0058627846)**

**Art. 1º - REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, por motivo de déficit de servidores, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
*****527	ALÁSSIA LORENA DE SOUZA LEITE COSTA	2025	Enfermeiro	02/01/25 à 31/01/25	<b>01/08/25 à 15/08/25 17/12/25 à 31/12/25</b>	CEMETRON

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 31 de Março de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA**

Diretora-Geral  
CEMETRON

Protocolo 0058602639

Portaria nº 102 de 31 de março de 2025

**A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 17 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 12, de 18/01/2024, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário

**Considerando o Processo nº 0053.000447/2025-20 e Requerimento (0058738258)**

**Art. 1º - REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, por motivo de necessidade administrativa, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
*****936	DANUSA PACHECO	2025	Assistente Social	15/12/2025 à 13/01/2026	<b>16/10/2025 à 25/10/2025 15/12/2025 à 03/01/2025</b>	CEMETRON

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 31 de Março de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA**

Diretora-Geral  
CEMETRON

Protocolo 0058764822

Portaria nº 103 de 31 de março de 2025

**A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965,

de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 17 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 12, de 18/01/2024, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário

**Considerando o Processo nº 0053.000755/2025-55 e Requerimento (0057809652)**

**Art. 1º - REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, por motivo de necessidade administrativa, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
*****779	EUCLIDES SANTANA SILVA	2025	Motorista	17/08/2025 à 15/09/2025	01/05/2025 à 20/05/2025 21/08/2025 à 30/08/2025	CEMETRON

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 31 de Março de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA**

Diretora-Geral

CEMETRON

Protocolo 0058776573

Portaria nº 104 de 31 de março de 2025

**A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 17 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 12, de 18/01/2024, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário

**Considerando o Processo nº 0053.001136/2025-88 e Requerimento (0058776666)**

**Art. 1º - REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, por motivo de necessidade administrativa, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
*****284	PATRICIA FARIAS DE SOUZA	2025	Agente em Atividades Administrativas	08/04/2025 à 17/04/2025	09/06/2025 à 18/06/2025	CEMETRON

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 31 de Março de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA**

Diretora-Geral

CEMETRON

Protocolo 0058791154

## FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 150 de 01 de abril de 2025

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

Considerando os documentos apensado no processo SEI nº (0052.001173/2025-04)

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a partir da data de 01 de abril de 2025, o servidora **JULLIANA ANDREA BARAUNA FERREIRA ROLIM**, ocupante do cargo de ASSESSOR VI - CDS-06, Matrícula nº \*\*\* \*\* 045, para responder como **Chefe da Gerência da Comunicação** anexada à **Gerência de Tecnologia Informação e Comunicação (GETIC)** da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON, sem prejuízo de suas atribuições.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**  
PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0058832601

## INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

Portaria nº 53 de 28 de março de 2025

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 1.248, de 7 de agosto de 2024, e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **Raimundo Nonato Alves**, matrícula nº \*\*\*\*\*068, para responder pela Gestão de Transportes do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (Iespro).

Art. 2º Designar o servidor **Edelson Borges Cardoso**, matrícula nº \*\*\*\*\*531, para responder pela Gestão de Transportes do Iespro, nas ausências, afastamentos e impedimentos legais do servidor em epígrafe.

Art. 3º Os servidores designados nesta portaria não serão remunerados pelas atividades inerentes à função.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 4, de 19 de março de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 5 de fevereiro de 2025.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Protocolo 0058741683

Portaria nº 56 de 28 de março de 2025

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 1.248, de 7 de agosto de 2024, e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Suzana Regina da Silva**, matrícula nº \*\*\*\*\*528, para responder pela Gestão de Pessoas do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (Iespro).

Art. 2º Designar a servidora **Dayane Silva de Sousa**, matrícula nº \*\*\*\*\*822, para responder pela Gestão de Pessoas do Iespro, nas ausências, afastamentos e impedimentos legais da servidora em epígrafe.

Art. 3º As servidoras designadas nesta Portaria não serão remuneradas pelas atividades inerentes à função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Protocolo 0058743438

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 11790 de 21 de outubro de 2024

### PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Franklin Roosevelt, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº (0054538817), celebrado entre o Conselho Escola Franklin Roosevelt, CNPJ nº 05.561.436/0001-73, que tem por objeto a compra de material de segurança e proteção (sapato soft work) para atender às necessidades de pessoal que trabalha nos serviços de merenda e limpeza escolar nas dependências da EEEF.RANKLIN DELANO ROOSEVELT, localizada no município de Porto Velho-RO.

1 -Walcy Nonato Moraes, matrícula nº \*\*\*\*\*406, Fiscal de Contrato;

2 -Ana Maria Pereira Lopes, matrícula nº \*\*\*\*\*055, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cleudimara Lobo Ramos**

Presidente do Conselho Escolar Franklin Roosevelt

Protocolo 0054025516

Portaria nº 1483 de 31 de janeiro de 2025

**PORTARIA**

A Presidente do Conselho Escolar Franklin Roosevelt, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº (0050585727), celebrados entre o Conselho Escolar Franklin Roosevelt, CNPJ nº 05.561.436/0001-73, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação para atender às necessidades da Escola Estadual de Ensino Fundamental Franklin Delano Roosevelt, localizada no município de Porto Velho - RO.

1 -Walci Nonato Moraes, matrícula nº \*\*\*\*\*406, Fiscal de Contrato;

2 -Ana Maria Pereira Lopes, matrícula nº \*\*\*\*\*055, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cleudimara Lobo Ramos**

Presidente do Conselho Escolar Franklin Roosevelt

Protocolo 0056953149

Portaria nº 11905 de 23 de outubro de 2024

**PORTARIA**

A Presidente do Conselho Escolar Franklin Roosevelt, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº (0050586852), celebrados entre o Conselho Escolar Franklin Roosevelt, CNPJ nº 05.561.436/0001-73, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços contábeis anual para fins de regularização das atividades financeiras escolares para atender às necessidades da Escola Estadual de Ensino Fundamental Franklin Delano Roosevelt, localizada no município de Porto Velho - RO.

1 -Walci Nonato Moraes, matrícula nº \*\*\*\*\*406, Fiscal de Contrato;

2 -Ana Maria Pereira Lopes, matrícula nº \*\*\*\*\*055, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cleudimara Lobo Ramos**

Presidente do Conselho Escolar Franklin Roosevelt

Protocolo 0054115151

Portaria nº 10547 de 10 de setembro de 2024

**PORTARIA**

A Presidente do Conselho Escolar Franklin Roosevelt, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº (0050587536), celebrados entre o Conselho Escolar Franklin Roosevelt, CNPJ nº 05.561.436/0001-73, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para confeccionar 100 pastas individuais para fins de matrículas de alunos da Escola Estadual de Ensino Fundamental Franklin Delano Roosevelt, localizada no município de Porto Velho - RO.

1 -Walci Nonato Moraes, matrícula nº \*\*\*\*\*406, Fiscal de Contrato;

2 -Ana Maria Pereira Lopes, matrícula nº \*\*\*\*\*055, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cleudimara Lobo Ramos**

Presidente do Conselho Escolar Franklin Roosevelt

Protocolo 0052710556

Portaria nº 3706 de 26 de março de 2025

#### PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar Getúlio Vargas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratação;

Considerando que a constituição dessas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratação.

1 - Solange de Castro Neves, matrícula nº \*\*\*\*\*214, Presidente;

2 - Marcia Cristina Toledo de Oliveira, matrícula nº \*\*\*\*\* 059, Membro;

3 - Eduardo Capucho Junior, matrícula nº \*\*\*\*\*380, Membro;

4 - Ronaldo de Souza Lima, matrícula nº \*\*\*\*\*109, Suplente;

5 -Esmeraldina Leite Coelho, matrícula nº \*\*\*\*\*762, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wanderlei Aparecido Gabriel

**Presidente do Conselho Escolar Getúlio Vargas**

Protocolo 0058628607

Portaria nº 3707 de 26 de março de 2025

#### PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar Getúlio Vargas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratação;

Considerando que a constituição dessas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratação.

- 1 - Rosely A. da Silva Bernardes, matrícula nº \*\*\*\*\*867, Presidente;
- 2 - Eduardo Capucho Junior, matrícula nº \*\*\*\*\*380, Membro;
- 3 - Terezinha Alice Carvalho Ciechorski, matrícula nº \*\*\*\*\*551, Membro;
- 4 - Solange de Castro Neves, matrícula nº \*\*\*\*\*214, Suplente;
- 5 - Ronaldo de Souza Lima, matrícula nº \*\*\*\*\*109, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wanderlei Aparecido Gabriel

**Presidente do Conselho Escolar Getúlio Vargas**

Protocolo 0058628759

Portaria nº 3747 de 27 de março de 2025

**Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici.**

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici , CNPJ nº 00987789/0001-16, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

**Considerando** a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Desempenho, PDDE Qualidade, PDDE Educação e Família, PDDE Tempo de Aprender, Cantinho da Leitura, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE Emergencial covid, PDDE Estrutura, Acessibilidade, Sala de Recursos.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

<b>Função na Comissão</b>	<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Presidente</b>	Valéria Ribeiro de Oliveira	Professora	*****169
<b>Secretário</b>	Nilda Maria Pinheiro de Araújo	Ag. de alimentação	*****888
<b>Membro</b>	Alexandro Vicente Dutra	Prestação de contas	*****028
<b>Suplente (presidente)</b>	Ezequiel Alves dos Santos	Cuidador	*****529
<b>Suplente (secretário)</b>	Nadia Paula Tavora Ferreira	Ag. Limp. e Conserv.	*****594

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

<b>Função na Comissão</b>	<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Presidente</b>	Sidinéia dos Santos Eliotério	Professora	*****135
<b>Membro</b>	Ionete Feitosa da Silva	Inspetora de patio	*****089
<b>Membro</b>	Cilene Venâncio Dutra Maltarolo	Cuidadora	*****348

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as Portaria nº 1841 de 15 de fevereiro de 2024

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**Marly Alves de Oliveira Soares**

Presidente do Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici

Matrícula 300878582

Presidente Medici /RO, 31 de Março de 2025.

Protocolo 0058680469

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR EMBURANA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação ID ( 0057763363 ) o Quadro Comparativo e de Análise ID ( 0058485382) Objetiva de Proposta IDResultado da Análise ID (0058755491 ) **HOMOLOGA** o procedimento realizado.



Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Lidera Mat. Construção CNPJ: 55.559.569\0001-83	Tijolo de 6 furos	1.080,00
2	Lidera Mat. Construção CNPJ: 55.559.569\0001-83	Cimento	449,91
3	Lidera Mat. Construção CNPJ: 55.559.569\0001-83	Cal para Reboco	44,99
4	Lidera Mat. Construção CNPJ: 55.559.569\0001-83	Prego 18\24	29,98
5	Lidera Mat. Construção CNPJ: 55.559.569\0001-83	Assento Sanitário	79,80
6	Lidera Mat. Construção CNPJ: 55.559.569\0001-83	Fechadura Externa	44,90
7	Lidera Mat. Construção CNPJ: 55.559.569\0001-83	Dobradiça para Porta	29,98
8	Lidera Mat. Construção CNPJ: 55.559.569\0001-83	Cano para Esgoto	79,99
9	Lidera Mat. Construção CNPJ: 55.559.569\0001-83	Cola para Cano	3,20
10	Lidera Mat. Construção CNPJ: 55.559.569\0001-83	Torneira Jardim tipo esfera plástico	24,00
11	Lidera Mat. Construção CNPJ: 55.559.569\0001-83	Tinta a base D' água	280,00
12	Lidera Mat. Construção CNPJ: 55.559.569\0001-83	Arame Recozido	19,99
13	Lidera Mat. Construção CNPJ: 55.559.569\0001-83	Curva 100 MM	7,00
14	Lidera Mat. Construção CNPJ: 55.559.569\0001-83	Barra de Ferro 5\16	117,00
<b>Valor Total</b>			<b>2.290,72</b>

Presidente Médici, 28 de Março 2025

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE  
Presidente do Conselho Escolar Emburana

Protocolo 0058771281

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Presidente do Conselho E.E.F.M Governador Araújo Lima CNPJ nº01.609.421/0001-87, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 12/2025 (0058568523), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058795418) e o Resultado da Análise (ID 0058629852), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qtde	Proponente 1	
				MAC GAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	
				84.558.262/0001-73	
				Valor Unit.	Valor Total
1	DESCASCADOR E BOLEADOR	unid	3	R\$ 12,00	R\$ 36,00
2	CHAPA DE PEAD 50PX300X20 LISA BRANCA	Unid	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
3	AVENTAL TAMANHO M	Unid	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
4	AVENTAL TAMANHO G	Unid	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
5	RALADORES	Unid	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
6	AFIADOR DE FACAS	Unid	1	R\$ 49,00	R\$ 49,00
7	PENEIRAS 24CM EM AÇO INOX	Unid	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
8	XÍCARAS	Unid	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
9	JARRA GRANDE 4 LTS COM TAMPA	Unid	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
10	CAIXA DE ORGANIZADORA 35LTS	Unid	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
11	CAIXA DE ORGANIZADORA 24 LTS	Unid	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00

12	CANECA EM VIDRO	unid	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
Valor Total					R\$ 1.650,00

Porto Velho/RO, 31 de Março de 2025.

Dione Martins Magalhães  
Presidente do Conselho Escolar  
E.E.F.M Governador Araújo Lima

Protocolo 0058798675

Portaria nº 3722 de 26 de março de 2025

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 6173 de 8 de maio de 2024, publicada no DOE n. 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo nº 0029.118778/2020-16,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **KATIA CIMONE MORAIS DE ANDRADE**, mat. n. \*\*\*\*\***145**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFM Kurana Kaxarari**, no (a) EXTREMA, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 6173/2024/SEDUC-GGRAT de 08 de maio de 2024, publicada no DOE em 09 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **20/03/2020 a 07/08/2021**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0058646705

Portaria nº 3753 de 27 de março de 2025

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 6173 de 8 de maio de 2024, publicada no DOE n.85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo nº 0029.023085/2024-61,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **Eliana de Souza**, matrícula nº \*\*\*\*\***194**, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM Mato Grosso -extensão EMEF Ulisses Guimarães**, em **Ariquemes-Buritis**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/03/2024 a 22/08/2024**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0058684670

Portaria de férias nº 4927 de 31 de março de 2025.

**O(A) Coordenadora de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIANE SABINO DE OLIVEIRA AMARAL**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula \*\*\*\*\*398, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(22/01/2025 a 31/01/2025) e (15/07/2025 a 24/07/2025) e (21/10/2025 a 30/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/01/2025 a 31/01/2025) e (23/06/2025 a 02/07/2025) e (21/10/2025 a 30/10/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/03/2025.**

**WALNEYA COSTA BEZERRA**  
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC40023

**ERRATA**

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRAÇÃO Nº 025/2025, PROCESSO Nº 0029.044015/2024-47.

Errata do Termo de Homologação ID ( 0058616835) do Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 025/2025, processo nº 0029.044015/2024-47, publicado em Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 57, disponibilização em 26/03/2025.

Onde-se lê:

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Papelaria Cariri Eireli	Lápis de cor grande, caixa com 24 unidades Lápis preto Papel sulfiteado branco	126,85
2	W.A.Ronconi Comercio Atacadista	Pincel para pintura cabo amarelo nº 06 Pincel para pintura cabo amarelo nº 08 Tinta guache, caixa com 12 cores Caderno brochua capa dura lisa 96 folhas Papel kraft	165,00
Valor Total			291,85

Leia-se:

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Papelaria Cariri Eireli	Lápis de cor grande, caixa com 24 unidades Lápis preto Papel sulfiteado branco	126,75
2	W.A.Ronconi Comercio Atacadista	Pincel para pintura cabo amarelo nº 06 Pincel para pintura cabo amarelo nº 08 Tinta guache, caixa com 12 cores Caderno brochua capa dura lisa 96 folhas Papel kraft	165,00
Valor Total			291,75

Machadinho do Oeste, 30 de março de 2025.

**CASSIA REGINA NOGUEIRA AGOSTINHO**

PCC/Diretor Escolar

Protocolo 0058802585

Portaria nº 3810 de 27 de março de 2025

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.015749/2025-08,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE LÍBANO**, ao (a) servidor (a) **SOLANGE XAVIER DE SOUZA**, matrícula nº **3\*\*\*\*\*50**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/03/2025**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058709660

Portaria nº 3885 de 31 de março de 2025

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023, Portaria nº 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 99 , de 03 de junho de 2024 e de acordo com os termos do Processo n.º **0029.009545/2025-20**,

**RESOLVE:**

Art. 1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provedimento**, do(a) Servidor(a) **JANETE GAESKI** , matrícula nº \*\*\*\*\*590, a partir de 01/02/2025, de acordo com o Memorando (0057610603).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0058764292

Portaria de férias nº 4928 de 31 de março de 2025.

**O(A) Coordenadora de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIANA CAMPOS FONTES ARCANJO**, ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO, matrícula \*\*\*\*\*590, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/04/2025 a 15/04/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/12/2025 a 22/12/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/03/2025.**

**WALNEYA COSTA BEZERRA**  
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC40024

Portaria nº 3851 de 28 de março de 2025

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023 e de acordo com os termos do Processo n.º **0029.015679/2025-80**,

**RESOLVE:**

Art. 1º **CESSAR a Gratificação de Ensino Especial**, do(a) Servidor(a) **MARIA SOCORRO DA SILVA ALVES**, matrícula nº \*\*\*\*\*424, a partir de 18/03/2025, de acordo com o Termo de Opção (0058376517).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**  
Diretor Técnico  
Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0058743238

Portaria de férias nº 4929 de 31 de março de 2025.

**O(A) Coordenadora de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **DULCINEIA ALVES DE ARAUJO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula \*\*\*\*\*823, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para **o06/01/2025 a 15/01/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **06/01/2025 a 15/01/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/05/2025 a 14/05/2025**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/03/2025.**

**WALNEYA COSTA BEZERRA**  
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC40025

Portaria de férias nº 4930 de 31 de março de 2025.

**O(A) Coordenadora de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 21/03/2025 a 04/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELENIR BOERER DE LIRIO, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula \*\*\*\*\*429, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/03/2025 a 04/04/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/03/2025.**

**WALNEYA COSTA BEZERRA**  
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC40036

### **AVISO**

#### **AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025**

#### **PROCESSO SEI Nº 0029.018464/2025-11**

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **31/03/2025 a 03/04/2025**

O Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO, C.N.P.J nº 04.698.809/0001-90, localizado na Rua Rafael Vaz e Silva, Porto Velho - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Aquisição de Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **31/03/2025 a 03/04/2025**, pelo endereço eletrônico: [escolariobranco@educ.ro.gov.br](mailto:escolariobranco@educ.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rafael Vaz e Silva, Porto Velho - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

#### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

#### **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM RIO BRANCO,;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e



VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [escolariobranco@seduc.ro.gov.br](mailto:escolariobranco@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [escolariobranco@seduc.ro.gov.br](mailto:escolariobranco@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de **31/03/2025 a 03/04/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho - RO, 31 de Março de 2025

FABRICIA SILVA MEDEIROS

Presidente da Comissão de Contratação

JOSÉ NILTON FROTA PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO

Protocolo 0058792503

Portaria de férias nº 4941 de 31 de março de 2025.

**O(A) Coordenadora de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

#### **RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 10/03/2025 a 19/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TIAGO PILONI, SEDUC - Engenheiro Eletricista**, matrícula \*\*\*\*\*437, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/03/2025 a 19/03/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/03/2025.**

**WALNEYA COSTA BEZERRA**  
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC40052

#### **EXTRATO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 10/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOM PEDRO I  
CONTRATADA: MARCOS MACEDO DA SILVACPF DA CONTRATADA: **xxx.247.392-xx**

OBJETO: É objeto desta contratação o Serviço de troca de miolo de fechaduras, cópias de chaves e confecção de carimbos.

VALOR: R\$ **1.810,00** (Hum mil, oitocentos e dez reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2024

Maura do Socorro Ribeiro Bragado  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. DOM PEDRO I  
**Marcos Macedo da Silva**

Protocolo 0058805086

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 11/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOM PEDRO I  
CONTRATADA: WASHINGTON SILVA DE SOUZACPF DA CONTRATADA: **xxx.261.762-xx**

OBJETO: É objeto desta contratação o Serviço de Limpeza e conservação

VALOR: R\$ **4.190,00** (Quatromil, cento e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2024

Maura do Socorro Ribeiro Bragado  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. DOM PEDRO I  
WASHINGTON SILVA DE SOUZA

Protocolo 0058805815

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****DE RESULTADO**

A Presidente do Conselho Escolar da EEEF Professora Eloisa Bentes Ramos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 10/2025 (0058505655 ), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0058278431) e o Resultado da Análise (0058281226), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.609.533/0001-91	POTABILIDADE - ANALISE DA ÁGUA; LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA DE 10000 LTS; LIMPEZA DE CISTERNA DE 5000LTS MANEJOS DE POMBO	R\$ 3.800,00
<b>Valor Total</b>			R\$ 3.800,00

Porto Velho/RO, 31 de Março de 2025.

**Rosilene Costa Nascimento**  
**Presidente do Conselho Escolar**  
**EEEF Professora Eloisa Bentes Ramos**

Protocolo 0058805616

**TERMO****DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, em razão da formalização da Ata de Registro de Preços nº 305/2024, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar**, fica **REVOGADA** a Dispensa Eletrônica nº 90013/2024, realizada através da UASG 926960, no Portal Compras.Gov, para

atender as unidades escolares da Superintendência Regional de Pimenta Bueno, tornando sem efeito o Termo de Ratificação da Contratação Direta (SEI nº 0055802826).

**Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini**

Scretária de Estado da Educação

Porto Velho, 31 de março de 2025.

Protocolo 0058782141

Portaria nº 3811 de 27 de março de 2025

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.016051/2025-00,

**RESOLVE**

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ROSANE NICOLA**, matrícula nº **3\*\*\*\*\*20**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/03/2025**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058710014

**EXTRATO**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº. 001/2024**

**PARTES**

**CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO PEDRO CNPJ 00.798.221/0001-57**

**EMPRESA: WEST MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA CNPJ 47.630.448/0001-52**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS**

De acordo com a solicitação ID 0058384676, a empresa necessita de prazo adicional para a execução desses serviços, então por meio deste, fica aditivado o presente contrato pelo prazo adicional de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação deste.

**CLÁUSULA TERCEIRA: INALTERAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo. E para a firmeza, como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a aprovação e execução.

Ji-Paraná / RO, 28 de Março de 2025.

**Lúcia da Costa Rocha**

Presidente Conselho Escolar da EEEF São Pedro

**Cristiano Furtado da Cruz**

Representante da Empresa West Materiais para Construção e Construtora Ltda.

Protocolo 0058787884

**EDITAL Nº 4/2025/SEDUC-GEJA**

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL Nº 03/2025/SEDUC-GEJA**

O Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição de Rondônia, Resolve:

I - **Prorrogar** até o dia **10/04/2025 (quinta-feira)** o prazo para inscrição dos Candidatos Classificados como Banco de Reserva para o Programa Brasil alfabetizado - PBA, convocados através do Edital nº03/2025/SEDUC-GEJA,

publicado no Diário Oficial Nº 48 de 13/03/2025.

II -Retificar o cronograma do referido edital, conforme quadro abaixo:

Etapa	Data	Descrição
Inscrições	A partir da data da publicação até o dia 10/04/2025	Candidatos convocados deverão se inscrever por meio do link disponibilizado no Anexo I , bem como preencher as fichas disponibilizadas no anexo II e III do Edital nº03/2025/SEDUC-GEJA, publicado no Diário Oficial Nº 48 de 13/03/2025.
Formação inicial com os alfabetizadores	17 a 23/04/2025	Formação inicial realizada pelas Formadoras das Superintendências Regionais de Educação.
Previsão do início das aulas	24/04/2025	Início oficial das atividades dos alfabetizadores populares nas turmas de alfabetização, conforme cronograma específico de cada localidade.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0058748451

### EXTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 12/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOM PEDRO I

CONTRATADA: MJ DE FIGUEREDO TENORIO COMERCIO E PAPELARIA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: **30.025.054/0001-72**

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de material de expediente

VALOR: R\$ **5.227,21** (Cinco mil, duzentos e vinte e setecentos e vinte e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025

Maura do Socorro Ribeiro Bragado

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. DOM PEDRO I

**MARIA JOSE DE FIGUEREDO TENÓRIO**

Protocolo 0058810615

### EXTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 15/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOM PEDRO I

CONTRATADA: MJ DE FIGUEREDO TENORIO COMERCIO E PAPELARIA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: **30.025.054/0001-72**

OBJETO: É objeto desta contratação os Serviços Gráficos

VALOR: R\$ **4.000,00** (Quatro milreais ).

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025

Maura do Socorro Ribeiro Bragado

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. DOM PEDRO I

**MARIA JOSE DE FIGUEREDO TENÓRIO**

Protocolo 0058810685

### EXTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOM PEDRO I

CONTRATADA: **T. F. VARGAS SERVIÇOS**

CNPJ DA CONTRATADA: **14.778.315/0001-79**



OBJETO: É objeto desta contratação o Serviço de Limpeza e conservação de bens  
VALOR: R\$ **5.240,37** (Cincomil, duzentos e quarenta reais e trinta e sete centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025

Maura do Socorro Ribeiro Bragado  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. DOM PEDRO I  
Taise Ferreira Vargas

Protocolo 0058810734

---

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 14/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOM PEDRO I

CONTRATADA: ALEX CASTRO FERREIRA

CNPJ DA CONTRATADA: **35.289.9270001-78**

OBJETO: É objeto desta contratação os Serviços de Manutenção de Máquinas e Equipamentos

VALOR: R\$ **5.400,00** (Cinco mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/03/25

Maura do Socorro Ribeiro Bragado  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. DOM PEDRO I  
ALEX CASTRO FERREIRA

Protocolo 0058810804

---

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 13/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOM PEDRO I

CONTRATADA: **IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**CNPJ DA CONTRATADA: **11.609.533/0001-91**

OBJETO: É objeto desta contratação os Serviços de Manutenção ,Limpeza e Conservação de bens

VALOR: R\$ **5.425,00** (Cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/03/25

Maura do Socorro Ribeiro Bragado  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. DOM PEDRO I  
**Cezar Augusto Santos da Gama**

Protocolo 0058811001

---

**AVISO****AVISO DE SUSPENSÃO DE CONTRATAÇÃO**

A Comissão de Compras e Contratações do **Conselho Escolar Bartolomeu Lourenço de Gusmão**, vinculado a EEEFM Bartolomeu Lourenço de Gusmão, situado Av. 23 de Agosto, nº 4492, Bairro Centro, Vale do Anari - RO, neste ato representado pela presidente da comissão de compras: Edna Maria Vieira Proença , no uso de suas atribuições legais **SUSPENDE a contratação** publicado no Aviso nº 23/2024 , SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR 1/4+,TROCA DE CONDENSADOR DE COBRE 1/4 HP 12 TUBOS, TROCA DE FILTRO SECADOR, TROCA DE VALVULA CHIRAIID, CARGA DE GÁS 134 A , porque não apareceu Empresa interessada em executar o serviço com Regularidade Fiscal.

Vale do Anari-RO, 14 de novembro de 2024.

EDNA MARIA VIEIRA PROENÇA  
Presidente Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0058342458

---

Portaria nº 3896 de 31 de março de 2025

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP;

**CONSIDERANDO** o Processo administrativo nº 0029.002264/2025-46 Termo de Contrato nº 904/2024/PGE-SEDUC (0058755353), referente ao Lote 04 - Madeira Mamoré, que tem como objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia de Manutenção Predial Preventiva, Corretiva e Preditiva, com o fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra para atender a demanda da **E.E.E.M Major Guapindaia - Porto Velho/RO**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a servidora, Lara Emanuelle Souza de Oliveira, Matrícula \*\*\*\*\*873 como **Gestora de Contrato - titular**, lotada na Gerência de Gestão de Contratos de Obras Escolares - GGCO/COINFRA da Secretaria de Estado da Educação, do Termo de Contrato nº 904/2024/PGE-SEDUC (0058755353) para Coordenar, certificar e acompanhar as atividades conforme suas atribuições, durante a gestão do contrato.

**Parágrafo único.** O servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-las imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Porto Velho, 31 de Março de 2025.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058770640

Portaria nº 3922 de 31 de março de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar os servidores designados, por meio da Portaria nº Portaria Portaria nº 6529 de 18 de julho de 2023, DOE nº 142, publicado em 28/07/2023, para compor a Comissão Especial para Acompanhamento, visita "in loco" e Fiscalização do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR, Convênios e Termos de Fomentos firmados entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e as Prefeituras, Unidades Executoras - UExs, Associação Gestoras e, as Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, passando para a seguinte composição:

Superintendência Regional de	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:	Solicitação por meio do Despacho (ID)
3. Buritis	Yuri Lopes De Oliveira, matrícula nº *****378 - Presidente; Elias José Da Cruz, matrícula nº *****225 - Membro; Jaqueline Mendes Silva, matrícula nº *****752 - Membro; Valdineia Matos de Oliveira Campos, matrícula nº *****702 - Suplente;	Yuri Lopes De Oliveira, matrícula nº *****378 - Presidente; Davi Júnior da Silva Feitosa - Matrícula *****598 - Membro; Tatiane de Oliveira Silva - Matrícula *****483 - Membro; Andreia Cristina Dalessi - Matrícula *****303 - Suplente;	0058439807

11. Ji-Paraná	<p>Seção de Transporte Escolar Paulo Ernane Almeida Bandeira, matrícula nº *****396 - Presidente; Isaias José Ribeiro, matrícula nº *****529 - Membro; Paulo Cesar da Silva Gualberto, matrícula nº *****960 - Membro; Elânia Santos Queiroz de Souza, matrícula nº *****692 - Suplente;</p> <p>Seção de Convênios e Termo de Fomento Gislei Westphal dos Reis, matrícula nº *****453 - Presidente; Berenice Pinheiro da Cunha, matrícula nº *****207 - Membro; Francisca Deijane de Souza, matrícula nº *****863 - Membro; Elciane Lima Silva Procópio, matrícula nº *****568 - Suplente;</p>	<p>Seção de Transporte Escolar Paulo Ernane Almeida Bandeira, matrícula nº *****396 - Presidente; Isaias José Ribeiro, matrícula nº *****529 - Membro; Paulo Cesar da Silva Gualberto, matrícula nº *****960 - Membro; Elânia Santos Queiroz de Souza, matrícula nº *****692 - Suplente;</p> <p>Seção de Convênios e Termo de Fomento Gislei Westphal dos Reis, matrícula nº *****453 - Presidente; Berenice Pinheiro da Cunha, matrícula nº *****207 - Membro; Francisca Deijane de Souza, matrícula nº *****863 - Membro; Lucileila Teixeira de Siqueira, matrícula nº *****451 - Suplente;</p>	0058664046
15. Porto Velho	<p>Seção de Transporte Escolar Urrumara Pires de Oliveira, matrícula nº *****9631 - Presidente; Marisânia Aguiar do Carmo, matrícula nº *****7579 - Membro; Márcio Oliveira Brito, matrícula nº *****1838, Membro; Edvan Juvêncio Sobrinho, matrícula nº *****6260 - Membro; Edimar Oliveira, matrícula nº *****6338, Suplente.</p> <p>Seção de Convênios e Termo de Fomento Lourdes Maria Soares Silva, matrícula nº *****167 - Presidente; Hamilton Bezerra do Nascimento, matrícula nº *****409 - Membro; Jean Carlos Daher de Oliveira, matrícula nº *****241 - Membro; Kalliny Otto Maquart nº *****179 - Suplente.</p>	<p>Seção de Transporte Escolar Marisânia Aguiar do Carmo, matrícula nº *****7579 - Presidente; Luiz Eduardo da Frota Marques, matrícula nº *****818 - Membro; Edvan Juvêncio Sobrinho, matrícula nº *****6260 - Membro; Luiz Carlos Prego de Almeida Filho, matrícula nº *****698 - Suplente.</p> <p>Seção de Convênios e Termo de Fomento Lourdes Maria Soares Silva, matrícula nº *****167 - Presidente; Hamilton Bezerra do Nascimento, matrícula nº *****409 - Membro; Jean Carlos Daher de Oliveira, matrícula nº *****241 - Membro; Wolmer Eliud Neves Junior nº *****215 - Suplente.</p>	0058781293
18. Vilhena	<p>Roselaine Pereira da Silva Hack, matrícula nº *****387 - Presidente; Cathiusse Daiane da Luz Barreto, matrícula nº *****753 - Membro; Janete Rocha Severo, matrícula nº *****599 - Membro; Marcella de Oliveira Maia, matrícula nº *****060 - Suplente.</p>	<p>Roselaine Pereira da Silva Hack, matrícula nº *****387 - Presidente; Leonardo Borges de Paula - Matrícula ***** 361 - Membro; Nilta Moreira Braga Nunes - Matrícula *****746 - Membro; Eloisa Cristiane Rehfeld Vieira - Matrícula *****068 - Suplente; Diomar Pereira Soares - Matrícula *****935 - Suplente.</p>	0058741734

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

**Secretária de Estado da Educação**

Protocolo 0058802209

Portaria nº 4800 de 15 de maio de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.502925/2021-13**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **KARIN DA SILVA KRAUS**, matrícula **300080593**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 03/11/2008 a 02/11/2013 e 03/11/2013 a 02/11/2018**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028816540

**HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2024 (ID 0048716745), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0048960263) e o Resultado da Análise (ID 0048960537), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Proponente 2: SANCHEZ SUPERMERCADO LTDA-EPP	3,4,5,6	11.346,95
2	Proponente 05: Comercial Urupá LTDA	1,2,7,8,9,10	2.771,40
3			
Valor Total			14.118,35

HUILDE CANTÃO PESSOA

Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

Protocolo 0058816960

**EXTRATO****DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 010/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Fernanda Souza de Paula

CONTRATADA: Elisama Serviços Administrativos

CNPJ DA CONTRATADA: 45.657.328/0001-13

OBJETO: É objeto desta contratação o Serviço de Contabilidade referente ao exercício 2024 ano Base 2023 (DCTF - RAIS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR: R\$ 1.412,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS E DOZE reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2024.

ASSINAM:

**SIMONE FERREIRA DA SILVA**

Diretora /Presidente do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula

**GILSILENE M. DA S. SIMÕES**

Representante Legal da empresa Elisama Serviços Administrativos

Protocolo 0052139516

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Ceruti, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2024 (ID 0051500585), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0051534855) e o Resultado da Análise (ID 0051535742), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	Prestadora de Serviços de Rondônia Eireli-ME	Aquisição de prestação de Serviço de Dedetização, Desratização e Controle de Pragas em geral.Nas áreas internas e externas da Escola.	2.376,00
02	Prestadora de Serviços de Rondônia Eireli-ME	Manutenção, Limpeza, Higienização e Desinfecção de bebedouro industrial em aço inox, com a devida troca dos filtros.	780,00
03	Prestadora de Serviços de Rondônia Eireli-ME	Limpeza e Desinfecção da Caixa de Caixa d'água.	390,00
Valor Total			R\$ 3.546,00

Vilhena/RO, 03 de setembro de 2024

**Rosilene dos Santos Mello**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058820947

**EDITAL Nº 3/2025/SEDUC-GPAD****7ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI 0029.067313/2023-24, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, e Lei Estadual nº 4.077 de 05 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação de voluntariado, regido pelo EDITAL Nº 4/2024/SEDUC-GPASO, de 08 de maio de 2024 e considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 de junho de 2017, convoca para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, os candidatos classificados ao Programa Amigo Voluntário do Educando, conforme Anexo I, para as atividades de Educador Social Auxílio ao Professor e Auxílio no Transporte Escolar para atuarem nas Escolas da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**1. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO**

1.1. O prazo de apresentação para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando é de **03 a 11 de Abril de 2025**.

1.2. O candidato convocado para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando que não se apresentar dentro do prazo estipulado neste Edital de convocação, será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Educação, convidar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO**

2.1. Para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando o convocado terá que apresentar as seguintes condições:

- Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
- Apresentar todos os documentos solicitados;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ser maior de 18 anos;

- e) Estar quite com a justiça eleitoral;
- f) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- g) Ter aptidão física e mental;
- h) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

### 3. PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

3.1. O candidato convocado para assinatura do Termo de adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, deverá:

a) Enviar os documentos constantes do Anexo II - Documentos para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, em formato PDF arquivo único, no E-mail que consta no Anexo I - Lista dos Candidatos Convocados Para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando.

b) Criar antecipadamente o cadastro e assinatura de usuário externo na página <https://sei.ro.gov.br/> na opção "Cadastro e Assinatura de Usuário Externo". Caso o candidato já possua cadastro de usuário no SEI/RO o mesmo deverá estar ativo.

c) Comparecer nos **dias úteis entre 03 e 11 de Abril de 2025, no horário compreendido entre 8:00 e 12:00 horas**, no endereço descrito no Anexo I - Lista dos Candidatos Convocados Para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando.

### 4. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

4.1. Os candidatos selecionados assinarão o Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, prestarão serviço diário que terá duração de 04 (quatro) horas, estabelecido em comum acordo entre o voluntário e o setor ao qual esteja vinculado, conforme a Lei Estadual nº 1390, de 15 de setembro de 2004 e Lei nº 4.077, de 05 de junho de 2017 e considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 de junho 2017.

4.2. Os Termos de Adesão e Compromisso assinados pelos candidatos selecionados terão validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura. Para os Termos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

### 5. DOS ANEXOS

Anexo I - Lista dos Candidatos Convocados Para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando;

Anexo II - Documentos para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando.

### **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

### **Anexo I - Lista dos Candidatos Convocados para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando**

<b>Nº Insc.</b>	<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Vaga/Localidade</b>	<b>Endereço para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso e E-mail para envio de documentos</b>
60686	BARBARA MARIA DE JESUS PINTO BASTOS	Amigo Voluntário - Educador Social - Auxílio ao Professor	BURITIS - Buritis e Extensões	SUPER: Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis-RO, E-mail: rhcre-buritis@educ.ro.gov.br
59473	SELMA GARCIA DA CRUZ	Amigo Voluntário - Educador Social - Auxílio ao Professor	MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste	SUPER: Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, Machadinho do Oeste - RO, rhcremdo@educ.ro.gov.br
57093	JOSÉ LOPES DE AMORIM	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	PORTO VELHO - Porto Velho	SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO, E-mail: amigovoluntario@educ.ro.gov.br

### **Anexo II - Documentos para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando**



- Fotografia 3x4, deverá ser entregue no momento da Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário conforme Item 3.1 c.

Documentos que devem ser enviados por e-mail em formato PDF arquivo único:

1. Cédula de Identidade;
2. CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
3. Título de Eleitor;
4. Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
5. Certificado de Reservista (se for homem);
6. Comprovante de Residência;
7. Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Públicas ou Privadas;
8. Comprovante de Conta Corrente ativa do Banco do Brasil (pessoa física). Preferencialmente, a conta deve ser do Banco do Brasil, mas também são aceitas contas de outros bancos, desde que seja CONTA CORRENTE.
9. Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).

Protocolo 0058778775

### ERRATA

ERRATA DO CONTRATO 14/2024 0049005425 E EXTRATO 0049005520

A EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, vem por meio de sua Diretoria no uso de suas atribuições, retificar o valor do contrato por erro material constante na somatória dos valores, contrato 0049005425 e extrato 0049005520, referente ao processo nº 0029.029137/2024-11, publicado no dia 22 de maio de 2024, que atendendo as necessidades desta EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS resolve:

ONDE SE LÊ ,

#### USULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato a **gêneros alimentícios**, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 01/2024 e anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ **2.771,40 (dois mil setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos)**, sendo que, a entrega ocorrerá de acordo com a ordem de fornecimento levando em consideração a necessidade da escola, no endereço descrito na Ordem de Fornecimento, por meio de Cartão Corporativo, mediante apresentação do documento fiscal.

2. O preço acima é inalterável e inclui todos os custos de qualquer espécie e natureza, diretos e indiretos, mobilização e desmobilização, viagens e diárias, remuneração, tributos, encargos sociais e trabalhistas, ressalvadas as hipóteses previstas na lei.

3. É vedada a antecipação de pagamento.

Leia-se

#### USULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato a **gêneros alimentícios**, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 01/2024 e anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ **2.768,91 (dois mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos)**, sendo que, a entrega ocorrerá de acordo com a ordem de fornecimento levando em consideração a necessidade da escola, no endereço descrito na Ordem de Fornecimento, por meio de Cartão Corporativo, mediante apresentação do documento fiscal.

2. O preço acima é inalterável e inclui todos os custos de qualquer espécie e natureza, diretos e indiretos, mobilização e desmobilização, viagens e diárias, remuneração, tributos, encargos sociais e trabalhistas, ressalvadas as hipóteses previstas na lei.

3. É vedada a antecipação de pagamento.

**HUILDE CANTÃO PESSOA**

Diretora

Protocolo 0058822417

Portaria nº 3908 de 31 de março de 2025

**PORTARIA**

O (A) Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Compras e Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios básicos aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação, programas.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

NOME	CARGO / LOTAÇÃO MATRÍCULA	STATUS NA COMISSÃO
João Cesar Sawezk	matrícula nº *****[070]	Presidente
Eliane Da Silva Paz	matrícula nº *****[833]	Membro
Joseane Quintão Rosa	matrícula nº *****[993]	Membro
Samara Raticere Trindade dos Santos	matrícula nº *****[498]	Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabeth de Azevedo  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058780565

Portaria nº 3914 de 31 de março de 2025

**PORTARIA**

O (A) Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios básicos aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

NOME	CARGO / LOTAÇÃO MATRÍCULA	STATUS NA COMISSÃO
Gilmar Alves Da Silva	matrícula nº (*****060)	Presidente
Sandra Maria De Melo Nascimento	matrícula nº (*****095)	Membro
Antônio Carlos Rudnik.	matrícula nº (*****196)	Membro
Vera Lucia Da Cruz Ribas	matrícula nº (*****002)	Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabeth de Azevedo  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058783952

Portaria nº 7750 de 04 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.596155/2021-53**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROBERTA KELLY PEREIRA DA SILVA**, matrícula **300128805**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 26/06/2014 a 26/06/2019**.

Registra-se,  
Cumpra-se,  
e  
Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030982346

#### ERRATA

ERRATA DO CONTRATO 04/2024 0053363753 E EXTRATO 0053363802

A EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, vem por meio de sua Diretoria no uso de suas atribuições, retificar o valor do contrato por erro material constante na somatória dos valores, contrato 0053363753 e extrato 0053363802, referente ao processo nº 0029.057184/2024-47, publicado no dia 01 de outubro de 2024, que atendendo as necessidades desta EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS resolve:

#### ONDE SE LÊ

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 5.242,50 (**cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos**), sendo que, a entrega ocorrerá de acordo com a ordem de fornecimento levando em consideração a necessidade da escola, no endereço descrito na Ordem de Fornecimento, por meio de Cartão Corporativo, mediante apresentação do documento fiscal.
2. O preço acima é inalterável e inclui todos os custos de qualquer espécie e natureza, diretos e indiretos, mobilização e desmobilização, viagens e diárias, remuneração, tributos, encargos sociais e trabalhistas, ressalvadas as hipóteses previstas na lei.
3. É vedada a antecipação de pagamento.

#### Leia-se

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 5.237,50 (**cinco mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos**), sendo que, a entrega ocorrerá de acordo com a ordem de fornecimento levando em consideração a necessidade da escola, no endereço descrito na Ordem de Fornecimento, por meio de Cartão Corporativo, mediante apresentação do documento fiscal.
2. O preço acima é inalterável e inclui todos os custos de qualquer espécie e natureza, diretos e indiretos, mobilização e desmobilização, viagens e diárias, remuneração, tributos, encargos sociais e trabalhistas, ressalvadas as hipóteses previstas na lei.
3. É vedada a antecipação de pagamento.

**HUILDE CANTÃO PESSOA**

Diretora

Protocolo 0058830667

Portaria nº 1620 de 10 de fevereiro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.497589/2021-71**.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANGELICA SILVA CARVALHO MENDES**, matrícula **300073426**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nivel 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 30/01/2013 a 29/01/2018**, respectivamente.

Registra-se,  
Cumpra-se,  
e  
Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023980581

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 01/2024 ID 0050586852

CONTRATANTE: Conselho Escolar Franklin Roosevelt

CONTRATADA: Contmais Serviços de Apoio Administrativo LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 10.573.786/0001-90

OBJETO: É objeto desta a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contábeis para fins de regularização das atividades financeira escolares.

VALOR: R\$ 1.900,00 (Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2024

ASSINAM: Cleudimara Lobo Ramos e Admilson Pereira dos Santos

Protocolo 0050586888

**TERMO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Ceruti, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 11/2024/2025 (ID 0057723884), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0058068470), **HOMOLOGA** o procedimento realizado e o Resultado da Análise (ID0058068690).

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ELETRO J.M.S/A	Freezer Horizontal, classificação A, 110, com no mínimo 295L, 1 tampa, cor branca.	R\$ 4.944,00
Valor Total			R\$ 4.944,00

Vilhena /RO, 24 de setembro de 2024.

**Rosilene dos Santos Mello**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058833261

**EXTRATO****EXTRATO DO 1º TERMO DE PERMISSÃO DE USO DA CANTINA****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ESTUDO E TRABALHO**CONTRATADA:** PATRÍCIA FERNANDES KEZERLE**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto da presente permissão de uso de bem público imóvel de propriedade do Estado de Rondônia/Secretaria de Estado da Educação, a título precário, remunerado, para exploração comercial pelo Permissionário da área edificada e exclusivamente destinada à CANTINA ESCOLAR da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Estudo e Trabalho localizada no município de Porto Velho/RO, oriundo do Processo n. 0029.012358/2025-23.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

Pela utilização do uso da cantina para exploração comercial da cantina escolar, objeto da presente Permissão, o Permissionário pagará ao Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Estudo e Trabalho (UNIDADE EXECUTORA), a quantia mensal de R\$ 1.755,50 (hum mil setecentos cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), podendo ser reajustado de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, observado o disposto na Cláusula Terceira do presente Termo.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 03 anos, a partir de 01 de abril de 2025.

ASSINAM: Hudson Góes Caetano e Patrícia Fernandes Kezerle

Protocolo 0058754457

---

Portaria nº 1635 de 04 de fevereiro de 2025

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.095693/2022-14**,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito os termos da **Portaria nº 9744 de 14 de novembro de 2023**, publicada no diário oficial nº 207 de 04 de novembro de 2024, que concedeu licença prêmio em pecúnia ao servidor **LEDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**, matrícula **XXXXXX938**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C- Ch 40**, referente ao 1º quinquênio de **22/06/1988 a 22/06/1993**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0057056039

---

Portaria nº 8901 de 27 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.594316/2021-74**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) VAGNEIA LIMA COSTA, matrícula 300125833, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 08/08/2013 à 08/08/2018**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031635342

---

**EXTRATO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade

CONTRATADA: Supermercado Sanches

OBJETO: Fica acrescido o valor de R\$ 916,00 ( novecentos e dezesseis reais), equivalentes a 15% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes do presente ajuste.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025

ASSINAM: Fernando Ramos da Silva e Domingos Baena Sanchez

Protocolo 0058071211

Portaria nº 3715 de 26 de março de 2025

**PORTARIA**

O (A) Presidente do Conselho Escolar Getúlio Vargas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho; Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, contratos, a execução dos recursos oriundos de repasse em nome deste Conselho Escolar Getúlio Vargas, que tenha por objetivo fiscalizar a correta aplicação dos recursos e observação de correta execução de serviços de qualquer natureza no CEEJA Getúlio Vargas, localizado no Município de São Miguel do Guaporé - RO.

**§1º** O Fiscal de Contratos deverá acompanhar e fiscalizar a aplicação do recurso para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas com qualidade e em respeito à legislação vigente.

**§2º** O Fiscal de Contratos deverá emitir o Relatório de Fiscalização.

**I-** Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de Fiscal de Contratos:

Presidente: Terezinha Alice Carvalho Ciechorski, matrícula \*\*\*\*\*551

**Art. 2º** - Caberá ao Fiscal de Contratos

**I-** Solicitar aos seus superiores, em tempo hábil, adoção das medidas, decisões e providências que ultrapassem as suas competências;

**II** - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do recurso que resultar em obrigações futuras, informando ao Gestor aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas observadas;

**III** - Em qualquer comunicação que se fizer à Contratada sobre problemas na execução do contrato, deverá ser fixado um prazo para que ela possa apresentar sua defesa prévia, em observância ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, que deverá ser respeitado em todas as fases do processo de prestação de contas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé, 26, Março de 2024

**Wanderlei Aparecido Gabriel**

Presidente do Conselho Escolar Getúlio Vargas

Protocolo 0058635705

Portaria nº 3952 de 01 de abril de 2025

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Primavera, CNPJ. 00.689.639/0001-26, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras/Licitação e Recebimento

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE/QUALIDADE/ NOVO ENSINO MÉDIO**;

**MÉDIO;****RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Haellen Ravane Alves da Cruz - Mat. \*\*\*\*\*818 - Presidente;

b) Ivo Antônio dos Santos - Mat. \*\*\*\*\*677 - Membro;

c) Luciane da Silva Pinto - Mat. \*\*\*\*\*342 - Membro.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Mairde Aparecida dos Santos - Mat. \*\*\*\*\*279 - Presidente;;

b) Angélica Mariana Ribeiro Garcia - Mat. \*\*\*\*\*386 - Membro;

c) Lidiane Parada Costa - Mat. \*\*\*\*\*804 - Membro.



**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Theobroma - RO, 01 de Abril de 2025

**ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO**

Presidente do Conselho Escolar

Mat. \*\*\*\*\*181

Protocolo 0058850602

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

### AVISO

O Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal n. 14.133/21, resolve:

**HOMOLOGAR** e tornar público a Contratação através de dispensa de licitação, constante dos autos do Processo Administrativo nº 0013.000223/2025-94, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do art. 6, inc. XXV e 72º, I com base na Lei n. 14.133/21, objetivando a Contratação para aquisição de TOKEN COM CERTIFICADO DIGITAL E-CPF TIPO A3, pretendendo atender as necessidades da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, conforme Termo de Referência FUNCER-SCOM (Id.0058528230), em favor da Empresa **ROSATELLI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELLI - ME**, inscrita no **CNPJ nº 27.273.800/0001-32**, no valor total de **R\$ 190,00 (cento e noventa reais)**, por ser mais vantajosa para Administração Pública.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a despesa no valor total da contratação de **R\$ 190,00 (cento e noventa reais)**, conforme Justificativa (Id.0058762649), em conformidade com o inciso II do artigo 75 da Lei n 14.133/21.

**LEONILDO NERY RODRIGUES**

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0058798007

### EDITAL Nº 1/2025/FUNCER-CI

(Plano de Integridade FUNCER-RO)

**CONSIDERANDO** o [Planejamento Estratégico Rondônia 2019-2023 - Um Novo Norte, Novos Caminhos](#), que em seu eixo Gestão e Estratégia, tomou para si como 4ª Batalha "Ser referência nacional no enfrentamento à corrupção", tendo como um dos resultados chaves o de implementar Plano de Integridade em todos os órgãos do Estado;

**CONSIDERANDO** o Termo de Adesão ao Programa de Fomento à Integridade Pública e à Gestão de Riscos da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER (0044940684), publicado no DOE n.º 06, de 10 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO** a importância da colaboração e engajamento ativo da sociedade civil na construção e fomento de políticas de governo sólidas e abrangentes, que reflitam as verdadeiras necessidades e aspirações da população, promovendo uma gestão pública mais inclusiva e efetiva;

A Controladoria-Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO, levando em consideração sua atribuição de assegurar a proteção dos bens do Erário e promover a transparência e participação cidadã, com fundamento no art. 3º, inciso V, do [Decreto nº 23.277/2018](#), **torna público** o Edital de Contribuição Social de Integridade - ECSI nº 01/2023, visando aperfeiçoar o Plano de Integridade da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, por meio da contribuição da sociedade civil.

Este Edital é um chamado à você, cidadão, para juntar-se a nós na melhoria e aperfeiçoamento do Plano de Integridade da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, que tem a missão de Promover o desenvolvimento econômico do Estado de Rondônia, por meio do fomento ao desenvolvimento local, da integração ao desenvolvimento regional, nacional e internacional e de políticas públicas sustentáveis, voltadas para o comércio, serviços e turismo. Precisamos do seu apoio e sugestões para o fortalecimento de uma cultura de integridade.

### DO OBJETIVO

Este Edital tem como finalidade convidar a participação da sociedade civil na construção e aperfeiçoamento do Plano de Integridade da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

O Plano de Integridade é uma ferramenta vital para prevenir e combater a corrupção em suas diferentes modalidades e contextos, promovendo valores de ética, transparência pública, controle social e interesse público.

Para alcançar esta etapa foram levantados os principais eventos de riscos à integridade que, se ocorrerem, podem prejudicar o alcance dos objetivos e a imagem institucional.

Para cada evento de risco identificado foram propostas medidas de tratamento, visando mitigar a probabilidade de ocorrência desse evento ou de reduzir seu impacto.

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER está na fase final de elaboração deste Plano, mas precisa da sua contribuição para validação das medidas propostas e sugestões de novas medidas a serem adotadas.

#### DO PRAZO E FORMA DE PARTICIPAÇÃO

A participação é aberta a qualquer cidadão interessado, a partir da data de publicação deste Edital e pelo **prazo de 30 (trinta) dias**.

Caso o cidadão prefira, também é possível enviar suas sugestões para o e-mail *controleinternofuncer@gmail.com* ou entregá-las diretamente na Sede Administrativa desta Fundação, localizada na Avenida Presidente Dutra, n. 4183, Bairro Pedrinhas, Teatro Estadual Palácio das Artes, Porto Velho/RO.

As contribuições serão relacionadas à atribuição do grau de importância das medidas de tratamento dos riscos, além da possibilidade de sugestão de novos eventos de risco, medidas de integridade e medidas de tratamento.

#### DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO

Como forma de reconhecimento à contribuição dos cidadãos, aqueles que permitirem poderão ter seus nomes incluídos em uma portaria de elogio após a finalização do Plano de Integridade, como reconhecimento de sua valiosa contribuição.

O incentivo visa destacar o compromisso e a colaboração da sociedade na construção de um governo mais transparente e íntegro.

#### DA DIVULGAÇÃO ABRANGENTE

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER se compromete a divulgar amplamente este Edital, utilizando não apenas suas redes sociais, mas também empenhando todos os esforços para assegurar a mais ampla publicidade e transparência possível.

#### DO FEEDBACK À SOCIEDADE

Após a finalização do Plano de Integridade, cada cidadão que contribuiu, caso opte, receberá um retorno por meio do e-mail registrado no formulário eletrônico, no qual será encaminhado o Plano de Integridade pronto e a portaria de elogio publicada. Esta é a forma desta Fundação agradecer e reconhecer a participação no desenvolvimento de um Governo mais íntegro e transparente.

#### DO CONTATO E ESCLARECIMENTOS

Informações adicionais ou esclarecimentos sobre os termos deste Edital podem ser obtidos através do telefone (69) 9 8491-4470 , pelo e-mail *controleinternofuncer@gmail.com*, ou presencialmente, na sede citada no item 2.3.

#### DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER acredita que a participação ativa da sociedade é essencial para a construção de uma gestão pública mais transparente e comprometida com a integridade.

Contamos com a sua colaboração.

**ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS**

Controlador Interno - FUNCER

**LEONILDO NERY RODRIGUES**

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0058681377

### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0013.000215/2025-48

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia, com registro no CNPJ sob o n. 29.557.720/0001-34 , com sede na Av. Pres. Dutra, 4183 - Olaria, Porto Velho - RO, CEP 76801-327, em atendimento à previsão legal contida no artigo 5º c/c artigo 75, § 3º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a manifestação de interesse em obter propostas de eventuais interessados para fornecimento de materiais para aulas de dança, conforme as especificações descritas no Termo de Referência:

Item	Descrição	Unid. de Medida	Quant.
01	<b>COLCHONETE BAGUM D50</b>	UND	20

02	<b>CUBO/BLOCO DE E.V.A:</b> Material: Borracha E.V.A; Cor: Cinza; Comprimento x Altura x Largura: 15cm x 23cm x 7.5 cm	UND	20
03	<b>FAIXA ELÁSTICA THERA BAND:</b> 1,5M DE LARGURA, 15CM DE ESPESSURA	UND	20

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que poderá ser solicitado juntamente com a SAMS, **EXCLUSIVAMENTE** via correio eletrônico: **setordecomprasfuncer@gmail.com**

O prazo de entrega das propostas será de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação deste aviso.

Os interessados deverão informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretendem participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos Art. 62 e seguintes da lei 14.133/2021.

**TALITA ARAÚJO DOS SANTOS**

Setor de Compras e Licitações - FUNCER

**ALISSON CORTEZ OLIVEIRA**

Diretor Administrativo e Financeiro - DAF

Protocolo 0058817871

### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0013.000216/2025-92

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia, com registro no CNPJ sob o n. 29.557.720/0001-34, com sede na Av. Pres. Dutra, 4183 - Olaria, Porto Velho - RO, CEP 76801-327, em atendimento à previsão legal contida no artigo 5º c/c artigo 75, § 3º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a manifestação de interesse em obter propostas de eventuais interessados para fornecimento de Material de Consumo para Galeria (ganchos, cabos e acessórios de montagem), conforme as especificações descritas no Termo de Referência, a saber:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
01	Ganchos ajustáveis para exposição em cabo	METRO	120
02	Gancho galvanizado em S nº2 53mm	UNIDADE	120
03	Bobina de cabo de aço revestido 3mm / 100m	UNIDADE	2
04	Clamp ajustável para cabo de aço, com passagem para cabo de aproximadamente 3mm	UNIDADE	120

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que poderá ser solicitado juntamente com a SAMS, **EXCLUSIVAMENTE** via correio eletrônico: **setordecomprasfuncer@gmail.com**

O prazo de entrega das propostas será de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação deste aviso.

Os interessados deverão informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretendem participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos Art. 62 e seguintes da lei 14.133/2021.

**TALITA ARAÚJO DOS SANTOS**

Setor de Compras e Licitações - FUNCER

**ALISSON CORTEZ OLIVEIRA**

Diretor Administrativo e Financeiro - FUNCER

Protocolo 0058795699

**INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP**

Portaria nº 91 de 31 de março de 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.000433/2025-85;

**RESOLVE:**

**Art.1º REMARCAR** por interesse da administração pública, o gozo de férias da servidora **ANNA MARIA COELHO DA ROCHA**, Assessor IX - CDS-09, matrícula nº \*\*\*\*\*954, pertencente ao quadro de servidores do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP-RO, referente ao **exercício de 2025**, marcadas anteriormente para 10/03/2025 a 19/03/2025 (10 dias) e **que foram interrompidas** através da Portaria de férias nº 4217 de 17 de março de 2025, ficando alterada para fruição em **17/03/2025 a 26/03/2025 (10 dias)**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 17/03/2025.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento  
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0058781233

**EDITAL Nº 34/2025/IDEP-GRH**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº 0048.001218/2023-30, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, **torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP**, os candidatos abaixo relacionados regido pelo **Edital 83/2024/IDEP-GRH (0054564012)**, sendo homologado o resultado final das inscrições através do **Edital nº 14/2025/IDEP-GRH (0056556328)**.

1.Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

**1.1 Candidatos convocados para envio de documentação visando assinatura de contrato:**

**MUNICÍPIO: PORTO VELHO - RO**

CARGO	CANDIDATO	PCD	COTA	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>	BEATRIZ GOMIDE DA SILVA TELES	<b>SIM</b>	NÃO	40 horas semanais <b>(Manhã e Tarde)</b>	56	334º
	RAILSON SILVA ARAUJO	NÃO	<b>SIM</b>		78	94º
	TAMIRIS PAULA ANTUNES RAMOS	NÃO	NÃO		95	15º
	EUZINEIDE CARVALHO FERREIRA	NÃO	NÃO		93	16º
	CHERLES DE JESUS DOS SANTOS	NÃO	<b>SIM</b>		76	101º
	CLAUDENE DE SOUZA COSTA	NÃO	NÃO		90	17º
<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>	ROBERTO DIEGO FERNANDES TAVARES	<b>SIM</b>	NÃO	40 horas semanais <b>(Tarde e Noite)</b>	76	56º

<b>INSPETOR DE PÁTIO</b>	JÉSSICA CAVALCANTE PRESTES	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	40 horas semanais <b>(Manhã e Tarde)</b>	21	86º
<b>INSPETOR DE PÁTIO</b>	RAYANNE RODRIGUES GOMES	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	40 horas semanais <b>(Tarde e Noite)</b>	20	65º
	ARIANA MARTINS DA SILVA BRITO	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>		36	12º
	JULIANA DE SOUZA	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>		36	13º
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	REGINA BARROZO MENDES	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	40 horas semanais <b>(Manhã e Tarde)</b>	36	129º
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	LELIANE DA SILVA VALE	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	40 horas semanais <b>(Tarde e Noite)</b>	76	10º
	REGINA BARROZO MENDES	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>		36	62º
<b>AGENTE DE PORTARIA</b>	REINALDO AMARAL	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	40 horas semanais <b>(Manhã e Tarde)</b>	61	37º
<b>AGENTE DE PORTARIA</b>	FRANCISCO FERREIRA DA SILVAS	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	40 horas semanais <b>(Tarde e Noite)</b>	76	8º
<b>REVISOR ORTOGRÁFICO</b>	IVONETE NINK SOARES	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	20 horas semanais <b>(Manhã)</b>	98	1º
<b>INTÉRPRETE DE LIBRAS</b>	ARIANE LOLITA DA CUNHA DUTRA	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	40 horas semanais <b>(Tarde e Noite)</b>	80	1º

**MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO (CENTEC ABAITARÁ) - RO**

<b>CARGO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>PCD</b>	<b>COTA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>SUPERVISOR PEDAGÓGICO</b>	LEILA ISABEL DA SILVA	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	40 horas semanais <b>(Manhã e Tarde)</b>	60	2º
<b>NUTRICIONISTA</b>	SIMONE DEL NERO PEREIRA	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	40 horas semanais <b>(Manhã e Tarde)</b>	95	2º
<b>PSICÓLOGA</b>	NÁDIA DOS SANTOS SCHMIDT	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	40 horas semanais <b>(Manhã e Tarde)</b>	95	1º

**2.** O candidato deverá ordenar os **documentos originais coloridos**, abaixo relacionados, e digitalizá-los em formato PDF, em um único arquivo, e enviá-los através do e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com**, no período **de 05 dias uteis** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia observando o que rege no item 16 do edital de abertura do processo seletivo Edital **83/2024/IDEP-GR** para fins de efetivação de contratação.;

**2.1.** A documentação encaminhada **via e-mail**, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

**2.2.** O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos **digitalizados do original de forma colorida e o formulário digitado e assinado**, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

**2.3.** O candidato convocado que não enviar os documentos citados no checklist para o e-mail informado no ato da convocação, e prazo estabelecido, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

**2.4** O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

**3.** O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação feita via e-mail feita pelo IDEP, com os documentos pessoais originais, para fins de efetivação de sua contratação.

### 3.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

<b>Certidões de Competência do Setor de Pessoal</b> *(§3, art.3º, Lei n.13.726, de 8.10.2018, DOU de 9.10.2018)	
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;	1 via autenticada
Certidão Negativa da Corregedoria/CGA ;	1 via autenticada
<b>Documentos de Competência do Candidato</b>	
Fotografia 3x4;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cédula de Identidade (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet; ( <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a> );	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/PASEP);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão de Nascimento ou Casamento;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Título de Eleitor (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Registro de Conselho de Classe (para os cargos que exige);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel contendo dados completos ou cópia do contrato de Locação);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original



Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Curso de Agente de Portaria <b>(PARA O CARGO DE AGENTE DE PORTARIA)</b>	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;(menores de 18 anos)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cartão de Vacina dos Dependentes;(menores de 18 anos)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
CTPS Paginas de Foto e Identificação (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil <b>(Pessoa Física)</b> ;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Atestado de Sanidade Física e Mental;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
<b>Certidões e documentos de Competência do Candidato</b>	
*(É de competência do RH setorial a averiguação da autenticidade da certidão através do QR Code, caso possua, confirmado através de Despacho/Ofício ou outros).	
<b>Certidão de Ocupação de Cargo Temporário</b> <b>Emissão:</b> ( <a href="https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/">https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/</a> )	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
<b>Certidão Negativa de Crimes Eleitorais;</b> <b>Emissão:</b> ( <a href="https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais">https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</a> )	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
<b>Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;</b> <b>Emissão:</b> ( <a href="https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor">https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor</a> )	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
<b>Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;</b> <b>Emissão:</b> ( <a href="https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/">https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/</a> ) <b>Autenticação:</b> ( <a href="https://certidao.tcero.tc.br/validar.asp">https://certidao.tcero.tc.br/validar.asp</a> )	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
<b>Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;</b> -Tribunal Regional Federal da 1ª Região - <b>Certidão Judicial Cível</b> -Tribunal Regional Federal da 1ª Região - <b>Certidão Judicial Criminal</b> <b>Emissão :</b> ( <a href="https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao">https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao</a> )	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
<b>Certidão Negativa do Tribunal de Justiça:</b> <b>1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau);</b> <b>Emissão:</b> ( <a href="https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir">https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir</a> ) <b>Autenticação:</b> ( <a href="https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar">https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar</a> ) <b>2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau);</b> <b>Emissão:</b> ( <a href="https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir">https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir</a> ) <b>Autenticação:</b> ( <a href="https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar">https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar</a> ) (Quando houver necessidade de preenchimento do formulário por motivo de cadastro(s) homônimos, processos Ativos ou Baixados vinculados ao cpf, deve-se incluir a finalidade: "Atender à Lei nº 2928 de 19/12/2012").	1 (uma) cópia digitalizada conforme original

<b>Declaração de Imposto de Renda atualizada OU Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet;</b> <b>Emissão:</b> <a href="https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir">https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir</a> <b>Autenticação:</b> <a href="https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar">https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar</a>	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Declaração Única - Conforme anexo	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Formulário digitado Com os Dados Pessoais - Conforme Item 4.	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Declaração de Bens	1 (uma) via digitalizada conforme original

**3.2** No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

**4.** O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO				FOTO 3X4
DECRETO/AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	
0048.001218/2023-30	83/2024/IDEP-GRH	14/2025/IDEP-GRH	34/2025/IDEP-GRH	

1. Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

2. Mudança do Nome do Candidato: \_\_\_\_\_ Número do RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, Data Expedição: \_\_\_\_\_ 3. Número do CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Número do PASEP: \_\_\_\_\_ 4. Número do Título de Eleitor: \_\_\_\_\_, Zona: \_\_\_\_\_, Seção: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_, Data da Expedição do Título: \_\_\_\_\_ 5. Número da CTPS: \_\_\_\_\_, Série: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, Data da Expedição da CTPS: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. 6. Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_, Categoria: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_, Ano: \_\_\_\_\_ 7. Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Estado Civil: \_\_\_\_\_

**Sexo:** \_\_\_\_\_, **Raça/Cor:** \_\_\_\_\_ **8. Nacionalidade:** \_\_\_\_\_

**Naturalidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_ 9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: \_\_\_\_\_, Ano Conclusão: \_\_\_\_\_ 10. Endereço Completo do Candidato: Rua: \_\_\_\_\_, Número: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, município: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_.

11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: \_\_\_\_\_ - Agência: \_\_\_\_\_ 12. Lotação/Localidade: \_\_\_\_\_, Local de Trabalho: \_\_\_\_\_ 13. Cargo: \_\_\_\_\_ 12. Carga Horária: \_\_\_\_\_

Telefone Fixo: \_\_\_\_\_, Celular: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_

**DADOS COMPLEMENTARES** 13. Nome da Mãe: \_\_\_\_\_, Data Nascimento da Mãe: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ 14. Nome do Pai: \_\_\_\_\_, Data Nascimento do Pai: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ 15. Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_, Número CPF Cônjuge: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Número RG Cônjuge: \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**16. Tipo Sanguíneo** \_\_\_\_\_ **Doador e Órgãos e Tecidos:** SIM ( ) OU NÃO ( ) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato

**5. Anexo - Declaração Única****MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF. \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_,  
concorrente a vaga de \_\_\_\_\_ em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo  
Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia declaro:

**OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

( ) que OCUPA cargo público (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções)

( ) que NÃO ocupo cargo público

**EXISTENCIA DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA**

( ) que EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)

( ) que NÃO EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)

**INVESTIGAÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS**

( ) que EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

( ) que NÃO EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato (a)

**6. Anexo - Declaração De Bens****D E C L A R A Ç Ã O D E B E N S**

“Lei Complementar n. 068/1992...” “Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.”

Em cumprimento ao § 5º do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, DECLARO possuir os seguintes bens:

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS**

Observações:

1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. registrados oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil, etc.

2. Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase: NADA A DECLARAR. A presente declaração é expressão da verdade.

Porto Velho-RO, em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

**Adir Josefa de Oliveira**

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da  
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0058803030

# SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

**PROCESSO: 0032.002970/2024-58**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 1121/2024/SEJUCEL-CI (0055687566)(0056200391), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

### ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 1121/2024/SEJUCEL-CI (0055687566), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: ALEX GOMES CARDOSO, MAURÍCIA SANTOS FROTA e ARACELIA RODRIGUES DE SOUZA no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho/RO, 18 de Fevereiro de 2025

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0056224130

Portaria nº 66 de 01 de abril de 2025

A SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, por meio da Coordenação de Cultura, conforme as prerrogativas que lhe confere a lei **RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público o **Resultado Parcial**, após análise da documentação pessoal dos proponentes pela Comissão de Seleção e Avaliação, do EDITAL Nº 02/2025/SEJUCEL-CODEC **DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO 19º SALÃO DO ARTESANATO DE SÃO PAULO - RAÍZES BRASILEIRAS**, classificando os 6 (seis) primeiros colocados, conforme listado a seguir:

### Resultado Parcial do Edital de seleção pública de artesanato

#### Categoria - ARTESÃO

Nome do Artesão	CPF/CNPJ	Cidade	Pontuação	Classificação	Situação
Daniel Ailto dos Santos	499.XXX.XXX-87	Rolim de Moura	84,00	1º	Habilitado
Tony Cinta Larga	015.XXX.XXX-38	Pimenta Bueno	83,00	2º	Habilitado
Maria da Glória Verçosa de Lima	602.XXX.XXX-72	Porto Velho	82,00	3º	Habilitado
José Giovani Matos Waldrigues	094.XXX.XXX-53	Porto Velho	81,00	4º	Habilitado
Moisés Rodrigues da Cruz	841.XXX.XXX-34	Nova Mamoré	81,00	5º	Habilitado
Mario Marcelo Gonçalves da Silva	737.XXX.XXX-15	Porto Velho	75,00	6º	Habilitado
Renato Alexandro Ucelli	894.XXX.XXX-00	Rolim de Moura	63,00	7º	Habilitado

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 01 de Abril de 2025.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Secretário Interino da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0058825972

# SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

## EXTRATO

**Extrato nº:** 37/2025

**Termo de Adesão nº:** 033/2025- SEAS (ID SEI -0057876193)

**1. PARTÍCIPIES:**

**1.1 MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.801.711/0001-70- F.M.A.S.

**1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

**2. OBJETO.**Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de OURO PRETO DO OESTE, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME PLANO DE AÇÃO0056642977 e PLANO DE APLICAÇÃO 0058266094; CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019; CONFORME Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”

**3. Processo Nº :** 0026.000094/2025-95.

**4. Despesa:** 23.012. 08.244.2168.2348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 1.500.0.00001;

**5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro**, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

**Data Assinatura:**

Protocolo 0058279482

---

**EXTRATO**

**Extrato nº:** 39/2025

**Termo de Adesão nº:**35/2025 - SEAS (ID SEI - 0057876198)

**1. PARTÍCIPIES:**

**1.1 MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.284.589/0001-74- F.M.A.S.

**1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

**2. OBJETO.**Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de PIMENTA BUENO, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO** 0056646578 e **PLANO DE APLICAÇÃO** 0057809417; CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019; CONFORME Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”

**3. Processo Nº :** 0026.000096/2025-84.

**4. Despesa:** 23.012. 08.244.2168.2348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 1.500.0.00001;

**5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro**, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

**Data Assinatura:**

Protocolo 0058279484

---

Portaria nº 538 de 31 de março de 2025

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de

outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando o Art. 4º do [DECRETO Nº 28.680, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023](#), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, que trata acerca dos Recesso Administrativo compreendido em dois períodos, de **23 a 27 de dezembro de 2024** e o segundo período de **30 de dezembro de 2024 a 3 de janeiro de 2025**.

Considerando o encerramento do exercício financeiro de 2024, conforme Decreto nº 29.540, de 08 de outubro de 2024, Publicado no DOE nº 191 de 10/10/2024;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de Recesso Administrativo, dos servidores conforme estabelecido abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
ABILENE DA SILVA LIMA HONORATO	*****899	07/04/2025 a 11/04/2025

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Porto Velho, data e hora do sistema.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0058780681

Portaria nº 529 de 28 de março de 2025

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/12/2021;

Considerando o contratonº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de Conclusão de Estágio n.1216;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CESSAR OS EFEITOS**, da Portaria nº 1061 de 08 de julho de 2024, publicada no DOE Nº 125 de 09/07/2024 (0050556795), a contar de **27 de março de 2025**, que admitiu o Estudante **PEDRO HENRIQUE LEAL CASA**, para laborar nesta **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, como Estagiário de Nível Superior.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0058748611

Portaria nº 530 de 31 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Considerando o Parecer nº 80/2025/SEAS-DESFAZ (id. 0058741170) de 28 de março de 2025; e

Considerando a Justificativa de Doação (id. 0058741171) de 28 de março de 2025.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio do Termo de Responsabilidade, à **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MARGARIDA ALVES**, CNPJ 15.893.019-81, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
----------------	------------	-----------	--------------------	------------------------



407449	3196	Balança mecânica capacidade 10 kg	R\$ 38,03	R\$ 27,15
407320	3193	Forno a gás medindo 27 cm de altura x 80 mm de largura	R\$ 222,30	R\$ 109,42
407384	3195	Cilindro manual de alumínio	R\$ 26,60	R\$ 13,68
-	265-Relacionado	Kit Assadeiras de Alumínio	R\$ 325,00	R\$ 325,00
766297	Relacionado	Botijão de Gás	R\$ 55,18	R\$ 27,30

**Art. 2º-** Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

**Art. 3º-** Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

**Art. 4º-** A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria. Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0058761629

Portaria nº 486 de 25 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 85/2025/SEAS-GISP, de 20 de março de 2025.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionado, para o Distrito Nova Estrela de Rondônia - Rolim de Moura, para atendimento de registros de reclamações, consulta ao Serasa, auxílio na negociação de dívidas e orientação nas relações de consumo, no Programa Rondônia Cidadã. A concessão de diárias no período de 29 e 30/03/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Alexandre Preato Do Nascimento	*****565	Rolim de Moura

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058583260

### ATA DE REUNIÃO

O **CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL** no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto 13.508 de 11 de março de 2008, e pelo Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 10 de setembro 2009, torna pública a Ata da 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 13 de

fevereiro de 2025, que após lida e aprovada, a ata será assinada eletronicamente pelos membros presentes, conforme registro de presença abaixo.

**Data:** 13/02/2025

**Hora de início:** 09h21min

**Duração da Reunião:** 33min44seg

**Local:** Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual

#### CONSELHEIROS PRESENTES:

**Presidente da Reunião:** Mara Jane Correa Marques

#### Conselheiros Presentes (15)

**Conselheiros Governamentais (7):** Marcilene Moura da Silva Santana (Titular SEAS); Maria Aucinete Nepomucena da Silva (Titular SEDUC); Regina Rodrigues da Silva (Suplente SEDUC); Valéria Moreno Martão (Titular SEPOG); Maria Keiliane de Souza Costa Passarinho (Suplente SEDAM); Fabiana Gracinda de Moraes Alves (Titular SEFIN); Francisca Denize Ferreira Pinheiro (Suplente SEAGRI).

**Conselheiros da Sociedade Civil (8):** Josiane Ribeiro Oliveira Diniz (Titular CRESS); Thatiana Wanessa de Oliveira (Suplente SESC); Jair Melchior Bruxel (Titular CÂRITAS); Mara Jane Correa Marquês (Titular FECAUBER); Rosilei de Sousa Bonfim Nillio (Suplente FETAGRO); Gianni Cabral Souza (Titular ODS); Sandro Souza da Costa (Titular UNICAFES); Elzilene do Nascimento Pereira (Titular CUT);

**Convidados Presentes (2):** Joemilson Brito da Silva (FEDER) e Luciana Carvalho Pereira (SEAGRI);

**Registro da Reunião:** Assessor Alex Sandro Santos Almeida

**Ofício de Convocação:** Ofício nº 837/2025/SEAS-CONSEA (0057212423)

#### AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

**Entidades/Órgãos Ausentes (6):** SESAU, IDARON, DPE, SEDEC, FEDER, ASDEVRON.

**Faltas Justificadas (0):** Não houve justificativas.

#### GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

**Link:** <https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/d5tnq9TagbnWYZz>

**Observação:** Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, clique no link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do e-mail: [seas.casac@gmail.com](mailto:seas.casac@gmail.com)

#### Pauta da Reunião:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Informes da situação atual da Execução do PAA Indígena em Rondônia	00:00:50
2	Discussão, deliberações e criação da comissão eleitoral	00:09:48
3	Informes e atualizações	00:25:53

#### RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 09h21min, teve início a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Rondônia - CONSEA/RO, realizada de forma híbrida, com participação presencial na Casa dos Conselhos e remota por meio da plataforma Zoom. A presidente do Conselho iniciou os trabalhos realizando a verificação de quórum e, constatada a presença necessária, declarou aberta a reunião. **1. Informes da situação atual da execução do PAA Indígena em Rondônia,** A presidente concedeu a palavra à conselheira Francisca Denise, representante da SEAGRI, para apresentação da pauta. A Conselheira informou que o Programa foi aprovado e encontra-se em andamento, tendo já cadastrado 381 famílias indígenas e 36 entidades. Explicou que essa modalidade do PAA possui características específicas, pois os alimentos são adquiridos diretamente das comunidades indígenas e destinados ao consumo por essas populações, incluindo escolas, associações indígenas. Ela destacou que os recursos destinados para a compra dos alimentos somam R\$ 2,5 milhões. Em seguida, abriu espaço para perguntas e esclarecimentos. O conselheiro Jair questionou se alguma aldeia específica foi contemplada pelo programa. A Conselheira respondeu afirmativamente, destacando que há vários indígenas da etnia Karitiana entre os beneficiados. A presidente, Mara Jane, acrescentou que a lista dos aprovados é extensa e não está organizado por municípios. Denise complementou informando que o cadastro foi realizado por meio do Cadastro único (CADÚnico) e que o governo federal fez uma exceção para a inclusão de indígenas que enfrentam dificuldades na apresentação de documentação. Em resposta ao conselheiro Sandro, Denise esclareceu que o edital de inscrições foi encerrado no mês de janeiro, tendo o prazo sido prorrogado duas vezes. Luciana representante da SEAGRI, informou que a distribuição dos alimentos terá início em março, com as seguintes datas e locais: 10 de março - Região de Guajará-Mirim; 13 de março Ji-paraná e no dia 14 na Região de Cacoal. (Ver na gravação 00:00:50 até 00:09:42).

Após apresentação sobre o PAA Indígena, passou-se à discussão do item **2: Discussão, deliberações e criação da comissão eleitoral**. A presidente esclareceu sobre o processo eleitoral para a escolha dos representantes da Sociedade Civil, destacando a participação dos membros na comissão e a necessidade de análise criteriosa dos documentos apresentados. Ressaltou que os integrantes da comissão não podem avaliar a documentação da entidade à qual pertencem, garantindo a imparcialidade do processo. Mara informou que na última eleição, a comissão eleitoral foi composta exclusivamente por representantes governamentais. Em seguida, **Mara Jane e Sandro manifestaram a indisponibilidade de integrar a comissão**, assim como os representantes da **SEDUC, SEFIN e FETAGRO**, que também declararam impossibilidade de participação. Diante disso, **Mara Jane informou que os membros irão discutir sobre a criação da comissão em uma reunião futura, que será agendada para a efetivação do grupo responsável pelo processo eleitoral**. (Ver na gravação 00:09:48 até 00:25:45). Na sequência, passou-se ao item **3. Informes e atualizações**, Rosilei solicitou informações sobre os atendimentos dos **restaurantes populares**. Em resposta, **Marcilene relatou sobre o funcionamento do restaurante da Zona Leste de Porto Velho**, informando que atualmente são oferecidas até **1.500 refeições diárias**. Ela solicitou apoio dos conselheiros na **divulgação do serviço**. Marcilene também destacou a existência de **oito unidades do programa Prato Fácil** em Porto Velho e explicou os prazos do **chamamento público** para inscrição de novos restaurantes tanto no interior do estado quanto na capital. Foram apresentados os **valores pagos por beneficiário** e as cidades atendidas pelo programa. Em seguida, o colegiado foi atualizado sobre o programa **Pão Nosso**. Informou-se que o edital aberto não recebeu propostas de empresas interessadas e que uma empresa interessada apresentou documentação, mas não atendeu aos critérios estabelecidos. Marcilene e Mara Jane mencionaram sobre a realização de visitas aos restaurantes conveniados de porto velho, com o objetivo de acompanhar os serviços prestados. Por fim, Marcilene destacou o trabalho que o CONSEA tem realizado no fomento à criação dos Conselhos Municipais, explicando os critérios para participação nos programas do governo federal. Não havendo mais assuntos a serem discutidos, a presidente Mara Jane agradeceu a presença de todos os conselheiros e declarou encerrada a reunião. Após a leitura e aprovação, a ata será assinada eletronicamente pelos Conselheiros presentes, que também autorizam a divulgação de suas imagens registradas na gravação desta reunião.

#### **ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:**

Não houve encaminhamentos ou deliberações.

#### **PRÓXIMA REUNIÃO:**

**Tipo de Reunião:** Ordinária

**Data:** 03/04/2025

**Horário:** 09h:00

#### **Mara Jane Correa Marques**

Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Rondônia - CONSEA/RO

Protocolo 0058252845

Portaria nº 520 de 27 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 42/2025/SEAS-GPG, de 21 de março de 2025.

#### **Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Guajará-Mirim, para prestar serviços realizados pela Central de Informação aos Migrantes e Refugiados. A concessão de diárias no período de 06 a 09/04/2025.

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Lotado</b>
Ana Carolina Marques de Amorim Gondim Assunção	*****739	Porto Velho
Maviana de Carvalho Nascimento	*****051	Porto Velho
Adriane do Nascimento Soares	*****390	Porto Velho
Elisangela Barroso de Oliveira	*****214	Porto Velho
Roberto Sales da Silva	*****698	Porto Velho

**Art. 2º-** Designar os Servidor Roberto Sales da Silva como Condutor do Veículo Oficial.

**Art. 3º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N<sup>o</sup> 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 4º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N<sup>o</sup> 18.728 de 27/03/2014

**Art. 5º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N<sup>o</sup> 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058702894

Portaria nº 536 de 31 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 152/2025/SEAS-GISP, de 28 de março de 2025.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento à servidora abaixo relacionada, para o Distrito Nova Estrela de Rondônia, para divulgação e tratativas com finalidade de organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 28 a 31/03/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Thayná Cristina de Oliveira Neves	*****023	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N<sup>o</sup> 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N<sup>o</sup> 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N<sup>o</sup> 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058766820

Portaria nº 541 de 31 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 137/2025/SEAS-GISP, de 31 de março de 2025.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, para o Habitacional Morar Melhor - Porto Velho, para o Programa lazer na Comunidade no Projeto RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 06/04/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Alexia de Oliveira Jansen	*****639	Porto Velho
André Carlos Paz da Silva	*****054	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058793985

Portaria nº 525 de 28 de março de 2025

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 139/2025/SEAS-GISP, 27 de março de 2025.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, para o Conjunto Habitacional Morar Melhor, localizado na rua Miguel de Cervante - Aeroclub, 76.811-003, Porto Velho - RO, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do ano de 2025 disposto na Portaria nº 410 de 14 de março de 2025 (0058533739). A concessão de diárias no período de 06/04/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Gisele Dias Betucci	*****413	Porto Velho
Géssica Xavier de Souza	*****682	Porto Velho
Thais Perez Uchoa	*****971	Porto Velho
Eliane de Menezes Costa Nascimento	*****836	Porto Velho
Henry Fabrício do Carmo Araújo	*****957	Porto Velho
Denis Lopes de Brito	*****206	Porto Velho
Mauricio da Silva Matos	*****894	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.



Portaria nº 551 de 01 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 135/2025/SEAS-GISP, de 27 de março de 2025.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Habitacional Morar Melhor - Porto Velho, para atendimento e orientações acerca das atividades desenvolvidas no INSS no Projeto RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 05 a 07/04/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Alexandre Fortunato Silva	*****140	Ariquemes
Mateus Rodrigues Torrente	*****593	Porto Velho
Kellen Guthier Sanders	*****827	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058827524

Portaria nº 550 de 01 de abril de 2025

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 134/2025/SEAS-GISP, 25 de março de 2025.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias à servidora abaixo relacionada, para o Conjunto Habitacional Morar Melhor, localizado na rua Miguel de Cervante - Aeroclub, 76.811-003, Porto Velho - RO, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do ano de 2025 disposto na Portaria nº 410 de 14 de março de 2025 (0058533739). A concessão de diárias no período de 06/04/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Ivoneide Orfanides Rodrigues	*****842	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de



recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N<sup>o</sup> 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058825750

Portaria n<sup>o</sup> 544 de 01 de abril de 2025

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria n<sup>o</sup> 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n<sup>o</sup> 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1<sup>o</sup> de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando n<sup>o</sup> 124/2025/SEAS-GISP, 25 de março de 2025.

**Resolve:**

**Art. 1<sup>o</sup>**- Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, para o Conjunto Habitacional Morar Melhor, localizado na rua Miguel de Cervante - Aeroclube, 76.811-003, Porto Velho - RO, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do ano de 2025 disposto na Portaria n<sup>o</sup> 410 de 14 de março de 2025 (0058533739). A concessão de diárias no período de 06/04/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Cleide Maria Albuquerque Carlos Pontes	*****286	Porto Velho
Sandra Savegnago	*****249	Porto Velho
Maria Auxiliadora dos Santos Araújo	*****981	Porto Velho

**Art. 2<sup>o</sup>**- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N<sup>o</sup> 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3<sup>o</sup>**- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4<sup>o</sup> do Art. 17 do Decreto N<sup>o</sup> 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4<sup>o</sup>**- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N<sup>o</sup> 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058816554

Portaria n<sup>o</sup> 531 de 31 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria n<sup>o</sup> 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n<sup>o</sup> 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1<sup>o</sup> de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando n<sup>o</sup> 151/2025/SEAS-GISP, de 28 de março de 2025.

**Resolve:**

**Art. 1<sup>o</sup>**- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento à servidora abaixo relacionada, para o Distrito Nova Estrela de Rondônia, para divulgação e tratativas com finalidade de organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 28 a 30/03/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Eliene Alves Siqueira	*****597	Rolim de Moura

**Art. 2<sup>o</sup>**- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N<sup>o</sup> 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058762433

Portaria nº 546 de 01 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 131/2025/SEAS-GISP, de 25 de março de 2025.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias ao servidor abaixo relacionado, para o Habitacional Morar Melhor - Porto Velho, para atendimento de registros de reclamações, consulta ao Serasa, auxílio na negociação de dívidas e orientação nas relações de consumo no Projeto RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 06/04/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Lucas Campos Corrêa	*****522	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058820480

Portaria nº 549 de 01 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 132/2025/SEAS-GISP, 25 de março de 2025.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, para o Conjunto Habitacional Morar Melhor, localizado na rua Miguel de Cervante - Aeroclub, 76.811-003, Porto Velho - RO, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do ano de 2025 disposto na Portaria nº 410 de 14 de março de 2025 (0058533739). A concessão de diárias no período de 06/04/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
------	-----------	--------

Jessica Nascimento da Silva	*****274	Porto Velho
-----------------------------	----------	-------------

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058822552

Portaria nº 543 de 01 de abril de 2025

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 150/2025/SEAS-GISP, 31 de março de 2025.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, para o Conjunto Habitacional Morar Melhor, localizado na rua Miguel de Cervante - Aeroclube, 76.811-003, Porto Velho - RO, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do ano de 2025 disposto na Portaria nº 410 de 14 de março de 2025 (0058533739). A concessão de diárias no período de 06/04/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Ana Regina dos Anjos da Silva	*****173	Porto Velho
Valdira Gonzaga da Silva	*****911	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058813654

Portaria nº 542 de 31 de março de 2025

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 130/2025/SEAS-GISP, 25 de março de 2025.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, para o Conjunto Habitacional Morar Melhor, localizado na rua Miguel de Cervante - Aeroclube, 76.811-003, Porto Velho - RO, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do ano de 2025 disposto na Portaria nº 410 de 14 de março de 2025 (0058533739). A concessão de diárias no período de 06/04/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Fagner Soares Saraiva	*****466	Porto Velho
Carlos de Souza Lima	*****148	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058797093

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo nº 0026.000993/2025-98.**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 252/2025/SEAS-CI** (0058135900) e **Certificado SEAS-GDS** (0058443728), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Gisele Dias Betucci, César Costa Muniz de Souza e Willian de Oliveira Barbosa, no valor total de **R\$ 2.269,50 (Dois mil e duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058446426

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo nº 0026.000537/2025-48.**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 238/2025/SEAS-CI** (0058088910) e **Certificado SEAS-GDS** (0058330657), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Ariane Zimmermann Barakat e Bárbara Evelin Santos de Abreu**, no valor total de **R\$ 4.005,00 (quatro mil cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos

Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058330991

**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE****TERMO DE RECONHECIMENTO**

O Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA, na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1º do Decreto Estadual nº 5459 de 1992, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público aos interessados o que segue:

Processo	0065.561587/2021-15
Credor	<b>EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI</b>
Período da despesa	Exercício 2024
Valor da despesa	R\$ 1.127,25 (mil cento e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos)

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando abertura do presente processo administrativo nº 0065.561587/2021-15, que tem por objetivo a realização de despesa referente a serviço de limpeza de fossas sépticas, referente ao ano de 2024, para atender a Unidade de Internação Masculina Provisória;

Considerando que embora houvesse previsão de recurso orçamentário para essa despesa, não houve a liberação orçamentária em tempo hábil para o empenhamento da despesa, considerando que a publicação da LOA (Lei de Orçamento Anual) se deu em 29.01.2025, sendo disponibilizado em 30.01.2025 no Sistema de Contabilidade/SIGEF, ensejando desta forma na realização da despesa sem prévio empenho;

Considerando que a administração Estadual recebeu o serviço de limpeza de fossas sépticas;

Considerando que o objeto dos autos foram entregues, conforme as notas fiscais (0057945764/0057946483) foram devidamente recebidas e certificadas por servidores identificados nos Termos de Recebimento e relatórios de fiscalização, atestando o efetivo recebimento;

Considerando principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de aquisição sem a devida contrapartida.

Diante de todo o exposto no presente instrumento, e com o objetivo de obedecer aos princípios fundamentais da administração pública, contidos no artigo 37 da Constituição Federal, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ R\$ 1.127,25 (mil cento e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), realizada no estrito interesse do Estado, sem cobertura de empenho, atendendo desta forma o pré-estabelecido no Art. 1º do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992.

Porto Velho - RO, 31 de março de 2025.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0058748834

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**I** - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 166/2025/FEASE-ASCI (0058776496) de 31/03/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0058329967) e (0058330552).

**II** - Efetuar baixa SIGEF;

**III** - Dê-se ciência ao Servidor;

**IV** - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho, 01 de abril de 2025.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0058815110

---

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**I** - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 159/2025/FEASE-ASCI (0058687830) de 31/03/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0057988388), (0057989759) e (0057990119).

**II** - Efetuar baixa SIGEF;

**III** - Dê-se ciência ao Servidor;

**IV** - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho, 01 de abril de 2025.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0058815691

---

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**I** - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 160/2025/FEASE-ASCI (0058699488) de 31/03/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0057730078), (0057738708) e (0057741536).

**II** - Efetuar baixa SIGEF;

**III** - Dê-se ciência ao Servidor;

**IV** - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho, 01 de abril de 2025.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0058816416

---

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**I** - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 161/2025/FEASE-ASCI (0058721075) de 31/03/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0058010182) e (0058048003).

**II** - Efetuar baixa SIGEF;

**III** - Dê-se ciência ao Servidor;

**IV** - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho, 01 de abril de 2025.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0058817063

---

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**I** - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 167/2025/FEASE-ASCI (0058785978) de 31/03/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0057998630) e (0057999065).

**II** - Efetuar baixa SIGEF;

**III** - Dê-se ciência ao Servidor;



**IV** - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho, 01 de abril de 2025.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0058817770

Portaria nº 148 de 25 de fevereiro de 2025

**DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE RECEPÇÃO DE ADOLESCENTES FORA DO HORÁRIO ADMINISTRATIVO NO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE SEMILIBERDADE.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 71 e 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o fluxo de recepção de adolescentes encaminhados ao Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade fora do horário administrativo, garantindo segurança, acompanhamento e atendimento técnico adequado.

Art. 2º Do Procedimento de Recepção e Acolhimento

§ 1º O procedimento de recepção de adolescentes fora do horário administrativo será realizado de acordo com as seguintes etapas:

I - Comunicação de Transferência para Semiliberdade:

1. A unidade socioeducativa de origem, seja provisória ou sentenciada, deverá comunicar previamente à equipe de plantão do Centro de Semiliberdade sobre a decisão judicial de transferência;
2. A unidade de origem deverá providenciar e encaminhar a documentação básica necessária para a transferência.

II - Recepção pelo Plantão do Centro de Semiliberdade:

1. O adolescente será recepcionado pela equipe de plantão, que deverá comunicar imediatamente o fato ao Diretor Geral da Unidade ou ao substituto portariado;
2. A equipe de plantão deverá:
  - a) Realizar o acolhimento institucional do adolescente;
  - b) Informar ao adolescente que, no próximo dia útil, será atendido pela equipe técnica.

III - Acomodação e Orientação Inicial:

1. Após a recepção, a equipe de plantão deverá:
  - a) Fornecer orientações iniciais ao adolescente sobre as normas de convivência e regras básicas do Centro;
  - b) Conduzir o adolescente a uma acomodação temporária segura até o início do expediente administrativo.

§ 2º A equipe de plantão deverá registrar a entrada do adolescente no sistema interno da unidade, detalhando:

1. A data, hora e condições da chegada;
2. A entrega da documentação recebida.

Art. 3º Do Atendimento Formal pela Equipe Técnica

§ 1º No início do horário administrativo, a equipe técnica realizará o acolhimento formal do adolescente, compreendendo as seguintes ações:

- I - Verificação completa da documentação e informações fornecidas pela unidade de origem;
- II - Realização de entrevista inicial para coleta de informações pessoais, sociais e familiares;
- III - Apresentação detalhada das normas de convivência e funcionamento do Centro;
- IV - Elaboração ou atualização do Plano Individual de Atendimento (PIA), conforme as necessidades e objetivos do adolescente.

§ 2º A equipe técnica deverá garantir o registro e arquivamento das informações obtidas durante o acolhimento, assegurando sua integração ao sistema interno.

Art. 4º Disposições Gerais

§ 1º Esta Portaria aplica-se a todos os Centros de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade vinculados à Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo (FEASE).

§ 2º Os casos omissos serão avaliados pela direção do Centro de Semiliberdade e reportados à Presidência da FEASE para deliberação.

Art. 5º Vigência

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente

Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE

Protocolo 0057731338

Portaria nº 243 de 31 de março de 2025

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor do Relatório Final da Comissão (0055986607) e Decisão nº 5/2025/FEASE-CPPAD (0058726050);

**RESOLVE:**

Art. 1º. Publicar Extrato de Julgamento da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 03/2024 - CPPAD/FEASE, instaurado através da Portaria nº 695 de 21 de novembro de 2024, nos seguintes termos:

I - Concluo por acolher os termos do que foi relatado pela Comissão Disciplinar que apurou os fatos constantes na presente SAD e, por consequência **decido:**

II -Pela Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, em desfavor dos servidores D. V. de B., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº \*\*\*,\*\*\*,830 e R. de O. D., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº \*\*\*,\*\*\*,987, com fulcro no Art. 154, inciso IV e II, Art. 167, inciso I e III da Lei Complementar 68/92.

Art. 2º. Essa portaria entre em vigência na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de Março de 2025.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente /FEASE

Protocolo 0058795023

Portaria nº 244 de 01 de abril de 2025

Conceder Folga ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, por motivo de Doação de Sangue.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga no período de 27 a 30 de maio de 2025 e de 26 a 29 de junho de 2025, com base na Lei Estadual nº 3922 de 17.10.2016, a servidora, **ADRIANA ANTONIA CESTARO FERREIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº \*\*\*\*\*990, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, conforme declaração, ID(0058789556).

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / FEASE

Protocolo 0058836599

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o Art. 74, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou **contratação de serviços** que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Considerando o PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 2/2024/PGE-GAB (id.0058061382) e considerando os requisitos estabelecidos no mesmo por meio do Checklist (0058061415), no qual restou consignada pela possibilidade de contratação de empresa para fornecimento de assinatura do Sistema BANCO DE PREÇOS, ferramenta especializada em pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública e de Editais de Licitação, através de acessibilidade a sistema on-line no site [www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br), por período de 12 (doze) meses, opinando, por fim, pela regularidade jurídica do procedimento administrativo instaurado através do Processo Administrativo nº 0025.000519/2025-76.

**Contratada:** NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, de CNPJ: 07.797.967/0001-95

**Valor da Contratação:**R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

**RATIFICO e AUTORIZO** nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e em conformidade com o Art 78 do Decreto Regulamentador 28.874 de 25/01/2024 a Dispensa da Licitação por INEXIGIBILIDADE.

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0057891024

Portaria nº 70 de 27 de março de 2025

**Dispõe sobre o Calendário Cultural Oficial das Feiras e Exposições Agropecuárias do Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Fundos vinculados a unidade.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** o previsto Lei Estadual de nº 3.959 de 21 de dezembro de 2016, e posteriormente Lei Estadual nº 5.792 de 14 de junho de 2024, altera e revoga dispositivos da Lei nº 3.959, de 21 de dezembro de 2016, que "Dispõe sobre as Feiras e Exposições Agropecuárias no Estado de Rondônia" o qual dispõe sobre a criação do Calendário Cultural Oficial das Feiras e Exposições Agropecuárias do Estado de Rondônia e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar o Calendário Oficial de Eventos Culturais das Feiras Agropecuárias do Estado de Rondônia para o ano de 2025, classificados em agenda de eventos tradicionais, assegurando a valorização, a defesa, o incentivo e o apoio aos projetos e programas, a saber:

**MAIO:**

Rio cresso - EXPORIC - 01 a 04/05/2025

Mirante da serra - EXPOMIE - 01 a 04/05/2025

Santa Luzia - RODEIO SHOW - 08 a 10/05/2025

Castanheira - EXPOCAST - 15 a 18/05/2025

Tarilândia - 14º EXPOLANDIA - 22 a 25/05/2025

Jí-Paraná - 12º RONDONIA RURAL SHOW - 26 a 31/05/2025

Cacaulândia - CACAURODEO - 29/05 a 01/06/2025

**JUNHO:**

São Miguel - EXPOMIG - 05 a 08/06/2025

Cujubim - EXPOBIM - 05 a 08/06/2025

Gov. Jorge Teixeira - EXPOJOTA - 05 a 08/06/2025

Colorodo do Oeste - EXPOCOL - 11 a 15/06/2025  
Nova Brasilândia - EXPOBRAS - 18 a 21/06/2025  
Vale do Paraíso - EXPOVALE - 18 a 21/06/2025  
Presidente Medici - EXPOMEDICI - 18 a 21/06/2025  
São Felipe - EXPOFELIPE - 20 a 22/06/2025

**JULHO:**

Buritis - EXPOBUR - 02 a 06/07/2025  
Jí-Paraná - EXPOJIPA - 09 a 13/07/2025  
Espigão do Oeste - EXPOESTE - 09 a 13/07/2025  
Guajará - Mirim - EXPOGUM - 10 a 13/07/2025  
Theobroma - EXPOTHEO - 17 a 20/07/2025  
Alta Floresta - EXPOALTA - 23 a 27/07/2025  
Vilhena - SICOOB AGRISHOW - 23 a 26/07/2025  
Ariquemes - EXPOARI - 26 de Julho a 03 de Agosto  
Rolim de Moura - EXPOAGRO - 30 de Julho a 03 de Agosto

**AGOSTO:**

Ouro Preto - EXPOSHOW - 06 a 10/08/2025  
Cerejeiras - RODEIO - 07 a 10/08/2025  
Machadinho do Oeste - EXPOAMA - 06 a 10/08/2025  
Urupá - EXPOUR - 13 a 16/08/2025  
Alto Alegre dos Parecis - RODEIO - 15 a 17/08/2025  
Alvorada do Oeste - EXPOALVO - 28 a 31/08/2025  
Vale do Anari - EXPOVALE - 28 a 31/08/2025  
Nova União - RODEIO - 28 a 31/08/2025  
Costa Marques - EXPOMARQUES - 29 a 31/08/2025

**SETEMBRO:**

Pimenta Bueno - EXPOPIB - 02 a 06/09/2025  
São Francisco - EXPOVALE - 04 a 07/09/2025  
Itapoã do Oeste - EXPOÃ - 04 A 07/09/2025  
Jaru - AGROJARU - 03 A 07/09/2025  
Seringueiras - EXPOARCIS - 18 A 21/09/2025

**OUTUBRO:**

Pimenteiras - RODEIO DE PRAIA - 11 a 12/10/2025  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI  
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0058709225

## AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria de férias nº 4664 de 25 de março de 2025.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSILEIA TAVARES DE SOUZA**, ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA, matrícula \*\*\*\*\*744, pertencente ao quadro de servidores de Agência de

Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(11/03/2025 a 20/03/2025) e (08/07/2025 a 17/07/2025) e (02/09/2025 a 11/09/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/04/2025 a 26/04/2025) e (08/07/2025 a 17/07/2025) e (02/09/2025 a 11/09/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/03/2025.**

**MARCOS ANTONIO FONTOURA**  
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC40016

Portaria de férias nº 4665 de 25 de março de 2025.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 04/03/2025 a 13/03/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **RODRIGO DA SILVA GUEDES, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO**, matrícula \*\*\*\*\*394, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(04/03/2025 a 13/03/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/03/2025.**

**MARCOS ANTONIO FONTOURA**  
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC40018

Portaria de férias nº 4666 de 25 de março de 2025.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAYS DE PAULA OLIVEIRA**, IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 2 - CDS-01 \*, matrícula \*\*\*\*\*734, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(03/03/2025 a 12/03/2025) e (14/04/2025 a 23/04/2025) e (20/08/2025 a 29/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/03/2025 a 12/03/2025) e (09/06/2025 a 18/06/2025) e (20/08/2025 a 29/08/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/03/2025.**

**MARCOS ANTONIO FONTOURA**  
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC40019

Portaria de férias nº 4667 de 25 de março de 2025.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANDERLEI DA SILVA**, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula \*\*\*\*\*566, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/03/2025 a 10/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/03/2025 a 20/03/2025) e (03/04/2025 a 12/04/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2025 a 10/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/03/2025 a 20/03/2025) e (02/04/2025 a 11/04/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/03/2025.**

**MARCOS ANTONIO FONTOURA**  
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC40020

Portaria de férias nº 4668 de 25 de março de 2025.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **VERONICE MANDU DOS SANTOS**, ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA, matrícula \*\*\*\*\*756, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/07/2025 a 30/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2025 a 10/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/12/2025 a 27/12/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/03/2025.**

**MARCOS ANTONIO FONTOURA**  
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC40021

Portaria de férias nº 4669 de 25 de março de 2025.



**O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **WANNY CRISTINE ARAUJO DAS NEVES**, PROCURADOR ESTADUAL AUTÁRQUICO, matrícula \*\*\*\*\*712, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(19/03/2025 a 17/04/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/05/2025 a 14/06/2025) e (15/06/2025 a 24/06/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/03/2025.**

**MARCOS ANTONIO FONTOURA**  
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC40022

Portaria de férias nº 4455 de 19 de março de 2025.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAIO BRUNO CRISOSTOMO COSTA**, GOV - Assessor II - CDS-02 \*, matrícula \*\*\*\*\*578, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(20/08/2024 a 29/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/10/2024 a 30/10/2024) e (11/12/2024 a 20/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/08/2024 a 29/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/10/2024 a 29/10/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/03/2025.**

**MARCOS ANTONIO FONTOURA**  
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC40057

Portaria de férias nº 4456 de 19 de março de 2025.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **KERLY VIANA CHERUBINI**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO, matrícula \*\*\*\*\*147, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **01/10/2024 a 10/10/2024** e que foram interrompidas a contar

do dia **01/10/2024 a 10/10/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **26/03/2025 a 04/04/2025**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/03/2025.**

**MARCOS ANTONIO FONTOURA**  
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC40058

Portaria de férias nº 4457 de 19 de março de 2025.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIS ALBERTO MARTINS**, ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA, matrícula \*\*\*\*\*819, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/09/2024 a 10/09/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/09/2024 a 05/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2024 a 10/09/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/09/2024 a 25/09/2024) e (25/03/2025 a 03/04/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/03/2025.**

**MARCOS ANTONIO FONTOURA**  
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC40059

Portaria de férias nº 4458 de 19 de março de 2025.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIO ALEX PETRO**, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula \*\*\*\*\*597, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **01/12/2024 a 30/12/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **01/12/2024 a 30/12/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/02/2025 a 13/03/2025**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/03/2025.**

**MARCOS ANTONIO FONTOURA**  
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC40060

Portaria de férias nº 4459 de 19 de março de 2025.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROGERIO MARTINS DA SILVA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula \*\*\*\*\*710, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(15/01/2024 a 24/01/2024) e (15/07/2024 a 24/07/2024) e (14/10/2024 a 23/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/01/2024 a 24/01/2024) e (15/07/2024 a 24/07/2024) e (25/07/2024 a 03/08/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/03/2025.**

**MARCOS ANTONIO FONTOURA**  
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC40061

Portaria de férias nº 4460 de 19 de março de 2025.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANDERCI MEDEIROS PONTES**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula \*\*\*\*\*250, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/08/2024 a 30/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/06/2024 a 02/07/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/03/2025.**

**MARCOS ANTONIO FONTOURA**  
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC40062

Portaria nº 214 de 24 de março de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **LUCICLEIA ABEL PONTES**, Assessor I, matrícula n. \*\*\*\*\*196, sem vínculo efetivo, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Tarilândia, o gozo de **04** (quatro) dias de folgas

compensatórias, nos dias **25 e 26 de março de 2025 e 20 e 21 de maio de 2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2024, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0058554137

Portaria nº 215 de 24 de março de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **ALEXANDRE KOBERSTAIN**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. \*\*\*\*\*391, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Colorado do Oeste, o gozo de **02** (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **24 de março de 2025 e 03 de junho de 2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2024, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0058561292

Portaria nº 216 de 24 de março de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **DOMINGOS JORGE CAVALCANTE COQUEIRO**, Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. \*\*\*\*\*274, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Porto Velho, o gozo de **12 (doze)** dias de folgas compensatórias, nos dias **02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16 e 17 de abril de 2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições 2020, em conformidade com o art. 98, da Lei n. 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE n. 22.424/2006 e Resolução TSE n. 22.747/2008.

**JULIO CESAR ROCHA PARES**

Presidente

Protocolo 0058562232

Portaria nº 219 de 24 de março de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **DAMARIS OLIVEIRA BEZERRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, Matrícula \*\*\*\*\*627, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cacoal, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **02, 03, 04 e 07 de abril de 2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais 2024, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0058568723

Portaria nº 221 de 25 de março de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONVALIDAR** a Folga Eleitoral, da servidora **EDIRAN AMARAL DIAS**, Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. \*\*\*\*\*766, efetiva, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Pimenta Bueno, o gozo de **04 (quatro)** dias de folgas compensatórias, nos dias **10, 11, 12 e 13 de março de 2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições 2024, em conformidade com o art. 98, da Lei n. 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE n. 22.424/2006 e Resolução TSE n. 22.747/2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0058601831

**EDITAL Nº 6/2025/IDARON-DIPES**

**28ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO POR MEIO DO EDITAL 1 (0042366440).**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei.

Considerando a abertura de vaga no distrito de Extrema;

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado disponibiliza de lista de cadastro reserva;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONVOCAR** a candidata **JESSYKA CRISTINA PEREIRA GATTI**, classificado na 37ª posição do cadastro reserva, para o cargo de Médico(a) Veterinário(a) Emergencial, em conformidade com o item 10 do Edital, em decorrência de abertura de vaga no distrito referenciado.

Art. 2º O candidato convocado deverá comparecer na unidade local do município designado, no período de 02 a 11 de abril de 2025, no horário de 07:30 às 13:30, munidas da documentação relacionada no subitem 3.3 do Edital 1 (0042366440).

Porto Velho, 1º de abril de 2025.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0058839591

Portaria nº 238 de 01 de abril de 2025

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei;

Considerando o teor do Processo nº 0015.557243/2021-99;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO**, a contar de 1º de abril de 2025, para tratar de interesse particular, pelo prazo de 03 (três) anos de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 09.12.1992, nos termos do Artigo 128, e parágrafos, ao servidor **RAFAEL SOARES DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº \*\*\*\*\*051, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Colorado do Oeste.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0058840917

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO  
AMBIENTAL - SEDAM**

Portaria de férias nº 4926 de 31 de março de 2025.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RHAIANY FARIA QUEIROZ**, SEDAM - Assessor IX - CDS-09 \*, matrícula \*\*\*\*\*543, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(06/01/2025 a 15/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/03/2025 a 20/03/2025) e (01/04/2025 a 10/04/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/01/2025 a 15/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/05/2025 a 24/05/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/03/2025.

**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC40017

**EXTRATO****TERMO DE COMPROMISSO Nº 329/2025****Processo Administrativo SEI 0028.015366/2024-51**

**OBJETO:** Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado **FAZENDA SERINGAL CACHOEIRA, GLEBA MASSACO, SETOR XIPINGAL, LINHA 132**, no município de Alta Floresta D'Oeste/RO, CAR: **RO-1100015-CDAA7C17E22C4C4F9BB917F26817FA56**, possuindo uma área total de **1396,4327 hectares**.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES****Do Compromissário:**

Promover a recuperação de **0,3420 hectares** em área de Preservação Permanente e **14,9159 hectares** em área de Reserva Legal, mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

**Do Compromitente:**

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

**DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC**

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

**AS PARTES QUE ASSINAM:****Compromitente:**

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS - Secretário Executivo de Estado do Desenvolvimento Ambiental

**Compromissário:**

XXXXXXXXXX XXXXX XX XXXXX XXXXO, CPF/nº XXX.244.212-XX

Protocolo 0058685899

Portaria nº 144 de 01 de abril de 2025

Dispõe sobre a criação da Comissão para Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento dos processos administrativos relativos aos convênios celebrados para estruturação de viveiros municipais destinados à produção de



mudas florestais nativas e exóticas, com o objetivo de atender às demandas das ações do PROJETO RECUPERAR e do PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, publicado na Edição 59 de 29 de março de 2023,

CONSIDERANDO que o PROJETO RECUPERAR tem como um de seus principais objetivos a recuperação de áreas de preservação permanente (APPs) em corpos hídricos do Estado de Rondônia, visando a estabilidade geológica, a conservação da biodiversidade, o fluxo gênico da fauna e flora, a proteção do solo, a manutenção da beleza cênica e o bem-estar da população rondoniense;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir e complementar a Portaria nº 456, de 21 de novembro de 2024, devido ao término da vigência de alguns processos;

CONSIDERANDO os seguintes processos vigentes:

CONVÊNIOS	INSTITUIÇÕES	PROCESSOS
Nº 175/PGE-2021	ESPIGÃO D'OESTE	0028.123411/2021-05
Nº 183/PGE-2021	NOVA MAMORÉ	0028.123309/2021-00
Nº 203/PGE-2021	JARÚ	0028.122867/2021-40
Nº 184/PGE-2021	ARIQUEMES	0028.122857/2021-12
Nº 137/PGE-2022	THEOBROMA	0028.097074/2021-85
Nº 167/PGE-2021	ROLIM DE MOURA	0028.137919/2021-82

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução dos convênios mencionados, com a responsabilidade de fiscalizar e avaliar a execução dos referidos instrumentos, atestando o cumprimento das metas por meio da emissão de relatórios técnicos. As atividades serão exercidas cumulativamente com as funções ordinárias dos servidores, sem prejuízo ou ônus adicional.

**Art. 2º** Compete à Comissão acompanhar, fiscalizar e monitorar a execução dos convênios, nos termos do Decreto Estadual nº 26.165/2021, art. 8º, inciso I, alínea "a". A equipe deverá realizar visitas periódicas de acompanhamento para verificar os procedimentos e a manutenção dos viveiros florestais.

**Art. 3º** A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF/MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
ARI VALDIR LEBKUCHEN JÚNIOR	***.189.***	PRESIDENTE	SEDAM-CFP
UILIAN AMORIM FERREIRA	***.130.***	PRESIDENTE SUPLENTE	SEDAM-CFP
FABIANE LIMA CANTANHÊDE MACHADO	***.156.***	MEMBRO	SEDAM-CFP
THAIS CAROLINE MOLITOR	***.190.***	MEMBRO	SEDAM-CFP
MÁRCIO RODRIGUES PINTO	***.165.***	MEMBRO	SEDAM-CFP
KÁTIA REGINA CASULA	***.137.***	MEMBRO	SEDAM-CFP

**Art. 4º** O prazo de vigência da designação desta Comissão corresponderá à duração dos respectivos convênios, podendo ser alterado a qualquer tempo por ato do Secretário da SEDAM.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Protocolo 0058838740

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - SEDEC**

#### AVISO

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0041.000400/2025-03**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação em razão do valor que foi devidamente justificado (0058508173), tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global, conforme quadro comparativo (0058441727);

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o Parecer Referencial nº 1/2024/PGE-GAB (0058527401), o qual instrui para a possibilidade de contratação direta em razão do valor da contratação, portanto, a pretensa contratação está em conformidade ao disposto no art. 72 c/c 75, inc II, da Lei Federal 14.133/2021. Deste modo, foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

**No uso das atribuições que me foram conferidas**, em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de cafeteira elétrica e forno micro-ondas, para atender o almoxarifado desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

**EMPRESA:** GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A - **CNPJ:** 77.941.490/0205-04;

**ENDEREÇO DA CONTRATADA:** R DOM PEDRO II, Nº 1371 , Bairro: CENTRO - CEP: 76.801-102 / Porto Velho - RO

**CONTATOS:** 69 3423-6720 / (69) 3423-0275 **E-mail:** filial200@gazin.com.br / financeiro200@gazin.com.br

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 939,90 (novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Porto Velho, RO data e hora do sistema.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0058765412

Portaria nº 117 de 19 de março de 2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE n. 30 de 01 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão que terá por finalidade o monitoramento, fiscalização, acompanhamento e avaliação dos processos de nº.0041.335131/2020-81 e 0041.068066/2022-34, referente a execução do Convênio Nº 242/PGE-2020, em favor da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA/ RO.

SERVIDORES	CARGO	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
Regiane Sales da Silva	Coordenadora Consultiva de Indústria, Comércio e Agronegócio	*****834	Gestor
Cindel da Rocha Gomes	Gerente de Estudos Econômicos	*****845	Fiscal
Cidiane Melo Oliveira	Assessora Técnica	*****601	Fiscal
Aurilene Silva Barros	Assessora IV	*****358	Fiscal

**Art. 2º-** Fica designado para emissão de Relatório de monitoramento, fiscalização, acompanhamentos e avaliação, mencionados nesta portaria a Presidente da Comissão que terá a contribuição dos demais membros;

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 257 de 02 de julho de 2024.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico

SEDEC-RO

Protocolo 0058375828

Portaria nº 121 de 25 de março de 2025

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Especial de Recebimento e Certifico, com a finalidade de receber os serviços executados pela empresa **BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA - CNPJ nº 17.515.170/0001-01**, oriundos do processo administrativo nº 0041.000127/2025-17 referente a utilização de saldo da Ata de Registro de Preço nº 90009/2024 - TJRO (0057002068). Os serviços a serem recebidos incluem: locação de móveis, lounge decorativo, arranjos e demais serviços, conforme processo abaixo:

1. Adesão à Ata de Registro de Preço nº nº 90009/2024 - TJRO (0057002068), para realização do evento "**Fórum de Desenvolvimento Econômico de Rondônia**".

SERVIDORES	CARGO	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
Cindel da Rocha Gomes	Gerente de Estudos Econômicos	*****845	Gestor
Aurilene Silva Barros	Assessor IV	*****358	Fiscal
Adriana Carolina Rego da Silva Leal	Assessor V	*****317	Fiscal
Wilisson Silva Belo	Assessor III	*****305	Membro

Art. 2º - Os membros da Comissão Especial de Recebimento e Certifico de Notas devem elaborar e assinar os documentos pertinentes à sua competência, tais como: certificado de notas e termo de recebimento provisórios e definitivo.

Art. 3º - A comissão designada por esta Portaria se responsabiliza pelo recebimento e acompanhamento dos serviços.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico  
SEDEC-RO

Protocolo 0058602636

Portaria nº 128 de 31 de março de 2025

**O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SEDEC**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado Porto Velho, 31 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a comissão que terá por finalidade a Fiscalização e Recebimento do processo de nº 0041.000235/2025-81, referente a empresa M&M GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.176.195/0001-98, no que tange a Contratação de serviços especializados para a produção de material gráfico personalizado, para promover o conhecimento sobre a economia brasileira e as oportunidades geradas para Rondônia, com foco em como gestores públicos e empresários locais podem se beneficiar dessa compreensão para o desenvolvimento do estado, para serem utilizados no Fórum de Desenvolvimento Econômico, que ocorrerá no dia 29 de abril de 2025.

**I - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO**

PATRICIA ALVES PORTELA, Coordenadora designada como Fiscal;

LIGIA TAYNARA ALVES DA SILVA, Gerente designada como Fiscal;

KARINA RODRIGUES MELO, Assessora designada como Fiscal;

EVA BEATRIZ BITENCOURT BARROS, Assessora designada como Fiscal;

GILNEI ROYER MATOS, Assessor designado como Fiscal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 190 de 31 de março de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 81/2025/SEOSP-NGPAC (0058794079);

CONSIDERANDO o constante no requerimento (0058793007), Certidão Nascimento (0058791831), nos autos do Processo SEI nº 0069.001146/2025-44;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de **Folgas relativa à Licença Paternidade**, ao Servidor **Saimon Carvalho Ferreira**, ocupante do cargo de Assessor VIII, matrícula nº \*\*\*\*\*793, lotado no Núcleo Especial de Gestão do Programa de Aceleração do Crescimento, a partir da data do nascimento de sua filha, no período de 28.03.2025 a 16.04.2025.

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0058800915

Portaria nº 186 de 28 de março de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento (0058729388) e Despacho SEOSP-CPO (0056639967);

**CONSIDERANDO** o disposto na Declaração de Serviço Eleitoral (0058730121), nos autos do Processo SEI nº 0069.004022/2024-30;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 98 da Lei nº 9.504/1997, que serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 02 (dois) dias, nos dias **29/05/2025 e 30/05/2025**, a servidora **Clerismar Fernandes da Silva**, Engenheiro Eletricista, matrícula nº \*\*\*\*\*349, lotada na Coordenadoria de Projetos e Orçamento/CPO referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0058742078

Portaria nº 185 de 28 de março de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

**CONSIDERANDO** o constante no Despacho SEOSP-CBS (0058555489) e Despacho SEOSP-NGPAC (0058706883), nos autos do Processo SEI nº 0069.002975/2024-63.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **Flávia Aparecida Mina**, ocupante do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula nº \*\*\*\*\*974, lotada na Coordenadoria de Saneamento Básico/CSB, o gozo de 02 (dois) dias de folga compensatória para fruição nos dias **26/03/2025 e 27/03/2025**, por ter prestado relevantes serviços em caráter excepcional de interesse público para esta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, prestando auxílio na fase de avaliação do processo seletivo simplificado.

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0058715252

Portaria nº 187 de 31 de março de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1, de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41, da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

**CONSIDERANDO** o constante no Ofício n.º Ofício nº 15887/2025/SESAU-CO (Sei n.º 0058702663) o qual solicita a edição uma portaria, convalidando a disponibilização de servidores, conforme artigo 1º do Decreto n.º 18.728, as viagens serão somente realizadas no estrito interesse do Estado;

**CONSIDERANDO** a colaboração da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos (SEOSP) na elaboração de **projetos complementares** referente a a **reforma e ampliação do Hospital Regional de Buritis, no município de Buritis, RO.**

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando nº 77/2024/SEOSP-NPE (SEI nº 0054119023), Despacho SEOSP-CPO (Sei n.º 0054129354), Ofício nº 5078/2024/SEOSP-GAB (SEI nº 0054758440), Ofício nº 15887/2025/SESAU-CO (SEI nº.0058702663).

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DISPONIBILIZAR** os servidores abaixo relacionados para deslocamento às cidades de Ariquemes/RO e Buritis/RO, no período de 23/04/2025 a 25/04/2025, com a finalidade de realizar vistorias técnicas nas unidades de saúde e coletar informações **in loco**.

As atividades têm como objetivo subsidiar a elaboração do **Relatório Consubstanciado de Monitoramento Ambiental (RCMA)** referente à execução do **Plano de Controle Ambiental (PCA)** do **Hospital Regional de Buritis**, conforme os requisitos estabelecidos na **Licença Ambiental de Operação nº 153007 (ID 0054120304)**, bem como do **Centro de Diálise de Ariquemes (CDA)**.

Os servidores designados deverão avaliar o cumprimento das exigências ambientais em ambas as unidades de saúde, incluindo a inspeção dos sistemas de tratamento de efluentes e demais aspectos ambientais previstos nos respectivos **Planos de Controle Ambiental (PCA)**.

**VALDEIR SOARES DA SILVA**- Engenheiro Sanitarista, matrícula \*\*\*\*\*146;

**MARCÍLIO LEITE LOPES** - Assessor XIV/Engenheiro Florestal, matrícula \*\*\*\*\*329;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º - Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0058760381

Portaria de férias nº 5025 de 01 de abril de 2025.

**O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **DALILA CRISTINA DE OLIVEIRA RAMOS**, SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 \*, matrícula \*\*\*\*\*505, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, originalmente marcadas para o **10/03/2025 a 19/03/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **10/03/2025 a 19/03/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **07/04/2025 a 16/04/2025**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/04/2025.**

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC40066

Portaria de férias nº 5026 de 01 de abril de 2025.

**O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILSON CASTRO DE MORAES**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula \*\*\*\*\*549, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(28/06/2025 a 07/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/06/2025 a 02/07/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/04/2025.**

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC40067

Portaria de férias nº 5027 de 01 de abril de 2025.

**O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

**RESOLVE:**



**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANESSA DA CONCEIÇÃO GUEDES**, SEOSP - AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula \*\*\*\*\*355, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(02/06/2025 a 11/06/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/06/2025 a 12/06/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/04/2025.**

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC40068

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000834/2025-97

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 208 (0058652400), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

**PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA**  
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **LEANDRO REIS BORGES e JOSÉ ARNALDO PINHEIRO PEREIRA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0058815468

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000889/2025-05

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 218 (0058740206), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

**PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA**  
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ESEQUIEL DA SILVA SANTOS; JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ; MATEUS SANTOS GAVAZZA NERY; E DALILA CRISTINA DE OLIVEIRA RAMOS**.no Sistema Integrado de

Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0058812802

**ATO Nº 0058801089/2025/SEOSP-NCEF  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL**

Processo SEI 0069.505349/2021-81

Convênio n.º 358/PGE-2022

Prefeitura Municipal de Theobroma/RO

**Objeto: Construção de Pista de Caminhada no Município de Theobroma.** Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, do Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, e da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Relatório Final de Fiscalização (id.0049865742) e Parecer Técnico n.º 217/2025/SEOSP-CIN (id.0058739769) **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 358/PGE-2022 (id.0029677074;0030037488).

Esclarece-se que a aprovação e homologação mencionadas foram realizadas com base nas análises técnicas elaboradas por profissionais devidamente habilitados, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21. Assim, a aprovação e homologação seguem as recomendações técnicas e legais apresentadas, confiando no trabalho dos profissionais designados para essas funções.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0058801089

**ORDEM DE SERVIÇO**

**PROCESSO Nº.** 0069.001263/2024-27 (Compras: Licitação Adesão a Ata de RP - Participante)

**CONTRATO Nº.** Contrato nº nº 1151/2024/PGE-SEOSP (0052961202)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 180 (cento e oitenta) dias corridos

**CONTRATADA:** TERRA FORTE EIRELI - CNPJ: 01.999.130/0001-42

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 227.394,65 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

**Serviço Contratado:** Serviço de manutenção predial no FHEMERON DE PORTO VELHO.

**Prazo de Execução do Serviço:** 180 dias

**Valor do Serviço:** R\$ 227.394,65 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

**TERMO DE VIABILIDADE PREPOSTO** - Não apresentado pela Empresa;

**TERMO DE CONFORMIDADE E VIABILIDADE FISCALIZAÇÃO** - ID (0058328167)

**ATESTADO GESTOR DE CONTRATOS** - Atestado (0058410806)

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP,** autoriza nesta data, o início da execução do serviço conforme: **Contratação de empresa para execução de manutenção predial no FHEMERON DE PORTO VELHO,** localizado à R. Benedito de Souza Brito - Industrial, Porto Velho - RO, 76803-659, sentido Aeroporto - Zona Norte no município de Porto Velho/RO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico (id. 0052800127), edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

Porto Velho, Data Certificada

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

**TERRA FORTE EIRELI**

Empresa Contratada

Protocolo 0058308379

# DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 706 de 25 de março de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o despacho DER-GFP (ID.0058596368), Portaria 666 (ID.0058364096), nos autos do Processo nº 0009.001988/2025-19;

## RESOLVE:

Art.1º. **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 666 de 18 de março de 2025, publicada em 19/03/2025, que **CONCEDEU Férias em Pecúnia** a servidora **IANARA FELIX NERI DA SILVA**, matrícula nº \*\*\*\*\*589, ocupante do cargo de Engenheira Civil, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0058605145

Portaria de férias nº 4931 de 31 de março de 2025.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

## RESOLVE:

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMAGDO DE SOUZA GOMES**, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula \*\*\*\*\*962, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(11/07/2025 a 30/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/12/2025 a 27/12/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/03/2025.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC40038

Portaria de férias nº 4932 de 31 de março de 2025.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

## RESOLVE:

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDNILSON LOPES DE ARRUDA**, PINTOR LANTERNEIRO, matrícula \*\*\*\*\*425, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e

Transportes, do(s) período(s) de **(01/09/2025 a 30/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2025 a 30/10/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/03/2025.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC40039

---

Portaria de férias nº 4933 de 31 de março de 2025.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELBA BRITO DA SILVA MOSCHINI**, DER - Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira - CDS-05 \*, matrícula \*\*\*\*\*505, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(14/07/2025 a 28/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/06/2025 a 07/07/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/03/2025.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC40040

---

Portaria de férias nº 4934 de 31 de março de 2025.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 24/03/2025 a 02/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ISAAC CAVALCANTE DE MENEZES JUNIOR**, DER - Gerente da Usina CBUQ - CDS-08 \*, matrícula \*\*\*\*\*756, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(24/03/2025 a 02/04/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/03/2025.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC40041

---

Portaria de férias nº 4935 de 31 de março de 2025.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LOURENCO RODRIGUES DE SOUZA**, MOTORISTA, matrícula \*\*\*\*\*676, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/08/2025 a 30/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/08/2025 a 18/08/2025) e (17/12/2025 a 31/12/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/03/2025.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral

Protocolo DOC40044

---

Portaria de férias nº 4936 de 31 de março de 2025.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 11/03/2025 a 30/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCIVANE CAMARA LOPES**, MOTORISTA, matrícula \*\*\*\*\*150, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/03/2025 a 30/03/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/03/2025.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral

Protocolo DOC40045

---

Portaria de férias nº 4937 de 31 de março de 2025.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO CABOCLO FLORES**, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula \*\*\*\*\*045, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **11/03/2025 a 30/03/2025** e que foram interrompidas a

contar do dia **11/03/2025 a 30/03/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/04/2025 a 03/05/2025**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/03/2025.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC40048

---

Portaria de férias nº 4938 de 31 de março de 2025.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 24/03/2025 a 02/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARLON EDUARDO DIAS ALVES**, **PRAÇAS POLICIAIS MILITARES**, matrícula \*\*\*\*\*032, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(24/03/2025 a 02/04/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/03/2025.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC40049

---

Portaria de férias nº 4939 de 31 de março de 2025.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 31/03/2025 a 01/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROGERIO RAMOS DE ALMEIDA**, **MOTORISTA**, matrícula \*\*\*\*\*392, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(13/03/2025 a 01/04/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/03/2025.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC40050

---



Portaria de férias nº 4940 de 31 de março de 2025.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **OSVALDO FERNANDES SANTOS**, DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 \*, matrícula \*\*\*\*\*992, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **16/12/2024 a 29/12/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **16/12/2024 a 29/12/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **31/03/2025 a 13/04/2025**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/03/2025.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC40051

**ATO Nº 0058618421/2025/DER-GECON**

Porto Velho, 26 de março de 2025.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004,<sup>[1]</sup> e tendo como base o Parecer nº 435/2025/DER-CI (id 0058256539), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do **Convênio nº 098/2022/PGE/DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste-RO**, processo administrativo nº 0009.069164/2022-95, que tem por objeto a **Recuperação de Estradas Vicinais**.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor - Geral - DER/RO

**THAÍS FERNANDA THOMAZZONI**

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

<sup>[1]</sup> Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno. Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0058618421

**ATO Nº 0058561854/2025/DER-GECON**

Porto Velho, 24 de março de 2025.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004<sup>[1]</sup> e tendo como base o Parecer nº 487/2025/DER-CI (id 0058469689), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do **Convênio nº 13/2024/PGE-DERADM**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Jaru/RO**, processo administrativo nº 0009.013769/2023-11, que tem por objeto a **aquisição e instalação de tubos metálicos**.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

**THAÍS THOMAZZONI**

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno

Protocolo 0058561854

**ATO Nº 0058583505/2025/DER-GECON**

Porto Velho, 25 de março de 2025.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004,<sup>[1]</sup> e tendo como base o Parecer n.º 1542/2023/DER-CI (id 0038980302), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do **Convênio nº 018/2021/PJ/DER**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO**, processo administrativo n.º 0009.227690/2021-03, que tem por objeto a **Recapamento e Pavimentação Asfáltica**.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor - Geral - DER/RO

**THAÍS FERNANDA THOMAZZONI**

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0058583505

**ATO Nº 0058714637/2025/DER-GECON**

Porto Velho, 28 de março de 2025.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004<sup>[1]</sup> e tendo como base o Parecer n.º 511/2025/DER-CI (id 0058625984), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do **Convênio nº 025/2016/PJ/DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste/RO**, processo administrativo n.º 0009.009122/2023-86, que tem por objeto a **execução de serviços de tapa buracos em CBUQ**.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

**THAÍS THOMAZZONI**

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno

Protocolo 0058714637

Portaria nº 689 de 21 de março de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o Requerimento (0057259988), Despacho DER-DG (0058482723), que consta nos autos do Processo0009.001782/2025-81.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **Conceder Licença sem Vencimento** a contar de 1.4.2025, para trato de interesses particulares, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n.º 68 de 09.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 221 de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 DE 30.12.99 nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **LUIZ AUGUSTO ABILIO SILVEIRA ROCHA**, matrícula nº \*\*\*\*\*166, Jornalista (Comunicação Social),

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, do Governo do Estado de Rondônia, lotado na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná.

Art. 2º - Está Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058485630

Portaria nº 719 de 27 de março de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o Requerimento ( 0057078436), despacho ( 0057078439), certidão (id-0058675197) e Despacho DER-DG ( 0058676759) que consta nos autos do Processo nº 0009.001489/2025-13.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **ROBERTO WAGNER RIBEIRO MARTINS**, ocupante do cargo de **Motorista**, matrícula nº \*\*\*\*\***909**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem e Transportes, lotado na **13ª Residência Regional de Porto Velho/DER-RO**, no período de **03.06.2018 à 12.01.2025**, referente ao **2º** Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058677038

Portaria nº 474 de 20 de fevereiro de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o Requerimento (0057026800), despacho (0057026799) e Despacho DER-DG (0057542454) que consta nos autos do Processo 0009.001401/2025-63.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor JOSE MOREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de **Motorista**, matrícula nº \*\*\*\*\***138**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem e Transportes, lotado na **4ª Residência Regional de Cacoal/DER-RO**, no período de **15.02.2018 à 29.09.2024**, referente ao **2º** Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0057586656

Portaria nº 768 de 31 de março de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.002423/2025-41.

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Allan Figueiredo de Araujo	*****307	Auxiliar de Serviços Gerais	30.01.2023 a 29.01.2025	1ª "D"	2ª " A"	30.01.2025

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.**

**Publique, Registre-se, Cumpra-se.**

**Eder André Fernandes Dias**  
Diretor Geral/DER

Protocolo 0058803018

Portaria nº 756 de 31 de março de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.002395/2025-61.

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Eldo Gomes de Lima	*****288	Auxiliar de Serviços Tecnicos	19.12.2022 a 18.12.2024	Esp "A"	Esp " B"	19.12.2024

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.**

**Publique, Registre-se, Cumpra-se.**

**Eder André Fernandes Dias**  
Diretor Geral/DER

Protocolo 0058777650

Portaria nº 752 de 31 de março de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o Despacho 0058522725 e Portaria 350 (0057253001), nos autos do Processo 0009.014635/2024-90.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **REMARCAR** o período de **Folga relativa aos serviços prestados nas Eleições Municipais de 2024** da servidora **SERGIANA COELHO NOBRE**, matrícula n.º \*\*\*\*\*967, ocupante do cargo de Engenheira Civil, lotada na 5ª Residência Regional de Rolim de Moura, marcadas anteriormente para o período de **07.11.2024**, ficando transferida para fruição o novo período em **24.03.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058769905

Portaria nº 746 de 31 de março de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 13/2025/DER-ASTECCGP (0057884847), nos autos do Processo SEI nº 0009.001952/2025-27;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 10 de fevereiro de 2025, a estagiária **EDIMILI DOS SANTOS BRASIL**, matrícula nº \*\*\*\*\*810, na 15ª Residência Regional de Buritis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058764641

Portaria nº 743 de 31 de março de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 15/2025/DER-ASTECCGP (0057885064), nos autos do Processo SEI nº 0009.001953/2025-71;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 14 de fevereiro de 2025, o estagiário **PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE SOUZA**, matrícula nº \*\*\*\*\*856, na Usina de Asfalto de Vilhena.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058763844

Portaria nº 738 de 28 de março de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando nº 31/2025/DER-CGP (0057698069) nos autos do Processo SEI nº 0009.002389/2025-12;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONVALIDAR** e **DESIGNAR**, o servidor **ODAIR JOSE DA SILVA**, matrícula nº \*\*\*\*\*421, ocupante do cargo de Assessor X, para responder pelo setor de Infraestrutura Urbana - DER-INFRAURB, com efeitos a contar de **08.08.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058735333

Portaria nº 749 de 31 de março de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 16/2025/DER-ASTECCGP (0057885146), nos autos do Processo SEI nº 0009.002625/2025-92;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 24 de fevereiro de 2025, a estagiária **ANATIELLE KARINA OMITTI**, matrícula nº \*\*\*\*\*097, na Usina de Ariquemes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058765277

Portaria nº 730 de 28 de março de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento (Id.0058216083), Errata (Id.0058485365), Despacho Justificativa (Id.0058191461), Planilha (Id.0058530064), Portaria Anual nº 1849 de 17 de novembro de 2021 (Id.0058308349), Portaria de Remarcação de férias nº 4128 de 22 de junho de 2022 (Id.0058308475), Portaria de Interrupção nº 6157 de 21 de setembro de 2022 (Id.0058309813) e Portaria de Interrupção nº 6437 de 13 de outubro de 2022 (Id.0058311005), nos autos do Proc. 0009.002893/2025-12.

**R E S O L V E:**

Art. 1º **CONCEDER férias em Pecúnia ao servidor THALISSON GOMES NOGUEIRA**, matrícula nº \*\*\*\*\*916, ocupante do cargo de Assessor IX, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente aos períodos de **13/09/2022 a 22/09/2022 - 10 (dez) dias e 03/10/2022 a 12/10/2022 - 10 (dez) dias - totalizando 20 (vinte) dias do exercício 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058717800

Portaria nº 733 de 28 de março de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 17/2025/DER-ASTECCGP (0057885172), nos autos do Processo SEI nº 0009.002626/2025-37;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 27 de fevereiro de 2025, a estagiária **LARISSA APARECIDA PEREIRA ALVES**, matrícula nº \*\*\*\*\*098, no 15ª Residência Regional de Buritis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058728225



Portaria nº 724 de 27 de março de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-13RR (ID.0058130853), bem como Despacho DER-13RR (ID.0058133203), nos autos do processo 0009.002918/2025-70;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Interromper a partir de 01/04/2025 a 30/04/2025 - 30 (trinta) dias**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor: **MARCOS VINICIUS DA SILVA SOUSA, matrícula nº \*\*\*\*\*808**, ocupante do cargo de Assessor IX, lotado no DER-13º Residência Regional de Porto Velho, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **01/04/2025 a 30/04/2025 - 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2024.**

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0058692012

Portaria nº 750 de 31 de março de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 18/2025/DER-ASTECCGP (0057885189), nos autos do Processo SEI nº 0009.002627/2025-81;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 24 de fevereiro de 2025, o estagiário **CARLOS ANTONIO SANTOS DE SOUSA**, matrícula nº \*\*\*\*\*100, na Gerência Administrativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058765859

Portaria nº 736 de 28 de março de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento (0058236670), Laudo Técnico (0058691181) e Parecer nº 9/2025/DER-GST (0058689724), nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.003062/2025-50;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** a contar de **01.05.2022**, com fundamento na Lei n.º 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei n.º 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **GELSON MARCOS CALIANI**, matrícula n.º \*\*\*\*\*430, que exerce suas atividades laborais como **Motorista**, na 5ª Residência Regional de Rolim de Moura, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058731510

Portaria nº 716 de 27 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o Decreto (0058428124), nos autos do Processo SEI nº 0009.003322/2025-97;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 17 de março de 2025, na Gerência de Contratos e Fiscalização, o servidor **JONATHAN CAVALCANTE PIETROBELI**, matrícula nº \*\*\*\*\*314, Chefe de Equipe de Engenharia, ocupante de Cargo de Direção Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058671315

Portaria nº 742 de 31 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o Requerimento (0058654077), nos autos do Processo SEI nº 0009.003615/2025-74;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **01.04.2025**, na Seção de emissão de Passe Livre Tudo Aqui Porto Velho - CENTRO, a servidora **IVONEIDE ORFANIDES RODRIGUES**, Federal a disposição do Estado, matrícula nº \*\*\*\*\*842, anteriormente lotada na Seção de Emissão de Passe Livre Porto Velho Shopping.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058763002

Portaria nº 734 de 28 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando nº 143/2025/DER-USJIPA (0058689272) nos autos do Processo SEI nº 0009.003667/2025-41;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **EDSON GODOI DE LIMA**, ocupante do cargo de Chefe de Equipe de Campo, matrícula nº \*\*\*\*\*695, para responder pela Usina de Asfalto de Ji-Paraná, deste Departamento, substituindo pelo período de **11.04.2025 a 30.04.2025**, em virtude do gozo do período de férias do titular, o servidor **ALEXANDRO DOS SANTOS BRITO**, ocupante do cargo de Gerente da Usina CBUQ, matrícula \*\*\*\*\*494.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058730725

Portaria nº 729 de 28 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de

2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando nº 40/2025/DER-NUAD12 (ID.0058104775) e Portaria 3804 (ID.0058267269), nos autos do Processo 0009.002877/2025-11;

**R E S O L V E:**

**REMARCAR** o gozo de férias do servidor **EDILSON RAMOS DE OLIVEIRA**, matrícula n.º \*\*\*\*\*798, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, lotado no DER-12º Residência Regional de Jaru, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 22/02/2025 a 08/03/2025 - 15 (quinze) dias, conforme Portaria de férias nº 14388 de 22 de novembro de 2024, **ficando transferida para fruição o novo período em 01/12/2025 a 15/12/2025 - 15 (quinze) dias, referente ao exercício de 2025.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

**Diretor Geral - DER/RO**

Protocolo 0058717738

Portaria nº 723 de 27 de março de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-NUAD12 (ID.0057709430), Despacho DER-DG (ID.0058686478), conforme Portaria 11513 (ID.0057708445), e Planilha DER-GCALC (ID.0058282035), nos autos do Processo 0009.002385/2025-26;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER Férias em Pecúnia** ao servidor **EDNO ARCENO DOS SANTOS**, matrícula n.º \*\*\*\*\*541, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao quadro dos servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, referente ao período de 02/09/2024 a 01/10/2024 - 30 (trinta) dias, do exercício de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058686415

Portaria nº 721 de 27 de março de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-9RR (ID.0057913008), Despacho DER-DG (ID.0058684244), conforme Portaria 657 (ID.0058045055), e Planilha DER-GCALC (ID.0058449095), nos autos do Processo 0009.009014/2024-94;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER Férias em Pecúnia** ao servidor **ILSO LOPES MONTEIRO**, matrícula n.º \*\*\*\*\*387, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao quadro dos servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, referente ao período de 01/12/2023 a 20/12/2023 - 20 (cinte) dias, do exercício de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058684080

**AVISO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER-RO, torna público aos interessados, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação empresa para fornecimento de coffee-break com ornamentação para atender à demanda do Departamento Estadual de Estradas de

Rodagem e Transportes - DER, durante o 2º Workshop de Convênios do DER/RO, nos dias 02 e 03 de abril de 2025, nas dependências do Teatro Guaporé, em razão dos fundamentos expostos no Processo Administrativo n.º 0009.002497/2025-87, bem como o Parecer n.º 73/2025/PGE-DERADM (0058677388) aprovado e complementado pelo Procurador-Diretor através do Despacho (0058801109) e no uso das atribuições legais, **HOMOLOGO** a contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, em favor da empresa:

1. ROCEL COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.307.646/0001-30, no valor total de **R\$ 45.590,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e noventa reais)**.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao exposto no Processo Administrativo n.º 0009.002497/2025-87 e nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/21, **RATIFICO** a contratação pretendida, no valor total de **R\$ 45.590,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e noventa reais)**, em favor da empresa ROCEL COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.307.646/0001-30, por meio da dispensa licitação, na forma do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058823478

Portaria n.º 747 de 31 de março de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE N.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando n.º 50 DER-CGP (id.0058340469), bem como a Portaria anual de férias n.º 14388 de 22 de novembro de 2024 (id.0058766984), nos autos do Processo n. 0009.003210/2025-36;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **INTERROMPER** a partir de 17/03/2025 a 26/03/2025 - 10 (dez) dias, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora: **DEBORAH PIMENTEL COSTA**, matrícula n.º \*\*\*\*\*734, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, **referente ao exercício de 2025**, marcadas anteriormente no período de **(17/03/2025 a 26/03/2025)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0058765106

Portaria n.º 735 de 28 de março de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE N.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-GTOP ID(0058365931), despacho (id.0058620295), errata (id.0058693352), adeno (id.0058696661), nos autos do Processo n. 0009.003237/2025-29;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **INTERROMPER** a partir de 03/02/2025 a 04/02/2025 - 02 (dois) dias, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor: **VALDINEY GOMES PEREIRA**, matrícula n.º \*\*\*\*\*119, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, **referente ao exercício de 2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 04/02/2025)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0058731230

Portaria nº 715 de 26 de março de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-ASTECDG (id.0058539693), bem como a Portaria de interrupção de férias nº 11008 de 12 de agosto de 2024. (id.0058539844), nos autos do Proc. 0009.078583/2022-18.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias da servidora **GESIANE MATIAS ESTEVES**, Assessor XII, matrícula nº \*\*\*\*\*511, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, dos períodos de **30/07/2024 a 31/07/2024 - 02 (dois) dias, referente ao exercício de 2024**, a qual fica transferida para fruição no novo período de **23/06/2025 a 24/06/2025 - 02 (dois) dias**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058664019

Portaria nº 713 de 26 de março de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o despacho DER-DG (id.0058663167), nos autos do Proc. 0009.014554/2024-90.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER Férias em Pecúnia** ao servidor **MURILO SOARES DOS SANTOS** matrícula nº \*\*\*\*\*189, ocupante do cargo de Chefe de Equipe de Campo, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao período de **11/10/2023 a 30/10/2023 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058662609

Portaria nº 714 de 26 de março de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o despacho DER-DG (id.0058663167), nos autos do Proc. 0009.014554/2024-90.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER Férias em Pecúnia** ao servidor **MURILO SOARES DOS SANTOS** matrícula nº \*\*\*\*\*189, ocupante do cargo de Chefe de Equipe de Campo, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao período de **11/11/2024 a 30/11/2024 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058662617



**AVISO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER-RO, torna público aos interessados, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação empresa para aquisição de material gráfico, para atender à demanda do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, durante o 2º Workshop de Convênios do DER/RO, nos dias 02 e 03 de abril de 2025, nas dependências do Teatro Guaporé, em razão dos fundamentos expostos no Processo Administrativo n.º 0009.002779/2025-84, bem como o Parecer n.º 74/2025/PGE-DERADM (0058755670) aprovado e complementado pelo Procurador-Diretor através do Despacho (0058802755) e no uso das atribuições legais, **HOMOLOGO** a contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, em favor da empresa:

1. **R I SERVICOS DE IMPRESSOS PERSONALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.673.853/0001-82, no valor total de **R\$ 19.042,50 (dezenove mil quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Face ao exposto no Processo Administrativo n.º 0009.002779/2025-84 e nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/21, **RATIFICO** a contratação pretendida, no valor total de **R\$ 19.042,50 (dezenove mil quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, em favor da empresa R I SERVICOS DE IMPRESSOS PERSONALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.673.853/0001-82, por meio da dispensa licitação, na forma do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058830842

Portaria nº 731 de 28 de março de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o despacho DER-DG (id.0058720246), conformeportaria (id.0058313026), nos autos do Proc. 0009.003165/2025-10.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER Férias em Pecúnia** a servidora **RHANAY LETICIA QUEIROZ VAZ**, matrícula nº \*\*\*\*\***373**, ocupante do cargo de Assessor IX, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao período de **04/03/2024 a 11/03/2024 - 08 (oito) dias, referente ao exercício 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058720190

Portaria nº 769 de 01 de abril de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0069.000390/2023-28.

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.



Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Renata Bonelli Romeiro	*****136	Arquiteto	15.02.2023 a 14.02.2025	2ª "B"	2ª "C"	15.02.2025

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.**

**Publique, Registre-se, Cumpra-se.**

**Eder André Fernandes Dias**  
Diretor Geral/DER

Protocolo 0058817025

Portaria nº 727 de 27 de março de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando 85 DER-USROM (id.0057971548); o Termo de Compromisso (id.0057976111); nos autos do Proc. 0009.002722/2025-85.

**R E S O L V E:**

Art. 1º **CONCEDER** o gozo de recesso remunerado para o estagiário: **VITOR GUIMARÃES SÁ DE BARROS**, matrícula n.º \*\*\*\*\*158, lotado no DER-USROM, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, com base no art. 13, da Lei Federal n. 11.788, de 25/9/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para usufruir no período de **24/03/2025 a 07/04/2025 - 15 (quinze) dias**. Referente a 1ª parcela de Estágio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0058710788

Portaria nº 718 de 27 de março de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o despacho DER-DG (id.0058673920), nos autos do Proc. 0009.001880/2025-18.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER Férias em Pecúnia** a servidora **THAIS DE CASTRO LIMA**, matrícula nº \*\*\*\*\*582, ocupante do cargo de Gerente de contabilidade, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao período de **14/11/2024 a 23/11/2024 - 10 (dez) dias, referente ao exercício 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058673851

Portaria nº 755 de 31 de março de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o Requerimento ( 0057390094), despacho ( 0056948874), certidão (id-0058772784) e Despacho DER-DG ( 0058776161) que consta nos autos do Processo nº0009.011503/2023-25.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **CLEILTON MONTE DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, matrícula nº \*\*\*\*\*576, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem e Transportes, lotado na **Coordenadoria Logística/Seção de Montagem e Formalização de Processos/SEMFOP/DER-RO**, no período de **13.11.1999 à 12.11.2004**, referente ao **3º** Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058776751

Portaria nº 771 de 01 de abril de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento (0058736777) e Declaração da Justiça Eleitoral (0058780386), nos autos do Processo SEI n.º 0009.003746/2025-51;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 2 (dois) dias, a servidora **ISAURA ALVES DA SILVA**, matrícula n.º \*\*\*\*\*051, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativa, lotada na Seção de emissão de Passe Livre Tudo Aqui Porto Velho - CENTRO, referente a serviços prestados nas Eleições Municipais de 2024, para ser usufruto em **01.04.2025 e 02.04.2025**, restando 2 (dois) dias para usufruto em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058819867

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 66 de 31 de março de 2025

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 30 de Dezembro de 2024.

Considerando o Memorando nº 10/2025/JUCER-DRC (0058750779)

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Aldinéia Ferreira Lessa**, Técnico do Registro do Comércio, para substituir a servidora **Elismárcia da Silva de Oliveira**, Técnico do Registro do Comércio, exercendo a função de Gerente de Registro e Comércio, **em virtude da titular estar em viagem** durante o período de **1º a 4 de abril de 2025**, conforme Decreto (0058494224).

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**

Presidente

Protocolo 0058797505

Portaria nº 67 de 31 de março de 2025

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 30 de Dezembro de 2024.

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Pamela Naimaier Bennesby** - Técnico do Registro do Comércio, para substituir a servidora **Djenane Noé Reis** - ocupante do cargo efetivo de Técnico do Registro do Comércio, **exercendo a função de Gerente de Cadastro e Arquivo**, em virtude da titular estar **em viagem** durante o período de **1º a 4 de abril de 2025**, conforme Decreto (0058494224)

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**

Presidente

Protocolo 0058799016

Portaria nº 68 de 01 de abril de 2025

**O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso I do Regimento Interno e Decreto de 02 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Alterar os termos da Portaria nº 53 de 18 de março de 2025, publ DO nº 51 de 18/03/2025, e designar a servidora **Elaine de Souza**, Técnico de Registro do Comércio para substituir o servidor **Roger Francis Cardoso Ribeiro**, Analista de Registro do Comércio, exercendo a função de **Secretário-Geral**, nos período de 1º a 4 de abril em virtude do titular estar em viagem e nos dias 08,10,15,22,24 e 29 de abril em exercício de suplente de Jurado.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**Eder Neves Falcão**

Vice - Presidente

Protocolo 0058825966

## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria de férias nº 5028 de 01 de abril de 2025.

**O(A) Presidente**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de Dezembro de 2022 de 30/12/2022, publicada no DOE n.0034798670, de 30/12/2022.

RESOLVE:

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **AYRTON SENNA FERREIRA LUCENA OLIVEIRA**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula \*\*\*\*\*762, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(03/04/2025 a 17/04/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/06/2025 a 18/06/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/04/2025.**

**FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**

Presidente

Protocolo DOC40070

## FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERÓ

**AVISO**

**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 0012.000145/2025-38**

A Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERÓ, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, nos autos do Processo nº 0012.000145/2025-38, a Adjudicação e Homologação da DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, objetivando a empresa especializada no fornecimento de Token e Certificado Digital **tipo A3- pessoa jurídica e pessoa física e A1**, no valor total de **R\$ 870,00** (oitocentos e setenta reais), em favor da empresa **Rosateli Solucoes Tecnologicas LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.273.800/0001-32**, em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial nº 1/2024/PGE-GAB (0058725289) e Despacho da Assessoria Técnica da FAPERÓ (Id0054912146).

**PAULO RENATO HADDAD**

Presidente - FAPERÓ

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 870,00** (oitocentos e setenta reais), conforme Parecer Jurídico Referencial nº 1/2024/PGE-GAB (0054768995) e Despacho da Assessoria Técnica da FAPERÓ (Id 0058774889), com base no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21.

**PAULO RENATO HADDAD**

Presidente - FAPERÓ

Protocolo 0058787070

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**

Portaria nº 653 de 27 de março de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 15 de 03 de janeiro de 2025;

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.001797/2025-18;

Resolve:

Art. 1º Converter o gozo de férias em pecúnia do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme os dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPTÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
*****733	Andre Kley	2024/2025	30	nº 16249 de 20/12/2024	nº 797 de 14/01/2025	07/01/2024	05/02/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR**

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058667500

Portaria de férias nº 4849 de 28 de março de 2025.

**O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 04/03/2025 a 13/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TATIANE GOMES NOGUEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula \*\*\*\*\*629, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(04/03/2025 a 13/03/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 28/03/2025.**

**ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR**  
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC40026

---

Portaria de férias nº 4946 de 31 de março de 2025.

**O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 31/03/2025 a 05/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALEX ANTONIO DE SOUZA**, **AGENTE DE TRÂNSITO**, matrícula \*\*\*\*\*492, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(31/03/2025 a 14/04/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/03/2025.**

**ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR**  
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC40053

---

Portaria de férias nº 4987 de 31 de março de 2025.

**O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **TATIANE GOMES NOGUEIRA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula \*\*\*\*\*629, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **04/03/2025 a 13/03/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **04/03/2025 a 13/03/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/03/2025 a 26/03/2025**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/03/2025.**

**ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR**  
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC40054

---

Portaria nº 670 de 31 de março de 2025

Institui o Programa "CNH SEM BARREIRAS" no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO e Dispõe sobre a regulamentação de uso de veículos automotores adaptados para pessoas com deficiências físicas, adquiridos pelo DETRAN-RO para serem utilizados na formação de condutores e realização dos exames práticos de direção veicular, durante o processo de habilitação, reabilitação (em casos de suspensão ou cassação) e reteste (em casos de reprovação), e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16, inciso XXXII, e ainda, com fundamento nas competências delegadas aos Órgãos Executivos de Trânsito Estaduais, nos termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e

Considerando a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência destinada a assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania;

Considerando que o artigo 21 da Resolução/Contran nº 789, de 18 de junho de 2020, exige que o veículo destinado à instrução e ao exame de candidato com deficiência física deverá estar perfeitamente adaptado segundo a indicação da Junta Médica Examinadora;

Considerando o artigo 46 da Resolução/Contran nº 789, de 18 de junho de 2020, que assegura que os veículos de aprendizagem vinculados aos Centros de Formação de Condutores deverão conter câmbio mecânico sem qualquer adaptação; e

Considerando o Art. 6º, § 9º da Portaria/Detran nº 1406, de 26 de abril de 2012, que dispõe acerca dos veículos destinados à aprendizagem de pessoas com deficiência física;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **Instituir** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO o Programa "CNH SEM BARREIRAS" que visa atender pessoas com deficiência física com a disponibilização, aos Centros de Formação de Condutores, de veículos automotores adaptados, adquiridos pelo DETRAN/RO, voltados à formação de condutores e realização dos exames práticos de direção veicular, durante o processo de habilitação, reabilitação (em casos de suspensão ou cassação) e reteste (em casos de reprovação), e dá outras providências.

Art. 2º Para usufruir do Programa "CNH SEM BARREIRAS" os candidatos interessados deverão preencher Termo de Autodeclaração, conforme ANEXO I desta Portaria, declarando não possuir condições de arcar com os gastos para cadastramento temporário de veículo adaptado para formação prática e exames de prática de direção veicular, de acordo, com restrição identificada pela Junta Médica Examinadora, nas seguintes letras:

I - D - obrigatório o uso de veículo com transmissão automática;

II - E - obrigatório o uso de empunhadura/manopla/pêmo no volante;

III - F - obrigatório o uso de veículo com direção hidráulica;

IV - G - obrigatório o uso de veículo com embreagem manual ou com automação de embreagem ou com transmissão automática;

V - H - obrigatório o uso de acelerador e freio manual.

Art. 3º Os veículos oficiais vinculados ao patrimônio do DETRAN/RO, destinados a atender pessoas com deficiência física, ficarão sediados nas localidades de Porto Velho/RO e Ji-Paraná/RO e poderão ser utilizados por todos os Centros de Formação de Condutores credenciados ao DETRAN/RO, mediante Requerimento de Cadastro Temporário, conforme ANEXO II, sendo:

I - 01 (um) veículo - categoria B com adaptações e duplo comando de freios, caracterizado nos termos do artigo 154 do Código de Trânsito Brasileiro, que ficará sob responsabilidade da Gerência de Credenciamento e Fiscalização de CFCs e Instituições de Ensino (GERCREFI), nesta Capital, para atender as solicitações da própria localidade e das localidades mais próximas;

II - 01 (um) veículo - categoria B com adaptações e duplo comando de freios, caracterizado nos termos do artigo 154 do Código de Trânsito Brasileiro, que ficará sob responsabilidade do Presidente da Comissão Examinadora de Ji-Paraná (COMEX), para atender as solicitações da própria localidade e das localidades mais próximas.

Art. 4º À Gerência de Credenciamento e Fiscalização de CFCs e Instituições de Ensino (GERCREFI) compete autorizar a concessão do uso, respeitando os critérios aqui estabelecidos, bem como organizar e acompanhar a ordem das solicitações de utilização dos veículos, respeitando o envio de protocolo pelos Centros de Formação de Condutores - CFC que o candidato PCD esteja vinculado, priorizando a distância entre a localidade que os veículos estão sediados (Porto Velho e Ji-Paraná) e a localidade de residência do candidato.



Art. 5º O deslocamento dos veículos citados no artigo 3º deverá ser realizado por funcionário indicado pelo Centro de Formação de Condutores.

Art. 6º O motorista que estiver na condução do veículo oficial é responsável pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro decorrentes de atos praticados.

Art. 7º O Centro de Formação de Condutores receberá o veículo para utilizar na formação prática de direção veicular e exames práticos com "tanque cheio", ou seja devidamente abastecido até o limite que comporta o tanque de combustível, e deverá:

I - assinar Termo de Responsabilidade e Cautela, conforme ANEXO III, responsabilizando-se pela utilização do veículo;

II - realizar vistoria veicular, em conjunto com o servidor do DETRAN/RO responsável pela entrega do veículo, para constatação das condições, devendo ambos assinarem Termo de Vistoria, conforme ANEXO IV;

III - assumir a responsabilidade de ministrar duas horas/aula por dia ao candidato PCD, priorizando sua formação prática no menor prazo possível, e de preferência, próximo ao exame de direção veicular, conforme cronograma de exames práticos de direção veicular publicado no *site* oficial do DETRAN/RO;

IV - assumir a responsabilidade de manter o veículo dentro dos limites territoriais do município, salvo para o deslocamento até a localidade, bem como apresentar o veículo diariamente para pernoite na unidade administrativa do DETRAN/RO da localidade;

V - submeter o veículo à vistoria veicular semanal, todas as sextas-feiras, para verificação e comprovação das condições do veículo;

VI - assumir total responsabilidade nos casos em que houver sinistro de trânsito envolvendo o veículo deste DETRAN/RO, no período a que se destina a autorização para formação, devendo o Instrutor de Trânsito:

- a) realizar registro fotográfico, de todos os ângulos, do local e veículos envolvidos no sinistro de trânsito;
- b) realizar registro de ocorrência policial;
- c) solicitar a realização de perícia no local do sinistro.

VII - assumir total responsabilidade pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro decorrentes de atos praticados na direção do veículo, indicando o condutor à Gerência de Credenciamento e Fiscalização de CFCs e Instituições de Ensino, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da solicitação;

VIII - encaminhar à Gerência de Credenciamento e Fiscalização de CFCs e Instituições de Ensino (GERCREFI) contrato de prestação de serviço, visando comprovar redução dos valores destinados à formação e exame prático em relação ao veículo disponibilizado pelo DETRAN/RO, exceto hora/aula e combustível;

IX - assumir total responsabilidade pelo abastecimento do veículo no período que compreender a autorização concedida, salvo para os casos em que o curso de formação prática de direção veicular esteja sendo ministrado à Pessoa com Deficiência contemplada pelo Programa CNH SOCIAL, ocasião em que o custo ficará a cargo do DETRAN/RO;

X - exigir que o aluno autorizado a dirigir esteja portando a Licença de Aprendizagem de Direção Veicular - LADV e documento de identificação;

XI - devolver o veículo ao DETRAN/RO com tanque cheio, ou seja devidamente abastecido até o limite que comporta o tanque de combustível.

Art. 8º O veículo poderá ser disponibilizado diariamente a mais de um candidato residente no mesmo município, conforme organização de entrega e vistoria aos CFCs organizado pela GERCREFI ou Comissão Examinadora de Ji-Paraná.

Art. 9º Os candidatos PCD contemplados com o Programa "CNH SOCIAL" terão prioridade na formação prática, conforme ordem estabelecida no art. 4º desta Portaria.

Art. 10. É vedada a utilização do veículo em atividade distinta à formação prática para a qual o veículo foi destinado.

Art. 11. O candidato, Instrutor ou CFC responderá por quaisquer danos que der causa ao veículo e/ou a terceiros, por imprudência, imperícia ou negligência, assim, em caso de sinistro torna-se obrigatório o registro de ocorrência e perícia, conforme Art. 7º desta Portaria.

Art. 12. Os casos omissos referentes ao teor desta Portaria serão dirimidos e disciplinados pela Diretoria-Geral do DETRAN/RO, após manifestação técnica da Diretoria Técnica de Habilitação - DTH.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor em 02 de abril de 2025.

**SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

**ANEXO I**  
**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, residente no endereço: \_\_\_\_\_, DECLARO que não disponho de veículo adaptado e recurso financeiro para aquisição, locação ou terceiro que realize a cessão do veículo para ministrar o curso prático e exame prático de direção veicular.

O curso prático será ministrado pelo Instrutor \_\_\_\_\_, vinculado ao Centro de Formação de Condutores \_\_\_\_\_, no Período de \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_, e exame prático previsto para o dia \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_.

Afirmo que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo integral responsabilidade. Ciente de que, se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-me-ei, na qualidade de declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável. Podendo implicar, ainda, na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
( Assinatura por extenso do candidato/declarante)

**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO - CADASTRO TEMPORÁRIO - VEÍCULO PCD (FORMAÇÃO PRÁTICA)**

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Diretor(a) Técnico(a) de Habilitação de Rondônia - DETRAN/RO. O Centro de Formação de Condutores \_\_\_\_\_, do município/distrito/localidade de \_\_\_\_\_, vem requerer CADASTRO TEMPORÁRIO DO VEÍCULO voltado ao PROGRAMA "CNH SEM BARREIRAS" ao candidato: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, residente no endereço: \_\_\_\_\_, tendo em vista que o candidato não dispõe de veículo adaptado e recurso financeiro para aquisição, locação ou terceiro que realize a cessão do veículo para ministrar o curso prático e exame prático de direção veicular.

O curso prático será ministrado pelo Instrutor \_\_\_\_\_, no Período de \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_, e exame prático previsto para o dia \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_.

Anexos:

1. RG e CPF do candidato;
2. Comprovante de Endereço;
3. Laudo da Junta Médica Examinadora.

Termos em que, pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura por extenso e Carimbo do CFC/Diretor Geral)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura por extenso e Carimbo do Instrutor de Trânsito)

**ANEXO III**  
**TERMO DE RESPONSABILIDADE E CAUTELA**

Pelo presente instrumento de TERMO DE RESPONSABILIDADE POR UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO DO DETRAN/RO, de um lado DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, com sede estabelecida na Rua Dr. José Adelino, nº 4477 - Bairro: Costa e Silva - Porto Velho/RO - inscrito no CNPJ sob nº 15.883.796/0001-45, que neste ato figura como cedente do veículo MARCA \_\_\_\_\_ - MODELO \_\_\_\_\_ de PLACA: \_\_\_\_\_, e de outro lado o CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES \_\_\_\_\_, tem entre si, justo e contratado o que a seguir especificam:

I - Do Objeto

Cláusula Primeira. O presente Termo tem como objetivo regular o uso do veículo acima especificado, que recebe do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, em perfeito estado de funcionamento, conforme Termo de Vistoria, para utilização na formação e realização dos exames práticos de direção veicular, durante o processo de habilitação, reabilitação (em casos de suspensão ou cassação) e reteste (em casos de reprovação), de condutores com deficiência física.

II - Das formas de utilização

Cláusula Segunda. A utilização do veículo acima destina-se única e exclusivamente para fins de exercício das atividades inerentes ao objeto descrito neste Termo.

Cláusula Terceira. São expressamente vedadas:

1. A utilização do veículo por terceiros não autorizados e que não integram o quadro de funcionário do Centro de Formação de Condutores atendido;
2. A utilização do veículo para fins particulares;
3. A concessão de carona.

Cláusula Quarta. Os encargos e despesas com abastecimento, ficam sob a responsabilidade do Centro de Formação de Condutores solicitante.

Cláusula Quinta. O Instrutor de Trânsito compromete-se a realizar conferência diária da quilometragem, bem como do estado de conservação do veículo, concordando desde já em prestar contas sobre possíveis danos e avarias nos Termos desta Portaria.

Cláusula Sexta. O Instrutor de Trânsito ou Diretor Geral do CFC declara para todos e devidos fins ter recebido, o veículo supracitado (remissão à Cláusula Primeira - Do Objeto), comprometendo-se a:

1. Zelar pela conservação do veículo;
2. Comunicar diretamente ao Centro de Formação de Condutores - CFC a necessidade de manutenção ou conserto do veículo, não podendo esse procedimento (conserto ou manutenção) ser feito sem prévio consentimento ou por pessoa não autorizada pelo DETRAN/RO;
3. Prestar contas ou devolver o veículo por solicitação do DETRAN/RO;
4. Comunicar imediatamente ao CFC qualquer ocorrência relacionada ao veículo, tais como, danos, avarias e roubo ou furto.
5. Comunicar imediatamente o CFC e ao DETRAN/RO em caso de recebimento de multa por qualquer tipo de infração de trânsito.
6. Pagar as multas decorrentes de infração de trânsito de sua responsabilidade.
7. Abastecer o veículo considerando o combustível preferencial (álcool ou gasolina) segundo orientação do DETRAN/RO.
8. Não utilizar o veículo para deslocamentos particulares;
9. Devolver imediatamente ao final do período de autorização concedida pelo DETRAN/RO.
10. Arcar com os custos em caso de danos ou avarias no veículo, decorrentes de negligência ou má utilização do mesmo, bem como o recebimento de multas por infração de trânsito ou ainda pelo não cumprimento das determinações acima;
11. Em caso de sinistro, o Centro de Formação de Condutores responderá, administrativa, civil e criminalmente, pelos danos eventualmente causados a terceiros, ressalvado a hipótese de culpa exclusiva de terceiro.

III - Das Disposições Gerais

Cláusula Sétima. As cláusulas e/ou condições ora pactuadas poderão ser revistas, suprimidas e/ou revogadas no todo ou em parte a critério do DETRAN/RO, mediante comunicação ao Centro de Formação de Condutores.

Cláusula Oitava. Nenhuma indenização será devida pelo DETRAN/RO, durante a vigência do presente termo, ou em caso de revogação, suspensão ou extinção do mesmo.

IV - Da Vigência

Cláusula Nona. O presente Termo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo determinado.

E por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas e condições ora pactuadas, assinam o presente instrumento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura por extenso e Carimbo do CFC/Diretor Geral)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura por extenso e Carimbo do Instrutor de Trânsito )

\_\_\_\_\_  
( Assinatura por extenso do candidato)

#### **ANEXO IV**

#### **TERMO DE VISTORIA**

#### **TERMO DE VISTORIA VEICULAR CATEGORIA "B" - CADASTRO - PCD**

CFC:

<b>IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO</b>		
Placa:	Marca-Modelo:	Ano:
LICENCIAMENTO ATUALIZADO: ( ) Sim Não ( ) Em Processo ( )		
<b>ASSINALAR COM "X" OS ITENS IRREGULARES</b>		
01.() cinto de segurança 02.() buzina 03.() luzes alta ( ) luzes baixa 04.() freio de mão 05.() comando duplo (freio) 06.() luz de freio lado ( ) luz de ré lado ( ) 07.() espelho retrovisor extra 08.() espelhos retrovisores internos e externos 09.() trilho do banco em condição de uso 10.() pisca alerta (dianteiro e traseiro) 11.() para-choque dianteiro e traseiro 12.() limpadores de para-brisa 13.() para-brisa trincado 14.() placa ilegível	15.() placa traseira 16.() pneu <b>dianteiro lado()</b> pneu <b>traseiro lado()</b> 17.() estepe 18.() chave de roda 19.() macaco ( ) triângulo 20.() licenciamento vencido 21.() faixa amarela de 20 centímetros, mínimo 12cm de altura dentro escrito só AUTOESCOLA 22.() logomarca do DETRAN/RO nas laterais e capô 23.() km _____ <b>(obrigatório)</b> 24.() Arranhão/Risco 25.() farol direito ( ) esquerdo 26. ( ) amassado/avarias 27. ( ) laudo da junta médica especial	
Observações: _____		
_____		
_____		
<b>ESTADO DO VEÍCULO:</b> ÓTIMO ( ) BOM ( ) REGULAR ( )		
_____, _____ de _____ de _____		
Assinatura: _____		
Instrutor de Trânsito		
Assinatura: _____		
Servidor/Vistoriador/DETRAN/RO		

Protocolo 0058792461

Portaria nº 671 de 31 de março de 2025

Altera o ANEXO I da Portaria nº 1.407, de 29 de dezembro de 2020, que alterou em partes, a Portaria nº 2.900, de 27 de dezembro de 2017, que regulamenta o credenciamento e a atividade de clínicas, médicos e psicólogos para realização dos exames clínicos e avaliações psicológicas de candidatos à habilitação e condutores de veículos automotores do estado de Rondônia.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023;

Considerando a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania;

Considerando o Art. 4º, §1º da Resolução/Contran nº 927, de 28 de março de 2022, que define que o exame de aptidão física e mental do candidato com deficiência física será realizado por Junta Médica Especial designada pelo Diretor do Órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal; e

Considerando o Art. 79 da Portaria nº 839/GAB/DETRAN/RO, de 11 de março de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Alterar** o ANEXO I da Portaria nº 1.407, de 29 de dezembro de 2020, passando a vigorar conforme ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 02 de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

**SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

**ANEXO I**

<b>HONORÁRIOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS REFERENTES À CONTRAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AOS CANDIDATOS/CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.</b>	
<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>UPF/RO</b>
Exame de Aptidão Física e Mental	1,71
Avaliação Psicológica	1,71
Junta Médica, Psicológica e Recursal (valor por perito, sendo três peritos no total para composição da Junta)	1,10
Avaliação Psicológica para fins pedagógicos	1,71
Reteste Psicológico	1,10
Participação em prova especializada (Banca Prática Especial)	1,10
Exame de Aptidão Física e Mental para pessoas com deficiência física	0,90

Protocolo 0058792881

Portaria nº 669 de 31 de março de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.002717/2025-33;

**Resolve:**

Art. 1º - **Conceder** Licença para desempenho de **MANDATO CLASSISTA**, no período de **1º de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2028**, ao servidor **ANDERSON ROBERTO DE SOUZA RIVERO**, matrícula \*\*\*\*\*003, Agente de Trânsito, para desenvolver suas atividades laborais como **Presidente** do Sindicato dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - SINDETRAN-RO, em conformidade com o art. 20, §4º da Constituição do Estado de Rondônia e art. 131 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/02/2025.

**SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

Protocolo 0058784797

**AVISO**

**AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2024/SUPEL-RO e 290/2024/SUPEL-RO, DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

(Processo nº 0010.004938/2025-46)

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, torna público, aos interessados, que aderiu às **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117 e 290/2024/SUPEL-RO**, com fundamento nos preceitos legais expressos no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013, autorizada pelo referido Órgão, conforme autorização de Adesão da ATA, via Ofício nº 756/2025/SUPEL-CRP (0058129028), bem como há manifestação favorável das Empresas **F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELLI** (0058319405) e **VIVER EVENTOS LTDA** (0058319417), quanto ao compromisso de realizar a prestação de serviço nos moldes pleiteados; Parecer Referencial PGE nº 06/2024/PGE-GAB (0058621355) e nº 07/2024/PGE-GAB (0058581032), assim como demais documentos constantes nos autos do Processo nº 0010.004938/2025-46, que tem por objeto a contratação de serviços de alimentação, tipo coffee break, bem como o fornecimento de água mineral e café, para atender os participantes do Fórum Integrado de Gestão de Trânsito, conforme Termo de Referência (0057708897), tendo como contratadas as

Empresas F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELLI, CNPJ 02.134.947/0001-10, e **VIVER EVENTOS LTDA, CNPJ 04.274.005/0001-63**, no valor de **R\$ 35.710,00 (trinta e cinco mil setecentos e dez reais)**.

Porto Velho, 31 de março de 2025.

**SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

Protocolo 0058776447

Portaria de férias nº 4960 de 31 de março de 2025.

**O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 10/03/2025 a 19/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSIANE PINTO DUARTE, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula \*\*\*\*\*113, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/03/2025 a 19/03/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/03/2025.**

**ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR**

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC40065

Portaria de férias nº 4950 de 31 de março de 2025.

**O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 04/02/2025 a 13/02/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JANUARIO MORAES GUSMAO, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula \*\*\*\*\*728, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(04/02/2025 a 13/02/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/03/2025.**

**ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR**

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC40069

**ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
EXTENSÃO RURAL - EMATER**

Portaria nº 232 de 28 de março de 2025



O Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Art. 6 e 7 do Decreto nº 22911 de 07/06/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição nº 103;

Considerando o Processo SEI nº 0011.010281/2023-84;

Considerando Informação nº 12/2025/GOV-GRH;

Resolve:

Art. 1º. Revogar as Portarias nº 219 de 24 de março de 2025 e nº 231 de 27 de março de 2025.

Art. 2º. Cessar, a contar de 1º de março de 2025, os efeitos da Portaria nº 726 de 30.10.2023, que lotou, a contar de 26.10.2023, a servidora MÁRCIA GRACIELE RODRIGUES FEITOSA, ocupante do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais no Escritório Local da Emater de Extrema.

**Luciano Brandão**

Diretor Presidente

Protocolo 0058735574

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0011.000928/2025-21,

**RESOLVE:**

**Aceitar a cedência**, a contar de 18 de março de 2025, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **EDNA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula: 11\*7, cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, para desenvolver suas atividades laborais na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**LUCIANO BRANDÃO**

Diretor Presidente

Protocolo 0058420925

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000403/2025-66,

**RESOLVE:**

Retificar os termos do Decreto de 12.03.2025, que Cedeu a contar de 1º de março de 2025, **com ônus para o cessionário, que deverá realizar o pagamento mediante reembolso mensal da remuneração**, até 31 de dezembro de 2025, a empregada **JOISE NUNES MACHADO**, matrícula n.\*\*\*\*\*335, cargo: Extensionista em Gestão, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para desenvolver suas atividades laborais na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

**Onde se lê:** a contar de 1º de março de 2025

**Leia-se:** a partir de 1º de abril de 2025

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**LUCIANO BRANDÃO**

Diretor Presidente

Protocolo 0058620495

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0011.001720/2025-20,

**RESOLVE:**

**Aceitar a cedência**, a contar de 17 de março de 2025, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2025, do servidor **MICHEL HERBERT SANTANA PARADA**, Cadastro nº 245002, cargo: Técnico da Informação, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades laborais na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**LUCIANO BRANDÃO**

Diretor Presidente

Protocolo 0058726467

**AVISO**

AVISO DE DISPENSA Nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 0020.002968/2025-07/EMATER/RO

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 5,00

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO torna público que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 90003/2025/EMATER/RO, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, na hipótese do [art. 75, inciso II](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas aplicáveis. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de perícia técnica, para atuar nos processos judiciais relacionados à insalubridade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência. Data e Horário dos lances: 04/04/2025 às 08h30min às 13h:30min (horário de Brasília - DF). Valor total estimado: R\$ 30.233,33 (trinta mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. CÓDIGO DA UASG: 926584. Retirada e Consulta de todos os elementos integrantes no site: [www.emater.ro.gov.br](http://www.emater.ro.gov.br). Porto Velho - RO, 01 de Abril de 2025. Renata Rosa De Souza - Diretora Vice-Presidente.

Protocolo 0058839287

**EXTRATO**

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.000866/2025-58 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): André Luis Castro de Carvalho e Maria Lidiane Gregório 5-Valor: R\$ 2.447,50 6-Data: 01/04/2025

Kairy Cristina Lima da Silva  
Gerente Financeira

Protocolo 0058843644

**EXTRATO**

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.001763/2025-13 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Braz Paganini 5-Valor: R\$ 222,50 6-Data: 01/04/2025

Kairy Cristina Lima da Silva  
Gerente Financeira

Protocolo 0058843300

**EXTRATO**

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.001125/2025-94 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Genaldo Martins de Almeida Junior e Samuel Guedes Borges da Silva 5-Valor: R\$ 1.468,50 6-Data: 01/04/2025

Kairy Cristina Lima da Silva  
Gerente Financeira

Protocolo 0058844770

**EXTRATO**

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.001757/2025-58 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Braz Paganini 5-Valor: R\$ 222,50 6-Data: 01/04/2025

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0058845223

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 173 DE 13/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0016.349608/2020-12.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria** voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **CONCEIÇÃO DE MARIA ARAÚJO DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx641**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**, em cumprimento à decisão judicial proferida no processo nº **7021762-63.2020.8.22.0001**, que tramitou na 1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho/RO, **transitada em julgado em 11/12/2024**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058186836

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 159 DE 12/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.046913/2023-59.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIA BERNADETE DE LIMA FERREIRA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx306**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**  
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058120525

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 160 DE 12/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.013557/2024-78.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **OTILIA DE OLIVEIRA DE GOIS**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx019**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058120733

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 161 DE 12/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.072312/2024-82.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **GARINALDA SANTOS DA SILVA RUSSO**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx834**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058127056

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 162 DE 12/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº

150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.057876/2024-95.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MAGDA HERNANDES MAZALI DE ABREU**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **14**, matrícula nº **xxxxxx432**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058142335

---

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 163 DE 12/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.051282/2024-71.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **IVONE GOMES PORTUGAL**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx228**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058143766

---

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 164 DE 12/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.035034/2023-00.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **CECILIA HELENA DE MATOS MACHADO**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx271**, com carga horária de 40 horas semanais,

pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058144614

#### **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 165 DE 12/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.025813/2024-70.

#### **RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **RITA SILVA MAGALHÃES**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx715**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058145596

#### **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 166 DE 12/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.046682/2024-64.

#### **RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **EDITE ARAÚJO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx224**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.



**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058147054

#### **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 167 DE 12/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.049656/2024-98.

#### **RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **JOÃO BATISTA PEREIRA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **14**, matrícula nº **xxxxxx674**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058148962

#### **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 168 DE 12/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.028499/2024-87.

#### **RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIA ELIZABETH ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx358**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058151873

#### **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 169 DE 12/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0022.000029/2024-19.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **GUIDO HERRMANN**, ocupante do cargo de **perito criminal**, nível/classe **3ª**, matrícula nº **xxxxxx303**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058154195

---

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 170 DE 12/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.126865/2022-09.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIA SIRLEI DE AZEREDO**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **2**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx799**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058159961

---

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 171 DE 13/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.328551/2019-35.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIA PAIVA DA SILVA GOMES**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx132**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058178265

### **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 172 DE 13/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0036.044030/2023-15.

#### **RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **LUCIANE MARIA MARTINS ALVES**, ocupante do cargo de **superior administrativo da saúde**, nível/classe **D**, referência **18**, matrícula nº **xxxxxx707**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058184244

### **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 174 DE 13/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.016350/2023-74.

#### **RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIA HELENA FERNANDES ALBERTI**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **11**, matrícula nº **xxxxxx262**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058191614

#### **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 175 DE 13/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.113819/2022-31.

#### **RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **SANDRA ALVES DA SILVA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx641**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058209441

#### **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 176 DE 17/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.023944/2024-12.

#### **RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **ROBERTO ANTUNES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **A**, referência **14**, matrícula nº **xxxxxx760**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 40, inciso III, § 1º e § 5º, da Constituição Federal, com redação da pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigos 25, 27, inciso I, 32 e 33 da Lei Complementar nº 1.100/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058295040

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 177 DE 17/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.247046/2020-24.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria por incapacidade permanente** com proventos proporcionais, com base na última remuneração, e com paridade ao (à) servidor (a) **MARILDA ALVES NORONHA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **12**, matrícula nº **xxxxxx828**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 20, caput, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Para a realização do cálculo, será utilizada fração, cujo **numerador** será o total desse tempo e o denominador o tempo necessário à respectiva aposentadoria.

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

4 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058310600

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 178 DE 17/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.042075/2023-44.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARCOS FRANCISCO DE CASTRO**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **6**, matrícula nº **xxxxxx696**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058314199

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 179 DE 18/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº



150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0033.024822/2024-84.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria especial de policial** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **RUBEM FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **policial penal**, classe **oficial**, matrícula nº **xxxxxx078**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Justiça - Sejus**, na forma do **artigo 7º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058331668

---

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 180 DE 18/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0049.003652/2024-25.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **ALBERTO SOUSA CASTROVIEJO**, ocupante do cargo de **médico**, nível/classe **C**, referência **14**, matrícula nº **xxxxxx051**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058334136

---

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 181 DE 18/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0036.022880/2023-62.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **AMARILDO DE CASTRO LOPES**, ocupante do cargo de **técnico de serviços em saúde**, nível/classe **C**, referência **18**, matrícula nº **xxxxxx929**, com carga horária de 40 horas



semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058338437

#### **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 182 DE 19/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0031.117501/2020-19.

#### **RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria por incapacidade permanente** com proventos integrais (cálculo por média) e sem paridade ao (à) servidor (a) **JOSIANE FREITAS BOMFIM ARAÚJO**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **5**, matrícula nº **xxxxxx950**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 20, § 9º e artigos 45 e 62, parágrafo único, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Para a realização do cálculo, será observada a **média aritmética simples** das maiores remunerações, correspondente a **80%** (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

3 - A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

4 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058381213

#### **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 183 DE 19/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.002988/2024-17.

#### **RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIA ARLETE LEITE DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx165**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40,**

**§ 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058390590

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 184 DE 19/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.209899/2020-68.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria compulsória** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética das maiores contribuições, e sem paridade ao (à) servidor (a) **ENEIDE ALVES SILVA**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **13**, matrícula nº **xxxxxx752**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998; artigos 17, caput e § 1º, 21, § 1º, 45 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Para a realização do cálculo, será utilizada fração, cujo numerador será o total desse tempo e o denominador o tempo necessário à respectiva aposentadoria, a qual será aplicada sobre o valor dos proventos calculado a partir da média aritmética simples das maiores remunerações, utilizando como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior aquela competência.

3 - A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **25 de setembro de 2014**, data em que a segurada completou 70 (setenta) anos de idade.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058394607

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 133 DE 27/02/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.066546/2024-91.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **SELMA ACOSTA BRAGANÇA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx316**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e artigos 25, 27, inciso I, e 32 da Lei Complementar Estadual nº 1.100/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0057812536

#### **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 134 DE 28/02/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.044528/2024-58.

#### **RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por média) e sem paridade ao (à) servidor (a) **VÂNIA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **6**, matrícula nº **xxxxxx428**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, artigo 40, §§ 3º e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 22, 45 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Para a realização do cálculo, será observada a **média aritmética simples** das maiores remunerações, correspondente a **80%** (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

3 - A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

4 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0057861261

#### **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 135 DE 28/02/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.009283/2024-12.

#### **RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **DALVANI FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx179**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0057862890

#### **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 136 DE 28/02/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.073514/2020-18.

#### **RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **CLARA ROSA FERREIRA VASCONCELOS GOMES**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **14**, matrícula nº **xxxxxx431**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0057872005

#### **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 128 DE 21/02/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0031.002120/2024-60.

#### **RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIA ROSINETE ROCHA PICANÇO**, ocupante do cargo de **agente atividade administrativa**, nível/classe **ESPECIAL**, matrícula nº **xxxxxx027**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **SEPOG**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0057653138

#### **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 145 DE 06/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0052.410756/2018-95.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **DULCE JONAS PEREIRA**, ocupante do cargo de **auxiliar de saúde**, classe **C**, referência **11**, matrícula nº **xxxxxx965**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0057912210

---

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 146 DE 06/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.040582/2024-24.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por média) e sem paridade ao (à) servidor (a) **EDNA SANCHES DO LAGO BARBOSA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **5**, matrícula nº **xxxxxx735**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" e §5º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, artigo 40, §§ 3º e 8º com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Para a realização do cálculo, será observada a **média aritmética simples** das maiores remunerações, correspondente a **80%** (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

3 - A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

4 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0057955657

---

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 147 DE 07/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.460932/2020-41.



**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIA JOSE PAULO DA SILVA**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **14**, matrícula nº **xxxxxx552**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0057996980

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 148 DE 10/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.177988/2020-38.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **ANA ANGELICA CIDADE DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx048**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058021888

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 150 DE 10/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.059287/2024-41.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **SELMA ANTÔNIA JACINTO DA SILVA**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx177**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e**



**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058034294

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 151 DE 10/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.046343/2024-88.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIA DAS DORES VIEIRA**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx074**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058036385

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 149 DE 10/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.130325/2022-11.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **FRANCISCO SALES PEREIRA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **12**, matrícula nº **xxxxxx586**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**  
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058026083

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 152 DE 10/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.050838/2024-10.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética das maiores contribuições, e sem paridade ao (à) servidor (a) **MARLI SPERANDIO**, ocupante do cargo de técnico educacional, nível/classe **1**, referência: **10**, matrícula nº **xxxxxx932**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, artigos 17, caput, 23, 45 e 62 todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da emenda à Constituição Estadual nº 146/2021, e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Para a realização do cálculo, será utilizada fração, cujo numerador será o total desse tempo e o denominador o tempo necessário à respectiva aposentadoria, a qual será aplicada sobre o valor dos proventos calculado a partir da média aritmética simples das maiores remunerações, utilizando como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior aquela competência.

3 - A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

4 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

Marcos José Rocha dos Santos  
Governador do Estado  
**Delner do Carmo Azevedo**  
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058042854

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 153 DE 10/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.277708/2019-57.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIA DE FATIMA FARIAS DE ALEXANDRIA**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **13**, matrícula nº **xxxxxx168**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**  
Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**  
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058050626

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 154 DE 10/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.051263/2024-44.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIA DE FATIMA RAMOS LISBOA ALVES**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **14**, matrícula nº **xxxxxx831**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058051872

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 155 DE 11/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0049.011316/2024-56.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **SEBASTIANA ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de **auxiliar de saúde**, nível/classe **C**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx416**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058090478

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 156 DE 11/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº

150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0049.009168/2024-18.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **ALZERINA MONTEIRO DE MENEZES**, ocupante do cargo de **auxiliar de saúde**, nível/classe **C**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx343**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058092049

---

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 157 DE 11/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.052191/2024-52.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **JUDITE ALVES DA ROCHA COLOMBO**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx245**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058094151

---

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 158 DE 11/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.052743/2024-22.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **EVALDA MATEUS DA SILVA**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx804**, com carga horária de 40 horas semanais,

pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058108348

#### **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 185 DE 21/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.056794/2024-23.

#### **RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES SIMIONE**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **13**, matrícula nº **xxxxxx485**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058504130

#### **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 186 DE 21/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.026720/2024-62.

#### **RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIA GORETE OLIVEIRA NOGUEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx873**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.



**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058506914

### **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 187 DE 21/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.237532/2020-34.

#### **RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria por incapacidade permanente** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade ao (à) servidor (a) **FABIOLA RAMOS DA SILVA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **4**, matrícula nº **xxxxxx025**, com carga horária de 25 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 17, 20, caput, 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Para a realização do cálculo, será utilizada fração, cujo **numerador** será o total desse tempo e o denominador o tempo necessário à respectiva aposentadoria, a qual será aplicada sobre o valor dos proventos calculado a partir da **média aritmética simples** das maiores remunerações, utilizando como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondente a **80%** (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior aquela competência.

3 - A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

4 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058508021

### **RATIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA Nº 2 DE 20/03/2025**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0000675-24.2023.8.22.8002.

#### **RESOLVE:**

1 - Ratificar a **Portaria nº 154/2024-PR**, publicada no **DJE nº 30**, de 19/02/2024, que trata da concessão de **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **ANA FRANCA SANTOS**, ocupante do cargo de **telefonista**, nível/classe **auxiliar operacional**, padrão **23**, matrícula nº **xxxx265**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021, e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos nos termos da **Portaria nº 154/2024-PR**, publicada no **DJE nº 30**, de 19/02/2024.



**Delner do Carmo Azevedo**  
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058434465

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 188 DE 24/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.010910/2023-87.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **SILVIA GONZAGA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx577**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058522378

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 55 DE 31/01/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0036.052933/2023-70.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria por incapacidade permanente** com proventos integrais (cálculo por média) e sem paridade ao (à) servidor (a) **GILBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **técnico administrativo operacional da saúde**, nível/classe **B**, referência **7**, matrícula nº **xxxxxx686**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 20 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Para a realização do cálculo, será observada a média aritmética simples das maiores remunerações, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

3 - A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

4 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0056925954

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 189 DE 24/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.061565/2023-40.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **VALDEIR JOSÉ DE SOUZA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx628**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058526965

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 190 DE 24/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0009.013814/2024-18.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria compulsória** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, e sem paridade ao (à) servidor (a) **JOÃO BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de **motorista**, nível **2ª**, referência **B**, matrícula nº **xxxxxx617**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**, com base no **artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015, em conformidade com a Lei Complementar nº 152/2015, artigos 24, 26, 27, II, e 31 da Lei Complementar Estadual nº 1.100/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Para a realização do cálculo, será utilizada fração, cujo numerador será o total desse tempo e o denominador o tempo necessário à respectiva aposentadoria, a qual será aplicada sobre o valor dos proventos calculado a partir da média aritmética simples das maiores remunerações, utilizando como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior aquela competência.

3 - A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **22 de outubro de 2024**, data em que o segurado completou 75 (setenta e cinco) anos de idade.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058529870

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 191 DE 24/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.011572/2024-81.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **EDVALDO RODRIGUES MIRANDA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **12**, matrícula nº **xxxxxx310**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058536981

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 192 DE 24/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0036.085138/2022-87.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por média) e sem paridade ao (à) servidor (a) **RILDERLEI BRAGA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **especialista em saúde**, nível/classe **D**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx554**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigos 24, 27, inciso II, e 32 da Lei Complementar Estadual nº 1.100/2021.**

2 - Para a realização do cálculo, será observada a **média aritmética simples** das maiores remunerações, correspondente a **80%** (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

3 - A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

4 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058540251

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 193 DE 24/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0036.058558/2023-71.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **ARMEZINA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **auxiliar de serviços gerais da saúde**, nível/classe **C**, referência **17**, matrícula nº **xxxxxx847**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058543185

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 194 DE 24/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0019.014582/2024-98.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MOISES DE JESUS TORRES**, ocupante do cargo de **agente de polícia**, classe **especial**, matrícula nº **xxxxxx709**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021, e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058557874

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 195 DE 25/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.048043/2023-52.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, e sem paridade ao (à) servidor (a) **WALMILIA WANDERLEY RODRIGUES DE MELO**, ocupante do cargo de **analista educacional**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx576**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda**

**Constitucional nº 20/1998, artigos 17, caput, 23, 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Para a realização do cálculo, será utilizada fração, cujo numerador será o total desse tempo e o denominador o tempo necessário à respectiva aposentadoria, a qual será aplicada sobre o valor dos proventos calculado a partir da média aritmética simples das maiores remunerações, utilizando como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior aquela competência.

3 - A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

4 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058574641

#### **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 196 DE 25/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0049.011163/2024-47.

#### **RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **ROZINEIA VIDAL PINHEIRO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **auxiliar de saúde**, nível/classe **C**, referência **14**, matrícula nº **xxxxxx476**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058599550

#### **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 197 DE 25/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.005990/2024-30.

#### **RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **ROSIANE TIAGO TRAJANO DOS SANTOS GONÇALVES**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx468**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**



**e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058606569

#### **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 198 DE 26/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0021.157556/2019-47.

#### **RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARLUCI CARDOSO SILVA**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **2**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx511**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058619555

#### **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 199 DE 26/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.060801/2024-91.

#### **RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **RENILDA MARQUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx123**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado



**Delner do Carmo Azevedo**  
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058620087

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 200 DE 26/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.030997/2024-90.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIA APARECIDA MARQUES**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx558**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**  
Governador do Estado  
**Delner do Carmo Azevedo**  
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058620765

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 201 DE 26/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0033.001812/2023-90.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria especial de policial** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **KLEDISON FERNANDO BIZI**, ocupante do cargo de **policial penal**, classe **oficial**, matrícula nº **xxxxxx976**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Justiça - Sejus**, na forma do **artigo 7º, §§ 2º e 3º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021, artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**  
Governador do Estado  
**Delner do Carmo Azevedo**  
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058621692

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 202 DE 26/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº

150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0036.046388/2023-82.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, e sem paridade ao (à) servidor (a) **CONCEIÇÃO DE MARIA MESQUITA MEDEIROS**, ocupante do cargo de **especialista em saúde**, nível/classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx669**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, artigos 17, caput, 23, 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Para a realização do cálculo, será utilizada fração, cujo numerador será o total desse tempo e o denominador o tempo necessário à respectiva aposentadoria, a qual será aplicada sobre o valor dos proventos calculado a partir da média aritmética simples das maiores remunerações, utilizando como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior aquela competência.

3 - A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

4 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058622557

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 203 DE 26/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.063414/2023-26.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **VILMAR FRONZA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **B**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx313**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e artigos 25, 27, inciso I, e 32 da Lei Complementar Estadual nº 1.100/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058647479

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 204 DE 26/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.027687/2023-15.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx838**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058648259

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 205 DE 26/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0016.006112/2024-81.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **AMAZONINA QUEIROZ DA SILVA REZENDE**, ocupante do cargo de **médico**, nível/classe **especial**, referência **D**, matrícula nº **xxxxxx406**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058649226

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 207 DE 27/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.010313/2024-33.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIA GORETI ROCHA RUY ZUCCOLOTTO**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx787**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda à Constituição**

**Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058674062

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 206 DE 27/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13 de março de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.029988/2024-56.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, e sem paridade ao (à) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO DANTAS SIQUEIRA SILVA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **6**, matrícula nº **xxxxxx884**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, artigos 17, caput, 23, 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Para a realização do cálculo, será utilizada fração, cujo numerador será o total desse tempo e o denominador o tempo necessário à respectiva aposentadoria, a qual será aplicada sobre o valor dos proventos calculado a partir da média aritmética simples das maiores remunerações, utilizando como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior aquela competência.

3 - A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

4 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Delner do Carmo Azevedo**

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0058671662

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em cumprimento ao que preceitua o art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, por intermédio do Processo Administrativo nº 0016.000823/2025-22, que tem como objeto a locação e/ou aquisição de itens destinados à estruturação dos seguintes eventos a serem promovidos por este Instituto: "Abril Verde", "Audiência Pública", previstos para ocorrer nos dias 10 e 11 de abril, além do evento "Iperon Perto de Você", previsto para ocorrer na capital nos dias 12 e 13 de agosto de 2025, em favor da empresa **VISÃO REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO**, CNPJ nº. 49.909.059/0001-23, no valor de **R\$ 15.340,00 (quinze mil trezentos e quarenta reais)**, com base no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, fundamentada no Parecer Jurídico Referencial nº 1/2024/PGE/GAB-RO (0057752700).

Porto Velho, data do sistema.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente do Iperon

Protocolo 0058725737

**AVISO**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições legais, torna público que no Processo Administrativo nº 0016.001426/2025-78, o qual tem como objeto a locação de equipamentos de telão de LED, som e treliças, para atender as demandas dos eventos institucionais promovidos pelo Instituto, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (0058153571), **ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP nº 048/2025/SUPEL-RO (0058157245)**, gerenciada pela Superintendente Estadual de Compras e Licitações, em favor da empresa **LUAMARTE SONORIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 12.920.840/0001-51, no valor de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)**, para os itens 22, 29 e 33, com base no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/21, fundamentada no Parecer Jurídico Referência nº. 7/2024/PGE-GAB (0058745229) e na deliberação da Presidência (0058745399).

Porto Velho, data do sistema.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente do Iperon

Protocolo 0058745422

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em cumprimento ao que preceitua o art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, por intermédio do Processo Administrativo nº 0016.001424/2025-89, que tem como objeto contratação de serviços para atender às necessidades dos eventos denominados "Abril Verde" e "Audiência Pública", previsto para ocorrer nos dias 10 e 11 de abril, além do evento "Iperon Perto de Você", previsto para ocorrer na capital nos 12 e 13 agosto de 2025, em favor da empresa **UILIAN B. MENEZES - ME, CNPJ nº. 17.934.960/0001-21, no valor de R\$ 17.392,00 (dezessete mil trezentos e noventa e dois reais)**, com base no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, fundamentada no Parecer Jurídico Referencial nº 1/2024/PGE/GAB-RO (0058160488).

Porto Velho, data do sistema.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente do Iperon

Protocolo 0058705522

Portaria de férias nº 2396 de 06 de fevereiro de 2025.

**O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LETICIA ALVARENGA VEDOVETO, IPERON - ASSESSOR V - CDS 5\***, matrícula \*\*\*\*\*658, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **02/12/2024 a 11/12/2024 e 12/12/2024 a 21/12/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **02/12/2024 a 11/12/2024 e 12/12/2024 a 21/12/2024 e 02/12/2024 a 11/12/2024 e 12/12/2024 a 21/12/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/03/2025 a 19/03/2025**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/02/2025.****TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon



Protocolo DOC40064

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 210 DE 28/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0019.002938/2024-41.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria especial de policial** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **ROSEMARY ATTIAS MIRANDA**, ocupante do cargo de **agente de polícia**, classe **especial**, matrícula nº **xxxxxx681**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec**, na forma do **artigo 7º, §§ 2º e 3º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021, artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0058729419

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 213 DE 28/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.016098/2024-84.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **ESTER DE LIMA MAGALHÃES**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx154**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0058738525

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 214 DE 28/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0049.013555/2024-41.



**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **LEONOR MAZOTTI FERRAZ**, ocupante do cargo de **auxiliar de saúde**, nível/classe **C**, referência **13**, matrícula nº **xxxxxx242**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com base no **artigo 5º, § 6º, I, e § 7º, I, da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14 de novembro de 2023, data em que o segurado completou 75 (setenta e cinco) anos de idade.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0058747865

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 117 DE 18/02/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.440980/2021-02.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIA APARECIDA DA CUNHA**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx087**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0057496939

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 215 DE 30/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.057618/2023-28.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIA DE LOURDES DE LIMA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx623**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0058758238

#### **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 216 DE 30/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.029104/2024-63.

#### **RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por média) e sem paridade ao (à) servidor (a) **NARA LÚCIA DE SOUZA SOARES FERNANDES**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **7**, matrícula nº **xxxxxx704**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, artigo 40, §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 22, 45 e 62 todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Para a realização do cálculo, será observada a média aritmética simples das maiores remunerações, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

3 - A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

4 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0058758344

#### **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 217 DE 31/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.060154/2023-37.

#### **RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIA DE LOURDES BELFORT PEREIRA**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx092**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0058760611

### **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 218 DE 31/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0052.000301/2024-11.

#### **RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por média) e sem paridade ao (à) servidor (a) **JOANA GOMES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **técnico de serviços em saúde**, nível/classe **C**, referência **11**, matrícula nº **xxxxxx406**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998; artigo 40, §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; artigos 22, 45 e 62 todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Para a realização do cálculo, será observada a **média aritmética simples** das maiores remunerações, correspondente a **80%** (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

3 - A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

4 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0058761208

### **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 219 DE 31/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0049.008311/2024-46.

#### **RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, e sem paridade ao (à) servidor (a) **RISOMAR FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **especialista em saúde**, nível/classe **D**, referência **11**, matrícula nº **xxxxxx194**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com base no **artigo 40, § 1º, III, alínea "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, artigos 17, caput, 23, 45 e 62 todos da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Para a realização do cálculo, será utilizada fração, cujo **numerador** será o total desse tempo e o denominador o tempo necessário à respectiva aposentadoria, a qual será aplicada sobre o valor dos proventos calculado a partir da **média aritmética simples** das maiores remunerações, utilizando como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondente a **80%** (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior aquela competência.

3 - A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

4 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0058764113

### **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 220 DE 31/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.052215/2023-92.

#### **RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **ALBENICE DE AMORIM**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **14**, matrícula nº **xxxxxx352**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0058767771

### **RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 31 DE 31/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0029.021537/2023-90.

#### **RESOLVEM:**

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 301 de 08/03/2023**, publicado no DOE nº 61, de 31/03/2023, que trata da concessão de aposentadoria à servidora **NEIDE DA SILVA LOPES**, ocupante do cargo de **professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx515**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para atualizar a referência funcional da segurada, conforme **Portaria nº 6928 de 27 de maio de 2024**, publicada no DOE nº 99, de 03/06/2024.

#### **ONDE SE LÊ:**

[...] referência **10** [...]

#### **LEIA-SE:**

[...] referência **11** [...]

2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **31 de março de 2023**.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0058768572

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 221 DE 31/03/2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0030.503556/2019-14.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária de servidor com deficiência** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de **auditor fiscal**, referência **12**, matrícula nº **xxxxxx983**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Finanças - Sefin**, com base no artigo **40, § 4º-A, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigos 25, 27, I; 35, II, da Lei Complementar nº 1.100/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0058784635

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

**AVISO**

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.068285/2022-90**

**REQUERENTE: GILMAR DE OLIVEIRA E SILVA**

**CPF: \*\*\*.888.282-\*\***

**MUNICÍPIO: NOVA BRASILANDIA DO OESTE/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058263734

**AVISO**

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.164593/2020-83**

**REQUERENTE: JOÃO FARIAS DA SILVA**

**CPF: XXX.038.412-XX**

**AUXILIAR: CARLOS ROBERTO DA SILVA BARROS**

**CPF: XXX.947.282-XX**

**MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058505441

#### AVISO

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.162351/2021-36**

**REQUERENTE: JORGE PEREIRA DOS SANTOS**

**CPF: XXX.414.942-XX**

**MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058286465

#### AVISO

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.654648/2020-45**

**REQUERENTE: REGINALDO DE SOUZA DE CASTRO**

**CPF: XXX.123.502-XX**

**MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058284594



**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.001058/2024-46****REQUERENTE: ADEMILSON BARBOZA DE CASTRO****CPF: xxx.072.308-04****MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058625908

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.000340/2024-14****REQUERENTE: FRANCISCO PONTES FILHO****CPF: XXX.016.852-XX****MUNICÍPIO: NOVA MAMORÉ/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058743738

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.068521/2022-78****REQUERENTE: GESSE SOARES FERREIRA****CPF: XXX.756.101-XX****MOTORISTA AUXILIAR: ROMÁRIO ALVES DA SILVA****CPF: XXX.775.902-XX****MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para renovação de Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de

Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058458593

#### AVISO

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.307993/2020-90**

**REQUERENTE: REGINA MARIA FERREIRA JUNQUEIRA**

**CPF: \*\*\*.051.952-\*\***

**MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058646412

#### AVISO

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.001798/2024-82**

**REQUERENTE: JUVENIL NUNES MOREIRA**

**CPF: XXX.025.001-XX**

**MUNICÍPIO: CACOAL/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, pedidode renovação da Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058724538

#### AVISO

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.288226/2020-74**

**REQUERENTE: JOÃO APARECIDO DE OLIVEIRA**

**CPF: XXX.788.532-XX****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, pedidode renovação da Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023.Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058722097

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.294769/2020-21****REQUERENTE: JOÃO MACHADO****CPF: \*\*\*.179.209-\*\*****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023.Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058653088

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.296714/2020-55****REQUERENTE: KARLA ELISANDRA DE CASTRO TURATTI****CPF: \*\*\*.279.792-\*\*****MUNICÍPIO: ALTO PARAISO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023.Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058648822

Decisão nº 174/2024/AGERO-DIEEXEC

De: AGERO-PRESIDENCIA

Para: AGERO-DNFS

**Assunto:** Permissão de Transporte Alternativo

Senhor Diretor,

Aportaram os presentes autos para esta Diretoria Executiva para análise e manifestação quanto ao cadastro/permissão na modalidade do Serviço Público de Transporte Alternativo Intermunicipal de Passageiros realizado por táxi, conforme previsto na Resolução 072/2023.

Pois bem, o Parecer 543 (0051938134), tem por objetivo promover análise de aptidão técnica ao cadastro/permissão na modalidade do Serviço Público de Transporte Alternativo Intermunicipal de Passageiros. Após pretensa análise, diante da documentação apresentada, o Fiscal de Transporte da DNFS apontou que o condutor encontra-se documentalmente **APTO** para realizar o serviço público de transporte alternativo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Rondônia.

Posto isto, esta Presidência

**RESOLVE:**

Declarar como **APTO** o condutor **GESSI FARIA DA FONSECA**, bem como o condutor auxiliar **JOÃO ALBERTO DE ARAÚJO NETO**, coadunando com a Diretoria de Regularização, Normatização e Fiscalização de Serviços/AGERO - DNFS, na qual é competente para realizar análise e parecer quanto ao pleito da concessão e da permissão para realização do Serviço Público de Transporte Alternativo Intermunicipal de Passageiros realizado por Táxi.

Por fim, retornamos os autos a Diretoria de Normatização e Fiscalização de Serviço - DNFS/AGERO para formalização do certificado.

Atenciosamente,

Porto Velho, data e hora do sistema.

**Silvia Lucas da Silva Dias**  
Diretora Presidente  
AGERO

Protocolo 0052224050

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.298290/2020-63****REQUERENTE:** MARA REGINA CAMILA DE OLIVEIRA CASTRO**CPF: \*\*\*.540.272-\*\*****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**  
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058644641

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.001136/2023-21**

**REQUERENTE: ELIANA NASCIMENTO SILVA**

**CPF: \*\*\*.365.242-\*\***

**MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO**

**CONDUTOR AUXILIAR: MAIKO ALVES TORRES**

**CPF: \*\*\*.163.582.\*\***

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058642089

#### AVISO

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.001346/2023-10**

**REQUERENTE: LEANDRO CAETANO DE PAULA**

**CPF: xxx.651.762-xx**

**MUNICÍPIO: MONTE NEGRO - RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora Presidente-AGERO

Protocolo 0058437224

#### AVISO

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.001670/2023-38**

**REQUERENTE: CAETANO RODRIGUES DA SILVA**

**CPF: XXX.724.812-XX**

**MUNICÍPIO: PORTO VELHO - RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que

após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora Presidente - AGERO

Protocolo 0058437531

#### AVISO

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.000226/2023-03**

**REQUERENTE: ADEMAR PEREIRA BENNEMANN**

**CPF: XXX.698.982-XX**

**MUNICÍPIO: Porto Velho-RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora Presidente - AGERO

Protocolo 0058437798

#### AVISO

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.000871/2024-07**

**REQUERENTE: FRANCISCO SABINO DA ROCHA**

**CPF: xxx.868.102-xx**

**MUNICÍPIO: ALTO PARAÍSO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058626564

#### AVISO

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.001000/2023-11**

**REQUERENTE: EDVALDO RODRIGUES DA SILVA**

**CPF: XXX.406.892-XX**



**MUNICÍPIO: Nova Mamoré - RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora Presidente - AGERO

Protocolo 0058438250

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.001376/2023-26**

**REQUERENTE: ANDRE RIDEL UEDA**

**CPF: xxx.407.912-xx**

**MUNICÍPIO: MONTE NEGRO - RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora Presidente - AGERO

Protocolo 0058438552

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.169382/2020-37**

**REQUERENTE: GIDEVALDO ELIAS DE GOIS**

**CPF: xxx.716.112-xx**

**MUNICÍPIO: JARU/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.000546/2023-55****REQUERENTE: EDVALDO LIMA DA SILVA****CPF: XXX.416.992-XX****MOTORISTA AUXILIAR: JUCENI BARBOSA DA SILVA****CPF: XXX.269.475-XX****MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para renovação de Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058443161

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.001460/2023-40****REQUERENTE: VALDEIR JOSE DOS REIS****CPF: xxx.992.276-xx****MUNICÍPIO: JARU/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058455180

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.068606/2022-56****REQUERENTE: LENILSON DAMASCENO GABLER****CPF: XXX.397.202-XX****MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058419534

#### AVISO

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.001096/2024-07**

**REQUERENTE: PAULO FERREIRA LEANDRO**

**CPF: xxx.751.912-xx**

**MUNICÍPIO: Ariquemes - RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para execução como Motorista Auxiliar do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058436593

#### AVISO

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.522156/2021-70**

**REQUERENTE: EDIVALDO CHAGAS DA SILVA**

**CPF: XXX.111.674-XX**

**MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora Presidente-AGERO

Protocolo 0058436202

#### AVISO

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.001902/2023-58****REQUERENTE: MAURÍLIO SOARES DE OLIVEIRA****CPF: xxx.908.622-xx****MUNICÍPIO: Itapuã do Oeste-RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058435711

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.067958/2022-94****REQUERENTE: HIDALINA PINHEIRO DA SILVA****CPF: XXX.396.602-XX****MUNICÍPIO: Porto Velho-RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058434826

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.095060/2021-25****REQUERENTE: OSNI BASTOS****CPF: xxx.416.786-xx****MUNICÍPIO: JARU/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**  
Diretora Presidente

Protocolo 0058426326

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.000287/2023-62****REQUERENTE: JOSE MARCOS DA SILVA ALMEIDA****CPF: XXX.709.052-XX****MUNICÍPIO: JARU/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro de renovação para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**  
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058391749

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.001229/2023-56****REQUERENTE: JOSE ALCIDES****CPF: XXX.784.572-XX****MUNICÍPIO: BURITIS/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**  
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058363169

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.163074/2020-06****REQUERENTE: DJALMA ALVES DA SILVA****CPF: XXX.318.078-XX****MOTORISTA AUXILIAR: EDNALDO JOVINO DA SILVA****CPF: XXX.388.434-XX****MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, pedido de renovação de Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058263966

#### AVISO

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.326991/2020-08**

**REQUERENTE: UMBERTO RODRIGUES TERRA**

**CPF: xxx.420.452-xx**

**MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058450787

#### AVISO

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.004973/2021-41**

**REQUERENTE: OSIEL ALBINO DE ALMEIDA**

**CPF: XXX.631.742-XX**

**MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO**

**AUXILIAR: EDIRCEU MATIAS DE SOUZA**

**CPF: XXX.517.432-XX**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.



**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora Presidente

Protocolo 0058244247

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.194780/2021-72****REQUERENTE: CLEONICE FERREIRA DA ROCHA****CPF: xxx.921.662-xx****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora Presidente

Protocolo 0058258168

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.000555/2023-46****REQUERENTE: PAULO ROBERTO FERREIRA DE CASTRO****CPF: xxx.699.192-xx****MUNICÍPIO: Porto Velho - RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora Presidente

Protocolo 0058261066

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.001074/2024-39****REQUERENTE: JONATA KONIECZNY****CPF: XXX.934.812-XX****MUNICÍPIO: ARIQUEMES/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro de motorista auxiliar, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058360620

#### AVISO

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.098395/2021-03**

**REQUERENTE: FABIO COSTA DA SILVA**

**CPF: xxx.372.092-xx**

**MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora Presidente

Protocolo 0058333051

#### AVISO

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.236337/2021-86**

**REQUERENTE: NORBERTO OLIVEIRA CASTRO**

**CPF: xxx.343.242-xx**

**MUNICÍPIO: NOVA MAMORÉ/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora Presidente

Protocolo 0058332284

#### AVISO

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.001065/2023-67**

**REQUERENTE: SANDRO FREITAS PIO****CPF: xxx.058.742-xx****MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE - RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058281965

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.001116/2023-51****REQUERENTE: CHARLES DE PAULA VIGATTO****CPF: xxx.762.352.-xx****MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058280086

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.000543/2023-11****REQUERENTE: ARILDO DOS SANTOS****CPF: xxx.007.302-xx****MUNICÍPIO: SANTA LUZIA DO OESTE/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058278125

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.000552/2023-11****REQUERENTE: JIELSON ANTONIO DE CARVALHO****CPF: xxx.779.162-xx****MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058277298

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.000484/2023-81****REQUERENTE: SIDNEY ROSS BRITO****CPF: xxx.762.542-xx****MUNICÍPIO: Guajará Mirim - RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058276118

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.001386/2024-42****REQUERENTE: PABOLO PEREIRA DOS SANTOS****CPF: XXX.816.492-XX****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, pedido de cadastro demotorista auxiliar, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058263091

---

**AVISO**

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.486083/2020-38**

**REQUERENTE: LUCIANA JARDIM DE OLIVEIRA**

**CPF: XXX.610.352-XX**

**MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058263055

---

**AVISO**

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.000529/2024-07**

**REQUERENTE: ANDERSON MENDES GONÇALVES**

**CPF: \*\*\*.764.612-\*\***

**MUNICÍPIO: Machadinho o Oeste - RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058263135

---

**AVISO**

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.000275/2023-38**

**REQUERENTE:** NILTON JOSE SILVA SANTOS,

**CPF:** XXX.965.062-XX

**MUNICÍPIO:** PORTO VELHO/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058262849

#### AVISO

**PUBLICAÇÃO:** TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

**PROCESSO:** 0001.314818/2020-59

**REQUERENTE:** WILTON TAPAJOS DA SILVA

**CPF:** XXX.662.342-XX

**MUNICÍPIO:** PORTO VELHO/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, pedido de renovação de permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058262733

#### AVISO

**PUBLICAÇÃO:** TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

**PROCESSO:** 0001.287803/2020-19

**REQUERENTE:** PEDRO VALENTE DOS SANTOS

**CPF:** XXX.397.962-XX

**MUNICÍPIO:** PORTO VELHO/RO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.



**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058262619

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.001323/2024-96****REQUERENTE: EVA RIBEIRO DE AQUINO****CPF: XXX.908.622-XX****MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058262616

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.314302/2020-12****REQUERENTE: ROGERIO LAMARTINE M. BOGOEVICH****CPF: \*\*\*.138.362-\*\*****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058262413

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.162319/2021-51****REQUERENTE: CARLITO SARAIVA E SILVA****CPF: XXX.070.563-XX****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, pedido de renovação anual de permissão, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058262213

#### AVISO

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.169286/2020-99**

**REQUERENTE: JOÃO BATISTA SOARES**

**CPF: XXX.420.307-XX**

**MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA DO OESTE/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora Presidente - AGERO

Protocolo 0058452877

#### AVISO

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.312497/2020-58**

**REQUERENTE: JOÃO FRANCISCO SANTANA DE OLIVEIRA**

**CPF: \*\*\*.402.142-\*\***

**MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058249897

#### AVISO

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.296714/2020-55****REQUERENTE: ELIAS PEDRO DOS SANTOS****CPF: \*\*\*.406.799-\*\*****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058243643

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.000268/2023-36****REQUERENTE: SEBASTIÃO FERREIRA PIRES****CPF: XXX.841.662-XX****MUNICÍPIO: SERINGUEIRAS/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, para Permissão/Renovação anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058247391

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.069003/2022-71****REQUERENTE: MARCOS VALERIO DA SILVA CASTRO****CPF: XXX.895.082-XX****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**  
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058247302

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.331062/2020-11****REQUERENTE: PEDRO MARCOS SOUSA VIEIRA****CPF: XXX.943.562-XX****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**  
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058637917

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.069000/2022-38****REQUERENTE: CLAUDICELIO BARBOSA DOS SANTOS****CPF: XXX.188.082-XX****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**  
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058637290

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.069001/2022-82****REQUERENTE: ALEXANDRE GARCIA DA SILVA****CPF: XXX.779.902-XX****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto

com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058245391

#### AVISO

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.266455/2020-38**

**REQUERENTE: ANTONIO DA SILVA FRANCISCO**

**CPF: XXX.005.822-XX**

**MUNICÍPIO: MACHADINHO D'OESTE/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058242968

#### AVISO

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.068024/2022-70**

**REQUERENTE: EDEMAR JOSE BARCELOS DOS SANTOS**

**CPF: xxx.660.042-xx**

**MUNICÍPIO: PORTO VELHO-RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora Presidente - AGERO

Protocolo 0058451422

#### AVISO

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.294769/2020-21****REQUERENTE: NIVANDO PEREIRA DOS SANTOS****CPF: \*\*\*.947.971-\*\*****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058242719

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.000915/2024-91****REQUERENTE: MARCELO BIRON MERES****CPF: XXX.578.262-XX****MUNICÍPIO: Itapua do Oeste - RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora Presidente - AGERO

Protocolo 0058205467

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.375281/2020-01****REQUERENTE: MANOEL FERREIRA DE SOUZA****CPF: XXX.461.742-XX****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão/Renovação anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.



Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058241525

**AVISO**

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.000123/2023-35**

**REQUERENTE: PEDRO ARAUJO DOS SANTOS**

**CPF: xxx.522.342-xx**

**MUNICÍPIO: Candeias do Jamari-RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora Presidente - AGERO

Protocolo 0058451146

**AVISO**

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.250431/2020-67**

**REQUERENTE: ADRIANO COCCO**

**CPF: XXX.055.592-XX**

**MUNICÍPIO: JARU/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058241514

**AVISO**

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.167695/2020-51**

**REQUERENTE: JOSE FELIX FLORENTINO**

**CPF: XXX.601.972-XX**

**MUNICÍPIO: VILHENA/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058621146

#### AVISO

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.001594/2023-61**

**REQUERENTE: ISMAR ALVES SAMPAIO**

**CPF: XXX.867.032-XX**

**MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058240744

#### AVISO

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.068498/2022-11**

**REQUERENTE: MAURICIO DA SILVA**

**CPF: XXX.042.022-XX**

**MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058167857

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.294547/2020-16****REQUERENTE: SILVIO VIANA ROCHA****CPF: XXX.121.952-XX****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058619211

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.004928/2021-96****REQUERENTE: MOIZES PEREIRA DOS SANTOS****CPF: XXX.086.602-XX****MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058239498

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.288456/2020-33****REQUERENTE: SERGIO CARDOSO DE SOUZA****CPF: XXX.968.502-XX****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que

após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058606222

#### AVISO

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.288403/2020-12**

**REQUERENTE: CLEIDISON DE OLIVEIRA RIBEIRO**

**CPF: XXX.629.582-XX**

**MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058604095

#### AVISO

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.000887/2023-21**

**REQUERENTE: FRANCISCO BATISTA**

**CPF: XXX.877.708-XX**

**MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058215717

#### AVISO

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.481157/2020-76**

**REQUERENTE: EMERSOM DE MATOS**

**CPF: XXX.193.601-XX**

**MUNICÍPIO: CHUPINGUAIA/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão/Renovação anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058602750

**AVISO**

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.001476/2023-52**

**REQUERENTE: AGAPITO LAURO FILGUEIRA DE OLIVEIRA**

**CPF: XXX.421.698-XX**

**MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, para Renovação/Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058227476

**AVISO**

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.143050/2020-22**

**REQUERENTE: JAIME SIZANOSKI**

**CPF: XXX.725.272-XX**

**MUNICÍPIO: CABIXI/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.288300/2020-52****REQUERENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS SERAFIM DE SOUSA****CPF: XXX.721.378-XX****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058600669

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.415507/2020-14****REQUERENTE: FLAVIO SOUSA DO NASCIMENTO****CPF: XXX.532.892-XX****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão/Renovação anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058228515

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.068153/2022-68****REQUERENTE: ZAQUEU AMBROSIO****CPF: XXX.793.052-XX****MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado



por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058238334

#### AVISO

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.415507/2020-14**

**REQUERENTE: GILSON ANTONIO DE PAULA**

**CPF: xxx.501.382-xx**

**MUNICÍPIO: ARIQUEMES/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058230271

#### AVISO

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.000421/2024-14**

**REQUERENTE: ADEMIR POSSE**

**CPF: XXX.437.449-XX**

**MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE DOS PARECIS**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058209528

#### AVISO

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.328600/2021-62**

**REQUERENTE: EDILSON CORDEIRO FERREIRA**

**CPF: XXX.886.088-XX**

**MOTORISTA AUXILIAR: ZENILDO ARAÚJO**

**CPF: XXX.301.502-XX**

**MUNICÍPIO: SANTA LUZIA DO OESTE/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058576440

#### **AVISO**

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.069036/2022-11**

**REQUERENTE: DEROCI NONATO JUNIOR**

**CPF: XXX.631.422-99**

**MOTORISTA AUXILIAR: IVAN MENDES DA SILVA**

**CPF: XXX.365.932-XX**

**MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058236628

#### **AVISO**

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.314382/2020-06**

**REQUERENTE: VALMIR FRANCISCO SOARES**

**CPF: XXX.718.892-XX**

**MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que

após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora Presidente - AGERO

Protocolo 0058450426

#### AVISO

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.155269/2020-74**

**REQUERENTE: ADRIANO GOMES DA SILVA**

**CPF: XXX.297.482-XX**

**MUNICÍPIO: VILHENA**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058236719

#### AVISO

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.296433/2020-01**

**REQUERENTE: EDUARDO COSTA DE CASTRO**

**CPF: xxx.955.292-xx**

**MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora Presidente - AGERO

Protocolo 0058450157

#### AVISO

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.142172/2020-00**

**REQUERENTE: DIRCEU FLORENCIO PEREIRA**

**CPF: XXX.672.952-XX**

**MUNICÍPIO: CEREJEIRAS/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058235683

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.162479/2020-19**

**REQUERENTE: MARIA ADRIANE DA SILVA MELO**

**CPF: XXX.799.762-XX**

**MOTORISTA AUXILIAR: JOSE ADRIANO DA SILVA**

**CPF: XXX.344.633-XX**

**MUNICÍPIO: CACOAL-RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, para Permissão/Renovação anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058595056

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.155945/2020-18**

**REQUERENTE: GILVAN MOTA DOS SANTOS**

**CPF: XXX.987.532-XX**

**MUNICÍPIO: ITAPUÃ DO OESTE/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058235084

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.002343/2023-01****REQUERENTE: JURANDIR ALMEIDA RODRIGUES****CPF: XXX.354.502-XX****MUNICÍPIO: MIRANTE DA SERRA**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058212358

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.160115/2020-02****REQUERENTE: CARLOS ROBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA****CPF: XXX.955.612-XX****MUNICÍPIO: ARIQUEMES/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058233875

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.142219/2020-27****REQUERENTE: ROBERTO DE SOUZA RAMOS****CPF: XXX.616.903-XX****MUNICÍPIO: CEREJEIRAS/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058234195

#### AVISO

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.142157/2020-53**

**REQUERENTE: LUÍS FERNANDES DE OLIVEIRA**

**CPF: XXX.053.912-XX**

**MUNICÍPIO: CEREJEIRAS/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058235114

#### AVISO

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.001338/2024-54**

**REQUERENTE: JOÃO HENRIQUE SERRALHEIRO**

**CPF: xxx.789.792-xx**

**MUNICÍPIO: ALTO PARAÍSO/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora Presidente

Protocolo 0058650803

#### AVISO

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**



**PROCESSO: 0001.000620/2023-33****REQUERENTE: RAIMUNDO NONATO SOUSA XAVIER****CPF: xxx.217.712-xx****MUNICÍPIO: Itapuã do Oeste - RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058772450

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.001307/2024-01****REQUERENTE: EDIR DE OLIVEIRA SILVA****CPF: XXX.197.742-XX****MUNICÍPIO: BURITIS/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058827074

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.000450/2023-97****REQUERENTE: OSMAIR ALVEZ DE SOUZA****CPF: \*\*\*.722.312-\*\*****MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA/RO**

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 072 de 2023. Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**  
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0058836090

## COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

### EXTRATO

**CONTRATO Nº 009/2025/CAERD (id 0058453374)**

**PROC. SEI RO Nº 0003.002591/2024-13**

**CONTRATANTE:** CAERD

**CONTRATADA:** SUALL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

**OBJETO:** A aquisição de 2.000 toneladas do produto químico Sulfato de Alumínio Ferroso, granulado, de fórmula química  $Al_2(SO_4)_3$  conforme especificações constantes na tabela abaixo, para atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia - CAERD.

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**VALOR:** R\$ 5.080.000,00

**ELEMENTO DE DESPESA:** 412.101.005 - Material de Tratamento

**ASSINAM:** NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO, **Diretor Financeiro/CAERD**

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, **Diretor Técnico e Operacional/CAERD**

**ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, Diretora Admin. e Comercial Interina/CAERD**

CLEVERSON B. SILVA, **Diretor-Presidente/CAERD**

JULIANA ARAÚJO MEIRELLES GUIMARÃES, **Representante Legal/SUALL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**

Porto Velho, data e hora pelo sistema.

**CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**

Diretor-Presidente

Protocolo 0058739581

Ato Público nº 19/2025/CAERD-ARHS

### PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LAO)

A Companhia de Águas e Esgotos de RONDÔNIA - CAERD, localizada na Avenida Pinheiro Machado, nº 2112, Bairro São Cristovão, no município de Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ Nº 05.914.254/0001-39, torna público que requereu à SEMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Porto Velho, em 01 de abril de 2025, a Renovação da Licença Ambiental de Operação (LAO) nº 59, emitida pelo Processo SUL nº 0000004003/2018-E para a atividade de Gestão de redes de esgoto (SES), localizada na Rua Osvaldo Ribeiro Bairro Jardim Santana - Zona Leste, sob as coordenadas geográficas nº 8°45'39.12"S 63°49'01.95"W, em Porto Velho/RO.

Porto Velho, 01 de abril de 2025.

**LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR**

Diretor Técnico e de Operações - DTO/CAERD

Protocolo 0058829837

## SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Portaria nº 17 de 31 de março de 2025

***"Institui Comissão de Sindicância com o intuito de apurar os fatos narrados no bojo deste processo SEI nº 0040.000142/2025-67"***

A Diretoria Executiva da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia -SOPH, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas de Processo Administrativo de Sindicância;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTAURAR** Processo Administrativo de Sindicância com o intuito de apurar os fatos narrados no Memorando nº 18/2024/SOPH-DAF -SEI nº 0040.000142/2025-67;

**Art. 2º** - A Comissão de Sindicância será composta pelos empregados públicos: **GILMAR RIBEIRO DA SILVA**, portador do CPF nº **\*\*\*.082.769-\*\***, Técnico em Operações Portuárias, **MARIVALDO VAZ RODRIGUES**, portador do CPF nº **\*\*\*.242.392-\*\***, Contador e **CARLOS IURY DOS SANTOS**, CPF nº **\*\*\*.827.363\*\***, Técnico em Operações Portuárias, que sob a presidência do primeiro, terão 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, prorrogáveis por mais 5 dias.

**Parágrafo único:** a Comissão terá autonomia para deliberar acerca de todos os atos relacionados ao fiel cumprimento de sua atribuição, podendo colher depoimentos, realizar acareações, bem como proceder diligências com a finalidade de coletar provas para a elucidação dos fatos, podendo utilizar-se de todos os meios de prova admitidos.

**Art. 3º** - Após realizar todos os atos necessários para a instrução do feito e convencimento dos membros, a Comissão apresentará relatório, assim como sugerir sanções e demais providências a serem adotadas pela Diretoria Executiva da SOPH.

**Art. 4º** - Durante o procedimento, deverá ser resguardado aos empregados envolvidos o contraditório e ampla defesa.

**Art. 5º** - Finalizado o regular trâmite procedimental, o relatório será submetido às autoridades competentes para análise e deliberação.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de março de 2025.

**Fernando Cesar Ramos Parente**

Diretor Presidente

**Alfredo Jukio Miyamura Toshimitsu**

Diretor de Fiscalização e Operação

Protocolo 0058796315

## PREFEITURAS MUNICIPAIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 90002/SUPECOL/PMJP/RO/2025

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 0996/2025, Processo Administrativo 1-13051/2024 - SEMUSA, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, modo de disputa ABERTA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada na construção civil para a realização da construção da Unidade Básica de Saúde UBS Rondon (porte II), incluindo o fornecimento de mão de obra e material, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor total estimado: R\$ 2.865.777,19 (dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos). Data de Abertura: 23/04/2025 Horário: 09h30. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 31 de março de 2025.

**ÂNGELO SIMÕES**

Presidente - Pregoeiro da CPL - SUPECOL

Decreto 0996/2025

Protocolo DO33296

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 007/2025

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 007/2025. Tipo: MENOR VALOR POR ÍTEM. Processo Administrativo nº 4234/2024. Objeto: Aquisição de material de informática, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R\$ 422.510,80 (*Quatrocentos e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Dez Reais e Oitenta Centavos*). Data de abertura: 17/04/2025, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br) para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: [dcl@ouropretodoeste.ro.gov.br](mailto:dcl@ouropretodoeste.ro.gov.br) ou no Departamento de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269. Ouro Preto do Oeste/RO, 31 de março de 2025.

Rondnele Souza da Silva  
Pregoeiro Substituto – Decreto nº 13.714/2024

Protocolo DO33314

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através da Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 679 de 05 de Julho de 2024, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por **ITEM**, modo **ABERTO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000595.02.01-2025.

DATA DE ABERTURA: **17 de Abril de 2025**.

VALOR ORÇADO: R\$ 1.025.314,00 (Um milhão e vinte e cinco mil trezentos e quatorze reais)

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: **09h30min** (Hora de Brasília).

**LOCAL:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL IRMÃ DULCE E DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO.**, Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). e [www.montenegro.ro.gov.br](http://www.montenegro.ro.gov.br). Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 31 de Março de 2025.

**Carlita Pereira de Oliveira**  
Agente de Contratação  
Port. nº 864/2024

Protocolo DO33310

### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: 035/SUPEL/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 001/SUPEL/2025

PROCESSO: 0000148.02.01-2025

EMPRESA: PSV CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 50.708.520/0001-21

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) - PORTE I PROPOSTA Nº 11957.240001/23-016, conforme: Especificações Técnicas; Planilha Orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro; Justificativa do BDI adotado; Memorial de Cálculo; Desenho Técnico, ART e demais documentos anexos a este Termo.

DO VALOR: Valor R\$ 1.563.290,67 (Um milhão e quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa reais e sessenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/21, desde que comprovado a necessidade e feito o pedido documentado.

O Prazo de vigência da Execução será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da assinatura da Ordem de serviço.

IVAIR JOSÉ FERNANDES  
Prefeito Municipal

Protocolo DO33332

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2025 Processo nº 764/2025 - Sempog  
CELEBRAÇÃO: 27.03.2025

PARTES: 1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/Sempog 2-) ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARIQUEMES DE ARIQUEMES ASPMA - CNPJ n.º 05.745.005/0001-67.

OBJETO: Repasse financeiro para o desenvolvimento do Projeto Saúde bucal do Servidor Público de Ariquemes e seus dependentes (filhos (as), esposos (as) no período de 07 meses ID 2978462. Parágrafo Único - Para alcançar o objeto ora pactuado, a OSC cumprirá o Plano de Trabalho, aprovado pela Secretária Gestora, e que passa a ser parte integrante do presente.

PRAZO: Por 07 (sete) meses a partir do dia 27 de março de 2025, até 27 de outubro de 2025.

VALOR: R\$ 399.595,13 (trezentos e noventa e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e treze centavos).

Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 764/2025 - Sempog

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão DECRETO Nº 18.111/2021

Protocolo DO33309

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 001/2025/SML/PMOJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 690/2025

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO torna público que realizará licitação. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a execução dos serviços de Implantação de Sinalização Horizontal e Vertical e Construção de Calçadas, na Rua dos Estudantes, trechos 1 a 6, no Distrito de Triunfo, Candeias do Jamari/RO, através do termo de convênio nº 876183/2018 /MD sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Método De Disputa: ABERTO. Valor Estimado: R\$ **444.912,41** (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e doze reais e quarenta e um centavos.)Data de Abertura: 16 de Abril de 2025 às 14h00m. (DF). Local para retirada do edital e Endereço Eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>; portal transparência da Prefeitura Municipal e PNCP.

Candeias de Jamari – RO, 31 de Março de 2025.

LUCIVALDO SILVA DA COSTA

**Agente de Contratação**

Portaria n. 030/2025

Protocolo DO33338

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** Pregão Eletrônico nº 13/SRP/2025, conforme PROC. nº37/2025 **ATA DE R. DE P. Nº 01/2025** para a empresa A. SILVA DE LIMA - 04.522.889/0001-28, vencedora dos itens conforme Ata com valor de R\$ 46.080,00, (quarenta e seis mil oitenta reais). CUMPRIDAS as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata de R. de Preço nº01/2025, Termo de Adjudicação, em anexo. Chupinguaia-RO, 26 de março de 2025.

Wesley Wanderley da Costa Gonçalves

Prefeito Municipal

Protocolo DO33312

**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** P. E. nº 06/SRP/2025, conforme PROC. nº370/2025 **ATA DE R. DE P. Nº 02/2025** para a empresa BC ODONTOLOGIA LTDA - 33.164.783/0001-06, vencedora do item conforme Ata com valor de R\$ R\$ 15.183,00, (quinze mil e cento e oitenta e três reais). CUMPRIDAS as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata de R. de P nº01/2025, Termo de Adjudicação em anexo. Chupinguaia-RO, 27 de março de 2025.

Wesley Wanderley da Costa Gonçalves  
Prefeito Municipal

Protocolo DO33313

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025/SRP.****MODO DE DISPUTA ABERTO****EXCLUSIVO MEI, ME e EPP**

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 23 de 06 de janeiro de 2025, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual aquisição de recarga de gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 kg, e água mineral sem gás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Processo Administrativo nº **598/2025**. Valor total de R\$: 66.792,00 (sessenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais). Data para recebimento de proposta às **08:00** horas do dia **31 de março de 2025**; data para término de recebimento de proposta às **08:00** horas do dia **14 de abril de 2025**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 14 de abril de 2025**; data de início da sessão pública: às **09:00 horas do dia 14 de abril de 2025**; horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência [www.chupinguaia.ro.gov.br](http://www.chupinguaia.ro.gov.br), maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 31 de março de 2025

**Magno Barbosa da Silva Ferreira**  
MEMBRO CPLMO/Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo DO33317

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 019/2025/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1803/2024/SEMED

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJAS E RECARGAS DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMAS, SEMAM, SEMAF, SEMED, SEMUSA e SEMOSP.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

CONTRATADA: ESSENCIAL COMERCIO DE GLP E ALIMENTOS LTDA CNPJ 23.643.204/0002-27, detentora dos itens: 1 e 2 - Valor total: R\$ 60.520,50 (sessenta mil e quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá vigência de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contado da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios, art. 84 da Lei Federal 14.133/21.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) e [www.dom.ro.gov.br](http://www.dom.ro.gov.br).



Corumbiara-RO; 28 de março de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse de n.º 223

Protocolo DO33315

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP - Nº 15/2025

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 384/2023 de 04 de Abril de 2023, através de sua Pregoeira, nomeada através da Portaria Municipal nº 623/2024 de 08 de agosto de 2024 e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por **ITEM**, modo de disputa **Aberto**, com participação **EXCLUSIVA MEI, ME, EPP e Ampla**, empregando o tratamento favorecido para as empresas estabelecidas no âmbito **REGIONAL**.

**OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamento Médico Hospitalar, Mobiliário Permanente Hospitalar e Materiais de Consumos Hospitalares. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 610.878,41 (seiscentos e dez mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos).** Visando atender a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU de Pimenta Bueno/RO. **DATA DA ABERTURA: 16/04/2025, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).** **INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: [pregão.pb@pimentabueno.ro.gov.br](mailto:pregão.pb@pimentabueno.ro.gov.br).** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) ([www.pncp.gov.br/](http://www.pncp.gov.br/)), no Portal da Transparência desta Prefeitura ([www.pimentabueno.ro.gov.br](http://www.pimentabueno.ro.gov.br)), e na Plataforma LICITANET licitações online ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

Pimenta Bueno-RO, 01 de abril de 2025.

Juliana Soares Lopes  
**Pregoeira/Agente de Contratação**  
**Portaria nº 623/2024 de 08/08/2024**

Protocolo DO33316

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP - Nº 16/2025

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 384/2023 de 04 de Abril de 2023, através de sua Pregoeira, nomeada através da Portaria Municipal nº 623/2024 de 08 de agosto de 2024 e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço **GLOBAL**, modo de disputa **Aberto**. **OBJETO: Registro de Preços para Futura e Aquisição de Massa Asfáltica do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$23.469.474,44 (vinte e três milhões quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).** Visando atender a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral de Pimenta Bueno/RO. **DATA DA ABERTURA: 22/04/2025, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).** **INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: [pregão.pb@pimentabueno.ro.gov.br](mailto:pregão.pb@pimentabueno.ro.gov.br).**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) ([www.pncp.gov.br/](http://www.pncp.gov.br/)), no Portal da Transparência desta Prefeitura ([www.pimentabueno.ro.gov.br](http://www.pimentabueno.ro.gov.br)), e na Plataforma LICITANET licitações online ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

Pimenta Bueno-RO, 01 de abril de 2025.

Juliana Soares Lopes  
**Pregoeira/Agente de Contratação**  
**Portaria nº 623/2024 de 08/08/2024**

Protocolo DO33328

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 43/2025 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71-Av. Castelo Branco nº 1046, Bairro dos Pioneiros em Pimenta Bueno/RO-CONTRATADA: COUTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- inscrito no CNPJ Nº 49.370.393/0001-14 - Rua Pioneiro João Braz Faustino da Silva nº 1273, Green Ville, Cacoal/RO-DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos termos do contrato nº 129/2023 - P.G.M., celebrado em 23.10.2023, referente à contratação de empresa especializada em serviços médicos - Cirurgião Geral, visando a realização de Cirurgias Eletivas no âmbito do Hospital Municipal Ana Neta, conforme consta no processo administrativo nº 9667/2023.-DO VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), sendo empenhado somente o valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), o restante será empenhado posteriormente ficando a cargo da secretaria interessada, por meio do agente responsável ou gestor do contrato.-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte programação: Ficha: 306-Unidade: 021200 - Fundo Municipal de Saúde-Funcional: 10.302.0015.2082.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividades da Média Alta Complexidade MAC-Classificação: 3.3.90.39.50 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS, conforme pedido de empenho nº 1934/2025 de 28 de março de 2025.-DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 129/2023 - P.G.M., por mais 06 (seis) meses a contar da expiração do prazo de vigência do Termo Aditivo nº 175/2024 - P.G.M.- Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário nº 129/2023 - P.G.M., celebrado em 23.10.2023.-DA DATA: 31 de março de 2025.

SIDINEI LUIZ DA SILVA  
Procurador - Geral

Protocolo DO33318

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 15/2025**  
**DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 290/2025**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção, aquisição e instalação de postes, para a iluminação do Campo Municipal de Governador Jorge conforme as especificações contidas, no Projeto Básico, Planilha orçamentaria, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n.º 14.133/21, torna público para conhecimento de todos a homologação da Dispensa Eletrônica n.º 004/2025 do Relatório Licitanet (ID: 285857) e autoriza a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Dispensa Eletrônica (ID: 283022), Termo de Adjudicação 01 (ID: 288249) e Parecer Jurídico 145 (ID: 287006) em favor da seguinte empresa.

Fornecedor: E S Servicos De Arquitetura LTDA - 29.000.574/0001-41  
Valor: R\$ 76.281,36 (setenta e seis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de março de 2025.

**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**  
Prefeito

**ADEVANILTON DAMACENA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal De Esporte, Cultura, Lazer E Turismo

Protocolo DO33319

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 13/2025**  
**DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 290/2025**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção, aquisição e instalação de postes, para a iluminação do Campo Municipal de Governador Jorge Teixeira, conforme as especificações contidas, no Projeto Básico, Planilha orçamentaria, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, e Turismo, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n.º 14.133/21, torna público para conhecimento de todos a ratificação da Dispensa Eletrônica n.º 004/2025 do Relatório LICITANET de 24/03/2025 (ID 285857) e autoriza a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital 01 de 12/03/2025 (ID 283022), Termo de Adjudicação 01 de 28/03/2025 (ID 288249) e Parecer Jurídico 145 de 26/03/2025 (ID 287006) em favor da seguinte empresa.

Fornecedor: E S Servicos De Arquitetura LTDA - 29.000.574/0001-41  
Valor: R\$ 76.281,36 (setenta e seis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).

Governador Jorge Teixeira/RO, 31 de março de 2025.

**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**  
Prefeito

**ADEVANILTON DAMACENA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal De Esporte, Cultura, Lazer E Turismo

Protocolo DO33320

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### **Pregão Eletrônico Nº 31/2025**

**Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Seringueiras.

**Processo Nº:** 213/2025.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de palco, sistema de iluminação, sonorização e locação de painéis de led em atendimento a secretaria municipal de administração de Seringueiras-RO.

**Valor estimado:** R\$ 205.485,69 (duzentos e cinco mil quatrocentos e oitenta cinco reais e sessenta e nove centavos).

**Abertura da sessão pública:** 17/04/2025 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

Seringueiras - RO, 01 de ABRIL de 2025.

**Sergio V. Knoner**

COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS

Protocolo DO33321

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### **Pregão Eletrônico Nº 32/2025**

**Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Seringueiras.

**Processo Nº:** 354/2025.

**Objeto:** Contratação de empresa para contratação e organização de shows com artistas locais e locução para evento do 33º aniversário do município de seringueiras, que ocorrerá nos dias 08 09 e 10 de maio 2025. Em atendimento a esta secretaria municipal de administração.

**Valor estimado** R\$ 31.266,67 (trinta e um mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

**Abertura da sessão pública:** 17/04/2025 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

Seringueiras - RO, 01 de ABRIL de 2025.

**Sergio V. Knoner**

COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS

Protocolo DO33322

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 23/2025****Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Seringueiras.**Processo Nº:** 245/2025.**Objeto:** Contratação de empresa para o projeto de execução técnica, mão de obra, instalação e implantação dos postes e aquisição de materiais elétricos para o fornecimento de energia e assistência para atender o evento festivo do 33º aniversário da cidade de Seringueiras-RO**Valor estimado** R\$ 30.652,37 (trinta mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos).**Abertura da sessão pública:** 17/04/2025 às 09:00hO certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

Seringueiras - RO, 01 de ABRIL de 2025.

**Sergio V. Knoner**

COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS

Protocolo DO33324

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 29/2025****Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Seringueiras.**Processo Nº:** 172/2025.**Objeto:** Realização de registro de preços para futura e eventual contratação de locação de mesas, cadeiras, caixas térmicas e aquisição de barras de gelo, para atender a secretaria municipal de administração, por um período de 12 (doze) meses**Valor estimado** R\$ 90.924,44 (noventa mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).**Abertura da sessão pública:** 16/04/2025 às 09:00hO certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

Seringueiras - RO, 01 de ABRIL de 2025.

**Sergio V. Knoner**

COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS

Protocolo DO33333

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES****EXTRATO II ADITIVO DE PRAZO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 0000305.14.12-2024****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2023****Contratante:** **MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO****Contratado:** **GOIS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 36.205.411/0001-60

**Objeto:** Fica prorrogado por 90 (noventa) dias corridos o prazo de execução e vigência do Contrato n.º 006/2024, contados a partir do dia **31/03/2025** e findando dia **30/05/2025**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Este Termo Aditivo integra o Contrato n.º 006/2024 para todos os fins de direito.

Costa Marques/RO, 27 de março de 2025.

**FABIOMAR AGOSTINI BENTO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo D033323

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025/PMV/SRP/EXCLUSIVO  
PROC. ADM. Nº 2873/2025/SEMUS/SRP**

A Prefeitura de Vilhena, através da CL (Decreto nº 62.096/2024), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO (gênero alimentício, limpeza, e utensílio de cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Valor R\$ 134.294,66 (cento e trinta e quatro mil duzentos noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos). Abertura da sessão: 15/04/2025, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 1º de abril de 2025  
Eliamar Moreira da Silva Pardim  
PREGOEIRA  
Dec. nº 62.096/2024

Protocolo D033327

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM****PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025.**

O Município de Cujubim - RO, através do Agente de Contratação, instituído pelo Decreto nº 1597 de 10 de Janeiro de 2024, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a **Dispensa de Licitação na sua forma eletrônica nº 003/CPL/2025**, tipo Menor Preço Unitário, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº 1287/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO **VEÍCULO MICRO ONIBUS AGRALE/MA 9.2 ANO DE FABRICAÇÃO 2024 /MODELO 2025**, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUJUBIM - RO. inscrita no CNPJ sob o nº: 11.485.023/0001-50, isenta de inscrição estadual, com sede na Avenida Maracanã nº 1489 setor 03. Valor estimado de R\$: 28.842,03 (Vinte e Oito Mil Oitocentos e Quarenta e Dois Reais Três Centavos). Processo Administrativo nº 284/2025. Modo de Disputa Aberto. A **sessão pública virtual será das 09:00 hrs às 12:00 hrs do dia 07/04/2025**. (horário oficial de Brasília). O Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus anexos estão disponível no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no portal da transparência na aba licitações endereço eletrônico site: [www.cujubim.ro.gov.br](http://www.cujubim.ro.gov.br) e <https://pncp.gov.br/app/editais>, para maiores informações através do telefone (69) 3582 2062 / 2004, e-mail: [cpl@cujubim.ro.gov.br](mailto:cpl@cujubim.ro.gov.br). Cujubim/RO, 01 de Abril de 2025.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO  
Agente de Contratação

Protocolo D033329

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL****SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES  
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

## CONCORRÊNCIA Nº 05/2025

## PROCESSO Nº 163/2025

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor GLOBAL, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO ARMELINDO CORÁ, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor prévio: R\$ 6.867.890,76, oriundo do Convênio Nº 212/PGE-2020. Poderão participar desta concorrência eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 17/04/2025 às 09h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. O presente certame será regido pela Lei Nº 14.133 de 2021. Obtenção do edital nos sites: <https://www.cacoal.ro.gov.br>, <https://www.licitanet.com.br>, <https://pncp.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal - RO, 01º de abril de 2025.

Edimar de Almeida Genelhu Souza

Pregoeiro

Portaria 79/GP/24

Protocolo DO33335

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES  
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA Nº 06/2025

## PROCESSO Nº 26294/2024

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor GLOBAL, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PISO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL MARIA DO SOCORRO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor prévio: R\$ 251.211,32, oriundo do Convênio Nº 93/2024/PGE-SEDUC. Poderão participar desta concorrência eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 22/04/2025 às 09h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. O presente certame será regido pela Lei Nº 14.133 de 2021. Obtenção do edital nos sites: <https://www.cacoal.ro.gov.br>, <https://www.licitanet.com.br>, <https://pncp.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 01º de abril de 2025.

Edimar de Almeida Genelhu Souza

Pregoeiro

Portaria 79/GP/24

Protocolo DO33336

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

## AVISO DE PRORROGAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 025/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0025/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 254/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, situada na Rua Marechal Rondon - nº. 3031 - Centro Alto Paraíso - RO, CEP. 76.862-000, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no sob o CNPJ n.º 63.762.025/0001-42, representada pelo Prefeito Municipal Sr.º João Pavan, o Secretária Municipal de Administração e Finanças - SEMAF Sr.º Eliani Zomerfeld Verão e pelo Gerente do Sistema de Registro de Preços a Sr.º Thiago Santos de Souza, RESOLVEM, em conformidade com o disposto no Art. 84 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº Lei nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes, torna pública a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 025/2024, referente ao processo licitatório nº 254/2024, cujo objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS, EDITAIS E COMUNICADOS OFICIAIS, ATRAVÉS DE JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES", celebrada com a(s) empresa(s) EDITORA GRAFICA VOZ REGIONAL LTDA - inscrito sob o CNPJ 10.483.593/0001-



48, no valor de R\$ 73.944,00 (setenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais), Informamos que, além da prorrogação do prazo de vigência da referida ata, haverá a renovação dos quantitativos estabelecidos, conforme as condições iniciais ajustadas entre as partes e de acordo com a necessidade de atendimento da demanda do órgão. A prorrogação e a renovação dos quantitativos ocorrerão a partir de 01/04/2025, com validade de 12 (doze) meses. Todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original permanecem inalteradas.

Alto Paraíso - RO, 01 de abril de 2025

JOÃO PAVAN  
PREFEITO MUNICIPAL  
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO33334

## CÂMARAS MUNICIPAIS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0043/CMPM/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 005/2025

Dispensa de licitação, na forma eletrônica, do tipo menor preço global. **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço de publicação de Atos Oficiais em jornal impresso de grande circulação diário, para atender a Câmara Municipal de Presidente Médici/RO, pelo período de 12 (doze) meses. As despesas ocorrerão por conta do Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros. **Valor estimado:** R\$ 8.301,00 (oito mil trezentos e um reais). **Sessão de abertura:** às 08h30min (horário oficial de Brasília) do dia 07/04/2025. **Local da disputa virtual:** <https://www.licitanet.com.br>. **Retirada do Edital e seus anexos:** <https://www.licitanet.com.br> ou <https://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br/transparencia/licitacao>.

Presidente Médici/RO, 1º de abril de 2025

Wallison Henrique Ferreira Da Silva  
Comissão de Contratações Diretas

Protocolo DO33337

## ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

## ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA NOVA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

O Presidente da Associação dos Produtores Rurais da Linha Nova, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 003/2025, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas e o Resultado de Análise, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Tractor Terra Peças p/ tratores LTDA	Grade Niveladora	R\$ 21.400,00
2	Daniel Tratores Agrícola LTDA	Grade Niveladora	R\$ 22.000,00
3	Amanda A. de Almeida Imp. Agrícolas	Grade Niveladora	R\$ 39.500,00
Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Tractor Terra Peças p/ tratores LTDA	Perfurador de Solo	R\$ 10.000,00

2	Daniel Tratores Agrícola LTDA	Perfurador de Solo	R\$ 10.000,00
3	Casa dos Parafusos Comércio de Ferragens e Ferramentas LTDA	Perfurador de Solo	R\$ 10.200,00
Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	JC Distribuidora LTDA	Compressor de ar	R\$ 3.500,00
2	Tractor Terra Peças p/ tratores LTDA	Compressor de ar	R\$ 5.500,00
3	Casa dos Parafusos Comércio de Ferragens e Ferramentas LTDA	Compressor de ar	R\$ 4.293,55
Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Tractor Terra Peças p/ tratores LTDA	Distribuidor de Fertilizantes	R\$ 7.500,00
2	Daniel Tratores Agrícola LTDA	Distribuidor de Fertilizantes	R\$ 8.500,00
3	Casa dos Parafusos Comércio de Ferragens e Ferramentas LTDA	Distribuidor de Fertilizantes	R\$ 20.250,00
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 42.400,00</b>

Jaru/RO, 31 de março de 2025.

Tales Henrique Lima Lopes  
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo DO33326

### DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 003/2025, considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas, vem DIVULGAR o Resultado de Análise de Menor Preço por Item do procedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/habilitação
1	Tractor Terra Peças p/ tratores LTDA	1	R\$ 21.400,00	Habilitado/Vencedor
2	Daniel Tratores Agrícola LTDA	1	R\$ 22.000,00	Habilitado/Cadastro Reserva
3	Amanda A. de Almeida Imp. Agrícolas	1	R\$ 39.500,00	Habilitado/Cadastro Reserva
Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/habilitação
1	Tractor Terra Peças p/ tratores LTDA	2	R\$ 10.000,00	Habilitado/Vencedor
2	Daniel Tratores Agrícola LTDA	2	R\$ 10.000,00	Habilitado/Cadastro Reserva
3	Casa dos Parafusos Comércio de Ferragens e Ferramentas LTDA	2	R\$ 10.200,00	Habilitado/Cadastro Reserva
Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/habilitação
1	JC Distribuidora LTDA	3	R\$ 3.500,00	Habilitado/Vencedor
2	Tractor Terra Peças p/ tratores LTDA	3	R\$ 5.500,00	Habilitado/Cadastro Reserva
3	Casa dos Parafusos Comércio de Ferragens e Ferramentas LTDA	3	R\$ 4.293,55	Habilitado/Cadastro Reserva

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/habilitação
1	Tractor Terra Peças p/ tratores LTDA	4	R\$ 7.500,00	Habilitado/Vencedor
2	Daniel Tratores Agrícola LTDA	4	R\$ 8.500,00	Habilitado/Cadastro Reserva
3	Casa dos Parafusos Comércio de Ferragens e Ferramentas LTDA	4	R\$ 20.250,00	Habilitado/Cadastro Reserva
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 42.400,00</b>	

Jarú/RO, 31 de março de 2025.

Tales Henrique Lima Lopes  
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo DO33325

## ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SETOR MUQUI

### Extrato de Homologação.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/APRUSM/2025. Licitante: Associação dos Produtores Rurais do Setor Muqui - **APRUSM**. Modalidade: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025, do tipo "MENOR PREÇO NO VALOR DO LOTE", Vencedora: AGROHIL COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 14.991.877/0001-04, Objeto: máquinas/equipamentos, objetos do Plano de Trabalho, id. 0054437827, oriundo do TERMO DE FOMENTO: nº 694/2024/PGE-SEAGRI - Processo nº: 0025.003911/2024-96, contendo 01(um) Trator agrícola de pneus novo, marca YANMAR SOLIS, 01(uma)Grade Aradora 14x18"x 4` MM, nova, marca LAVRALE e 01(uma) Roçadeira Hidráulica Central Agrícola, nova, marca LAVRALE. VALOR: R\$ **151.500,00**, (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais). RECURSO: Plano de Trabalho, id. 0054437827, oriundo do TERMO DE FOMENTO: nº 694/2024/PGE-SEAGRI - Processo nº: 0025.003911/2024-96, celebrado por meio Estado de Rondônia, por meio da por meio da Secretaria de Estado da Agricultura - **SEAGRI-RO**, e a Associação dos Produtores Rurais do Setor Muqui - **APRUSM**, Recursos: Os recursos são através da classificação Orçamentária, Programação Orçamentária: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas da **SEAGRI-RO**, decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: 19001 - PROGRAMA DE TRABALHO: **20.608.2011.2485** - Fonte: 7053 - Natureza da Despesa: 445042.00, conforme indicação. O valor total estimado do recurso é de: R\$ **151.500,00** (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais), A participação financeira da **SEAGRI-RO** será no importe de R\$ **150.000,00**(cento e cinquenta mil reais), enquanto a **contrapartida** da Fomentada será no valor de R\$ **1.500,00**(um mil e quinhentos reais), cujos recursos estão no Banco do Brasil S/A, à Agência 1405-2, Conta Corrente nº. **28.064-X**, Poupança Ouro nº **510.028.064-2** e Poupança Pouplex nº **960.028.064-4**. Presidente Médici-RO, 1º de abril de 2025. Terezinha de Lourdes Machado, Presidente - **APRUSM**.

Terezinha de Lourdes Machado  
Presidente - **APRUSM**

Protocolo DO33330

### Extrato de Adjudicação.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/APRUSM/2025. Licitante: Associação dos Produtores Rurais do Setor Muqui - **APRUSM**. Modalidade: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025, do tipo "MENOR PREÇO NO VALOR DO LOTE", Vencedora: AGROHIL COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 14.991.877/0001-04, Objeto: máquinas/equipamentos, objetos do Plano de Trabalho, id. 0054437827, oriundo do TERMO DE FOMENTO: nº 694/2024/PGE-SEAGRI - Processo nº: 0025.003911/2024-96, contendo 01(um) Trator agrícola de pneus novo, marca YANMAR SOLIS, 01(uma)Grade Aradora 14x18"x 4` MM, nova, marca LAVRALE e 01(uma) Roçadeira Hidráulica Central Agrícola, nova, marca LAVRALE. VALOR: R\$ **151.500,00**, (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais). RECURSO: Plano de Trabalho, id. 0054437827, oriundo do TERMO DE FOMENTO: nº 694/2024/PGE-SEAGRI - Processo nº: 0025.003911/2024-96, celebrado por meio Estado de Rondônia, por meio da por meio da Secretaria de Estado da Agricultura - **SEAGRI-RO**, e a Associação dos Produtores Rurais do Setor Muqui - **APRUSM**,

Recursos: Os recursos são através da classificação Orçamentária, Programação Orçamentária: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas da **SEAGRI-RO**, decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: 19001 - PROGRAMA DE TRABALHO: **20.608.2011.2485** - Fonte: 7053 - Natureza da Despesa: 445042.00, conforme indicação. O valor total estimado do recurso é de: **R\$ 151.500,00** (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais), A participação financeira da **SEAGRI-RO** será no importe de **R\$ 150.000,00**(cento e cinquenta mil reais), enquanto a **contrapartida** da Fomentada será no valor de **R\$ 1.500,00**(um mil e quinhentos reais), cujos recursos estão no Banco do Brasil S/A, à Agência 1405-2, Conta Corrente nº. **28.064-X**, Poupança Ouro nº **510.028.064-2** e Poupança Pouplex nº **960.028.064-4**. Presidente Médici-RO, 1º de abril de 2025. Terezinha de Lourdes Machado, Presidente - **APRUSM**.

Terezinha de Lourdes Machado  
Presidente - **APRUSM**

Protocolo DO33331

## AVULSOS

## CLARO S.A

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

CLARO S.A, CNPJ 40.432.544/0446-08 torna público que requereu à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, através do processo n 1801/02309/2020, a mudança de titularidade e a Licença de Operação para atividade de Torre de telefonia celular, no endereço Avenida Olavo Pires, esquina com Rosemir Eduardo, quadra 11, Lotes 01, 02 e 03, centro, Corumbiara/RO (ROCRB01).

**MAURICIO R. QUEIROZ - REPRESENTANTE P/P**

Protocolo DO33311